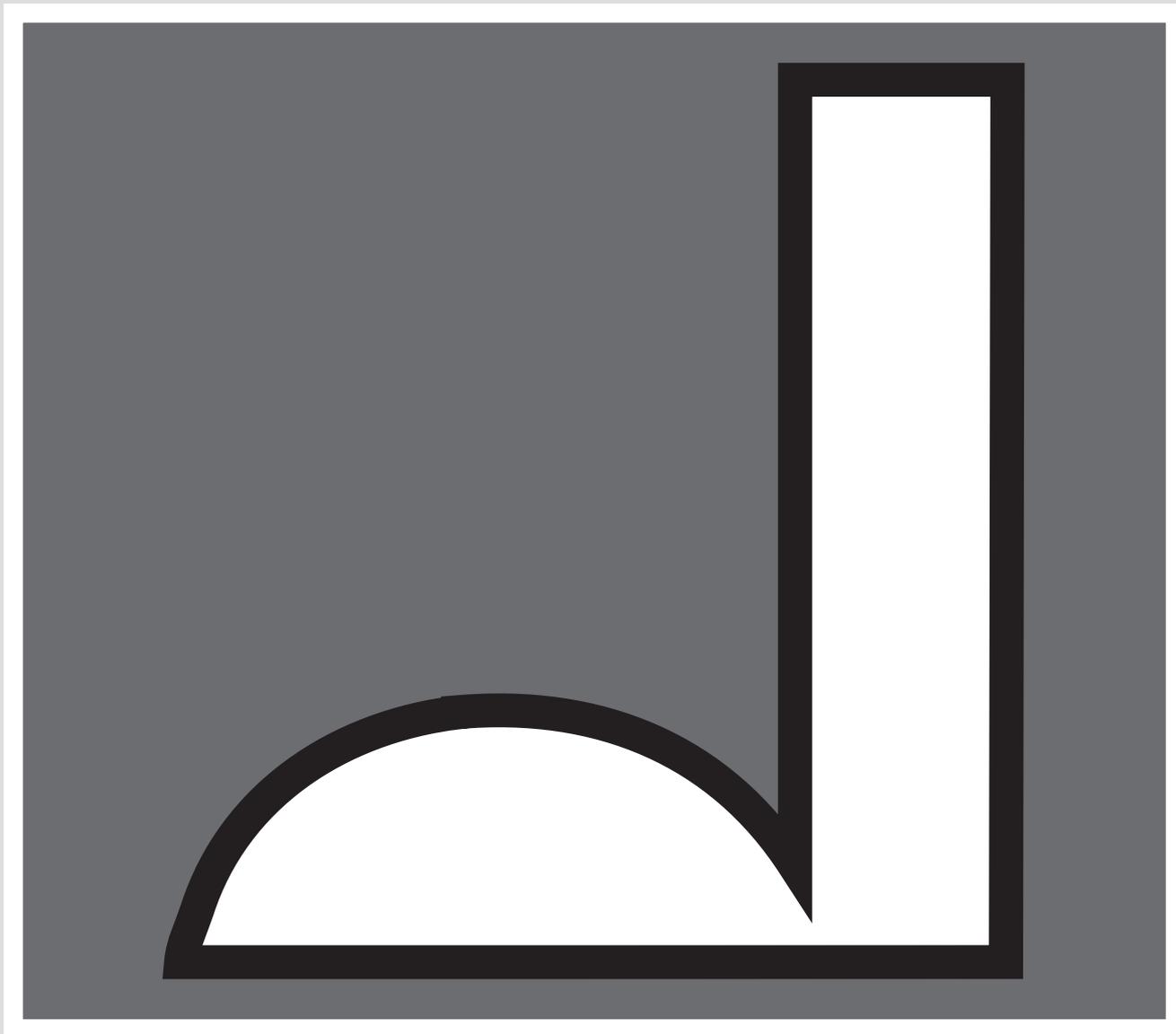




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LX - Nº 149 - TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB – AL  
**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – PT – AC  
**2º Vice-Presidente**  
Antero Paes de Barros – PSDB – MT  
**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL – PB  
**2º Secretário**  
João Alberto Souza – PMDB – MA

**3º Secretário**  
Paulo Octávio – PFL – DF  
**4º Secretário**  
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO  
  
**Suplentes de Secretário**  
1º Serys Slhessarenko – PT – MT  
2º Papaléo Paes – PMDB – AP  
3º Alvaro Dias – PSDB – PR  
4º Aelton Freitas – PL – MG

**LIDERANÇAS****LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23**

**LÍDER**  
Ney Suassuna

**Vice-Líderes**  
Garibaldi Alves Filho  
(Vago)  
Gilberto Mestrinho  
(Vago)  
Amir Lando  
Papaléo Paes

**LÍDER DO PMDB – 23**  
Ney Suassuna

**VICE-LÍDERES DO PMDB**  
Maguito Vilela  
(Vago)  
Luiz Otávio  
Gerson Camata  
Leomar Quintanilha  
João Batista Motta  
Valdir Raupp

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO  
(PT/PL/PSB) – 18**

**LÍDER**  
Delcídio Amaral – PT

**VICE-LÍDERES**  
Sibá Machado – PT  
Antônio Carlos Valadares – PSB

**LÍDER DO PT – 12**  
Delcídio Amaral – PT

**VICE-LÍDERES DO PT**  
Roberto Saturnino – PT  
Ana Júlia Carepa – PT

**Flávio Arns – PT**  
Fátima Cleide – PT

**LÍDER DO PTB – 3**  
Mozarildo Cavalcanti

**VICE-LÍDER DO PTB**  
Sérgio Zambiasi

**LÍDER DO PDT – 4**  
Osmar Dias

**VICE-LÍDERES DO PDT**  
(vago)

**LÍDER DO PP – 1**  
Valmir Amaral

**LÍDER DO PL – 3**  
Marcelo Crivella

**VICE-LÍDER DO PL**  
Aelton Freitas

**LÍDER DO PSB – 3**  
João Capiberibe

**VICE-LÍDER DO PSB**  
(Vago)

**LÍDER DO P-SOL**  
Heloisa Helena

**VICE-LÍDER DO P-SOL**  
Geraldo Mesquita Júnior

**LÍDER DO GOVERNO**  
Aloizio Mercadante – PT

**VICE-LÍDERES DO GOVERNO**

Romero Jucá – PMDB  
Ideli Salvatti – PT  
Maguito Vilela – PMDB  
Garibaldi Alves Filho – PMDB  
Fernando Bezerra – PTB  
Patrícia Saboya Gomes – Sem Partido

**LIDERANÇA PARLAMENTAR DA  
MINORIA (PFL/PSDB) – 27**

**LÍDER**  
José Jorge – PFL

**VICE-LÍDERES**  
Álvaro Dias – PSDB  
Tasso Jereissati – PSDB  
César Borges – PFL  
Eduardo Azeredo – PSDB  
Rodolpho Tourinho – PFL  
Demóstenes Torres – PFL

**LÍDER DO PFL – 15**  
José Agripino

**VICE-LÍDERES DO PFL**  
Demóstenes Torres  
César Borges  
Rodolpho Tourinho  
Maria do Carmo Alves  
Romeu Tuma  
Jonas Pinheiro

**LÍDER DO PSDB – 12**  
Arthur Virgílio

**VICE-LÍDERES DO PSDB**  
Lúcia Vânia  
Leonel Pavan  
Almeida Lima  
Flexa Ribeiro

**EXPEDIENTE**

**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**Júlio Werner Pedrosa**  
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
**José Farias Maranhão**  
Diretor da Subsecretaria Industrial

**Raimundo Carreiro Silva**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  
**Ronald Cavalcante Gonçalves**  
Diretor da Subsecretaria de Ata  
**Denise Ortega de Baere**  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 952, DE 2005

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 953, DE 2005

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruzeiro FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucano, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 714, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Cruzeiro FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 954, DE 2005

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 169, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 2005**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 956, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Araucária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 222, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Araucária de Comunicação a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Semente de Amor e Fé” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.432, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Semente de Amor e Fé” a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 958, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 959, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – “ACEC” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – ACEC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 960, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Maria Mãe de Deus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 595, de 10 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Maria Mãe de Deus a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 961, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio Cravinhos Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 187, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Super Rádio Cravinhos Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 962, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Salto do Jacuí FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 313, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Sociedade Salto do Jacuí FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 963, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.847, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 14, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Goiatuba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 964, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 901, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Distrito e Subdistritos de Florália a executar, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 965, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Minduri FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 159, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio Minduri FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de setembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 2005**

**Dispõe sobre o Grupo de Trabalho da Desburocratização e da Simplificação das Relações do Estado com o Cidadão e as Empresas.**

O Presidente do Senado Federal, com fundamento no artigo 75 do Regimento Interno, levando em conta o princípio da eficiência, insculpido no **caput** do art. 37 da Constituição Federal e considerando que:

- a migração para um modelo de desburocratização das relações do Estado com o cidadão e com as empresas requer decisão de natureza política, porque envolve dimensões de poder;
- a complexidade e a extensão do nosso sistema normativo dificultam a relação do cidadão e das empresas com o Estado, favorecendo práticas cartoriais e, portanto, abrindo espaço para a corrupção;
- o Brasil, segundo estudos do Banco Mundial, é um dos países mais burocratizados do mundo;
- conforme dados do Relatório do Banco Mundial 2005, são necessários, em média, 152 dias para que uma empresa inicie suas atividades no Brasil (três vezes a média mundial);
- o art. 179 da Constituição Federal determina tratamento jurídico diferenciado aos micro e pequenos empreendedores, pela simplificação ou eliminação das obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias;
- a participação dos pequenos negócios na economia dos países é um medidor da distribuição de renda no segmento produtivo;
- no Brasil, há cerca de 12 milhões de pequenos empreendimentos na informalidade, que não se inserem na economia formal em razão da carga tributária e da burocracia;
- a burocracia e o excesso de regulamentação, pelos empecilhos e custos associados, são um fator inibidor do crescimento econômico;
- aproximadamente 5% do PIB brasileiro é desperdiçado anualmente em razão dos entraves burocráticos (cerca de US\$25 bilhões);
- segundo o IPEA, as vendas externas brasileiras perdem até 16% de margem por causa da burocracia diferenciada em relação a outros países;

- ainda conforme o IPEA, as empresas brasileiras perdem até 6% de margem por causa da burocracia diferenciada em relação a outros países; e
- os custos da construção civil são elevados entre 280% e 425%, em função da burocracia (dados da Câmara Brasileira de Construção),

Resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho da Desburocratização e Simplificação para sugerir aperfeiçoamentos institucionais e legislativos, visando a eliminar ou reduzir trâmites burocráticos nas relações entre os cidadãos, as empresas e o Estado.

§ 1º O Grupo de Trabalho é composto pelos Senadores Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Rodolpho Tourinho, Luiz Otávio e Delcídio Amaral, cabendo ao primeiro a Presidência.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – estudar o tema da desburocratização, produzindo diagnósticos e análises compatíveis;
- II – examinar o tratamento jurídico diferenciado dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte;
- III – promover audiências públicas com especialistas, autoridades e técnicos do Governo e demais representantes dos segmentos da sociedade civil, com o objetivo de identificar os problemas da burocracia, cuja solução possa melhor ser encaminhada por alterações legislativas;
- IV – formular consultas e solicitar documentos às Comissões e Órgãos da Casa, como forma de subsidiar os trabalhos de identificação das oportunidades de melhorias; e
- V – elaborar proposições legislativas adequadas aos problemas identificados.

Art. 3º São objeto de exame e discussão do Grupo de Trabalho, dentre outros assuntos, os seguintes temas:

- I – uniformização e simplificação da legislação de abertura e encerramento de empresas;
- II – simplificação tributária, administrativa e trabalhista, principalmente para os pequenos empreendimentos;
- III – consolidação de leis sobre o assunto;
- IV – desburocratização dos serviços públicos prestados ao cidadão, inclusive em nível jurisdicional;
- V – estímulos à empresa formal, inclusive por meio de políticas específicas das instituições financeiras oficiais de crédito;
- VI – implantação de cadastro único para as pessoas jurídicas;
- VII – restrições burocráticas na área do comércio exterior;
- VIII – implantação do cadastro positivo; e
- IX – elaboração do Estatuto da Desburocratização.

Art. 4º As atividades de assessoramento técnico ao Grupo de Trabalho serão coordenadas pela Secretaria de Coordenação Técnica e de Relações Institucionais da Presidência com a participação dos demais Órgãos Técnicos da Casa.

Art. 5º Será de 30 dias a duração das atividades do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O prazo referido no **caput** poderá ser prorrogado, conforme Ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 161ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2005 (nº 803/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná. .... 31212

Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2005 (nº 1.509/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – Acodecaj a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul. .... 31215

Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2005 (nº 1.583/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piquete, Estado de São Paulo. .... 31218

Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2005 (nº 1.607/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco. .... 31221

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2005 (nº 1.587/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solânea, Estado da Paraíba. .... 31224

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2005 (nº 1.610/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ser-

rote Educativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia. .... 31227

Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2005 (nº 1.634/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso. .... 31230

Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2005 (nº 1.643/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato autoriza a Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul. .... 31233

Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2005 (nº 1.644/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. .... 31236

Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2005 (nº 1.648/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia. .... 31241

#### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 411 a 420, de 2005, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. .... 31244

#### 1.2.3 – Pareceres

Nº 1.671, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2005 (nº 1.613, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pedro Américo para executar serviço

de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.....	31244	da, comunicando irregularidade na contratação de operação de crédito pela Prefeitura Municipal de Cunhataí (SC).....	31273
Nº 1.672, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o artigo 31 da Lei nº 9.096, de 1995 – Lei Orgânica dos Partidos Políticos (para vedar o estabelecimento de contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública).....	31247	Nº 1.679, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 28, de 2004 (nº 496/2004, na origem), do Ministério da Fazenda, comunicando, nos termos do art. 24, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Liberato Salzano (RS) e a Empresa Rio Grande de Energia S/A. ....	31280
Nº 1.673, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados. ....	31255	Nº 1.680, de 2005-CN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 37, de 2004-CN, do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, os termos do artigo 34, § 2º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de Contratação.....	31286
Nº 1.674, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 85, de 1996 (nº 537/96, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 610/96, referente à auditoria operacional realizada por aquele Órgão na administração do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Banco da Amazônia S.A (BASA).....	31260	Nº 1.681, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 131, de 2005, do Senador Francisco Pereira, solicitando, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre investigações promovida pela Comissão de Valores Mobiliários nas movimentações de compra e venda de cotas do Clube de Investimentos da Vale do Rio Doce – INVESTVALE. ....	31289
Nº 1.675, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 3, de 1999, (nº 736/1999, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 516/1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 11-8-1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à cobrança de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre pedágios (TC nº 003.214/99-0). ....	31263	Nº 1.682, de 2005, da Comissão de Educação, sobre a Indicação nº 6, de 2002, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que sugere à Comissão de Educação a elaboração de estudos visando a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense – UFOESTE.....	31292
Nº 1.676, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 18, de 2004 (nº 323/2004, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, comunicando, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) e o Estado do Rio Grande do Sul.....	31265	<b>1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação</b> Nº 118/2005, de 30 de agosto último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia 2 de agosto próximo passado, dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 282, 295, 303, 332, 339, 375, 378, 380, 382, 383, 386 e 387, de 2005.....	31297
Nº 1.677, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2004 (nº 328/2004, na origem), do Ministério da Fazenda, comunicando, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Herval D’Oeste (SC) e a COAB – SC.....	31269	<b>1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Nº 134/2005, de 16 de agosto último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, em reunião realizada em 3 de agosto de 2005.....	31297
Nº 1.678, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2004 (nº 361/2004, na origem), do Ministério da Fazen-		<b>1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura</b> Nº 106/2005, de 13 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, que dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados. ....	31297

**1.2.7 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2005, aprovado pela Comissão de Educação, seja apreciado pelo Plenário, cujo parecer foi lido anteriormente. .... 31297

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, e 172, de 2005, sejam apreciados pelo Plenário, cujos pareceres foram lidos anteriormente. .... 31297

Recebimento da Mensagem nº 228, de 2005 (nº 594/2005, na origem), de 14 do corrente, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total de dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil. .... 31297

Recebimento da Mensagem nº 229, de 2005 (nº 595/2005, na origem), de 14 do corrente, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento com Equidade: Política do Setor de Habitação – 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB). .... 31297

**1.2.8 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 1.798/2005, de 16 do corrente, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal, do Sr. Carlos Alberto Rodrigues Pinto, nome parlamentar Carlos Rodrigues (PL/RJ), em 12 de setembro de 2005. .... 31298

**1.2.9 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 107, de 2005-CN (nº 600/2005, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 e 92, § 3º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, as informações complementares ao projeto de lei orçamentária para 2006, e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento (**Publicada em Suplemento ‘A’, Volumes I a V, no Diário do Senado Federal à presente edição**). .... 31298

Nº 108, de 2005-CN (nº 601/2005, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, relatório de avaliação do Plano Plurianual para 2004-2007. .... 31298

**1.2.10 – Aviso do Ministro da Saúde**

Nº 768/2005, de 9 de agosto último, solicitando a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Brasil. .... 31298

**1.2.11 – Aviso da Ministra-Chefe da Casa Civil**

Nº 846/2005, de 17 de agosto último, encaminhando à Presidência do Senado Federal, cópia do Aviso nº 767/GM, de 9 de agosto passado, por meio do qual o Senhor Ministro de Estado da Saúde, solicita transmitir o entendimento de que é necessário depositar o documento de ratificação da citada Convenção até o dia sete de novembro próximo. .... 31302

**1.2.12 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 1.678/2005, de 31 de agosto último, encaminhando correspondência da Câmara Municipal de Quevedos – RS, sobre a Ratificação Convenção – Quadro para o Controle do Tabaco. .... 31304

**1.2.13 – Discursos do Expediente**

SENADOR MARCO MACIEL – Considerações sobre as providências adotadas pelo Poder Legislativo para a resolução da crise política motivada pela corrupção no País. .... 31306

SENADORA IDELI SALVATTI – Registro de matérias publicadas na imprensa catarinense sobre índices relacionados ao crescimento do emprego. .... 31309

SENADOR MÃO SANTA – Apelo pela adoção de medidas destinadas à ampla averiguação das denúncias relacionadas à corrupção no atual Governo. .... 31310

SENADOR PAULO PAIM – Manifestação de apoio às reivindicações dos professores das universidades federais, em greve. Proibição da produção de disjuntores de cor preta, fato este que prejudica os fabricantes nacionais. .... 31314

SENADOR NEY SUASSUNA – Registro de visita ao Hospital Universitário de Campina Grande, oportunidade em que constatou uma série de precariedades devidas à falta de recursos. .... 31316

SENADORA HELOÍSA HELENA – Manifestação de apoio ao Senador Ney Suassuna. Considerações sobre o processo de legalização do P-SOL. .... 31319

SENADOR EFRAIM MORAIS – Repúdio ao envolvimento de S.Exa. em denúncias publicadas pelo jornal **Correio Braziliense**. Comentários a declarações do Presidente do PT, Sr. Tarso Genro, a respeito das CPI. .... 31324

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Pedido de apuração, por parte da Polícia Federal, de incêndio ocorrido dentro da Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol, em Roraima. .... 31328

**1.2.14 – Ofícios**

S/Nº/2005, de 15 do corrente, da Senadora Heloísa Helena, reiterando o pedido de informações

feito ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, através do Requerimento nº 194, de 2005.....	31337	na na Fazenda”, publicadas, respectivamente, nas revistas <b>Época</b> , de 5 de setembro, e <b>Veja</b> , de 7 de setembro.....	31354
S/Nº/2005, de 15 do corrente, da Senadora Heloísa Helena, reiterando o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Defesa, através do Requerimento nº 195, de 2005.....	31337	SENADOR <b>LEONEL PAVAN</b> – Registro do artigo intitulado “A quadrilha leninista”, de autoria do professor de filosofia Denis Lerrer Rosenfield, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> do último dia 2 de setembro do corrente. Considerações sobre questionamento recebido por meio da Central de Relacionamento com o Cidadão do Senado Federal a respeito dos preços dos cursos profissionalizantes oferecidos pelo Senai. Apelo pela desburocratização dos procedimentos adotados pelo Procon para garantir a defesa dos consumidores.....	31356
S/Nº/2005, de 15 do corrente, da Senadora Heloísa Helena, reiterando o pedido de informações feito ao Ministro da Previdência Social, através do Requerimento nº 269, de 2005.....	31337	SENADOR <b>FLEXA RIBEIRO</b> – Comentários ao artigo intitulado “Refém de dois senhores”, de autoria do jornalista Rudolfo Lago, publicado em sua coluna do jornal <b>Correio Braziliense</b> de 15 de setembro do corrente.....	31358
<b>1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)</b>		SENADOR <b>SÉRGIO GUERRA</b> – Registro de entrevista concedida pelo jurista Reale Júnior ao jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> do último dia 5 de setembro do corrente.....	31359
SENADOR <b>AMIR LANDO</b> – Defesa da aprovação da reforma política. ....	31337	SENADOR <b>REGINALDO DUARTE</b> – Comentários ao artigo intitulado “Os males da política externa”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> , em sua edição do dia 5 de setembro do corrente.....	31360
SENADOR <b>GARIBALDI ALVES FILHO</b> – Comentários sobre a pesquisa do Ibope referente ao analfabetismo no Brasil. Necessidade de se priorizar a educação no País. ....	31338	SENADOR <b>ARTHUR VIRGÍLIO</b> – Registro de matéria intitulada “PT x PT”, publicada na revista <b>Istoé</b> de 7 de setembro do corrente. ....	31361
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Renan Calheiros) – Registro da visita ao Senado do Presidente da República da Áustria, Sr. Heinz Fischer. ....	31340	SENADOR <b>JOÃO BATISTA MOTTA</b> – Comentários à matéria intitulada “Documento da ONU contraria principais interesses do Brasil”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> de 14 de setembro do corrente.....	31362
SENADOR <b>VALDIR RAUPP</b> – Acordo de cooperação que será firmado entre a Eletrobrás e a Petrobrás, para o aproveitamento de todas as fontes de energia disponíveis no País.....	31341	SENADOR <b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b> – Registro de artigo intitulado “Do PT, restará o Lulismo”, de autoria do ex-Ministro do Trabalho, Marcelo Pimentel, publicado no jornal <b>Correio Braziliense</b> de 12 de setembro do corrente.....	31363
SENADOR <b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b> – Críticas pela participação do Presidente Lula em encontro na ONU, em Nova York. ....	31343	SENADORA <b>LÚCIA VÂNIA</b> – Breve comentário baseado no artigo intitulado “Crise ‘acompanha’ Lula na Guatemala”, de autoria do jornalista Eduardo Scolese, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> de 13 de setembro do corrente.....	31364
SENADOR <b>CRISTOVAM BUARQUE</b> – Avaliação do desempenho da missão do Exército Brasileiro no Haiti, durante viagem de S. Ex <sup>a</sup> àquele país. Sugestão de criação de uma Comissão do Senado Federal para visitar o Haiti e acompanhar o trabalho da referida missão do Exército Brasileiro. ....	31344	SENADOR <b>SÉRGIO ZAMBIASI</b> – Resultado do Seminário “O Parlamento e o Mercosul”, organizado pela Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizado em 18 de agosto último, no Congresso Nacional. ....	31365
SENADOR <b>JOSÉ AGRIPINO</b> – Realização de seminário na Bahia, pelo PFL, para debate e discussão dos problemas nacionais. Necessidade de combate às desigualdades sociais.....	31345	<b>1.2.17 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR <b>EDISON LOBÃO</b> – Considerações sobre o projeto de lei que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a exploração sustentável.....	31350	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	31366
<b>1.2.16 – Discursos encaminhados à publicação</b>			
SENADOR <b>ALVARO DIAS</b> – Considerações sobre entrevista coletiva concedida pelo Presidente Lula nas Nações Unidas, sobre as propostas do grupo de Ação Contra a Fome e a Pobreza. Felicitações ao governador de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, pela adoção de medidas destinadas à redução da carga tributária. Registro do artigo intitulado “A plataforma de Lula”, de autoria do jornalista Ivan Martins, publicado na revista <b>IstoÉ</b> do último dia 4 de setembro do corrente.....	31352		
SENADOR <b>LUIZ SOARES</b> – Transcrição das matérias intituladas “O bom companheiro” e “Faxi-			

1.3 – ENCERRAMENTO

**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 19.09.2005**

SENADO FEDERAL

**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

**4 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

CONGRESSO NACIONAL

**11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**15 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**

---

# Ata Da 161ª Sessão Não Deliberativa, em 19 de setembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Papaléo Paes,  
Mão Santa, e Roberto Saturnino*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 411, DE 2005**

(nº 803/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de junho de 1999, a concessão da Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 785, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de agosto de 2002, que “Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

a) Rádio Cultura de Linhares Ltda., na cidade de Linhares – ES;

b) Rádio Moreno Braga Ltda., na cidade de Vigiã – PA;

c) Rádio Placar Ltda., na cidade de Ortigueira – PR;

d) Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., na cidade de Terra Rica – PR;

e) Fundação Dom Rey, na cidade de Guajará-Mirim – RO;

II – em onda tropical:

Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., na cidade de Santarém – PA; e

III – de sons e imagens:

a) Televisão Cabo Branco Ltda., na cidade de João Pessoa – PB;

b) Televisão Paraíba Ltda., na cidade de Campina Grande – PB;

c) Rede Família de Comunicação S/C Ltda., na cidade de Limeira – SP; e

d) TV Record de Rio Preto S.A., na cidade de São José do Rio Preto – SP.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando**

**Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.138 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de V. Exª o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Cultura de Linhares Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53770.000956/00);
- Rádio Moreno Braga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Vigia, Estado do Pará (Processo nº 53720.000236/98);

- Rádio Placar Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000048/98);
- Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000186/98);
- Fundação Dom Rey, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000018/99);
- Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000172/98);
- Televisão Cabo Branco Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000328/99);
- Televisão Paraíba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 730.000329/99);
- Rede Família de Comunicação S/C Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001259/99);
- TV Record de Rio Preto S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000535/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Ex<sup>a</sup> para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2002

### Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) RÁDIO CULTURA DE LINHARES LTDA., a partir de 11 de agosto de 1998, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 81.991, de 18 de julho de 1978 (Processo nº 53770.000956/00):

b) RÁDIO MORENO BRAGA LTDA., a partir de 30 de setembro de 1998, na cidade de Vigia, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 96.644, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53720.000236/98);

c) RÁDIO PLACAR LTDA., a partir de 7 de julho de 1998, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 96.014, de 6 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000048/98):

d) SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO PADRE EDUARDO LTDA., a partir de 14 de junho de 1998, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.933, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000186/98):

e) FUNDAÇÃO DOM REY, a partir de 19 de janeiro de 2000, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. conforme Decreto nº 65.519, de 21 de outubro de 1969, renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994, e transferida pelo Decreto de 1º de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53800.000018/99):

II – em onda tropical: RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL SANTARÉM LTDA., a partir de 24 de julho de 1998, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 62.754, de 22 de maio de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.834, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53720.000172/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA., a partir de 11 de janeiro de 2000, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.748, de 20 de dezembro de 1984 (Processo nº 53730.000328/99):

II – TELEVISÃO PARAÍBA LTDA. a partir de 14 de novembro de 1999, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.287 de 9 de outubro de 1984 (Processo nº 53730.000329/99);

III – REDE FAMÍLIA DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., a partir de 4 de janeiro de 2000, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à TV Studios de Limeira S/C Ltda., conforme Decreto nº 90.514, de 16 de novembro de 1984, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 392, de 16 de novembro de 1998 (Processo nº 53830.001259/99);

IV – TV RECORD DE RIO PRETO S.A., a partir de 15 de agosto de 1999, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Radio Televisão Rio Preto Ltda., conforme Decreto nº 64.705, de 17 de junho de 1969, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 3.112, de 1º de novembro de 1984, e renovada pelo Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985 (Processo nº 53830.000535/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### **PARECER nº 113/SEJUR/DMC-PR**

**Referência** Processo nº 53740.000186/98

**Interessada:** Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda.

**Assunto:** Renovação da outorga.

**Ementa:** Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 14 de junho de 1998. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Sociedade De Radiodifusão Padre Eduardo Ltda. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 14 de junho de 1998.

#### **I – Dos Fatos**

1. Mediante o Decreto nº 95.933, de 19 de abril concessão à Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda. para radiodifusão sonora em ondas médias, em Terra Rica, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 14 de junho de 1988, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade teve processo de apuração de infração instaurado contra si, conforme demonstrado às fls. 27 dos autos.

#### **II – Do Mérito**

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33. § 3º) períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 13 de março de 1998, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 14 de junho de 1998.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Decreto nº 95.933/88, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM Cz\$
UMBERTO FERRAZ	225.000	225.000,00
MOACIR UBIRAJARA DA CUNHA	225.000	225.000,00
CLÁUDIO DOMINGOS SOLETTI	225.000	225.000,00
JOÃO GARCIA	225.000	225.000,00
CARLOS GERLACH	50.000	50.000,00
NELSON MAIOR	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

9. A emissora se encontra operando regulamente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 24.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 23.

11. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### III – Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga /DOUL/SSR/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 1º de junho de 1998. – **Alvyr Pereira de Lima Jr.**, Chefe do Serviço Jurídico.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 2005

(Nº 1.509/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 753, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 558, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.852, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 12, de 14 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, na cidade de Igaratinga – MG;

2 – Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, na cidade de Rio Maria – PA;

3 – Portaria nº 753, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ, na cidade de Juti – MS.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luís Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 563 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – “ACODECAJ”, na cidade de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria

nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53700.000172/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000172/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.697/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – “ACODECAJ”, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 594 – Centro, na cidade de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º51'42”S e longitude em 54º36'12”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 309/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53700000172/01, protocolizado em 11-12-2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ. Localidade de Juti, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ, inscrita no CNPJ sob o número 04.766.183/0001-01, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 594, Centro, cidade de Juti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de dezembro de 2001, suscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**; de 11 de dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Rádio Cidade FM – Processo nº 53700000902/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 6.331, de 22-10-2002, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.020, datado de 27-2-2003 (cópia anexa)

#### **II – Relatório**

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda

a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Pedro Álvares Cabral, 594, Centro, na cidade de Juti, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 22º51'42"S de latitude e 54º36'21"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a 22º51'42"S de latitude e 54º36'12"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001.

6. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 180, denominado "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que, por sua vez, trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos VIII da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 184 a 239).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 200 –, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 216 e 217. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços

da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 239, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequado às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequado às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ;

• **quadro diretivo**

Presidente: Antônio Donizete Rojas  
 Vice-Presidente: Eber Cristiano Pereira dos Santos  
 1º Secretário: Alzeni Araújo Silva Bueno  
 2º Secretário: Antônio Henrique Corrêa Gonçalves  
 Tesoureiro: Marli da Silva Montecelli

• **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Pedro Álvares Cabral, 594, cidade de Juti Estado do Mato Grosso do Sul.

• **coordenadas geográficas**

22°51'42" de latitude e 54°36'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 216 e 217, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 200 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – ACODECAJ, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700.000.172/01, de 11 de dezembro de 2001.

Brasília, 23 de outubro de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF,

Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de Outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 309/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 413, DE 2005**

(Nº 1.583/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 499, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.843, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 618, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Shalon, na cidade de Cassilândia – MS;

2 – Portaria nº 2.942, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 611, de 9 de dezembro de 2003 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé-PE, na cidade de Sairé – PE;

3 – Portaria nº 221, de 12 de junho de 2003 – ACAC – Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, na cidade de Guarará – MG;

4 – Portaria nº 225, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural dos Amigos de Mandaguaçu, denominada "ACAM", na cidade de Mandaguaçu – PR;

5 – Portaria nº 231, de 12 de junho de 2003 – Rádio Comunidade Friburgo, na cidade de Nova Friburgo – RJ;

6 – Portaria nº 239, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim/MG – ACREDITAR, na cidade de Itumirim – MG;

7 – Portaria nº 251, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões, na cidade de Bom Conselho – PE; e

8 – Portaria nº 264, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, na cidade de Piquete – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 218 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, na Cidade de Piquete, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001288/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo nº 53830.001288/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 508/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, com sede na Estrada Municipal da Taboleta, nº 696, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º36'13"S e longitude em 45º11'21"W, utilizando a frequência de 107,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 32/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº53.830.001.288/99, protocolizado em 31 de Agosto de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, localidade de Piquete, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, inscrita no CNPJ sob o número 03.365.076/0001-09, no Estado de São Paulo, com sede na Estrada Municipal da Taboleta 696, cidade de Piquete/SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de Agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta Localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Piquete – Processo nº 53.830.000.814/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: de acordo com o que se extrai do Estatuto Social da Entidade, a mesma não possui caráter comunitário, vez que restringe a prestação de seus serviços a um segmento específico, qual seja: deficientes físicos e mentais, deixando de atender a comunidade local portanto, infringindo os artigos 1º e 7º da Lei 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.699, datado de 28-3-02.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, do acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Major Carlos Bittencourt, 472, Alto Carioca, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º36'13"S de latitude e 45º11'21"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 16-8-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 8, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e retificação da denominação da Entidade (fls. 11 à 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 47 e 48, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 145 e 146. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 173 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete.

- **quadro diretivo**

Presidente: José Ferreira de Souza

Vice-Presidente: Joaquim José Uchôas de Oliveira

Secretário: Sandro de Lima Castro

Tesoureiro: Mário José Uchôas de Oliveira

Dir. Cons. Com: José Barbosa Luiz

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Estrada da Taboleta nº 696, cidade de Piquete, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

22°36'13" de latitude e 45°11'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 145 e 146, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 47 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas

no Processo Administrativo nº 53.830.001.288/99, de 31 de agosto de 1999.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Aline de Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Cleide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2005

(Nº 1.607/2005, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 644, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza o Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 822

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 644, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza o Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.

Brasília, 9 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 613 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE, na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o

**caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e ao regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000658/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **PORTARIA Nº 644, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000658/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.449/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE, com sede na Rua João XXIII, nº 99, na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 7º37'45"S e longitude em 39º33'4"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 323/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.103.000.658-98, protocolizado em 01.09.1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Conselho das Associações, ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE, localidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.

#### **I – Introdução**

1. A Conselho das Associações, ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE, inscrita no CNPJ sob o número 02.625.809/0001-34, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua João XXIII, n. 99, Centro, cidade de Moreilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1.998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João XXIII, n. 99, Centro, na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°37'51"S de latitude e 39°33'4"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostos foram retificados mediante solicitação datada de 12 de julho de 2002, passando as seguintes 07°37'4"S de latitude e 39°33'04"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VI, VIII, e X da Norma 02/98, comprovação do devido registro de documentos e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 212 a 415).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 326, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-

se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 375 e 376. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 416, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequado às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Conselho das Associações, ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE;

• **quadro diretivo**

Presidente: Maria Elizabete Freitas  
 Vice-Presidente: Valdeci Alves da Silva  
 1º Secretário: Eliane Duarte Batista  
 2º Secretário: Noeme Alexandre Lopes  
 1º Tesoureiro: José Carlos Conceição dos Santos  
 2º Tesoureiro: Emílio Ferreira Barbosa  
 Diretor de Oper.: Francisco Gomes da Silva Lima  
 Vice-Diretor de Oper.: José Nilton dos Santos  
 Dir. Comunic. Social e Cult. Maria Sobreira Soares  
 Vice-Dir. Com. Social e Cult. Eliana Gomes da Silva Lima  
 Dir. Patrimônio: Cícero de Carvalho Barros

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João XXIII, nº 99, Centro, cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.

• **coordenada geográficas**

07º37'45" de latitude e 39º33'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 375 e 376, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 326 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Conselho das Associações, ONGS e Rádio comunitária de Moreilândia/PE, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.658-98, de 1º de setembro de 1998.

Brasília, 29 de outubro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 29 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 323/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de outubro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 Nº 415, DE 2005**

(Nº 1.587/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Centro Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 32 de maio de 2004, que autoriza o Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científico para o Desenvolvimento Comunitário a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 888, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 174, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Rádio FM Chapecó, na cidade de Chapecó – SC;

2 – Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004 – Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, na cidade de Guaraciaba – SC;

3 – Portaria nº 210, de 28 de abril de 2004 – Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, no Município de São Sebastião do Passé – BA;

4 – Portaria nº 212, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva", no Município de Guapé – MG;

5 – Portaria nº 214, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no Município de Ituiutuba – MG;

6 – Portaria nº 216, de 28 de abril de 2004 – Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC, no Município de Jacinto Machado – SC; e

7 – Portaria nº 250, de 31 de maio de 2004 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no Município de Solânea – PB.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 201 EM

Brasília, 14 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no Município de Solânea, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.730.000.524/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.730.000.524/98 e do PARECER/MC/CONJURIMRD/Nº 0584 – 1º-8-2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, com sede na Praça 26 de Novembro, nº 55-A, Centro, no Município de Solânea, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º45'27"S e longitude em 35º39'36"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 132/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC – SLP**

**Referência:** Processo nº 53.730.000.524-98, protocolizado em 12-8-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Serviços Técnico-Centro de Socioeducativos e Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, localidade de Solânea, Estado da Paraíba.

#### **I – Introdução**

1. A Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, inscrita no CNPJ sob o número 02.380.284/0001-14, no Estado da Paraíba, com sede na Praça 26 de Novembro, nº 55-A, centro, cidade de Solânea, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-1999, que contempla a locali-

dade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Celso Cirne, 300, 1º andar, centro, na cidade de Solânea, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 6º45'25"S de latitude e 35º39'26"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Praça 26 de Novembro, nº 55-A, sala 2, Centro, em 6º45'25"S de latitude e 35º39'26"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185 e 186, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos II, X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária altera-

ção estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 189 a 415).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "formulário de Informações Técnicas" – fls 353, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 377 e 378. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 415 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário,

- **quadro diretivo**

Presidente: Wlamir Araújo e Silva

Sec. Geral: Helen Márcia Costa de Souza

Tesoureiro: Josenias Pereira da Silva

Diretor Esporte e Cultura: Gerinácio Gomes Dantas

Diretor Social e Comunic. Social: Licelha Souza de Araújo

Suplente: Alexsandro Alves de Queiroz

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça 26 de Novembro, nº 55-A, sala 2, Centro, cidade de Solânea, Estado da Paraíba.

- **coordenadas geográficas**

06°45'27" de latitude e 35°39'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 377 e 378, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 353 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Centro

de Serviços Socioeducativos e Técnicos-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.730.000.524-98, de 12 de agosto de 1998.

Brasília, 30 de abril de 2004. –

Relator da conclusão Jurídica **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR.

Relator da conclusão Técnica **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2005

(Nº 1.610/2005, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação Serrote Educativa a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 652, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Serrote Educativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 830, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 652, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Serrote Educativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia.

Brasília, 10 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 592 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Serrote Educativa, na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001283/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 652, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001283/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.459/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Serrote Educativa, com sede na Rua Padre Alfredo Haasler, nº 30 – Centro, na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º24'43"S e longitude em 40º18'03"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 311/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53640001283/98, protocolizado em 11.09.98

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Serrote Educativa, localidade de Serrolândia, Estado da Bahia.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Serrote Educativa, inscrita no CNPJ sob o número 02.587.997/0001-53, no Estado da Bahia, com sede na Rua Pe. Alfredo Haasler, 30, centro, cidade de Serrolândia dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de agosto de 1998, subscrito **por** representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o *seu* pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km Inicial – Relatório Final – Processo nº 5364000 1283/98 -Serrolândia-BA.

entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

**– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a

documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº.9612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre Alfredo Hasler, 30, centro, na cidade de Serrolândia, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 1102443S de latitude e 40°1803"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 85/86, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi inicial – Relatório Final – Processo nº 5364000 1283/98 -Senolândia-BA encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 91 a 144).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 106, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 121/123. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,

diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 144, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Serrote Educativa

- **quadro diretivo**

Presidente: Antônio Dantas Batista

Vice-presidente: Marcone Denys dos Reis Nunes

1º secretária: Elionete Barbosa Santos

2º secretária: Maria Ivacilda da S. Souza

1º tesoureiro: Genivaldo Barbosa

2º tesoureiro: Marcos Paulo S. Novais

Diretora de Esportes: Maria da Conceição Silva

Diretor de Comunicação: José Israel Oliveira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Padre Alfredo Hasler, 30, centro, cidade de Serrolândia, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

11°24'43" de latitude e 40°18'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 121/123, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 106, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Serrote Educativa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 536400001283/98, de 11 de setembro de 1998.

Brasília, 23 de outubro de 2003. – **Luciana Coelho**, Relator da conclusão Técnica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de outubro 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 417, DE 2005**

(nº 1.634/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU, a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra a vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 511, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003 – Associação dos Redialistas Comunitários do Paruá, na cidade de Santa Luzia do Paruá – MA.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº207 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Exª Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Unisul FM - ACRU, na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Exª, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº -53690.000414/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, - do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 227 DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000414/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 493/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio Unisul FM - ACRU, com sede na Av. Porto Alegre, s/nº - Centro, na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º31'52"S e longitude em 54º22'06"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 26/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.690.000.414-01, protocolizado em 5-10-2001.

**Objeto:** requerimento de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU, localidade de União do Sul, Estado do Mato Grosso.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU, inscrita no CNPJ sob o número 04.687.313/0001-10, no Estado do Mato Grosso, com sede na Av. Porto Alegre, s/nº, Centro, cidade de União do Sul, Estado do Mato Grosso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de Setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos

do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 6 de Setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passaram ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 2, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente, o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de União do Sul, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 11º31'52"S de latitude e 54º22'06"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e VI, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de

registro, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico fls. 57 a 141).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 84, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 109 e 110. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 142, dos autos, corresponde ao que se segue:

- O Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Rádio Unisul FM - ACRU;

#### • quadro diretivo

Presidente: Dalvo Altenhofen

Vice-presidente: Éderson Spanholi

Secretária: Ermelinda Volpato

Tesoureiro: Valdete Dal’Moro Bremm

Dir. Comunitário: João Carlos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Porto Alegre, s/nº, Centro, Cidade de União do Sul, Estado do Mato Grosso;

#### • coordenadas geográficas

11º31’52” de latitude e 54º22’06” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 109 e 110, bem como “Formulário de Informações Técnicas” fls. 84 e 85 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária União do Sul FM - ACRU, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.690.000.414-01, de 5 de Outubro de 2001.

Brasília, 12 de Maio de 2003. – Relator da conclusão Jurídica **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR.

Relator da conclusão Técnica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga e Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação, Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 418, DE 2005**

(Nº 1.643/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 886, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Rui Barbas, na cidade do Terra Nova do Norte – MT;

2 – Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina, na cidade do Serra – ES;

3 – Portaria nº 35, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, na cidade de Cajati – SP;

4 – Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Nova Esperança de promoção Social, na cidade de Malhada de Pedras – BA;

5 – Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos, na cidade de Brejo da Madre de Deus – PE;

6 – Portaria nº 57, de 16 de janeiro do 2004 – Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

7 – Portaria nº 92, de 23 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF, na cidade de São Felipe D'Oeste – RO;

8 – Portaria nº 95, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Rádio, Ondas Verdes FM, na cidade de Tacuru – MS; e

9 – Portaria nº 133, de 16 de abril de 2004 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, na cidade de Flexeiras – AL.

Brasília, 16 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 50 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53700.000114/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 95, DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000114/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 0143/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, com sede na Rua Manoel Peixoto da Paz, nº 1.030, na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º38'06"S e longitude em 55º00'42"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO****Nº 4/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53.700.000.114/01, protocolizado em 25 de julho de 2001.

**Objeto:** Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, localidade de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.406.373/0001-18, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Manoel Peixoto da Paz, nº 1.630, cidade de Tacuru, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de abril de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Co-

munitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 6 de setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento á citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Peixoto da Paz, nº 1.013, na cidade de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 23º38'57"S de latitude e 55º01'57"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua Luiz Menão –Quadra 62 – Lote 01-A – Conjunto Habitacional campo Verde – Tacuru em 23º38'06"S de latitude e 55º00'42"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 6-9-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72/73, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço

proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos VII e X Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 76 a 130).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 114, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 133 e 134. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 135 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM.

- **quadro diretivo**

Presidente: Antônio Pereira Dantas  
Vice-presidente: Arnóbio Diniz Assunção  
Secretária: Eliane Franciozzi da Silva  
Tesoureiro: José Edson Mendonça de Souza

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Luiz Menão – Quadra 62 – Lote 01 – A – Conjunto Habitacional Campo Verde – cidade de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul.

- **coordenadas geográficas**

23°38'06 de latitude e 55°00'42 de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 133 e 134, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 114 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.000.114/01, de 25 de julho de 2001.

Brasília, 12 de janeiro de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, Lúcia ? Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 419, DE 2005**

(Nº 1.644/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 898, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 410, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Brasília, 16 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 346 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 32/2000-SSR/MC, com vistas implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 2.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Plug de Comunicações Ltda., (Processo nº 53740.000485/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

**PORTARIA Nº 410, DE 14 DE AGOSTO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000485/2000, Concorrência nº 032/2000-SSRJMC, e do Parecer Conjur/MC N.º 0894, de 29 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Plug de Comunicações Lula, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sarandi, estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Miro Teixeira**.

**SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

**Roque Lander Menegals**, brasileiro, casado, assessor, residente e domiciliado à Rua das Dálias, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG n.º 13/R.2.942.125 SSP/SC e CPF n.º 782.211.889-72; **Andrea Samuel do Nascimento Menegals**, brasileira, casada, comerciarista, residente e domiciliada à Rua das Dálias, n.º 95, Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.421.554-0 - SSP/PR e CPF n.º 969.173.269-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 4117 de 27 de agosto de 1962, Decreto n.º 52795 de 31 de outubro de 1963, Lei n.º 8934 de 18 de novembro de 1994, Decreto n.º 1800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto - Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “ **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua das Dálias, n.º 95, Jardim Guarujá, CEP 85.803-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Exploração dos Serviços de Televisão a Cabo com Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>Roque Lander Menegals</b>	cotas 25.000	R\$	25.000,00
<b>Andrea Samuel do Nascimento Menegals</b>	cotas 15.000	R\$	15.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	cotas 40.000	R\$	40.000,00

**Roque Lander Menegais:** subscreve neste ato com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**Andrea Samuel do Nascimento Menegais:** subscreve neste ato com 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à ~~brasileiros~~ ~~natos~~ ou ~~naturalizados~~ há mais de dez anos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão ~~brasileiros~~ natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio Sr. Roque Lander Menegals para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

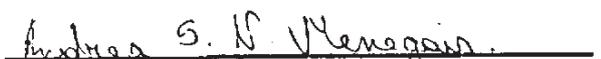
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

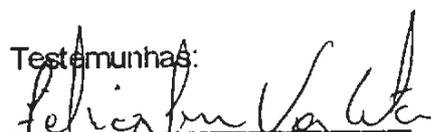
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

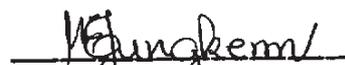
Cascavel/PR, 20 de Março de 2000.

  
Roque Lander Menegais  
Sócio Gerente

  
Andrea Samuel do Nascimento Menegais  
Sócia

Testemunhas:  
  
Fábio Júnior Vaz Cestari  
RG N.º 6.696.431-0 SSP/PR

  
Eder Waine Cuarelli  
O.A.B 26.085-A PR

  
Marli Elena Jungkenn  
RG N.º 555.767 SSP/RS

**SENADO FEDERAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 420, DE 2005**

(Nº 1.648/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 210, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 888, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 174, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó, na cidade de Chapecó – SC;

2 – Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004 – Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, na cidade de Guaraciaba – SC;

3 – Portaria nº 21% de 28 de abril de 2004 – Associação Cultural do Radiodifusão Independente – ACRDI, no município de São Sebastião do Passé – BA;

4 – Portaria nº 212, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais “José Fernandes da Silva”, no município de Guapé – MG;

5 – Portaria nº 214, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Ituiutaba – MG);

6 – Portaria nº 216, de 28 de abril de 2004 – Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC, ao município de Jacinto Machado – SC; o

7 – Portaria nº 250, de 31 de maio de 2004 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea – PB.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 189 EM

Brasília, 26 maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, situada no Município de São Sebastião do Passé, no Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.640.000.692/01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 210 DE 28 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.000.692/01 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 500 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, com sede na Rua José Nicolau Figueiroa, nº 141, Bairro São Roque, município de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º30'41”S e longitude em 38º29'27”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO****Nº 84/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.640.000.692/01, protocolizado em 4 de dezembro de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, localidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia.

**I – Introdução**

1. A Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, inscrita no CNPJ sob o número 04.466.642/0001-31, no Estado da Bahia, com sede na Rua José Nicolau Figueiroa, nº 141, Bairro São Roque, na cidade de São Sebastião do Passé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 7 de fevereiro de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento da outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural e Beneficente 12 de Outubro – Processo nº 53.640.000.134/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou todos os documentos exigidos pela legislação específica em tempo hábil, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 10741/03, datado de 10 de novembro de 2003. (cópia anexa)

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Nicolau Figueiroa, nº 141, Bairro São Roque, na cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º35'58”S de latitude e 38º28'24”W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 12º30'41”S de latitude e 38º29'27”W de longitude consoante aos

dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 7 de fevereiro de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56 e 57, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena/ planta, arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, certidão cartorária comprovando o registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade, retificação da denominação na ata de fundação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 62 a 362).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 360 e 361, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 363 e 364. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 362, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI;

- **quadro diretivo**

Presidente: Valdir Nascimento dos Santos;

Vice-presidente: Iracy dos Santos Reis;

Secretária-Geral: Raimunda Nonata Rodrigues;

2º Secretário: Davi Silva dos Santos;

Tesoureiro: Lídia Maria Rodrigues Venâncio;

2º Tesoureiro: Maria dos Santos de Almeida;

Diretor de Oper.: Luciano de Santana dos Santos;

Vice Diretor de Oper.: Maria Máxima Apolônio do Carmo

Diretor de Patrimônio: Maria Creuza Rodrigues Matos

Diretor Cultural: Lúcia Maria Xavier Batista;

Vice Diretor Cultural: Beatriz Andrade de Santana.

• **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Nicolau Figueiroa, nº 141, Bairro São Roque, na cidade de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

12º30'41" de latitude e 38º29'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 363 e 364, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 360 e 361 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.600.692/01, de 4 de dezembro de 2001.

Brasília, 12 de março de 2004. – **Lídia Souza Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de março de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de março de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Projetos de Decreto Legislativos nºs 411 a 420, de 2005, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.671, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2005 (nº 1.613, de 2005, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pedro Américo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.**

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 332, de 2005 (nº 1.613, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pedro Américo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou

a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

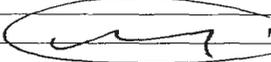
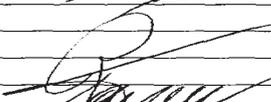
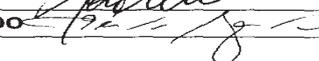
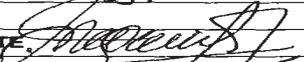
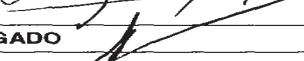
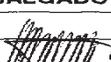
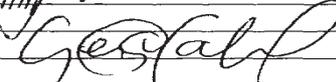
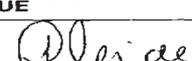
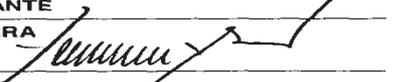
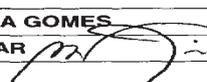
Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Pedro Américo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 332/05 NA REUNIÃO DE 30/08/05  
OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE:</b>		 Senador Gerson Camata
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		
DEMÓSTENES TORRES		1- (VAGO)
JORGE BORNHAUSEN		2- GILBERTO GOELLNER 
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO		5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA 		6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO		7- EDUARDO AZEREDO 
GERALDO MESQUITA 		8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 		9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 		10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>		
WELLINGTON SALGADO		1- AMIR LANDO
(VAGO)		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 		3-NEY SUASSUNA
GERSON CAMATA 		4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO		6- LUIZ OTÁVIO
(VAGO)		7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>		
AELTON FREITAS 		1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE		2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 		3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS		RELATOR: 
IDELI SALVATTI		4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO 		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI		6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
		8- NEZINHO ALENCAR 
<b>PDT</b>		
AUGUSTO BOTELHO		1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 332/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					VAGO				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				AMIR LANDO				
VAGO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
VAGO					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 08 / 2005



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59, da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.672, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o artigo 31 da Lei nº 9.096, de 1995 Orgânica dos Partidos Políticos para vedar o estabelecimento de contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública)**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei do Senado, em decisão terminativa, que prevê o acréscimo de um parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 9.096, de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). O referido art. 31, que faz parte da regulação ampla do instituto da prestação de contas, arrola, em seus incisos, aquelas fontes, das quais, em hipótese alguma, poderá o partido receber qualquer espécie de contribuição. O parágrafo único, previsto pela alteração em exame, inclui, entre essas fontes, o cidadão filiado que ocupe cargo de qualquer natureza na Administração Pública.

O autor, o Senhor Senador José Jorge, justifica sua iniciativa como forma de evitar que um partido político use “a máquina pública em proveito próprio. Urna forma transversa de apropriar-se de recursos de toda a sociedade”, argumenta o autor da proposta. A idéia ganha contornos mais nítidos quando a justificação do projeto refere-se explicitamente ao hoje governante Partido dos Trabalhadores, bem como à cifra de R\$36 milhões, que é o que se pode esperar sejam transferidos, anualmente, dos cofres públicos para os do partido governante, em razão da compulsoriedade do pagamento desse tributo partidário. Segundo o autor, não há legitimação democrática possível para qualquer contribuição obrigatória, existindo mesmo incompatibilidade entre as duas idéias. Visto que a compulsoriedade tem “caráter autoritário que não se harmoniza com os postulados norteadores do regime democrático”.

## II – Análise

Muito embora não possamos concordar que toda obrigatoriedade tenha caráter autoritário, o caso específico guarda, sim, segundo toda a experiência, semelhanças importantes com fenômenos agudos de autoritarismo. Trata-se, para sermos precisos, da dissolução dos limites entre partido político e Estado.

Tanto sob as bandeiras da esquerda quanto sob as da direita, o fato é que o “partido único”, que significa a institucionalização da indistinção mencionada acima, sempre esteve associado a regimes autoritários e autocráticos, à perda de direitos individuais e ao recuo das liberdades de pensamento e de expressão.

No caso em tela, embora não se possa atribuir ao partido governista qualquer intenção de investir contra a democracia, não pode haver dúvida quanto ao diagnóstico: estamos perante um caso de tentativa de dissolução das fronteiras entre o Estado e o partido. Se mais não fosse, seria suficiente para formar-se convicção nesse sentido o passado do PT, com seu discurso de recusa de compromissos e alianças, em nome de uma “mudança radical”, em nome de “trocar tudo o que está aí”. A leitura de textos do PT esclarece-nos que faz parte do “tudo o que está aí” a própria democracia (qualificada de “burguesa”); se acrescentarmos a esse “diagnóstico” o fato de que a dogmática marxista indica a “ditadura do proletariado” como substituto adequado da “democracia burguesa”, teremos formado um quadro bastante significativo.

A historiografia comparada do autoritarismo no século XX não permite que haja dúvidas: a perda de nitidez dos lindes entre o Estado e um partido político esteve sempre associada a fenômenos trágicos de autoritarismo, não existindo uma única exceção. Nesta

medida, a nenhum democrata é dado hesitar: trata-se de sanar o problema pela raiz tão rápida e extensamente quanto possível. O próprio Partido dos Trabalhadores, em razão de sua importante participação na definição da atual democracia brasileira, há de ser o primeiro a reconhecer que, entre tantas e tão verossímeis convicções democráticas em seu seio, instalou-se ali como que um corpo estranho, cuja proliferação cabe a todos deter.

Cumprido considerar ainda que o projeto não apresenta qualquer óbice quanto à sua constitucionalidade e à sua juridicidade. Quanto à técnica legislativa, porém, salvo melhor juízo, poderia ser encontrada uma solução melhor. A cabeça do artigo, ao qual a proposta acrescenta um parágrafo único, proíbe que os partidos recebam contribuições das fontes que elenca. A lei absteve-se de determinar conteúdos específicos a serem cumpridos pelos estatutos dos diversos partidos justamente em atenção à autonomia partidária. O que a norma legal pode fazer melhor, em lugar de afirmar o que o estatuto partidário pode ou não conter, é determinar de que fontes a instituição não pode receber fundos. E é isso, por sinal, o que faz a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, estabelecendo limites ao mesmo tempo em que zela pelo princípio da autonomia partidária.

## III – Voto

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, com a inclusão da seguinte emenda:

### EMENDA Nº – CCJ

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 31. ....  
.....

V – filiado ocupante de cargo de qualquer natureza na Administração Pública (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2005. – **Álvaro Dias**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, com as seguintes Emendas:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º, do PLS 384, de 2003:

“Art. 1º O artigo 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 31. ....  
 .....

§ 1º É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública.

§ 2º Os partidos, em seus estatutos, podem estabelecer limitações à participação nas suas instâncias decisórias dos filiados que optem por não fazer contribuições pecuniárias”. (NR)

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 384 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 031 08 1 05 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Signature]</i> Senador Álvaro Dias	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
CÉSAR BORGES <i>[Signature]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Signature]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>[Signature]</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TORRINHO <i>[Signature]</i>
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS (RELATOR)	7-EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i> (sem voto)
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>[Signature]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Signature]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY <i>[Signature]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>[Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Signature]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>[Signature]</i>

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO: PLS Nº 384, DE 2003

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBAO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA					6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) *				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE	X			
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S HESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOITA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS	X			

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 08 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/06/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*assinatura*  
*ao*  
**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 384, DE 2003**  
*Emenda nº 1 - CCT*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA					6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) *				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X		X		2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE	X			
IDELI SALVATI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY SHELHARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA	X				4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS	X			

TOTAL: 49 SIM: 47 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/08/2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

*Assinatura*  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).  
 U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/06/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Proposta n.º 1 aprovada*  
à PROPOSIÇÃO: PLS Nº 384, DE 2003.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X			1 - ROMEU TUMA		X		
CÉSAR BORGES		X			2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO		X		
EDISON LOBÃO		X			4 - JORGE BORNHAUSEN		X		
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO		X		
ALMEIDA LIMA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS			X		7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*		X			9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL)*				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE		X			1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY		X			2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI		X		
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE		X		
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			6 - MOZARILDO CAVALCANTI		X		
SERYS SLEHSSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOITA		X			2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA		X			4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS		X		

TOTAL: 49 SIM: — NÃO: 17 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/08/2005

*Jefferson Peres*  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/06/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emenda n.º 2 apresentada*  
à PROPOSIÇÃO: PLS Nº 384, DE 2003.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X			1 - ROMEU TUMA		X		
CÉSAR BORGES		X			2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO		X		
EDISSON LOBÃO		X			4 - JORGE BORNHAUSEN		X		
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO		X		
ALMEIDA LIMA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS		X			7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LÉONEL PAVAN				
JUVENIO DA FONSECA (PDT) *		X			9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSOL) *				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE		X			1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY		X			2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI		X		
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE		X		
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				X
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			6 - MOZARILDO CAVALCANTI		X		
SERY S LHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA		X			2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA		X			4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS		X		

TOTAL: 19 SIM: 1 NÃO: 17 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 08 / 2005

*Magalhães*  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/06/2005)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 384, DE 2003,

(Na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania que)

**Altera o art. 31 da Lei Orgânica dos  
Partidos Políticos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 31. ....

§ 1º É vedado ao partido político estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública.

§ 2º Os partidos, em seus estatutos, podem estabelecer limitações à participação nas suas instâncias decisórias dos filiados que optem por não fazer contribuições pecuniárias.”  
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2005. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ofício nº 134/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 03 de agosto de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, que “Altera o artigo 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública”, de autoria do Senador José Jorge.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Voto em separado do Senador Sibá Machado apresentado perante a comissão.

**I – Do Relatório**

Trata-se de proposta do Senador José Jorge modificada redacionalmente pelo Relator Álvaro Dias, que insere inciso específico ao art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos vedando a possibilidade dos ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública virem a contribuir obrigatoriamente com os partidos políticos.

**II – Da Análise**

A questão da contribuição partidária vem sendo amplamente discutida no Congresso Nacional e nos órgãos integrantes da Justiça Brasileira. Em recente decisão, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade da cobrança de contribuição partidária, descontada sobre o salário de filiado ocupante de cargo ou função de confiança.

Trata-se do desconto em folha de contribuições de filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública. Nesses casos, não há a liberalidade do filiado de impedir ou não permitir que o desconto seja feito em determinado período. Parece-nos, pois, acertada a recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral nesse sentido.

Diante da recente decisão do T.S.E. sobre o desconto em folha de pagamento dos filiados a partidos políticos, entendemos que essa vedação na Lei Orgânica dos Partidos apresenta-se como justificável.

Todavia, é preciso respeitarmos o que diz o art. 17 da Constituição Federal em seu art. 1º.

“Art. 17. ....

(...)

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidária”.

A Constituição Federal é bastante clara ao atribuir aos partidos políticos a capacidade de auto-organização e seu funcionamento. Cabe a eles instituir a relação a ser criada com todos os seus filiados, desde que respeitados os princípios que não firam a sua imagem e função, a serem desempenhadas no desenvolvimento e aperfeiçoamento da democracia brasileira.

O recebimento de contribuição de filiados em nada afeta a imagem e a existência dos partidos políticos. Não há nessa relação uma afronta direta entre as finalidades partidárias e, tampouco, uma relação de promiscuidade entre o estado e os partidos. Ao contrário, essa relação entre filiados e partidos deve obedecer ao disposto no art. 17 da Constituição e respeitar a discricionariedade e liberdade de cada indivíduo de se manter ou não filiado a determinado partido político.

Em seu art. 5º, a Constituição Federal assegura essa liberdade:

“Art. 5º .....

.....  
XVII – É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedadas as de caráter paramilitar;

XX – Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado”.

Assim, devemos fazer na Lei Orgânica a exceção já consolidada pelo TSE, mas também respeitar a possibilidade dos filiados virem a colaborar com as receitas de seus partidos, por exemplo, mediante a autorização de débito automático em conta corrente.

É evidente que a Lei nº 9.096/95 deva tratar de eventuais vedações de contribuições a serem recebidas pelos partidos, quando estas possam vir a afetar suas finalidades. Nessa lógica, veda a contribuição oriunda de entidades ou governos estrangeiros, autoridades ou órgãos públicos e entidades da administração indireta.

E é importante que essas vedações existam. Se os partidos pudessem receber contribuições de organizações e governos estrangeiros, poderiam ferir o próprio art. 1º da Lei Orgânica, pois os partidos poderiam deixar de defender os interesses nacionais em prol de interesses alheios.

Mais grave ainda é receber dinheiro público que não venha do aind constitucional fundo partidário. Essa relação tomar-se-ia promíscua, pois não cabe ao Estado financiar o funcionamento de partidos políticos.

Todavia, o recebimento de contribuição de filiados, ressalvada as recolhidas mediante desconto em folha de pagamento, em nada afeta a imagem dos partidos políticos. Não há nessa relação uma afronta à finalidade partidária e tampouco uma promiscuidade entre Estado e partido.

### III – Do Voto

Ante o exposto, somos favoráveis ao projeto em questão, com a seguinte emenda apresentada:

#### EMENDA Nº – CCS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 384/2003 a seguinte redação:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) passa a vigorar, acrescido com o seguinte inciso:

“Art. 31. E vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

.....

V – filiado, ocupante de cargo de qualquer natureza na Administração Pública, que venha a contribuir mediante desconto em folha de pagamento.

Sala das Comissões, – Senador **Sibá Machado**.

### PARECER Nº 1.673, DE 2005

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.**

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, tem por objetivo proibir o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados. O seu art. 1º determina que são vedadas desde a extração até a comercialização de produtos que contenham os silicatos hidratados que formam aquele mineral. Veda, também, a utilização de minérios e rochas que contenham tais silicatos se, a critério de órgão sanitário competente, o aproveitamento dos mesmos causar danos à saúde. No mesmo artigo, define-se asbesto/amianto como expressão que designa as fibras dos silicatos hidratados de magnésio, de magnésio e cálcio, de ferro e magnésio, e de ferro, magnésio e cálcio.

O art. 2º estabelece os prazos durante os quais serão permitidos a extração do asbesto/amianto e a importação, o transporte da jazida para a indústria e o armazenamento da sua forma bruta, bem como a industrialização, a importação, o armazenamento e a comercialização dos produtos que utilizem o mineral como matéria-prima.

O art. 3º dispõe que será objeto de regulamentação o destino dos resíduos do asbesto/amianto; dos produtos que o contenham e que não foram comercializados até o prazo determinado no art. 2º; e dos resíduos de minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.

O art. 4º determina que a população deverá ser orientada quanto aos riscos à saúde decorrentes da exposição ao asbesto/amianto e aos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.

O art. 5º trata das sanções a que estão sujeitas as infrações à lei. O art. 6º determina que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data da sua publicação e o art. 7º revoga a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995.

A proposição foi distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

## II – Análise

O PLS nº 172, de 2005, tem por objetivo gerar lei que vede o aproveitamento do asbesto/amianto e de minérios e rochas que contenham esse mineral. Esses minérios e rochas são, principalmente, o talco mineral e a pedra-sabão e o que se propõe em relação a eles é vedar o seu aproveitamento quando, a critério do órgão sanitário competente, acarretarem riscos à saúde.

Antes de mais nada, é necessário estabelecer que a ciência identificou dois grupos distintos de fibra de amianto: o dos anfibólios e o das serpentinas. Nesse último está a crisotila, objeto de discussão no presente projeto de lei.

Vários estudos científicos, nacionais e internacionais, foram feitos pelos mais renomados cientistas, vinculados a instituições não menos renomadas. E em todos eles as conclusões são unânimes: o amianto crisotila, quando manuseado com os cuidados necessários, não oferece riscos à saúde.

Em um dos estudos, realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), consubstanciado no Relatório Técnico nº 36.889, de 26 de junho de 1998, mostrou que o amianto oriundo da única mina em exploração no Brasil, a de Cana Brava, em Minaçu-GO, só contém a crisotila, também conhecida como amianto branco. O laudo das análises mineralógicas e fotomicrográficas foi enfático ao concluir que não foi detectado mineral do grupo dos anfibólios, especialmente tremolita, nas amostras analisadas. Os anfibólios, e somente eles, constituem as variedades de asbesto que prejudicam a saúde.

Ora, o IPT é uma empresa pública ligada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, o que faz com que sua credibilidade deva ser considerada na apreciação do citado laudo e do PLS nº 172, de 2005.

O amianto do tipo crisotila é utilizado na fabricação de vários produtos de enorme interesse para a indústria e para a população. Os mais importantes são reservatórios de água e telhas de cimento-amianto; materiais de fricção, tais como pastilhas e lonas de freio e discos de embreagem; roupas especiais com capacidade de isolamento térmico e elétrico; filtros empregados nas indústrias farmacêutica e de bebidas; diafragmas de células para produção eletrolítica de soda cáustica e cloro; e muitos outros.

Um estudo científico, realizado em 1998 por importantes pesquisadores de universidades do Estado de São Paulo, concluiu que melhorias das condições de trabalho de mineradores e beneficiadores de amianto resultaram na eliminação dos riscos de doenças profissionais.

Pesquisa desenvolvida pelas universidades de Campinas (UNICAMP), de São Paulo (USP) e Federal de São Paulo (UNIFESP), na mina de Cana Brava,

não detectou alterações na saúde dos trabalhadores admitidos após 1980.

Vários outros estudos e pesquisas realizados no Brasil e em outros países mostram que as baixas concentrações atmosféricas de fibras de amianto branco não influenciam nos riscos de doenças ocupacionais.

Quanto à utilização de reservatórios de água, feitos com cimento-amianto, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) concluiu, textualmente, que a ingestão de fibras presentes na água ou em outros líquidos não representa qualquer risco para o desenvolvimento de câncer em órgãos como laringe, estômago, intestinos e rins.

O Brasil já dispõe de leis que regulam o aproveitamento do amianto. A mais importante delas – a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995 – permite o uso apenas da variedade crisotila, justamente a que é extraída na mina de Cana Brava. O uso do asbesto do grupo dos anfibólios, variedade considerada prejudicial à saúde, mesmo quando são baixas as concentrações atmosféricas de exposição, é proibido por aquela lei.

A Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15), do Ministério do Trabalho e Emprego, determina que o limite de tolerância para a exposição ao amianto é de 2 fibras por centímetro cúbico de ar. As atuais técnicas de extração e industrialização do mineral fazem com que a concentração das fibras fique abaixo desse limite, o que diminui os riscos ocupacionais.

O objeto da propositura estampada no PLS nº 172, de 2005, é, aparentemente, louvável. No mérito, todavia, é insustentável na medida em que busca a proibição do aproveitamento de um importante mineral. O amianto branco (crisotila) é de vital importância para a economia do nosso País, não só por ser de baixo custo, mas, também, porque os produtos que podem substituí-lo são mais caros e acarretam os mesmos riscos à saúde, ou até maiores.

A crisotila, além de não apresentar riscos substanciais à saúde, tem elevada importância econômica.

Como já afirmei, a única mina de amianto em atividade, no Brasil, é a de Cana Brava, localizada no Município de Minaçu, no Estado de Goiás. Em todo o país são 18 fábricas instaladas que empregam mais de 8 mil pessoas.

Em substancioso parecer técnico-jurídico o advogado e Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, referindo-se ao segmento do cimento-amianto, afirma que:

“O percentual de amianto nos produtos desse segmento é pequeno, variando de oito a doze por cento. A maior parte é basicamente cimento e água. A mistura desses materiais, que se integram perfeitamente, resulta em peças leves, econômicas, duráveis e muito resistentes, oferecendo uma série de vantagens aos usuários. Por resistir à corrosão

provocada pelo solo, pelos produtos químicos e pelos organismos biológicos, os tubos de cimento-amianto, embora pouco utilizados no Brasil, têm extensa aplicação mundial no transporte de água potável, em sistemas de irrigação, drenagem e esgotos e, ainda, na condução de fios elétricos. Os painéis de cimento-amianto, muito usados em **shopping centers** e outras construções comerciais e industriais, são versáteis e incombustíveis. Na construção de prédios de aeroportos, o cimento-amianto é particularmente conveniente, uma vez que não interfere na transmissão de ondas de rádio e de radar.”

Em outros trechos do citado parecer destaca-se que:

“Os resíduos de materiais de construção civil contendo amianto, portanto, não representam riscos em potencial à saúde ou mesmo ao meio ambiente, tanto que podem ser destinados a aterro comum na Comunidade Européia, conforme a Decisão do Conselho, de 19 de dezembro de 2002, que estabelece critérios e processos de admissão de resíduos em aterros, nos termos do artigo 16 e do anexo II da Diretiva de admissão de resíduos em aterros nº 199/31/CE (2002/33/CE).

Oportuno mencionar que em depoimento prestado na Comissão Especial da Câmara dos Deputadas, o Dr. J. Corbett McDonald, estudioso canadense, reafirmou que o ambiente de trabalho hoje existente nas minas de crisotila do Canadá, similar ao verificado no Brasil, especialmente em Minaçu/GO, é completamente diferente daquele observado há trinta anos, quando estudos alarmantes acabaram criando uma correlação indevida entre o amianto e os riscos à saúde. Como se sabe, as patologias identificadas no passado são fruto daquele ambiente de trabalho em que a exposição do trabalhador era dezenas ou até centenas de vezes superior à atualmente permitida. E mais, essas doenças são provocadas predominantemente pelos amiantos anfibólicos, principalmente a crocidolita e a amosita”.

Nesse mesmo tom, o conceituado cientista conclui seu depoimento afirmando que “contanto que tenhamos um bom controle, pessoalmente, acredito que investigadores tais como eu não poderiam encontrar os efeitos maléficos de se trabalhar com crisotila”.

Nesse contexto, é possível afirmar, com certeza científica, que não existem razões suficientes para considerar o amianto crisotila um problema de saúde pública, por se tratar de mineral inofensivo à saúde humana no seu uso comum pela sociedade em geral. Pode-se afir-

mar ainda que, do ponto de vista da saúde ocupacional, as normas de medicina e segurança do trabalho atualmente aplicáveis à extração, industrialização e uso do amianto crisotila são mais do que suficientes para assegurar total proteção à saúde dos trabalhadores.

Estudiosos de todo o mundo, com o aval da Organização Internacional do Trabalho e da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento, concluíram que os conhecimentos e as tecnologias atuais são capazes de controlar, com êxito, o eventual risco à saúde e ao meio ambiente que o amianto crisotila poderia representar”.

.....  
 “Se a ação legislativa não tem como pressuposto a certeza de que o amianto crisotila, explorado e utilizado por esses agentes da atividade econômica, cause os malefícios supostos, evidentemente que esse ato, embora de estatura de lei federal, deverá traduzir-se no devido ressarcimento pela União às pessoas, físicas e jurídicas, prejudicadas.

Ora, é evidente a desnecessidade da restrição, uma vez que o uso controlado do amianto crisotila já está consolidado no país a partir da edição da Lei Federal nº 9.055/95. Há um amplo consenso entre trabalhadores, empregadores e cientistas de que a sua utilização no Brasil é responsável e, ademais, não oferece quaisquer riscos à saúde pública, à dos empregados que lidam diretamente com ele, sendo inofensivo ao meio-ambiente, mesmo porque o amianto é uma fibra natural e está presente em qualquer local ou, dizendo de outro modo, existe naturalmente no ar e na água em todo o planeta.

Exsurge, assim, nítida, a desproporção entre a imposição da restrição e o resultado a ser obtido. A limitação impedirá o exercício de direitos que fundam o Estado de Direito e acarretará custos indenizatórios excessivos à União Federal, perdas tributárias insubstituíveis e queda de divisas com a redução do mercado internacional. Tudo isso para nada. A população não estará mais protegida e, ao contrário, sujeitar-se-á à insegurança em razão do desconhecimento em relação aos produtos substitutos. Os trabalhadores, além do fantasma do desemprego, também não se beneficiarão, pois, como visto, sua ocupação, porque controlada, não representa riscos à saúde, mas poderá, com o uso de outras fibras, vir a ser uma verdadeira incógnita”.

.....  
 O eminente jurista enumera, ainda, as principais vantagens da implantação de indústria de cimento-amian-

to, a saber: baixo investimento e custo das matérias-primas; tecnologia relativamente simples; pequeno consumo de energia elétrica; e mínimo impacto ambiental (as fábricas não liberam quaisquer resíduos na natureza).

O setor tem destacada representatividade na arrecadação de tributos e se constitui em importante opção de investimento.

Em relação aos aspectos constitucionais e de técnica legislativa do PLS nº 172, de 2005, não temos reparos a fazer. A sua juridicidade, no entanto, é ques-

tionável, haja vista que já dispomos de leis, decretos e outros atos normativos que regulam a utilização do amianto e desde que entraram em vigor não ocorreram fatos que justifiquem revogá-los ou alterá-los.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição, quanto ao mérito, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2005.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/09/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: HERÁCLITO FORTES

RELATOR: TEOTONIO VILELA FILHO

#### BLOCO DA MINORIA

HERÁCLITO FORTES

1-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

DEMÓSTENES TORRES

2-CÉSAR BORGES

JOSÉ JORGE

3-GILBERTO GOELLNER

MARCO MACIEL

4-JORGE BORNHAUSEN

RODOLPHO TOURINHO

5-MARIA DO CARMO ALVES

LEONEL PAVAN

6-FLEXA RIBEIRO

SÉRGIO GUERRA

7-EDUARDO AZEREDO

TASSO JEREISSATI

8- ALMEIDA LIMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

9- ARTHUR VIRGÍLIO

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

DELCÍDIO AMARAL

1-ROBERTO SATURNINO

MAGNO MALTA

2-PAULO PAIM

JOÃO CAPIBERIBE

3-FERNANDO BÉZERRA

SÉRGIO ZAMBIASI

4-FÁTIMA CLEIDE

SERYS SLHESARENKO

5-MOZARILDO CAVALCANTI

SIBÁ MACHADO

6-FLÁVIO ARNS

AELTON FREITAS

7-JOÃO RIBEIRO

#### PMDB

GERSON CAMATA

1-NEY SUASSUNA

ALBERTO SILVA

2-LUIZ OCTÁVIO

VALDIR RAUPP

3-PEDRO SIMON

VAGO

4-JOÃO BATISTA MOTTA

GILBERTO MESTRINHO

5- VAGO

MÃO SANTA

6- ROMERO JUCÁ

#### PDT

JUVÊNCIO DA FONSECA

1-AUGUSTO BOTELHO

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES		X			ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
DEMÓSTENES TORRES		X			CÉSAR BORGES				
JOSÉ JORGE					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JORGE BORNHAUSEN				
RODOLPHO TOURINHO					MÁRIA DO CARMO ALVES		X		
LEONEL PAVAN					FLEXA RIBEIRO		X		
SERGIO GUERRA					EDUARDO AZEREDO		X		
TASSO JEREISSATI					ALMEIDA LIMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X			ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO AMARAL					ROBERTO SA TURNINO		X		
MAGNO MALTA					PAULO PAIM		X		
JOÃO CAPIBERIBE					FERNANDO BEZERRA				
SERGIO ZAMBIASI					FÁTIMA CLEIDE				
SERYS SHESHARENKO		X			MOZARILDO CAVALCANTI				
SIBA MACHADO		X			FLÁVIO ARNS				
AELTON FREITAS		X			JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					NEY SUASSUNA				
ALBERTO SILVA					LUIZ OCTAVIO				
VALDIR RAUPP		X			PEDRO SIMON				
VAGO		X			JOÃO BATISTA MOTTA		X		
GILBERTO MESTRINHO		X			VAGO				
MÃO SANTA					ROMERO JUCA				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JUVÊNCIO DA FONSECA		X			AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 13 SIM: 0 NÃO: 12 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 01

PARECER PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/09/2005

Senador HERÁCLITO FORTES  
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

OF. Nº 106/05-CI

Brasília, 13 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, que “Dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.”

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,  
Presidente

### **PARECER Nº 1.674, DE 2005**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 85, de 1996, (nº 537/96, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 610/96, referente à auditoria operacional realizada por aquele Órgão na administração do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Banco da Amazônia S/A. (BASA)**

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**  
Relator *ad hoc*: Senador **Nezinho Alencar**

#### **I – Relatório**

Submete-se a esta Comissão o Aviso nº 85, de 1996, (nº 537, de 1996, na origem) do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 610/96, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria operacional realizada por aquele Órgão, na administração do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Banco da Amazônia S/A.

O Aviso nº 85, de 1996, chegou ao Senado Federal em 27 de setembro de 1996 e no dia 1º de outubro, foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle.

Em 10 de outubro de 1996, o Aviso nº 85/1996 foi distribuído ao Relator Senador Flaviano Melo.

Em 3 de dezembro de 1998, o Relator devolveu o processado à Comissão.

Em 18 de março de 1999, o processado foi distribuído ao Senador Geraldo Althoff para relatar.

Em reunião de 25 de agosto de 1999, a Comissão aprovou o Parecer nº 818, de 1999, que recomendava que a Comissão tomasse conhecimento da matéria e solicitasse ao TCU informações adicionais, principalmente sobre o cumprimento das determinações por parte das entidades e órgãos envolvidos na operacionalização do FINAM, as penalidades porventura aplicadas e os reflexos das irregularidades apontadas no

juízo das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do FINAM.

Em 15 de outubro, o mencionado parecer foi lido em Plenário assim como o Requerimento nº 626, de 1999, apresentado como conclusão.

Em 20 de outubro de 1999, o Requerimento nº 626/99 foi encaminhado ao TCU.

O TCU, mediante o Aviso nº 1.131, de 23 de dezembro de 1999, encaminhou ao Senado Federal Nota Técnica versando sobre o acompanhamento das determinações e recomendações vinculadas à Decisão nº 610, de 1996, em resposta ao Requerimento nº 626/99, da Comissão de Fiscalização e Controle.

Em 24 de janeiro de 2000, o processado foi encaminhado à Comissão para continuar a tramitação normal da matéria.

Em 25 de setembro o processado retomou ao Relator Senador Geraldo Althoff, que devolveu em 20 de dezembro de 2002, na forma do art. 89, § 2º do RISF.

Em 24 de maio de 2005, o processado foi distribuído ao Senador Valdir Raupp, para relatar. Em 3 de junho de 2005, o Processado foi devolvido à Comissão.

Em 16 de junho de 2005, o processado foi distribuído a este Relator.

#### **II – Análise**

O exame da matéria permite compreender o processo de desgaste institucional que antecedeu à extinção das superintendências de desenvolvimento regional e dos fundos de investimento em capital de risco.

A primeira constatação se refere ao descalabro em que se encontrava a Sudam ao final de 1999. A folha 187 do Processado há um quadro-resumo quanto ao cumprimento ou descumprimento dos itens da Decisão nº 610, de 1996. Verifica-se o apartamento da Sudam em relação ao ordenamento administrativo do País, pois enquanto os demais órgãos e entidades atenderam às determinações da Corte de Contas, a Sudam descumpriu 13 Determinações e 6 Recomendações, tendo cumprido apenas 2 Determinações. Ou seja, a resistência da Sudam em aplicar e fazer cumprir o que lhe cabia na Decisão nº 610, de 1999, traçou a rota para sua extinção em 2001.

A segunda constatação se refere à limitada eficácia das decisões do TCU frente a uma entidade envolvida em corrupção sistêmica. Ou seja, de 1996 a 2001, a fone presença das equipes do TCU não impediu o desvio e a má aplicação de recursos públicos e não foi capaz de reverter o processo de corrosão que levou à extinção da Sudam. A frustração da população regional e as perdas para a economia da Amazônia não foram evitadas, apesar das auditorias, dos relatórios, das reuniões e das decisões de todo o sistema de controle interno ao Poder Executivo e externo, no TCU.

Em terceiro lugar, cabe considerar que as medidas provisórias que extinguíram as Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM), completaram a extinção dos incentivos

fiscais de natureza regional, iniciada em 1997, quando, mediante a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, como parte da resposta as repercussões devidas à crise da economia da Rússia, os incentivos foram reduzidos, de forma escalonada, até 2013, quando todos seriam eliminados em definitivo.

Em quarto lugar, como no presente momento tramitam no Senado Federal os projetos de lei que recriam a Sudene (PLC 59/2004) e a Sudam (PLC nº 60/2004), e reconhecendo as dificuldades do passado, cabe cuidar que essas novas entidades não venham a incorrer nos mesmos erros, com desvio de recursos públicos destinados à promoção do desenvolvimento regional.

Por último, os problemas remanescentes da Decisão nº 610/96, de que tratam os Avisos nº 85, de 1996, e nº 1.131, de 1999, objeto deste Parecer, estão entregues ao Poder Judiciário e só cabe aguardar os desdobramentos.

Portanto, a atenção desta Casa deve se concentrar nas proposições que recriam as novas superintendências regionais, com o cuidado de assegurar o estabelecimento de adequado marco político, institucional e técnico para que os recursos públicos sejam bem aplicados e, assim, as desigualdades inter-regionais no País sejam atenuadas.

### III – Voto

Com base no exposto, opinamos pelo arquivamento do processo derivado dos Avisos nº 85, de 1996, e nº 1.131, de 1999, do Tribunal de Contas da União (TCU), sobre auditoria realizada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e no Banco da Amazônia S/A., acerca da administração do Fundo de Investimentos da Amazônia (FNAM).

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: DIV Nº 85 DE 1996

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>M. J.</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL <i>M. J.</i>
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB <i>Flexa Ribeiro</i>	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO <i>L. Otavio</i>	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT <i>Ana Júlia Carepa</i>	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT <i>Sibá Machado</i>	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB <i>Nezinho Alencar</i>	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>



**PARECER Nº 1.675, DE 2005**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 3, de 1999 (nº 736/1999 na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 516/1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 11-8-1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à cobrança de imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre pedágios (TC nº 003.214/99-0).**

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

Relator **ad hoc**: Senador **Flexa Ribeiro**

Vem a esta Comissão o Aviso nº 3, de 1999 (Aviso nº 736 – SGS-TCU, de 13 de agosto de 1999, na origem), que encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 516/1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 11-8-1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à juridicidade da incidência do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre os pedágios cobrados em vias públicas (TC-003.214/99-0).

O processo teve origem em representação formulada pelo Deputado Federal Sérgio Miranda acerca da cobrança indevida do ISSQN nos pedágios dos seguintes trechos rodoviários, todos objeto de concessão pela União: Ponte Rio – Niterói; Rodovia Presidente Dutra; Rodovia Juiz de Fora – Rio de Janeiro; Rodovia Rio de Janeiro – Teresópolis; e Rodovia Osório – Porto Alegre.

Em vista da ausência de previsão legal para a cobrança do ISSQN sobre os pedágios, o Plenário do TCU decidiu, com base no voto do Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues:

**a)** sustar a eficácia do ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) que autorizou a utilização dos valores irregularmente arrecadados pelas concessionárias dos referidos trechos de rodovias federais;

**b)** comunicar essa decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

**c)** representar ao Congresso Nacional sobre a necessidade de sustar, nos contratos de concessão firmados pela União, representada pelo DNER, com as empresas Ponte Rio-Niterói S.A., Novadutra S.A., Cia. Concer, Rio-Teresópolis S.A. e Concepa S.A., os dispositivos que permitiram, àquelas concessionárias, exploradoras dos trechos rodoviários federais em questão, cobrar ilicitamente dos usuários o ISSQN incidente sobre o pedágio, em evidente afronta aos princípios inscritos no art. 150, incisos I (legalidade) e III, alínea a (retroatividade), da Constituição Federal.

Em 17-8-1999, por meio do ofício OF.SF/699/99, o Senado Federal enviou à Câmara dos Deputados os originais da representação formulada pelo TCU, para que fosse dado início, naquela Casa legislativa, à tramitação do ato, de competência exclusiva do Congresso Nacional, destinado a sustar as cláusulas dos contratos de concessão que permitiram a cobrança considerada irregular.

A partir daí, em mais de uma ocasião, a Decisão nº 516, de 1999, foi objeto de manifestação da antiga Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) desta Casa, que antecedeu a CMA no exercício de tal competência.

Na primeira delas, ocorrida em maio de 2000, o relator então designado, Senador Ernandes Amorim, concluiu pelo arquivamento da matéria, tendo em vista o esgotamento do prazo previsto no art. 71, § 2º da Constituição Federal sem que o Congresso Nacional tivesse aprovado o ato de sustação dos contratos de concessão, em razão do que a competência para decidir sobre a matéria retomara automaticamente ao TCU.

Posteriormente, por desconhecer o encaminhamento que o TCU teria dado ao assunto, a CFC retomou a matéria, resultando daí a aprovação, em 15 de outubro de 2002, do parecer de autoria do Senador Romero Jucá, relatado **ad hoc** pelo Senador Luiz Otávio, que concluía pela necessidade de requerer àquele Tribunal:

**a)** o envio de informações sobre as medidas que teriam sido adotadas em atendimento ao disposto no art. 71, § 2º da Constituição Federal;

**b)** a fiscalização do cumprimento das determinações do Tribunal, devendo ser informado à CFC o resultado de inspeções que viessem a ocorrer.

Em resposta ao expediente (Ofício nº 73/03 – CFC) em que a CFC comunicava ao TCU o teor do parecer aprovado pela Comissão, a Presidência daquela Corte informou, por meio do Aviso nº 2.188-GP/TCU, de 6-11-2003:

**a)** que, a partir da identificação da ilicitude em 1999, várias determinações tinham sido feitas para regularizar a questão;

**b)** que, posteriormente à Decisão nº 516/1999-TCU-Plenário, objeto do presente relatório, a cobrança do JSSQN prevista nos contratos firmados entre a União e as concessionárias de rodovias fora suspensa pelo Ministério dos Transportes;

**c)** que, no final do mesmo ano (1999), fora editada a Lei Complementar nº 100, de 22-12-1999, pela qual ficara autorizada a incidência do JSSQN sobre os serviços de “exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais”; e

d) que, a partir de então, o TCU vinha atuando no sentido de analisar a utilização dada aos recursos oriundos da arrecadação do ISSQN pelas concessionárias de rodovias, além da maneira “como serão revertidos em prol da concessão”.

Quanto ao segundo tópico da solicitação da CFC – “fiscalização do cumprimento das determinações” –, o TCU informou, que, naquela ocasião, estaria em processo de análise “o cumprimento, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), de determinações no sentido de que os recursos indevidamente arrecadados a título de ISSQN fossem revertidos aos fluxos de caixa das concessionárias, com a correspondente redução da tarifa cobrada do usuário”.

Em novo expediente encaminhado a CFC por meio do Aviso nº 143 1-GP/TCU, de 9-7-2004, o TCU, reportando-se ao ofício expedido por aquela Comissão, comunicou:

a) que, como parte do trabalho de monitoramento das providências incumbidas ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), e com base nas inspeções então realiza-

das, haviam sido proferidas duas novas deliberações sobre o tema (a Decisão nº 281/2000-Plenário e a Decisão nº 567/2002-Plenário); e

b) por fim, que a última manifestação do TCU a respeito do assunto dera-se com a aprovação do Acórdão nº 168/2004-Plenário, “por ocasião do monitoramento do cumprimento de determinação quanto à revisão dos contratos de concessão rodoviária, à época dos respectivos reajustes anuais, a fim de que fossem revertidos para a modicidade da tarifa aos valores do ISSQN indevidamente arrecadados e os valores desse Imposto cobrados a maior”.

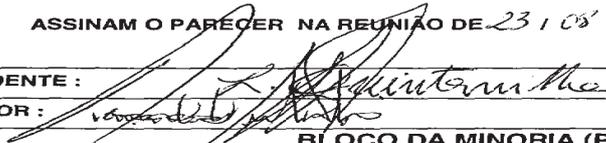
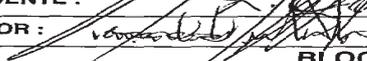
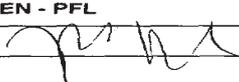
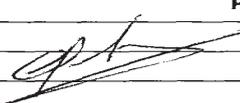
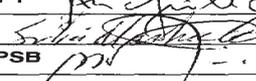
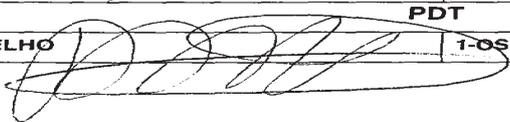
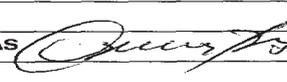
Ao documento do TCU encontram-se anexadas cópias das várias deliberações daquele Tribunal que tratam de matéria conexa com o assunto objeto da Decisão nº 516/1 999-TCU-Plenário.

Em face do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria cujo encaminhamento insere-se no âmbito das competências do TCU, manifestamo-nos no sentido de que a CMA, após o devido conhecimento, proceda ao arquivamento do AVS nº 3, de 1999.

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 03 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN – PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL 
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO 	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP 	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT 	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT 	3-ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB 	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS – PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO 	1-OSMAR DIAS 

**PARECER Nº 1.676, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 18, de 2004, (nº 323/2004, na origem) do Ministro de Estado da Fazenda, comunicando, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) e o Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Almeida Lima**

Relator *ad hoc*: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

O Senhor Ministro da Fazenda comunica a esta Casa, em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) e o Estado do Rio Grande do Sul.

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) solicitou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) autorização para contratação de operações de crédito com o Banco do Brasil S/A e com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, com vistas à modernização da administração tributária e à realização de investimentos em infra-estrutura naquele município.

Ao analisar os pleitos, a STN constatou que aquela Prefeitura havia firmado, em 5-8-2002, com o Estado do Rio Grande do Sul, Termo de Parcelamento de dívida mediante retenção de ICMS, no valor de R\$141.468,09.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao analisar a Consulta formulada pela STN sobre o caso, conforme Nota nº 1.659 STN/Copem, de 2003, entendeu que o referido Município contraiu dívidas junto à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e, com base em lei do referido Estado, promoveu o parcelamento de tais dívidas mediante retenção de seu ICMS. A PFGN concluiu assim o seu Parecer: Desta forma, não há dúvida de que o parcelamento de dívida ora em análise configura postergação de dívida contraída anteriormente entre entes da Federação, Estado e Município, vedada pelo art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Em 4 de fevereiro de 2004, a STN, mediante Nota nº 149 STN/Copem, formula nova consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desta feita para

saber se aquela Secretaria estaria obrigada a levar ao conhecimento do Senado Federal, dos Poderes Legislativos locais e do Tribunal de Contas estadual a ilegalidade da operação de crédito firmada entre o Município de Cachoeirinha – RS e o Estado do Rio Grande do Sul com afronta à vedação do **caput** do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Parecer PGFN/CAF/ nº 268/2004, de 2 de março de 2004, aponta para os seguintes fatos:

1. a referida operação de crédito contraria a vedação inscrita no do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por essa razão, não se pode falar como fez a Secretaria do Tesouro Nacional, em regularização da pendência por meio da quitação da dívida. O negócio jurídico levado a efeito entre o Município de Cachoeirinha – RS e o Estado do Rio Grande do Sul continua sendo ilícito;

2. importa frisar que a conduta imputada aos envolvidos pode configurar, em tese, crime de responsabilidade, quanto ao Governador e aos seus Secretários (art. 10, nº 9, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950), e crime comum, em relação ao Prefeito (art. 1º inciso XX, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967), e caracterizar ato de improbidade administrativa, descrito no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Disso resulta a conveniência de a Secretaria do Tesouro Nacional também comunicar o fato da operação de crédito vedada ao Ministério Público estadual, em respeito aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade e da moralidade.

A PGFN conclui, assim, que a STN deve fazer as comunicações exigidas no citado art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Cumprido registrar que, às fls. 1 do Ofício “S”, em exame, o Ministro da Fazenda esclarece que o Município providenciou a regularização da pendência mediante quitação do débito e publicou em 29-6-2004 comunicado no qual declara nula de pleno direito a citada operação...

**II – Análise**

Na divisão dos Poderes da República do Brasil, cabe ao Senado Federal, entre outras atribuições, a competência privativa de disciplinar os limites e con-

dições do setor endividamento público, conforme art. 52 da Constituição Federal.

Com efeito, além da norma geral sobre a matéria, conferida pela Resolução nº 43, de 2001, desta Casa, o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, aprovou a Lei Complementar nº 101, de 2000, comumente chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se, portanto, de dois normativos fundamentais, em plena vigência, não apenas para o reordenamento das finanças públicas, mas também para o necessário equilíbrio fiscal e transparência na gestão da coisa pública.

No que diz respeito ao assunto tratado no Ofício em apreço, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu art. 35:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente. (grifo nosso).

Por outro lado, dispõe o art. 24 da citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal:

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

.....

Ora, a constatação da operação de crédito irregular, pela STN, foi feita quando da solicitação de uma outra operação por parte da Prefeitura. Portanto, a **posteriori** ao fato e, obviamente, nesse caso, não caberia a devolução do pleito à origem. Caberia, sim, como de fato foi feito, solicitar a audiência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o caso para,

em seguida, tomar as providências previstas nas citadas normas.

Pelo que depreendemos dos fatos relatados e das conclusões do citado Parecer da PGFN, as providências tomadas estão corretas, porquanto cabe ao Ministério da Fazenda, nesses casos, fazer as comunicações aos Poderes Legislativos locais, ao Tribunal de Contas estadual e ao Senado Federal e ao Ministério Público estadual para as providências cabíveis.

Do ponto de vista do ordenamento das finanças públicas, importa ressaltar que houve a quitação do débito municipal junto ao Estado e, desse modo, foram restaurados os objetivos contidos no citado art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam, a não postergação de dívidas contraídas anteriormente, nem o refinanciamento entre entes da Federação.

Todavia, do ponto de vista jurídico, o fato de o Município ter quitado a operação de crédito e declarado nulo de pleno direito o ato não invalida a eventual ilicitude do negócio jurídico. Concordamos, portanto, plenamente com a interpretação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que concluiu pela conveniência de a STN comunicar o fato, também, ao Ministério Público estadual, a quem compete, entre outras, a tarefa de zelar pelo efetivo respeito dos poderes à supremacia dos interesses públicos, mediante as ações que lhes são constitucionalmente asseguradas, e de defender a ordem jurídica do País.

### III – Voto

Em face do exposto, e em conformidade com os arts. 90, inciso X, 133, inciso V, alínea **d** e 138, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos o nosso Parecer pelas seguintes providências:

1. encaminhamento, pelo Presidente desta Casa, de cópia do Ofício “S” nº 18, de 2004, e deste Parecer ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para as providências cabíveis;
2. pelo encaminhamento de expediente aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Cachoeirinha – RS, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e ao Ministério da Fazenda, pelo Presidente desta Casa, comunicando a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; e
3. pelo arquivamento do Ofício “S” nº 18, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – **Osmar Dias.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
OFÍCIO "S" Nº 18, DE 2004  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-99).

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,**  
**DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

.....  
Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

#### CAPÍTULO VI

#### **Dos Crimes Contra a Lei Orçamentária**

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

9) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

#### SEÇÃO III

#### **Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública**

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

DECRETO-LEI Nº 201,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.**

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Inciso acrescido pela Lei 10.028, de 19-10-2000)

**PARECER Nº 1.677, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 19, de 2004 (nº 328/2004, na origem), do Ministério da Fazenda, comunicando, nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Herval D’Oeste (SC) e a COAB-SC.**

Relator: Senador **César Borges**

#### **I – Relatório**

Em atendimento ao art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o Ministro de Estado da Fazenda encaminha ao Senado Federal o Ofício “S” nº 19, de 2004, comunicando que a Prefeitura Municipal de Herval D’Oeste (SC) celebrou, com a COAB-SC, contrato de empréstimo considerado irregular por vedação do art. 35 da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Salienta, ainda, esse ofício que, apesar de ser considerado nulo pelas partes, nos autos da ação ordinária de cobrança do valor liberado, houve novo parcelamento de débito, que, apesar de realizado por meio de acordo judicial, é equiparado à operação de crédito, nos termos do § 1º do art. 29 da LRF estando também vedado pelo art 35 da LRF.

Por fim, destaca esse ofício do Ministro da Fazenda que o Município de Herval D’Oeste providenciou a quitação do novel parcelamento de débito.

## II – Análise

Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, dispor sobre limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência essa atualmente regulamentada nos termos das Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001.

Em particular, no Capítulo IV da Resolução nº 43, de 2001, referente aos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito, é elencado todo um conjunto de procedimentos, condições e exigências a serem observadas para a contratação de operações de crédito por parte dos entes federados.

Fica determinado nesse capítulo, dentre outros aspectos, a necessidade de encaminhamento de prévio pedido de autorização, para a pertinente contratação de operações de crédito, ao Ministério da Fazenda e/ou ao Senado Federal. Na matéria em exame, resta evidente a não solicitação de autorização, uma vez que a irregularidade só foi constatada quando da análise, pelo Ministério da Fazenda, de pleito do referido município para a contratação de operação de crédito com a Agência Catarinense de Fomento S.A. (BADESC).

E, nos termos expressos pelo art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

Logicamente, a irregularidade incorrida pelo referido município diz respeito ao não cumprimento de dispositivo contido na LRF, que veda a realização de operação de crédito entre os entes da Federação. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no § 1º de seu art. 33 que as operações de crédito contratadas com inobservância de suas disposições serão consideradas nulas, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

Mais ainda, analogamente ao que determina o § 4º deste art. 24, onde é estabelecido que, em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização, pode-se concluir que o Município de Herval D'Oeste ficará impedido de realizar

ou de contratar qualquer nova operação de crédito, enquanto não for promovido o cancelamento ou amortização total do débito.

Do ponto de vista econômico-financeiro, cabe destacar que o descumprimento e a inobservância, intencional ou não, das normas sobre o endividamento do setor público podem implicar aprofundamento dos atuais desajustes nas finanças públicas, agindo de forma contrária a todo o processo de ordenamento financeiro por que vem passando o setor público. O cumprimento dos limites de endividamento pelos entes públicos, o exame das condições em que são realizadas as operações de crédito, inclusive a concessão de garantias, com o conseqüente e correspondente exercício de fiscalização permanente, seja pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda, seja pelo Senado Federal e, em particular, a estrita observância dos dispositivos impeditivos de determinadas modalidades de operações financeiras, são elementos nucleares para o exercício eficiente da competência privativa desta Casa.

Dessa forma, a inobservância das disposições legais sujeita os Estados, o Distrito Federal e os Municípios às sanções pertinentes, previstas em lei e nas resoluções do Senado Federal que tratam do seu processo de endividamento.

O Município de Herval D'Oeste ao contratar operações de crédito com inobservância das referidas normas legais pode estar incorrendo na prática de atos de improbidade administrativa, uma vez que, dentre outros fatores determinantes, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1994, ao elencar os atos de improbidade administrativa, destaca, em seu art. 10, a realização de operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares.

Ademais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, fica o Município de Herval D'Oeste (SC) impedido de contratar nova operação de crédito, enquanto não for regularizado o débito existente com a COAB (SC).

## III – Voto

Em face das considerações expostas e em conformidade ao disposto nos arts. 90, inciso X, 133, inciso V, alínea *d*, e 138, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, concluímos o nosso Parecer:

1) pelo encaminhamento de Expediente ao Prefeito de Herval D'Oeste, pelo Presidente desta Casa, comunicando-lhe que:

a) o Senado Federal recebeu, em 26 de agosto de 2004, Ofício "S" nº 19, de 2004, (Aviso nº 328/2004-GMF, de 23 de agosto de

2004), do Ministério da Fazenda, informando-lhe que seu contrato com a COAB-SC, embora tenha sido considerado nulo pelas partes, continua irregular por vedação do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse fato implica imediato impedimento para a realização de qualquer nova operação de crédito que o Município pretenda realizar, enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito;

b) a comprovação da quitação do débito e a solicitação da sua regularização devem ser encaminhadas ao Ministério da Fazenda;

c) o envio de ofício de idêntico teor ao Ministro de Estado da Fazenda, informando-lhe dessa decisão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

2) pelo arquivamento do Ofício "S" nº 19, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
OFÍCIO "S" Nº 19, DE 2004  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000.

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

CAPÍTULO VII  
**Da Dívida e do Endividamento**

SEÇÃO I  
**Definições Básicas**

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será

Considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição

financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

## SEÇÃO II

### Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II – permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III – doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV – permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII – permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

### PARECER Nº 1.678, DE 2005

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2004 comunicando (nº 361/2004, na origem), do Ministério da Fazenda, irregularidade na contratação de operação de crédito pela Prefeitura Municipal de Cunhataí (SC).**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

#### I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Ofício “S” nº 24, de 2004, encaminhado pelo Senhor Ministro da Fazenda, informando ao Senado Federal que a Prefeitura Municipal de Cunhataí (SC) solicitou autorização para contratar operação de crédito junto à BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, com vistas à pavimentação de vias urbanas, no valor de R\$ 100 mil.

Todavia, ao analisar o pedido, a Gerência Técnica Regional da Secretaria do Tesouro Nacional, em Curitiba, constatou que aquela prefeitura celebrou contrato

com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB-SC, em março de 2002, para financiar a construção de unidades habitacionais.

O Ministro da Fazenda informa que apesar do citado contrato ter sido considerado nulo pelas partes, nos autos da ação ordinária de cobrança do valor liberado, houve novo parcelamento de débito, que, apesar de realizado por meio de acordo judicial, é equiparado a operação de crédito, nos termos do § 1º do art. 29 da LRF, estando também vedado pelo art. 35 da LRF.

Desse modo, em cumprimento à Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, traz a ocorrência ao conhecimento desta Casa, para conhecimento e providências cabíveis.

## II – Análise

Vejamos, inicialmente, o que dispõem os normativos sobre o assunto. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 29, parágrafo único, equipara à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos art. 15 e 16 (exigências para a geração de despesa). Essa lei, ao tratar das vedações, estabelece em seu art. 35:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Por outro lado, a Resolução 11.043, de 2001, do Senado Federal, ao disciplinar os limites e condições para a realização de operações de crédito pelos estados, Distrito Federal e municípios, determina, em seu art. 24, o seguinte:

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização re-

gidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais comunicações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

A ocorrência do fato jurídico sob exame em face das normas legais acima leva-nos à constatação de que o novo parcelamento de débito entre aquela prefeitura e a Companhia de Habitação – ainda que realizado por meio de ação judicial – configura-se como uma operação de crédito à margem da lei, isto é, vedada pelo art. 35, in fine, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê as seguintes sanções:

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

As normas do Senado Federal, por outro lado, prevêem como sanções a irregularidades constatadas, na instrução processual, essencialmente a devolução do pleito à origem... sem prejuízo das eventuais comunicações legais aos infratores, e a comunicação da irregularidade ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o solicitante e ao respectivo Poder Legislativo (art. 24). Persistindo falhas na instrução processual, poderá ocorrer o indeferimento do pleito (art. 25, § 2º e art. 31, I e II) e, no caso da falta de prestação de informações sobre operações realizadas, a paralisação da análise de novos pleitos pelo Ministério da Fazenda (art. 27, parágrafo único).

O Senado Federal reserva-se, também, o direito de realizar diligências junto ao pleiteante, por intermédio da CAE ou do Plenário, para dirimir dúvidas e obter esclarecimentos (art. 24, § 3º) e, no caso de recursos

oriundos da venda de títulos públicos, solicitar auditoria ao respectivo Tribunal de Contas.

Ainda, de acordo com a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 – ao tratar, no Capítulo IV, Dos crimes contra as finanças públicas, estabelece:

“Contratação de operação de crédito”  
(AC)

“Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa:” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (AC)

“Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo:” (AC)

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;” (AC) (grifo nosso).

O Senhor Ministro não esclarece as providências tomadas pelo Ministério da Fazenda, salvo a comunicação ao Senado. Tudo leva a crer que a solicitação do pedido de autorização para a Prefeitura contratar operação junto à Badesc tenha sido negada, em vista da contratação anterior ter sido considerada vedada pelo art. 35 da LRF. E o que transparece do teor do Ofício. Não acompanham o Ofício do Ministro a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o caso, nem esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre a comunicação ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo local, conforme prescreve o art. 24 da citada Resolução nº 43, de 2001.

Além da devolução do pleito à origem, da comunicação ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas ao qual o Município estiver jurisdicionado, parece-nos relevante atentar para o fato de que tais providências são necessárias sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores, previstas na Resolução do Senado Federal e no citado art. 73 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aqui tem lugar a seguinte interpretação: se houve a realização de uma operação de crédito irregular entre dois entes da Federação, entre um Município e um ente do Estado, vedada pelo **caput** do art. 35 da LRF, o acordo de parcelamento de débito, ainda que judicial, nos diz que houve postergação de dívida. Portanto, o negócio jurídico levado a efeito entre o Município e o Estado (ou o ente estadual Companhia de Habitação do Estado) continua sendo ilícito.

A propósito de caso semelhante entre o Município de Cachoeirinha/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, assim manifestou-se a PGFN, mediante o Parecer PGFN/CAF/nº 268/2004, de 2 de março de 2004:

1. a referida operação de crédito contrária a vedação inscrita no **caput** do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por essa razão, não se pode falar, como fez a Secretaria do Tesouro Nacional, em ‘regularização da pendência por meio da quitação da dívida. O negócio jurídico levado a efeito entre o Município de Cachoeirinha-RS e o Estado do Rio Grande do Sul continua sendo ilícito;

2. importa frisar que a conduta imputada aos envolvidos pode configurar, em tese, crime de responsabilidade, quanto ao Governador e aos seus Secretários (art. 10, nº 9, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950), e crime comum, em relação ao Prefeito (art. 1º, inciso XX, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967), e caracterizar ato de improbidade administrativa, descrito no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Disso resulta a conveniência de a Secretaria do Tesouro Nacional também comunicar o fato da operação de crédito vedada ao Ministério Público estadual, em respeito aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade e da moralidade.

A constatação da operação de crédito irregular, pela STN, foi feita quando da solicitação de uma outra operação por parte da Prefeitura. Portanto, **a posteriori** ao fato, e obviamente, não caberia a devolução do pleito irregular à origem. Caberia, sim, á STN solicitar a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o caso para, em seguida, tomar as providências previstas: comunicação ao Senado Federal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Legislativo local (cf. art. 24 da Res. 43/2001). Ainda, à luz do entendimento da PGFN ao caso análogo acima, caberia ao Ministério da Fazenda comunicar o fato, também, ao Ministério Público estadual.

As informações constantes do presente ofício não fazem referências à comunicação ao Tribunal, ao Legislativo local e ao Ministério Público.

Do ponto de vista do ordenamento das finanças públicas, cabe ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal incorre em falha gravíssima ao não permitir operação de crédito entre entes da federação, ainda que se trate de companhias de habitação e de saneamento – normalmente vinculadas ao governo dos estados. Abre exceção apenas para operações de crédito

entre instituições financeiras estatais e outro ente da Federação, desde que, conforme art. 35, § 1º, I e II, não se destinem a financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes e a refinar dividas não contraídas junto à própria instituição concedente.

Ora, a norma – ao fechar o cerco em tomo de superávits fiscais – minimizou um fato importante de nossa realidade econômica e social: há, no país, estados que dispõem de companhias de saneamento básico e de habitação (certamente enquadráveis na categoria de empresas dependentes, cf. a LRF), com capacidade de financiamento de investimentos (despesas de capital) aos municípios dos respectivos estados e que, por não serem instituição financeira estatal, estão impedidas de realizarem os financiamentos, conforme o acima citado art. 35. A norma jurídica, assim concebida, choca-se com a realidade e requer, por conseguinte, reparos.

Todavia, se do ponto de vista econômico há que se considerar a inadequação da norma legalmente estabelecida, do ponto de vista jurídico importa ressaltar que houve novo parcelamento de débito após o fato de o contrato ter sido considerado nulo pelas partes, nos autos da ação ordinária de cobrança do valor liberado... Esse fato não invalida a eventual ilicitude do negócio jurídico, reforçada – ainda mais e em seguida – pela postergação do próprio negócio.

Conforme levantamento pelo Serviço de Apoio à Pesquisa, desta Consultoria, o Ministério a Fazenda encaminhou ao Senado Federal, do início da vigência da LRF em maio de 2000 até dezembro de 2004, cinco (5) Ofícios comunicando irregularidades na contratação de operação de crédito, cf. Ofícios “S” nºs 18, 19, 23, 24 e 28, de 2004. Todos os casos estão ainda pendentes de deliberação pela CAE.

Claro está que o Senado tem o poder, conferido pela Constituição Federal, de adotar os limites e condições para a realização de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vale dizer, de zelar pelo equilíbrio do endividamento do setor público. Assim, pode e deve paralisar a análise de novos pleitos de antes que incorram em irregularidades diante das normas que edita. Deve, ato contínuo e subsidiariamente, comunicar o fato às autoridades competentes, mormente ao Ministério Público, a quem cabe a tarefa precípua de zelar pelo efetivo respeito dos poderes à supremacia do interesse público, mediante as ações que lhe são constitucionalmente asseguradas, e de defender a ordem jurídica do País.

Em suma, a natureza da matéria comporta, em nosso entendimento, a adoção das seguintes providências:

1. diante da constatação de irregularidade na contratação de operação de crédito pela STN, além da devolução do novo pleito à origem (cf. art. 24 da Res. 43/2001), o Ministério da Fazenda deve comunicar o fato ao Senado Federal, acompanhado de Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2. o Ministério da Fazenda, em conformidade com o que estabelece o citado ad.24, deve comunicar o fato ao Tribunal de Contas a que o pleiteante estiver jurisdicionado e ao Poder Legislativo local; em consonância com o Parecer PGFN citado, deve aquele Ministério comunicar o fato, também, ao Ministério Público do estado a que pertencer o(s) ente(s);

3. o Senado Federal, em conformidade com os arts. 90, inciso X, 133, inciso V, alínea d e 138, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, deve adotar as seguintes providências:

a) pelo Presidente desta Casa, mediante expediente, comunicar a aplicação de sanção idêntica à prevista no Parágrafo único do art. 27 da Res. 43/2001: “a paralisação da análise de novos pleitos pelo Ministério da Fazenda” até que a situação seja regularizada. Ato contínuo, deve comunicar a decisão aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo locais e ao Tribunal de Contas da respectiva jurisdição;

b) pelo Presidente desta Casa, mediante envio de cópia do Ofício do Ministro da Fazenda comunicando o fato ao Senado e do Parecer da CAE para o Ministério Público do estado, para as providências cabíveis e

4. adotadas as providências acima, o Ofício “S” deve ser arquivado.

### III – Voto

Considerando-se o exame do caso **in concreto**, em face das normas legais vigentes e das medidas sobre ele já adotadas, votamos pela adoção das seguintes providências sobre o Ofício “S” nº 24, de 2004:

a) mediante expediente, o Presidente desta Casa comunicará ao Prefeito Municipal de Cunhataí (SC) a aplicação de sanção prevista no Parágrafo único do art. 27 da Res. 43/2001, qual seja, a paralisação da análise de novos pleitos daquele Município, pelo Ministério da Fazenda, até que seja regularizada a operação entre aquela municipalidade e a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB-SC);

b) mediante expediente, o Presidente desta Casa comunicará a decisão ao Chefe

do Poder Legislativo de Cunhaatá e ao Tribunal de Contas da respectiva jurisdição;

c) mediante expediente, o Presidente desta Casa enviará cópia desse Ofício "S", do Ministro da Fazenda, e do Parecer desta CAE sobre o assunto ao Ministério Público do

Estado de Santa Catarina, para as providências cabíveis; e

d) adotadas as providências acima, o referido Ofício "S" deve ser arquivado.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
OFÍCIO "S" Nº 24, DE 2004  
NÃO TERMINATIVO

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:**

**RELATOR(A):** Ad Hoc *Osmar Dias*, Senador **OSMAR DIAS**

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

CAPÍTULO IV  
**Da Despesa Pública**

SEÇÃO I  
**Da Geração da Despesa**

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

CAPÍTULO VII  
**Da Dívida e do Endividamento**

SEÇÃO I  
**Definições Básicas**

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício

financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinar dividas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 5.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

#### CAPÍTULO VI

#### **Dos Crimes Contra a Lei Orçamentária**

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

9) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; ((Incluído pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

#### SEÇÃO III

#### **Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública**

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

DECRETO-LEI Nº 201,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.**

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.**

.....  
 Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:  
 .....

**CAPÍTULO IV**

**Dos Crimes Contra as Finanças Públicas” (Ac)**

“Contratação de operação de crédito” (AC)

“Art. 359-A. Ordenar autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa:” (AC)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (AC)

“Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo:” (AC)

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal,” (AC)  
 .....

**PARECER Nº 1.679, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 28, de 2004, (nº 496/ 2004, na Casa de origem), do Ministério da Fazenda, comunicando nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, irregularidade na contratação de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Liberato Salzano (RS) e a Empresa Rio Grande de Energia S.A.**

Relator: Senador **Papaleo Paes**

Relator: **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Em atendimento ao art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o Ministro de Estado da Fazenda encaminha ao Senado Federal o Ofício “S” nº 28, de 2004, comunicando que a Prefeitura Municipal de Liberato Salzano (SC) celebrou, com a Empresa Rio Grande de Energia S.A., Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em 16 de julho de 2004, considerado irregular por con-

trariar disposição do art. 15 da referida Resolução, que veda a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Salienta esse Ofício que o Ministério da Fazenda tomou conhecimento dessa irregularidade por ocasião de pleito do Município para a realização de operações de crédito, também junto à mencionada empresa, com vistas à regularização de dívida relativa à iluminação pública.

**II – Análise**

Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, dispor sobre limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência essa atualmente regulamentada nos termos das Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001.

Em 5 de novembro de 2003, o Senado Federal promoveu alterações em sua Resolução nº 43, de 2001, particularmente em seu art. 3º, em que estipulou que o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida, não se equipara a operações de crédito. Dessa forma, essas modalidades de operações financeiras, no entendimento do Senado Federal, não se subordinam aos condicionantes impostos às demais operações.

Embora não anexado ao ofício encaminhado ao Senado Federal, ou mesmo detalhadas as condições financeiras de sua consolidação, entendemos que o Termo de Confissão de Dívida celebrado pelo Município de Liberato Salzano (RS) relaciona-se a parcelamento de obrigações correntes em atraso junto àquela empresa de energia, cuja confissão, em si mesma, constitui assunção de dívida.

Mais ainda, esta operação em exame somente não se equipararia a uma operação de crédito se ela fosse de natureza Flutuante – isto é, inferior a doze meses e não prevista no orçamento anual. Esse parece não ser o caso, haja vista que o Ministério da Fazenda o caracteriza como típica operação de crédito e que foi realizada em confronto com a determinação do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Aliás, igual entendimento é expresso na Lei de Responsabilidade Fiscal, no § 1º de seu art. 29, que considera equiparado a operações de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente

da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

Com essa compreensão, aplicam-se à operação financeira celebrada pelo Município de Liberato Salzano as determinações contidas no Capítulo IV da Resolução nº 43, de 2001, referente aos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito, onde é elencado todo um conjunto de procedimentos, condições e exigências a serem observadas para a contratação de operações de crédito por parte dos entes federados.

Fica determinado nesse capítulo, dentre outros aspectos, a necessidade de encaminhamento de prévio pedido de autorização, para a pertinente contratação de operações de crédito, ao Ministério da Fazenda e/ou ao Senado Federal. Na matéria em exame, resta evidente a não solicitação de autorização, uma vez que a irregularidade só foi constatada quando da análise, pelo Ministério da Fazenda, de pleito do referido município para a contratação de outra operação de crédito com a Empresa Rio Grande de Energia S.A.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda, quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

Logicamente, a irregularidade incorrida pelo referido município diz respeito também ao não cumprimento de norma contida no art. 15 da RSF nº 43, de 2001, que veda a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Essa era a situação do Município de Liberato Salzano (RS) na ocasião.

A própria Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no § 1º de seu art. 33 que as operações de crédito contratadas com inobservância de suas disposições serão consideradas nulas, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

Ademais, o § 4º do art. 24 da citada Resolução nº 43, de 2001, estabelece que, em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, Distrito Federal ou pelo Município fica

condicionada à regularização da operação pendente de autorização. Analogamente, pode-se concluir que o Município de Liberato Salzano ficará impedido de realizar ou de contratar qualquer nova operação de crédito, enquanto não for promovido o cancelamento ou amortização total do débito.

Do ponto de vista econômico-financeiro, cabe destacar que o descumprimento e a inobservância, intencional ou não, das normas sobre o endividamento do setor público podem implicar aprofundamento dos atuais desajustes nas finanças públicas, agindo de forma contrária a todo o processo de ordenamento financeiro por que vem passando o setor público. O cumprimento dos limites de endividamento pelos entes públicos, o exame das condições em que são realizadas as operações de crédito, inclusive a concessão de garantias, com o conseqüente e correspondente exercício de fiscalização permanente, seja pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda, seja pelo Senado Federal, e, em particular, a estrita observância dos dispositivos impeditivos de determinadas modalidades de operações financeiras, são elementos nucleares para o exercício eficiente da competência privativa desta Casa.

Dessa forma, a inobservância das disposições legais sujeita os Estados, o Distrito Federal e os Municípios às sanções pertinentes, previstas em lei e nas resoluções do Senado Federal que tratam do seu processo de endividamento.

Assim, o Poder Executivo, ao contratar operações de crédito sem submetê-las e sem observar os ditames expressos por norma do Senado Federal, contraria dispositivos constitucionais (em particular, art. 52, incisos V a IX da CF).

Tal prática incorre, inicialmente, em ofensa ao art. 40 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que dispõe sobre os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, o qual define como crime de responsabilidade os atos dos Chefes do Poder Executivo que atentarem contra a Constituição Federal.

O ato pode ser, ainda, atacado com base na Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular e cujo art. 2º define como nulos os atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e demais entidades da administração indireta, nos casos de incompetência ou vício de forma. Vale dizer: a operação financeira que não se submeta aos ditames das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, padece tanto de vício de forma quanto de nulidade por incompetência, pois a competência fixada

no referido dispositivo é privativa do Senado Federal e não pode ser suprida por qualquer outra forma que não o de Resolução por ele editado.

A contratação irregular de operação de crédito pode, em tese, configurar crime comum, em relação ao prefeito (cf. art. 1º, inciso XX, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967).

Ademais, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1994, ao elencar os atos de improbidade administrativa, destaca:

Art. 10. ....

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.

.....

Por outro lado, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, ao dispor sobre as funções institucionais do Ministério Público, estabeleceu:

Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

I – a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios:

.....

**g)** as vedações impostas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

**h)** a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, qualquer dos poderes da União;

II – zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos:

**b)** às finanças públicas;

.....

Cabe ao Ministério Público, portanto, a iniciativa para ajuizar ações por ato de improbidade, além de ações civis públicas em defesa de interesses difusos e coletivos, dentre eles a proteção ao patrimônio público.

Por outro lado, a Lei nº 10.028, de 2000, ao alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, a Lei nº 1.079, de 1950 (crimes de responsabilidade) e o Decreto-Lei nº 201, de 1967, ao tratar também dos crimes contra as finanças públicas, tipificaram e estabeleceram comu-

nicção legal para os casos de contratação irregular de operações de crédito (cf. art. 359-A).

Ademais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, fica o Município de Liberato Salzano (RS) impedido de contratar nova operação de crédito, enquanto não for regularizado o débito existente para com a Empresa Rio Grande de Energia S/A.

### III – Voto

Em face das considerações expostas e em conformidade ao disposto nos arts. 90, inciso X, 133, inciso XI, alínea **d**, e 138, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, concluímos o nosso Parecer:

1) pelo encaminhamento de Expediente ao Prefeito de Liberato Salzano, pelo Presidente desta Casa, comunicando-lhe que:

**a)** o Senado Federal recebeu, em 19 de novembro de 2004, Ofício “S” nº 28, de 2004, (Aviso nº 496/2004-GMF, de 19 de novembro de 2004), do Ministério da Fazenda, informando-lhe que o contrato firmado com a Empresa Rio Grande de Energia S/A., é irregular por vedação do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal; esse fato implica imediato impedimento para a realização de qualquer nova operação de crédito que o Município pretenda realizar, enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito e sua regularização junto ao Ministério da Fazenda;

**b)** a comprovação do cancelamento ou da quitação do débito e a solicitação da sua regularização devem ser encaminhadas ao Ministério da Fazenda;

**c)** o envio de ofício de idêntico teor ao Ministro de Estado da Fazenda, informando-lhe dessa decisão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal;

2) pelo encaminhamento da matéria à Procuradoria-Geral da República, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Legislativo local, mediante despacho da Mesa desta Casa, comunicando a ocorrência da irregularidade, com vistas à realização de providências pertinentes e cabíveis ao caso;

3) pelo arquivamento do Ofício “S” nº 28, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
OFÍCIO "S" Nº 28, DE 2004  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): Ad Hoc Osório Dias Senador OSMAR DIAS

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

**PDT**

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
**SEÇÃO IV**  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,**  
**DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO IV**  
**Da Despesa Pública**

**SEÇÃO I**  
**Da Geração da Despesa**

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com

a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo à despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

.....  
**CAPÍTULO VII**  
**Da Dívida e do Endividamento**

**SEÇÃO I**  
**Definições Básicas**

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito à assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:

I – A existência da União;

II – O livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados;

III – O exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV – A segurança interna do país;

V – A probidade na administração;

VI – A lei orçamentária;

VII – A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;

VIII – O cumprimento das decisões judiciais (Constituição, artigo 89).

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

**Regula a ação popular.**

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

a) incompetência;

b) vício de forma;

c) ilegalidade do objeto;

d) inexistência dos motivos;

e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;

b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;

c) a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;

d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

SEÇÃO II

**Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário**

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.**

Art. 2º Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

CAPÍTULO IV

**Dos Crimes Contra as Finanças Públicas (AC)**

“Contratação de operação de crédito” (AC)

“Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa.” (AC)

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (AC)

“Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo.” (AC)

I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;” (AC)

LEI COMPLEMENTAR Nº 75,  
DE 20 DE MAIO DE 1993

**Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.**

Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

I – a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios:

**g)** as vedações impostas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

**h)** a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União;

II – zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos:

**b)** às finanças públicas;

DECRETO-LEI Nº 201,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

**Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.**

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Ju-

US\$ milhões

Instituição Financeira	Valor (US\$)
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	815,6
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	162,6
	<b>978,2</b>

Fonte: SOF/MPO

diciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

.....  
XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

**PARECER Nº 1.680, DE 2005-CN**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 37/2004 – CN – do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de Contratação.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Osmar Dias**

**1. Relatório**

**1.1 Histórico**

Por meio da Mensagem nº 37/2004 – CN (nº 124/2004, na origem), o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de Contratação Incluídas na Lei Orçamentária para 2004, em atenção ao disposto no § 2º do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2004) – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

De acordo com o Demonstrativo, as Operações de Crédito Pendentes de Contratação constantes da programação orçamentária para 2004 somam US\$ 978,2 milhões, a serem contratadas junto às seguintes instituições:

Os Órgãos beneficiários dos créditos, e suas respectivas programações, estão relacionados no quadro a seguir:

US\$ milhões

Órgão Beneficiário	Valor (US\$)
<b>Ministério das Cidades</b> – Programa de Ação Social em Saneamento	100,0
<b>Ministério dos Transportes</b> – Ampliação e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis-Osório	644,0
<b>Ministério da Agricultura e do Abastecimento</b> – Apoio à Inovação Tecnológica, Agroalimentar e Agroindustrial para o Futuro.	30,0
<b>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b> – Promoex – Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios.	38,6
<b>Ministério da Saúde</b> – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – 2ª Fase	100,0
<b>Ministério do Meio Ambiente</b> – Apoio ao Uso Sustentável das Florestas Brasileiras – PNF – 1ª Fase	50,5
<b>Ministério de Minas e Energia</b> – Projeto de Assistência Técnica ao Setor Energético Brasileiro	12,1
<b>Gabinete da Presidência da República</b> – Programa de Promoção da Ética – PPE	3,0
<b>Total</b>	<b>978,2</b>

Fonte: SOF/MPO

## 1.2 Análise

No art. 34, **caput**, a LDO/2004 faz restrições à inclusão no projeto de lei orçamentária anual de recursos provenientes de operações de crédito. Assim somente serão admitidos os recursos dessa origem cujas operações já tenham sido contratadas, ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de junho de 2003.

Além das ressalvas contidas no parágrafo primeiro do mesmo artigo, a lei determina (parágrafo segundo) que, “No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional a relação das operações de crédito nela incluídas, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respecti-

va programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro”.

Pela análise do Demonstrativo verifica-se que o Poder Executivo cumpriu na integralidade o dispositivo citado, ao encaminhar as informações à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

## 2. Voto do Relator

Em razão de todo o exposto, e tendo em vista que não há providências a serem adotadas, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, considere atendida a exigência contida no art. 34, § 2º, da LDO/2004, e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – Senador **Luís Otávio**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM (CN) Nº 37, DE 2004  
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ALMEIDA LIMA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-PAPALÉO PAES
JOSÉ MARANHÃO	8-JOÃO BATISTA MOTTA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRICIA SABOYA GOMES (PPS)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA*

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.**

Art. 34. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-con consulta tenham sido autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de junho de 2003.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional a relação das operações de crédito nela incluídas, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro.

**PARECER Nº 1.681, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 131, de 2005, do Senador Francisco Pereira, solicitando nos termos do artigo 50 § 2º da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre investigações promovidas pela Comissão de Valores Mobiliários nas movimentações de compra e venda de cotas do Clube de Investimentos da Vale do Rio Doce – INVESTVALE.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante****I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre investigações promovida pela Comissão de Valores Mobiliários nas movimentações de compra e venda de cotas do Clube de Investimentos da Vale do Rio Doce – INVESTVALE.

Explica o eminente autor do pedido que ele se justifica porque o Congresso Nacional, em particular o Senado Federal consoante o disposto na Constituição Federal acerca de sua competência fiscalizadora, dentre outras, e da plena necessidade de conhecimento de qualquer assunto de interesse nacional, necessita ter ciência de informações relativas a essas movimentações, em particular sobre os resultados e conclusões advindas das investigações e do inquérito promovido pela CVJM para que possa, com oportunidade e pertinência, exercer sua competência fiscalizadora e legislativa.

**II – Análise**

O presente requerimento foi submetido ao exame desta Comissão porque, conforme o Parecer nº 1.152, de 2005, da Mesa, envolve a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Efetivamente, tendo em vista o que estabelece o § 30 do art. 20 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências, a Comissão de Valores Mobiliários se obriga a manter sigilo em relação às informações que obtiver no exercício de suas atribuições de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

De outra parte, conforme o art. 4º do mesmo diploma legal, está aquela autarquia obrigada a fornecer a esta Casa as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas competências constitucionais e legais, desde que o requerimento seja aprovado pelo seu Plenário, cabendo, de acordo com o Ato da Mesa

nº 1, de 2001, a esta Comissão dar parecer sobre a matéria.

Assim, em tese, é possível às Casas do Congresso Nacional solicitar a quebra do sigilo bancário para dar andamento a investigação de fato incluído na sua competência fiscalizadora, na forma da lei. Entretanto, é imprescindível, para que seja deferida a quebra de sigilo de qualquer pessoa física ou jurídica, que ela seja fundamentada e comprovada a sua necessidade para a investigação que se pretende fazer.

E ocorre que, sem mesmo entrar no mérito da solicitação, parece-nos que o requerimento sob exame perdeu o seu objeto em razão do fato de seu ilustre autor não mais estar exercendo o cargo de Senador, o que obrigaria o seu arquivamento.

Efetivamente, Sua Excelência, que é o primeiro suplente do Senador Magno Malta, exerceu o seu mandato no período de 23 de dezembro de 2004 a 29 de abril de 2005, em razão de afastamento do titular, não se encontrando mais, desde aquela última data, integrando esta Casa.

Em razão desse fato, não nos parece que o RQS nº 131, de 2005, possa prosperar, tendo em vista a natureza da proposição, que é a de atender demanda específica de seu autor.

Essa constatação se toma mais evidente quando se considera que se trata de solicitar o envio de informações protegidas por sigilo que, salvo requerimento específico fundamentado de outro Senador, na forma do § 2º do art. 14 do acima referido Ato da Mesa nº 1, de 2001, somente podem ser entregues, mediante termo de responsabilidade, ao requerente.

Ou seja, se deferido o RQS nº 131, de 2005, a Mesa do Senado Federal se veria na situação de receber informações protegidas por sigilo sem ter destino a dar a elas.

Assim, parece-nos que se trataria de quebra de sigilo feita de forma irrazoável, porquanto desnecessária.

Efetivamente, o rompimento do princípio do sigilo, que é procedimento necessariamente excepcional, deve ser feito, sempre, em nome do interesse público e de forma razoável, o que deve ser comprovado a partir da motivação do ato que o determinou, sem a qual, conforme já decidiu reiteradas vezes o Pretório Excelso, tem-se a nulidade daquele ato, independentemente da autoridade que o expediu.

No Recurso Extraordinário nº 219.780, v.g., decidiu o Supremo Tribunal Federal que se é certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo é, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade.

Conforme o ensinamento de Ives Gandra da Silva Martins e do hoje Ministro da nossa Corte Suprema Gilmar Ferreira Mendes, in “Sigilo bancário, direito de autodeterminação sobre informações e princípio da proporcionalidade”, publicado no Repertório IOB de Jurisprudência, nº 24/92, p. 428:

A doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a direitos, deve-se indagar não apenas sobre a admissibilidade constitucional da restrição eventualmente fixada (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade. Essa orientação, que permitiu converter o princípio da reserva legal (Gesetzesvorbehalt) no princípio da reserva legal proporcional (Vorbehalt des verhältnismässigen Gesetzes), pressupõe não só a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos, mas também, adequação (Geeignetheit) desses meios para a consecução dos objetivos pretendidos e a necessidade (Notwendigkeit oder Erforderlichkeit) de sua utilização. Um juízo definitivo sobre a proporcionalidade ou razoabilidade da medida restritiva há de resultar da rigorosa ponderação entre o significado da intervenção para o atingido e os objetivos perseguidos pelo legislador (proporcionalidade em sentido estrito).

Assim, do exposto, parece-nos que o RQS nº 131, de 2005, não pode ser deferido, por faltarem-lhe os fundamentos constitucionais para tal, uma vez que ele se traduz em pedido de quebra de sigilo bancário sem motivo pelo fato de seu Autor não mais integrar esta Casa.

### III – Voto

Do exposto, opinamos pelo arquivamento do Requerimento nº 131, de 2005.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 131 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Alcides Amorim</i> <i>Sen. Alcizio Mercadante</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>2.10.05</i>
ALMEIDA LIMA (PMDB)	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>21-08-05</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (RELATOR)	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
4-ROMERO JUCÁ	(VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 19/08/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(\*\*\*) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo.

(\*\*\*\*) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II  
**Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

CAPÍTULO I  
**Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994).

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994).

LEI COMPLEMENTAR Nº 106,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações  
de instituições financeiras e dá outras pro-  
vidências.**

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

**PARECER Nº 1.682, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre  
a Indicação nº 6, de 2002, de autoria do  
Senador Casildo Maldaner, que sugere  
a Comissão de Educação a elaboração  
de estudos visando à criação da Uni-  
versidade Federal do Oeste Catarinense  
(UFOESTE).**

Relator: Senador **Leonel Pavan**

**I – Relatório**

A Indicação nº 6, de 2002, de iniciativa do ex-Senador Casildo Maldaner, sugere que a Comissão de Educação elabore estudos com vistas à criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE).

O Parecer nº 600, de 2003, desta Comissão, à referida indicação, concluiu, preliminarmente, pelo envio de requerimento de informações ao Ministro da Educação, por entender que a elaboração de estudos para criação de universidades, por suas peculiaridades, é dever do Ministério da Educação, que o faz em resposta a demandas e em cumprimento aos ditames constitucionais que se referem a função redistributiva e supletiva que a União deve exercer, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade de ensino.

Surgiu, desse modo, o Requerimento nº 420, de 2003, desta Comissão, que, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno, formulou ao então Ministro da Educação, Dr. Cristovam Buarque, as questões seguintes:

- 1) Há procedimentos institucionalizados para pedido de criação de universidades?
- 2) O Ministério da Educação já realizou algum estudo referente à criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE)?
- 3) No contexto das diretrizes políticas estabelecidas para as instituições federais de ensino superior, há previsão de criação da Ufoeste?

O requerimento em tela recebeu parecer favorável da Mesa, em 13 de julho de 2003, e o pedido de informações foi encaminhado ao Ministro, em ofício datado de 15 de julho de 2003.

Finalmente, mediante o Ofício nº 219, do Ministério da Educação (Gabinete do Ministro), de 29 de setembro de 2003, o requerimento de informações foi respondido.

## II – Análise

A resposta do Ministro da Educação ao Requerimento nº 420, de 2003, lembra, de início, a legislação concernente à criação de novas universidades. Merece destaque, nesse aspecto, o disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 3.860, de 2001, que estabelece:

Art. 8º .....

§ 3º As universidades somente serão criadas por credenciamento de instituições de ensino superior já credenciadas e em funcionamento regular, com qualidade comprovada

em avaliações coordenadas pelo Ministério da Educação.

A seguir, a resposta ministerial discorre sobre os procedimentos administrativos a serem observados no caso de solicitação de credenciamento de universidades.

Em sua parte final, a resposta do Ministro trata da criação de instituições federais de ensino, lembrando, de início, a competência privativa do Presidente da República na iniciativa de lei de criação desses estabelecimentos.

Merece destaque a informação seguinte de que o MEC, juntamente com a sociedade e com o Congresso Nacional, vem definindo políticas públicas e procedimentos de ampliação do sistema, tanto pelo incremento do número de vagas nas instituições existentes, como [pelo] incremento de instituições.

O Ministro manifesta, por fim, a preocupação de sua pasta em cumprir as disposições do Plano Nacional de Educação, com menção expressa para aquelas que objetivam a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e permanência, com sucesso, na educação pública.

Esperamos que essa disposição, reiterada na gestão do Ministro Tarso Genro, possa levar à criação da Ufoeste, tão relevante para o Estado de Santa Catarina.

A respeito da matéria, cumpre destacar que apresentamos o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2003, que autoriza o Presidente da República a criar a Ufoeste.

Por fim, parece-nos válido que, com base no art. 261, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam anexadas ao processado desse PLS cópias dos seguintes documentos: 1º) Indicação nº 6, de 2002; 2º) Parecer nº 600, de 2003, desta Comissão, à Indicação nº 6, de 2002; 3º) Requerimento nº 420, de 2003; 4º) Parecer nº 748, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 420, de 2003; 5º) Ofício nº 219, de 2003, do Ministério da Educação (Gabinete do Ministro), em atendimento ao Requerimento nº 420, de 2003; 6º) o presente parecer.

## III – Voto

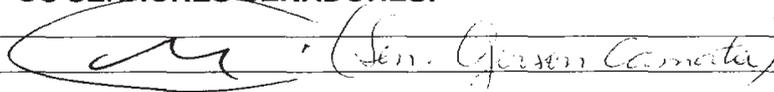
Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento da Indicação nº 6, de 2002 e do Requerimento nº 420, de 2003.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO INS Nº 006/02 NA REUNIÃO DE 30/08/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:


**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- (VAGO)
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR	10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE	

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO	1- AMIR LANDO
(VAGO)	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- NEY SUASSUNA
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
(VAGO)	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR
	<b>PDT</b>
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-  
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS  
DO ART. 250, COMBINADO COM ART. 216,  
INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO.**

**REQUERIMENTO Nº 420, DE 2003**  
(Da Comissão de Educação)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Fe-  
deral, combinado com o art. 216 do Regimento Interno

do Senado Federal, e considerando a extrema relevância  
da criação da Universidade Federal do Oeste Catarinen-  
se (Ufoeste) para os habitantes daquela região, solicito  
sejam requeridas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de  
Estado da Educação as seguintes informações:

1) Há procedimentos institucionalizados  
para pedido de criação de universidades?  
Quais?

2) O Ministério da Educação já realizou algum estudo referente à criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE)?

3) No contexto das diretrizes políticas estabelecidas para as instituições federais de ensino superior, há previsão de criação da Ufoeste?

### Justificação

A iniciativa para criação de instituições federais de ensino superior é peculiar. Enquanto representantes políticos de nossos estados, somos frequentemente instados a promover o atendimento das reivindicações de nossos conterrâneos. Em geral, o pedido para implantação de instituição federal de ensino superior corresponde à demanda difusa das comunidades que contam, apenas, com seus congressistas para representá-las junto ao Poder Central.

Todavia, para responder a essa demanda, o Congresso Nacional pouco pode fazer, uma vez que a iniciativa de leis que tratam da criação de órgãos subordinados ao Poder Executivo cabe, exclusivamente, ao Presidente da República, conforme dispõem o art. 61, § 1º, e, e o art. 84, VI, da Constituição Federal.

No caso da criação de Universidades Federais, o processo inicia-se no Ministério da Educação que observa os ditames constitucionais de maneira à "garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino" (art. 211, § 1º, CF).

Cumpra, portanto, esclarecer, junto ao Ministério da Educação, as questões acima relacionadas, de forma a conhecer o processo de criação de universidades e cumprir a decisão da Comissão de Educação do Senado Federal de esclarecer aspectos da criação da Ufoeste.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO AO INSN<sup>06102</sup>  
NA REUNIÃO DE 03/06/03, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1-TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2-ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE	4-PAPALÉO PAES
DUCIOMAR COSTA	5-SIBÁ MACHADO
AELTON FREITAS	6-MARCELO CRIVELLA
VALMIR AMARAL	7-(VAGO)
HELOÍSA HELENA	8-(VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1-MÃO SANTA
ÍRIS DE ARAÚJO	2-GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3-JUVÊNCIO DA FONSECA
GERSON CAMATA	4-LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5-(VAGO)
JOSÉ MARANHÃO	6-AMIR LANDO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3-JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA	4-MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5-PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6-JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2-EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4-LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2-ÁLVARO DIAS
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

Ofício nº 219/2003-MEC/GM

Brasília, 29 de Setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 420 de 2003

Senhor Primeiro Secretário,

Com meus cumprimentos, respondo ao Requerimento de Informação nº 420, de 2003, de autoria da Comissão de Educação do Senado Federal, encaminhado a este Ministério pelo Ofício nº 1.056 (SF), de 15 de julho de 2003.

2. Conforme estabelece o § 3º do art. 8º do Decreto 3.860/2001,

“As universidades somente serão criadas por credenciamento de instituições de ensino superior já credenciadas e em funcionamento regular com qualidade comprovada em avaliações coordenadas pelo Ministério da Educação.”

3. Portanto, a criação de uma universidade consiste em seu credenciamento junto ao MEC, isto é, consiste no ato que habilita uma determinada entidade mantenedora a abrir uma instituição de ensino superior. Para tanto, a entidade mantenedora deve cumprir uma série de exigências legais, inclusive de ordem fiscal e parafiscal (detalhes a respeito da documentação a integrar os processos de credenciamento dos diferentes tipos de instituições de ensino superior podem ser obtidos no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/indice.shtm>). O credenciamento tem validade limitada e deve ser periodicamente renovado.

4. Dos atos de credenciamento depende a existência regular de instituições de ensino superior e, por conseqüência, a oferta de cursos e programas de ensino superior.

5. O primeiro credenciamento de uma instituição de ensino superior só pode ocorrer para instituições organizadas como faculdades, faculdades integradas, escolas ou institutos superiores. Essas não têm atributo de autonomia, tal como ocorre no caso das universidades e centros universitários. O credenciamento dos centros universitários e universidades somente pode ocorrer a partir de instituições já credenciadas, ou seja, por alteração ou transformação dos atos de credenciamento já existentes.

6. O pedido de credenciamento tem início na protocolização, por meio eletrônico, de solicitação no sistema Sapiens/MEC, gerenciado pela Secretaria de Educação Superior SEsu/MEC. Tal processo envolve

a apresentação da documentação legalmente exigida, além de avaliação institucional que inclui a verificação do desempenho acadêmico dos cursos e programas, caso já existam, e das condições acadêmicas e infra-estruturais adequadas ao funcionamento dos cursos superiores.

7. O ato de credenciamento de uma nova faculdade, escola ou instituto superior, requer, simultaneamente, que sua mantenedora solicite autorização para o funcionamento de um ou mais cursos superiores. Isto significa que a entrada de um processo de credenciamento de nova instituição sempre se deve fazer acompanhar da entrada de uma ou mais solicitações de autorização para funcionamento de curso(s) superior(es) de graduação, a ser(em) sediados(s) na instituição que se pretende credenciar.

8. No caso do credenciamento de centros universitários e universidades, além da documentação fiscal e parafiscal, a instituição credenciada já existente, deve, entre outros quesitos, comprovar bom desempenho nos resultados das avaliações a que foram submetidos seus cursos superiores.

9. O credenciamento de novas Instituições, como faculdades, é realizado, em todas as suas etapas, na Secretaria de Educação Superior e finaliza-se com ato do Ministro da Educação. O credenciamento de centros universitários e universidades é integrado, também, por etapa de avaliação institucional realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e depende de deliberação do Conselho Nacional de Educação.

10. Os principais fundamentos legais para o processo de credenciamento de Instituições de Ensino Superior são: o Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001 e a Resolução nº 10/2002 do Conselho Nacional de Educação.

11. Em se tratando da criação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), mediante projeto de lei de competência exclusiva do executivo federal, o MEC vem, juntamente com setores organizados da sociedade civil e Congresso Nacional (Comissões de Educação das duas Casas), definindo políticas públicas e procedimentos de ampliação do sistema, tanto pelo incremento do número de vagas nas instituições existentes, como incremento de instituições. O Seminário “Por que e Como reformar a Universidade?” foi uma ação integrada ao amplo processo de formulação de tais políticas no qual estão incluídos inúmeros estudos quantitativos e qualitativos sobre necessidades e oportunidades regionais de criação de IFES.

12. O MEC tem buscado cumprir as disposições do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) que expressamente objetivam “a redução das desi-

gualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública”.

Atenciosamente, – **Cristovam Buarque**, Ministro de Estado da Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/118/2005

Brasília, 30 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 2 de agosto p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 282, 295, 303, 332, 339, 375, 378, 380, 382, 383, 386 e 387 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 134/05-Presidência/CCJ

Brasília, 16 de agosto de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 3 de agosto de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, que “Altera o artigo 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para vedar aos mesmos estabelecer contribuição obrigatória para os filiados ocupantes de cargos de qualquer natureza na Administração Pública”, de autoria do Senador José Jorge.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. nº 106/05-CI

Brasília, 13 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, que “Dispõe sobre o aprovei-

tamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.”

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 118, de 2005**, da Comissão de Educação, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2005**, aprovado pela Comissão de Educação e cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 384, de 2003, e 172, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, do Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, as seguintes matérias:

– **Mensagem nº 228, de 2005** (nº 594/2005, na origem), de 14 do corrente, solicitando *que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total de dez milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil*; e

– **Mensagem nº 229, de 2005** (nº 595/2005, na origem), de 14 do corrente, solicitando *que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de quinhentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos constituirão o Empréstimo Programático para Crescimento com Equidade: Política do Setor*

*de Habitação – 1ª Etapa, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (PAFIB).*

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. SGM/P nº 1.798/2005

Brasília, 16 de setembro de 2005

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Senhor Senador,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Carlos Alberto Rodrigues Pinto, nome parlamentar Carlos Rodrigues (PL/RJ), em 12 de setembro de 2005, nos termos do artigo 239, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, publicada no Suplemento do **Diário da Câmara** dos Deputados nº 157, de 13 de setembro de 2005, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Dos Deputados

Carlos Alberto Rodrigues Pinto, brasileiro, casado, parlamentar, comparece ante Vossa Excelência para comunicar à Mesa da Câmara dos Deputados minha imediata renúncia ao meu mandato de Deputado Federal. Requer, assim, seja determinada por Vossa Excelência a presente comunicação no expediente e a devida publicação da Câmara dos Deputados, tudo conforme determina o do Regimento Interno.

Termos em que, Pede e espera deferimento. –

**Carlos Alberto Rodrigues Pinto**, Deputado Federal.

Ofício s/nº – Dep. Carlos Alberto Rodrigues Pinto (renúncia ao mandato parlamentar)

Recebo em 12 de setembro do corrente, às 11h59min, a Declaração da Renúncia, nos termos do art. 239, **caput**, combinado com o art. 238, inciso II, do RICD. Proceda-se à leitura no expediente da Sessão Plenária.

**Publique-se** e, após, convoque-se o respectivo suplente. Ao Senhor Diretor-Geral.

Em 12-9-2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

(\*) Mensagem nº 107, de 2005-CN (nº 600/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 e 92, § 3º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, as informações complementares ao projeto de lei orçamentária para 2006, e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento.

(\*) Publicada em Suplemento “A”, Volumes I a V, do **Diário do Senado** Federal nº 149, de 20 de setembro de 2005.

(\*) Mensagem nº 108, de 2005-CN (nº 601/2005, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, relatório de avaliação do Plano Plurianual para 2004-2007.

(\*) O texto na forma tradicional e em meio magnético encontram-se disponíveis na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As mensagens que acabam de ser lidas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 768/GM

Brasília, 9 de agosto de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Assunto: Proximidade do prazo final para ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Governo brasileiro.

Senhor Presidente,

Venho pela presente externar minha preocupação com a proximidade do prazo final para a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Brasil. Para que o País possa participar da primeira sessão da Conferência das Partes (COP), na qualidade de Estado Parte, é necessário depositar o documento de ratificação da Convenção-Quadro na sede da Organização das Nações Unidas até o dia 7 de novembro deste ano. Isso significa que o Con-

gresso Nacional precisa aprovar o texto do tratado até outubro de 2005.

Existe uma grande expectativa da comunidade internacional de que o Brasil faça parte da primeira sessão da COP como Estado Parte, tendo em vista o reconhecimento mundial da efetividade do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, bem como pelo País ter presidido todo o processo de negociação da Convenção-Quadro. Além disso, a primeira sessão da COP será decisiva, pois nela serão definidas as regras de procedimentos, de financiamento, assim como sua secretaria, grau de participação da sociedade civil, dentre outros temas.

Por outro lado, alguns representantes da indústria do tabaco estão se mobilizando intensamente para obstruir a aprovação da Convenção-Quadro, nesse Senado Federal, utilizando argumentos falaciosos de que a ratificação do tratado pelo Brasil traria perdas econômicas e desemprego aos fumicultores.

Por conta dessa situação, esse Senado realizou em setembro e dezembro de 2004, duas audiências públicas, a primeira em Brasília e a outra no Município de Santa Cruz do Sul (RS). Além disso, a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados realizou uma terceira audiência também em dezembro de 2004. Embora tenha retardado o processo de ratificação, essa iniciativa foi importante, pois demonstrou que a adesão do Brasil à Convenção-Quadro não causará o caos econômico previsto pela indústria do fumo. Os debates e os dados apresentados deixaram claro que não existe essa relação de causa e efeito. Por exemplo, hoje 85% da produção brasileira de tabaco são exportada. Logo, o que poderá influenciar esse aspecto é o mercado internacional, que por sua vez, independe da ratificação da Convenção pelo Brasil.

Outra importante informação é que dentre os 15 países maiores produtores de fumo, 7 já ratificaram a Convenção, e dentre os 11 principais países para os quais o Brasil exporta fumo, 9 já ratificaram o tratado. São, portanto, países que assumiram o compromisso para reduzir o consumo interno de tabaco.

O debate também deixou claro que estar inserido na Convenção-Quadro significa que o Brasil poderá usufruir de apoio internacional, tanto técnico como financeiro, para fortalecimento de sua política agrícola de alternativas ao fumo para melhor preparar o Brasil para as frituras refrações no mercado internacional do fumo projetadas em estudo da FAO.

Todo o esclarecimento trazido por essa polêmica tem levado várias lideranças de pequenos agricultores do Sul do Brasil a se manifestarem favoravelmente à ratificação da Convenção-Quadro e já estarem se mobilizando para discutir uma política nacional de alternativas ao fumo.

Mesmo assim, a intensiva atuação de representantes da indústria do fumo nesse Senado conseguiu adiar a votação do projeto da Convenção-Quadro em plenária, em caráter de urgência urgentíssima, inicialmente programado para 29 de junho, por meio de um compromisso assumido pela presidência desse Senado junto ao então Ministro da Saúde, Humberto Costa, em maio, quando este liderou uma caminhada ao Senado para entrega de 24 mil assinaturas de apoio à ratificação da Convenção.

No momento, a Comissão de Agricultura do Senado está organizando mais três audiências públicas, uma em Santa Catarina/Tubarão, a segunda em Salvador e a terceira em Brasília, favorecendo a estratégia da indústria do fumo em postergar ao máximo a votação pelo Senado no sentido de perder o prazo-limite de ratificação que permita ao Brasil estar na primeira sessão da COP.

Durante a 8ª reunião da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ), realizada em 20 de julho de 2005, os 11 Ministérios que a compõem<sup>1</sup> apontaram V. Exª como uma importante liderança do Governo para promover a ratificação da Convenção. Um pronunciamento favorável certamente demonstrará o compromisso do País com essa importante iniciativa mundial de promoção da saúde e desenvolvimento sustentável, contribuindo para o fortalecimento da imagem do Governo brasileiro no cenário internacional neste momento de crise política.

Além disso, solicito a V. Exª apoio à Convenção-Quadro, tendo em vista a importância da ratificação deste tratado para nosso País.

Pelo exposto, coloco este Ministério à disposição para esclarecimentos adicionais e subsídios necessários.

Atenciosamente, – **Saraiva Felipe**, Ministro de Estado da Saúde, Presidente da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

<sup>1</sup> Saúde; Relações Exteriores; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Agrário; Fazenda; Justiça; Trabalho e Emprego; Educação; Meio Ambiente; Comunicações; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

## **Sumário da 8ª Reunião da Comissão Nacional para Implementação da Convenção – Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos**

Realizou-se em 20 de julho de 2005, no Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília, a reunião da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ). Esta Comissão, integrada por representações de 11 Ministérios, tem como objetivo construir uma agenda de Estado para o cumprimento das obrigações constantes na Convenção-Quadro e assessorar o Governo nas futuras negociações dos Protocolos vinculados a essa Convenção.

### **1) Representantes dos Ministérios presentes na reunião:**

- Saúde/Instituto Nacional de Câncer (INCA): o Diretor-Geral, Dr. José Gomes Temporão; a Coordenadora de Prevenção e Vigilância, Srª Guinar Azevedo e Silva Mendonça; **a** Chefe da Divisão **de** Controle do Tabagismo **e** Outros Fatores de Risco de Câncer e Secretária Executiva da Comissão Nacional, Srª Tânia Maria Cavalcante; e o Sr. Felipe Mendes, da mesma Divisão do INCA.

- Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): o Diretor da ANVISA, Sr. Franklin Rubinstein; e o Gerente de Produtos do Tabaco, Sr. Humberto Martins.

- Saúde/Assessoria de Assuntos Internacionais (AISA): o Conselheiro Santiago Alcazar e o Sr. Carlos Humberto Spezia.

- Saúde/Coordenação Nacional da Saúde no Mercosul: a Srª Enir Guerra Macedo de Holanda.

- Saúde/Consultoria Jurídica: a Srª Mariana Sampaio.

- Relações Exteriores: a Srª Marise Nogueira.

- Justiça: o Sr. César Augusto Toselli.

- Educação: a Sra. Vânia Barbosa e o Sr. Carlos Alberto Ribeiro de Xavier.

- Desenvolvimento Agrário: a Srª Emma Siliprandi.

- Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior o Sr. Marcelo Simões dos Reis.

Estiveram ausentes na reunião, os representantes dos Ministérios das Comunicações, do Trabalho e Emprego, da Agricultura, da Fazenda e do Meio Ambiente.

O Exmº Sr. Ministro da Saúde enviou mensagem através do Dr. José Gomes Temporão, diretor geral do INCA, justificando a sua ausência e indicando-o como seu representante na reunião.

### **2) Temas abordados na reunião:**

Status da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no mundo e no Brasil.

Informe sobre o andamento da proposta de taxação do tabaco, através da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de produtos derivados do tabaco(CIDE-Tabaco).

Informes sobre o andamento da liberação de recursos provenientes das taxas de registro de produtos fumígenos na ANVISA.

Informes sobre aspectos relacionados às alternativas a fumicultura:

- Seminário “O Futuro da Fumicultura no Brasil” organizado pela Fetraf<sup>1</sup> e Deser<sup>2</sup>, nos dias 8 e 9 de julho, em Curitiba;

- Discussão sobre a proposta de realização do 1º Encontro Nacional sobre Questões Alternativas à fumicultura;

- Informe sobre o 15º Seminário de Culturas Alternativas à Cultura do fumo, a ser realizado em 30 de julho em Sobradinho, RS.

- Perspectivas e Projetos do MDA e MAPA relacionados à alternativas para a fumicultura no Brasil;

Evolução e importância do Controle do Tabaco no Mercosul e informe sobre a XVIII Reunião de Ministros da Saúde do Mercosul e Estados Associados.

Informes sobre o Projeto de Acordo Operacional sobre Implementação de Ações na Luta Contra a Pirataria, Contrabando de Cigarros e demais Produtos Sensíveis para cada estado.

Informes sobre a Reunião Bilateral sobre a Controvérsia movida pelo Uruguai contra o Brasil sobre o imposto de exportação aplicado ao tabaco.

### **3) Deliberações:**

O Diretor Geral do INCA solicitará ao Exmº Sr. Ministro da Saúde que sensibilize o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para priorizar a tramitação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, compromisso este assumido no Dia Mundial sem Tabaco (31 de maio) de 2005.

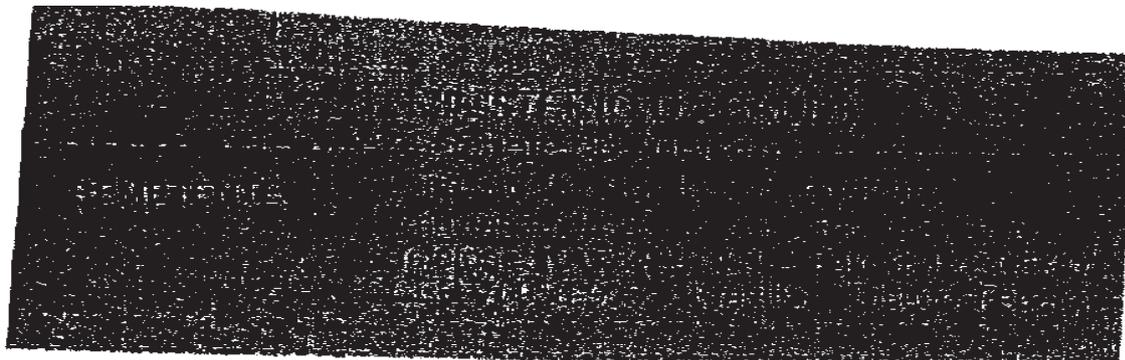
O Ministério da Saúde deverá solicitar aos demais Ministérios representados na CONICQ que, através de suas Assessorias Parlamentares, realizem gestões junto ao Senado Federal, especialmente visitas aos Senadores, para que estes sejam sensibilizados acerca da importância da ratificação da Convenção-Quadro.

<sup>1</sup>Federação dos trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul

<sup>2</sup>Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais

Os membros da CONICQ apontaram a Ministra Duma Rousseff como uma importante liderança do Governo para promova a ratificação da Convenção-Quadro – os Ministérios deverão encaminhar uni pedido de apoio à Casa Civil.

O Diretor Geral do INCA também solicitará ao Exmo Sr Ministro da Saúde que retome as negociações da CIDE-Tabaco junto ao Ministério da Saúde, dada a sua relevância para captação de recursos vinculados a ações específicas relacionadas ao controle do tabagismo. – Tânia Cavalcante, Secretária Executiva da CONICQ/INCA.



**A Sua Excelência o Senhor  
RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 846/Gab-C.Civil/PR

Brasília – DF, 17 de agosto de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil participou ativamente da aprovação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco. Na 8ª Reunião da Comissão Nacional para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos, à Casa Civil da Presidência da República foi solicitada a transmitir ao Senado Federal o interesse na ratificação do referido acordo internacional até outubro de 2005.

Assim permito-me encaminhar a essa Presidência cópia do Aviso nº 767/GM, de 9 de agosto passado, por meio do qual o Senhor Ministro de Estado da Saúde solicita transmitir a Vossa Excelência o entendimento de que é necessário depositar o documento de ratificação da citada Convenção até o dia sete de novembro próximo, o que nos aponta, em decorrência, a necessidade de que o Congresso Nacional conclua os trabalhos de aprovação do texto antes da data referida.

Agradecendo-lhe a atenção, apresento-lhe, na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Dilma Vana Rousseff**, Ministra  
Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Aviso nº 767/GM

Brasília, 9 de agosto de 2005

A Sua Excelência a Senhora  
Dilma Vana Rousseff  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

**Assunto:** Proximidade do prazo final para ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Governo brasileiro.

Senhora Ministra,

Venho pela presente externar minha preocupação com a proximidade do prazo final para a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco pelo Brasil. Para que o País possa participar da primeira sessão da Conferência das Partes (COP), na

qualidade de Estado-Parte, e necessário depositar o documento de ratificação da Convenção-Quadro na sede da Organização das Nações Unidas até o dia 7 de novembro deste ano. Isso significa que o Congresso Nacional precisa aprovar o texto do tratado até outubro de 2005.

Existe uma grande expectativa da comunidade internacional de que o Brasil faça parte da primeira sessão da COP como Estado-Parte, tendo em vista o reconhecimento mundial da efetividade do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, bem como pelo País ter presidido todo o processo de negociação da Convenção-Quadro. Além disso, a primeira sessão da COP será decisiva, pois nela serão definidas as regras de procedimentos, de financiamento, assim como sua secretaria, grau de participação da sociedade civil, dentre outros temas.

Por outro lado, alguns representantes da indústria do tabaco estão se mobilizando intensamente para obstruir a aprovação da Convenção-Quadro, no Senado Federal, utilizando argumentos falaciosos de que a ratificação do tratado pelo Brasil traria perdas econômicas e desemprego aos fumicultores.

Por conta dessa situação, o Senado realizou em setembro e dezembro de 2004, duas audiências públicas, a primeira em Brasília e a outra no Município de Santa Cruz do Sul (RS). Além disso, a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados realizou uma terceira audiência também em dezembro de 2004. Embora tenha retardado o processo de ratificação, essa iniciativa foi importante, pois demonstrou que a adesão do Brasil à Convenção-Quadro não causará o caos econômico previsto pela indústria do fumo. Os debates e os dados apresentados deixaram claro que não existe essa relação de causa e efeito. Por exemplo, hoje 85% da produção brasileira de tabaco é exportada. Logo, o que poderá influenciar esse aspecto é o mercado internacional, que por sua vez, independe da ratificação da Convenção pelo Brasil.

Outra importante informação é que dentre os 15 países maiores produtores de fumo, 7 já ratificaram a Convenção e dentre os 11 principais países para os quais o Brasil exporta fumo, 9 já ratificaram o tratado. São, portanto, países que assumiram o compromisso para reduzir o consumo interno de tabaco.

O debate também deixou claro que estar inserido na Convenção-Quadro significa que o Brasil poderá usufruir de apoio internacional, tanto técnico como financeiro, para fortalecimento de sua política agrícola de alternativas ao fumo para melhor preparar o Brasil para as futuras retrações no mercado internacional do fumo projetadas em estudo da FAO.

Todo o esclarecimento trazido por essa polêmica tem levado várias lideranças de pequenos agricultores do Sul do Brasil a se manifestarem favoravelmente à ratificação da Convenção-Quadro e a já estarem se mobilizando para discutir uma política nacional de alternativas ao fumo.

Mesmo assim, a intensiva atuação de representantes da indústria do fumo no Senado conseguiu adiar a votação do projeto da Convenção-Quadro em plenária, em caráter de urgência urgentíssima, inicialmente programado para 29 de junho, por meio de um compromisso assumido pela presidência do Senado junto ao então Ministro da Saúde, Humberto Costa, em maio, quando este liderou uma caminhada ao Senado para entrega de 24 mil assinaturas de apoio à ratificação da Convenção.

No momento, a Comissão de Agricultura do Senado está organizando mais três audiências públicas, uma em Santa Catarina/Tubarão, a segunda em Salvador e a terceira em Brasília, favorecendo a estratégia da indústria do fumo em postergar ao máximo a votação pelo Senado no sentido de perder o prazo limite de ratificação que permita ao Brasil estar na primeira sessão da COP.

Durante a 8ª reunião da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ), realizada em 20 de julho de 2005, os 11 Ministérios que a compõem<sup>1</sup> apontaram Vossa Excelência como uma importante liderança do Governo para promover a ratificação da Convenção. Um pronunciamento favorável certamente demonstrará o compromisso do País com essa importante iniciativa mundial de promoção da saúde e desenvolvimento sustentável, contribuindo para o fortalecimento da imagem do Governo brasileiro no cenário internacional neste momento de crise política.

Além disso, proponho que essa Casa Civil realize gestões junto ao Senado Federal, especialmente visitas aos Senadores, para que estes tomem conhecimento do apoio de Vossa Excelência à Convenção-Quadro, bem como sejam sensibilizados acerca da importância da ratificação deste tratado para nosso País.

Pelo exposto, coloco este Ministério à disposição para esclarecimentos adicionais e subsídios necessários.

Atenciosamente, – **Saraiva Felipe**, Ministro de Estado da Saúde Presidente da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco

<sup>1</sup> Saúde; Relações Exteriores; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Agrário; Fazenda; Justiça; Trabalho e Emprego; Educação; Meio Ambiente; Comunicações; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

### **Sumário da 8ª Reunião da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos**

Realizou-se em 20 de julho de 2005, no Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília, a 8ª reunião da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ). Esta Comissão, integrada por representações de 11 Ministérios, tem como objetivo construir uma agenda de Estado para o cumprimento das obrigações constantes na Convenção-Quadro e assessorar o Governo nas futuras negociações dos protocolos vinculados a essa Convenção.

#### **1) Representantes dos Ministérios presentes na reunião:**

- Saúde/Instituto Nacional de Câncer (INCA): o Diretor-Geral, Dr. José Gomes Temporão; a Coordenadora de Prevenção e Vigilância, Sra. Gulnar Azevedo e Silva Mendonça; a Chefe da Divisão de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer e Secretária Executiva da Comissão Nacional, Sra. Tânia Maria Cavalcante; e o Sr. Felipe Mendes, da mesma Divisão do INCA.

- Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): o Diretor da ANVISA, Sr. Franklin Rubinstein; e o Gerente de Produtos do Tabaco, Sr. Humberto Martins.

- Saúde/Assessoria de Assuntos Internacionais (AISA): o Conselheiro Santiago Alcazar e o Sr. Carlos Humberto Spezia.

- Saúde/Coordenação Nacional da Saúde no Mercosul: a Srª Enir Guerra Macedo de Holanda.

- Saúde/Consultoria Jurídica: a Sra. Mariana Sampaio.

- Relações Exteriores: a Srª Marise Nogueira.

- Justiça: o Sr. César Augusto Toselli.

- Educação: a Sra. Vânia Barbosa e o Sr. Carlos Alberto Ribeiro de Xavier.

- Desenvolvimento Agrário: a Srª Emma Silprandi.

- Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: o Sr. Marcelo Simões dos Reis.

Estiveram ausentes na reunião, os representantes dos Ministérios das Comunicações, do Trabalho e Emprego, da Agricultura, da Fazenda e do Meio Ambiente.

O Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro da Saúde enviou mensagem através do Dr. José Gomes Temporão, diretor geral do

INCA, justificando a sua ausência e indicando-o como seu representante na reunião.

## 2) Temas abordados na reunião:

– Status da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no mundo e no Brasil.

– Informe sobre o andamento da proposta de taxaço do tabaco, através da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de produtos derivados do tabaco(CIDE-Tabaco).

– Informes sobre o andamento da liberação de recursos provenientes das taxas de registro de produtos fumígenos na Anvisa.

– Informes sobre aspectos relacionados às alternativas a fumicultura:

\* Seminário “O Futuro da Fumicultura no Brasil” organizado pela Fetraf<sup>1</sup> e Deser<sup>2</sup>, nos dias 8 e 9 de julho, em Curitiba;

\* Discussão sobre a proposta de realização do 1º Encontro Nacional sobre Questões Alternativas à fumicultura;

\* Informe sobre o 15º Seminário de Culturas Alternativas à Cultura do fumo, a ser realizado em 30 de julho em Sobradinho, RS.

\* Perspectivas e Projetos do MDA e MAPA relacionados à alternativas para a fumicultura no Brasil;

– Evolução e importância do Controle do Tabaco no Mercosul e informe sobre a XVIII Reunião de Ministros da Saúde do Mercosul e Estados Associados.

– Informes sobre o Projeto de Acordo Operacional sobre Implementação de Ações na Luta Contra a Pirataria, Contrabando de Cigarros e demais Produtos Sensíveis para cada Estado.

– Informes sobre a Reunião Bilateral sobre a Controvérsia movida pelo Uruguai contra o Brasil sobre o imposto de exportação aplicado ao tabaco.

## 3) Deliberações:

– O Diretor Geral do INCA solicitará ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro da Saúde que sensibilize o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para priorizar a tramitação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, compromisso este assumido no Dia Mundial sem Tabaco (31 de maio) de 2005.

– O Ministério da Saúde deverá solicitar aos demais Ministérios representados na CONICQ que, através de suas Assessorias Parlamentares, realizem

gestões junto ao Senado Federal, especialmente visitas aos Senadores, para que estes sejam sensibilizados acerca da importância da ratificação da Convenção-Quadro.

– Os membros da CONICQ apontaram a Ministra Dilma Rousseff como uma importante liderança do Governo para promover a ratificação da Convenção-Quadro os Ministérios deverão encaminhar um pedido de apoio à Casa Civil.

– O Diretor Geral do INCA também solicitará ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro da Saúde que retome as negociações da CIDE-Tabaco junto ao Ministério da Saúde, dada a sua relevância para captação de recursos vinculados a ações específicas relacionadas ao controle do tabagismo. – **Tânia Cavalcante**, Secretária Executiva da CONICQ/INCA.

<sup>1</sup>Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul

<sup>2</sup>Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais

## O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004**, que retorna à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.678/05/SGM/P

Brasília, 31 de agosto de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Assunto: Encaminha correspondência da Câmara Municipal Quevedos – RS, sobre Ratificação Convenção – Quadro para o Controle do Tabaco.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a correspondência da Câmara Municipal de Quevedos – RS, contendo Moção de Repúdio à Ratificação da Convenção – Quadro para o Controle do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003 (MSC nº 411/03).

Atenciosamente, – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

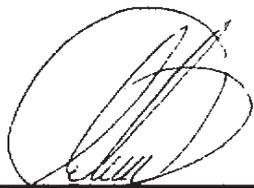
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS**  
 Rua Lindolfo Quevedo, 53 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax (55) 3279 1025 - E-mail: cmvq@quevedos.rs.gov.br  
 "O Poder unido é mais forte."

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 002, DE 1º DE JULHO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**APROVADO**

Em 07/07/05



**Cláudio Chaves Maia**

Presidente da Câmara de Vereadores

MOÇÃO DE REPÚDIO À RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO - QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 602/2004 DO SENADO FEDERAL COM REDUÇÃO DRÁSTICA DO PLANTIO DE FUMO NO BRASIL.

Senhor Presidente  
 Senhores Vereadores  
 Senhoras Vereadoras

Alcemar Silveira de Lima, Vereador da Bancada do Partido Progressista PP com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições regimentais, vem submeter à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, a presente Moção de Repúdio, apresentando para tanto o seguinte mérito e postulatório:

Considerando a importância e relevância que tem para os Municípios economicamente o plantio de fumo, gerando empregos e divisas para os Governos Estadual e Federal.

Considerando a inoportunidade da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco - porque esta não prevê o grande número de desempregos que esta ratificação causará sem contar com as perdas nos investimentos feitos nesta área em quase todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e, especificamente no nosso.

Considerando as barreiras já encontradas contra o plantio de fumo e sua comercialização.

Considerando que as administrações municipal, estadual e federal, deixarão de recolher uma quantidade considerável de impostos pela sua comercialização.

Considerando que as empresas, que já investiram nesta área de produção, se transferirão para outros países, o que não acontecerá com nossos produtores e que se isso proceder, os Governos Estadual e Federal deverão propiciar opções de investimento em outras culturas para estes agricultores que forem penalizados com a aprovação da proposta discutida através do PDS nº 602/2004.

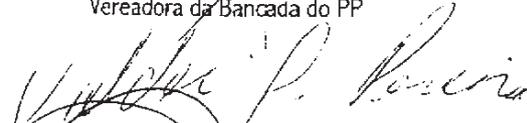
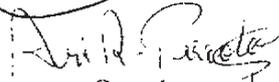
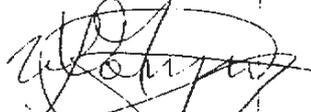
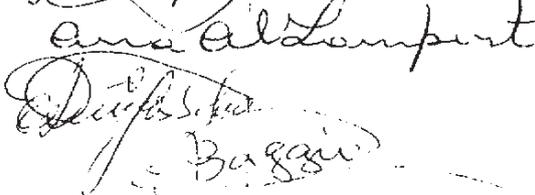
Considerando que não sendo apenas uma cultura investida em muitos Municípios, mas sim meio de sobrevivência de um considerável número de famílias, de muitos Municípios e de empresas que investiram fortemente gerando outros tantos empregos.

Requer, que a Casa aprove a presente Moção de Repúdio, solicitando a aprovação e edição por parte da Presidência desta Câmara de Vereadores e envio aos setores competentes bem como a outras Câmaras de Vereadores para que apoiem esta proposição, porque entendemos que ela é de suma importância e sobrevivência para nossos agricultores e Municípios.

Nesses termos, requer, a aprovação da presente Moção pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, determinando-se à Secretaria do Legislativo que encaminhe ofício circular, via e-mail, com cópia da Moção aprovada a todas as Câmaras de Vereadores e entidades representativas do setor e da administração pública municipal, Setores dos Governos Estadual e Federal, bem como ao Sindicato dos Produtores de Fumo.

Sala de Sessões, 1<sup>a</sup> de julho de 2005.

  
Alcemar Silveira de Lima  
Vereadora da Bancada do PP

  
  
  
  
Ana Aldampert  
  
Dep. Baggio

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004**, que retorna à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, assim que possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrita de maneira intercalada com os oradores.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, sem prejuízo da lista de oradores.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 15 minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Tião Viana, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vive, como presenciamos, uma grave crise política, e obviamente as providências para debelá-las estão sendo tomadas, inclusive pelo Congresso Nacional, que instaurou, com esse objetivo, três Comissões Parlamentares de Inquérito. No entanto, é bom pensar sempre que, além da necessidade de apurar os fatos e punir os eventuais responsáveis, é fundamental tirar lições desta crise que tanto dano tem causado à imagem do País no exterior.

Evidentemente, este momento fará com pensemos o futuro, o que significa dizer que, tão logo as CPIs concluam suas tarefas, devemos aprovar também mudanças no campo legislativo, para evitar que esses fatos se repitam. Não basta apurar ou simplesmente punir os responsáveis. É essencial que, ao lado disso, apetrechemos o País de uma legislação que realmente evite esses fatos tão lesivos à imagem do País e dos políticos.

Sobre esse assunto, como é do conhecimento de todos, no Congresso Nacional, há um desejo generalizado de promovermos a reforma política como condição fundamental para melhorar a governabilidade. Colocar a reforma política como prioridade é questão que se deve seguir à conclusão das CPIs.

Enquanto isso não ocorre, não posso deixar de destacar o fato de o Senador Jorge Bornhausen haver por bem – tendo, inclusive, rápido reconhecimento no Senado Federal – apresentar um projeto de lei que, de alguma forma, melhora o processo eleitoral, com vistas já às eleições do próximo ano. O projeto tem três grandes objetivos: primeiro, aumentar a transparência do processo eleitoral e partidário; segundo, reduzir custos de campanha, no Brasil extremamente altos – talvez mais altos, em termos relativos, que os custos das campanhas em países mais desenvolvidos, inclusive nos Estados Unidos; e, finalmente, tornar as campanhas mais curtas.

Aqui, as campanhas são muito longas. Já foram mais prolongadas, no passado, quando demoravam às vezes mais de um ano. Certamente ainda são campanhas muito extensas, quando se sabe que o progresso da tecnologia da informação permite fazer campanhas mais curtas, menos longas e mais adequadas, portanto, ao processo político eleitoral brasileiro.

Sr. Presidente, concomitantemente com o projeto do Senador Jorge Bornhausen, aprovado no Senado e agora submetido à apreciação da Câmara, o eminente Ministro Carlos Velloso instituiu, no Tribunal Superior Eleitoral – o qual S. Ex<sup>a</sup> preside, se não me engano, pela segunda ou terceira vez –, uma Comissão de juristas, cientistas políticos, membros da Justiça Eleitoral e do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de fazer com que também a Justiça Eleitoral ofereça contribuições para melhorar o processo partidário e eleitoral do nosso País.

É bom lembrar, por citar o Ministro Carlos Velloso, que não é esta a primeira vez que S. Ex<sup>a</sup>, à frente do Tribunal Superior Eleitoral, oferece contribuições úteis ao País, quer no recadastramento, quer em questões como, por exemplo, o aperfeiçoamento da legislação eleitoral e partidária. Essa tem sido sempre uma preocu-

pação de sua atuação como Ministro do Supremo e, de modo particular, como eventual integrante do TSE.

A Comissão constituída pelo Ministro Carlos Velloso, pela Portaria nº 391, é integrada pelo Dr. Gerardo Grossi, Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Professor René Ariel Dotti, da Universidade Federal do Paraná, que foi Relator da matéria; pelos Professores Torquato Jardim e Walter Costa Porto, ambos da Universidade de Brasília; pelos ex-Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, Drs. José Guilherme Vilela e Fernando Neves; pelo Professor Nilo Batista, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Cândido Mendes; pelo Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União, engenheiro com grande conhecimento nas questões de prestação de contas, pelo Professor Lucas Furtado, Procurador-Geral do MP junto ao Tribunal de Contas da União; pelo Professor Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal; e também pela contadora Leonice Severo Fernandes, dos quadros do TSE. Posteriormente, o Ministro Carlos Velloso, na Resolução nº 407, também designou o Professor Cláudio Weber Abramo, Diretor-Executivo da Transparência Brasil, para integrar a referida Comissão.

Ressalto, Sr. Presidente, que a Comissão operou com muita celeridade e está oferecendo sugestões extremamente úteis ao País – aos Poderes da República: Supremo Tribunal Federal, Executivo Federal e Congresso Nacional.

Desejo destacar dois aspectos que me parecem importantes. As sugestões apresentadas pela Comissão não conflitam com o projeto do Senador Jorge Bornhausen. Eu diria até que se completam.

Ademais, algumas das propostas aprovadas na Comissão Velloso, se posso assim chamá-la, não necessitam de aprovação até o dia 30 de setembro, porque se voltam para alterar a lei de inelegibilidades, o Código Penal, normas sobre prestação de contas, que não estão, portanto, compreendidas naquela vedação constante do art. 16 da Constituição Federal. Vale dizer que são propostas ser discutidas e votadas após 30 de setembro, estando em condições de entrar em vigor, portanto, nas eleições de 2006.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Marco Maciel, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer este tema ao debate. Estamos a onze dias do fim do mês, temos três CPIs instaladas – chega aqui agora o Senador Efraim Morais, Presidente da CPI dos Bingos – e tudo isso que está acontecendo na Câmara e no Senado, esse debate amplo de combate à corrupção para que sejam punidos corruptos e corruptores, sem sombra

de dúvida, é muito importante. Mas me preocupa, assim como vejo que também a V. Ex<sup>a</sup>, em um primeiro momento, que a Casa, o Congresso Nacional, pelo curto espaço de tempo, não delibere sobre a questão de leis no que tange à política eleitoral e mesmo à reforma político-partidária. Ouvi o seu pronunciamento e V. Ex<sup>a</sup>, em tempo, destaca que algumas medidas deverão ser tomadas, mas pela Justiça Eleitoral. Acho correto o destaque que faz V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria muito que esta Casa também deliberasse. V. Ex<sup>a</sup> lembra o projeto do Senador Jorge Bornhausen, aprovado à unanimidade aqui no Senado, que foi para a Câmara e que, pelo menos, melhora em parte – não é o ideal – a questão do processo eleitoral, quanto à transparência, ao custo das campanhas, ao tempo de mídia, e inibe a forma ostensiva como se vendia um candidato – como se fosse um produto de consumo e não pelas suas idéias, pelo que pensa. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um alerta. Tudo bem que o Judiciário tome suas medidas, mas seria muito bom que o Congresso também deliberasse antes de 6 de outubro, para que uma nova legislação pautasse as eleições do próximo ano, a fim de que não tenhamos que, daqui a um, dois ou três anos, estar aqui novamente com meia dúzia de CPIs instaladas porque houve desvio de conduta ou falta de ética. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Paulo Paim. De fato, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, o projeto do Senador Jorge Bornhausen foi aprovado à unanimidade dos membros desta Casa e encontra-se na Câmara dos Deputados onde espero que seja aprovado até o dia 30 de setembro. Esse projeto tem a vantagem de melhorar o processo político-eleitoral. Não são normas substantivas, mas adjetivas, portanto processuais, que, uma vez acolhidas, vão permitir atingir esses três grandes objetivos: reduzir custos de campanha, melhorar a transparência e abreviar a duração das campanhas políticas em nosso País.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que uma verdadeira reforma política não pode ser feita agora, porque significaria alterar não somente dispositivos de lei ordinária e complementar como também dispositivos de ordem constitucional. Um momento de crise e de dificuldade não é bom para alterar a lei. Teremos que esperar a conclusão das CPIs para verificar o que devemos fazer para aperfeiçoar as nossas instituições. Num momento de crise pode-se elaborar uma legislação sob o império das circunstâncias, resultando uma legislação casuística, o que não convém ao País e a suas instituições.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, peço um aparte.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não, nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> é um político que dá uma perspectiva de esperança ao País.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem aquilo que falta a muitos: virtudes. V. Ex<sup>a</sup> é de uma bondade muito grande e, talvez por essa razão, sou mais a minha reflexão que a de V. Ex<sup>a</sup> nesse aspecto, porque sou médico e sei fazer o diagnóstico. Este Brasil – ô Efraim, tu que é engenheiro – não sofre de uma doença aguda, não sofre de uma apendicite aguda, não sofre de uma hérnia estrangulada, que resolvemos e está pronto, mas sofre de uma doença antiga, crônica. E a democracia é a composição dos três Poderes, não apenas o Legislativo. O Legislativo é apenas o mais frágil, o que mais se expõe, onde há menos corporativismo. O Executivo, onde há podridão – a etiologia maior está lá –, tem a mídia. E o Judiciário do Brasil está aqui: “A fraude de Nelson Jobim”. Ele foi julgado e condenado pelo maior dos brasileiros: Leonel Brizola. O País está podre, é uma doença crônica. É como uma osteomielite crônica: tem que abrir o osso, lavar com antibiótico, por meses e meses, às vezes até anos. Então, temos que nos conscientizar que a reforma do Bornhausen é um pequeno passo. Temos que caminhar em busca da vergonha na cara, das virtudes dos três Poderes, e precisamos convocar o povo. Não vai terminar agora, não. O povo precisa saber escolher melhor, melhores representantes, melhores executivos. É preciso que se chegue ao Supremo Tribunal Federal não pela porta da safadeza, das nomeações, mas pela porta estreita do concurso e do saber. É necessário um referendo também para se ver isso. Temos que fazer essa reforma contínua, persistente, com o apoio sobretudo do povo, que é puro, soberano e que não tem culpa, e com o apoio da imprensa, que merece nosso aplauso porque traz transparência.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que todo avanço é positivo. Há um ditado chinês que diz que uma longa caminhada começa com o primeiro passo. Estamos dando o primeiro passo. O projeto do Senador Bornhausen é um exemplo disso. A Comissão criada pelo Ministro Carlos Velloso é outro exemplo, porque oferece sugestões que ampliam o horizonte do debate sobre o tema. Certamente, concluídas as CPIs, poderemos iniciar o processo de aprovação de uma legislação que crie regras para melhorar a governabilidade do nosso País.

Sr. Presidente, cabe-me, neste momento, fazer um apelo à Câmara dos Deputados para que, em que pese as dificuldades que aquela Casa vive, sobretudo nesta semana, não deixe de dar urgência ao projeto que se encontra pendente de sua deliberação, porque o tempo conspira contra nós. O tempo, neste caso, é nosso inimigo. Se a matéria não for aprovada e sancionada até o dia 30 de setembro, as regras ali estabelecidas pelo projeto Bornhausen não poderão entrar em vigor, o que será, certamente, uma oportunidade perdida.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho certeza de que caberá ao Congresso Nacional, concluídas as CPIs, indo além da apuração dos fatos, com a punição dos responsáveis, fazer uma real reforma política capaz de melhorar a governabilidade em nosso País.

Esse termo “governabilidade” é relativamente novo, surgiu no fim do século passado. Ele tem como objetivo inocular a enzima da governabilidade nas instituições brasileiras, ou seja, melhorando o desempenho de nosso sistema político, obviamente, as regras eleitoral-partidárias, o sistema de governo e, por fim, as instituições republicanas e federativas, isto é, dando ao País uma verdadeira federação e criando condições para refundar a República ou “republicanizar a República”, como disse Joaquim Murinho.

Sr. Presidente, concluindo as minhas palavras, eu lembraria Milton Campos ao afirmar que “a democracia começa no reino das consciências”, mas ela não pára aí. Não basta haver uma consciência democrática, é necessário que dela se faça um plebiscito cotidiano, ou seja, que a democracia seja algo que devemos perseguir a cada momento, para aprofundá-la, para enraizá-la e torná-la cada vez mais sólida, cada vez mais hígida, mais rigorosa.

Daí por que espero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a provação que passamos seja instante para que, no futuro, possamos desfrutar de instituições que correspondam às esperanças do nosso povo e que venham a criar condições para termos um projeto de desenvolvimento não somente no plano econômico e social, mas inclusive no campo político, indispensável para sermos uma Nação não apenas desenvolvida, mas, também e sobretudo, justa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação inadiável, por cinco minutos,

porque hoje, por ser uma sessão não deliberativa, fazemos alternância entre um orador inscrito para pronunciamento e outro, para comunicação inadiável.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna são matérias que li, pela manhã, nos dois principais jornais do meu Estado: **Diário Catarinense** e **A Notícia**. Elas confirmam questões que tive a oportunidade de levantar, ao longo da semana passada, a respeito das consequências práticas do que está ocorrendo no cotidiano das pessoas, o que, felizmente, no meu Estado, Senador Paulo Paim, tem sido extremamente gratificante. Uma série de medidas adotadas tem proporcionado vantagens significativas para o dia-a-dia das pessoas.

A coluna da Tereza Cruvinel, hoje escrita por Ilmar Franco, mostra essa lógica. Segundo a notícia, o Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, informou que, de acordo com os dados sobre o crescimento do emprego, com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, de agosto, os números serão bem melhores que os de julho. Em julho, houve 117 mil empregos a mais com carteira assinada.

Para corroborar essa afirmativa, trago as duas matérias dos principais jornais do meu Estado. A primeira delas, do **Diário Catarinense**, intitulada “Sobram vagas no Vale do Itajaí”, informa:

Agências de recrutamento da região conseguem preencher apenas 60% da oferta de trabalho. Blumenau [cidade pólo do Vale do Itajaí] é um importante pólo brasileiro de produção têxtil e tecnológica. Mas faltam profissionais qualificados para esses dois setores da cidade e também em toda a região.

Simplesmente, não há como preencher as vagas nas empresas têxteis e nas confecções. Falta mão-de-obra treinada, e não há cursos suficientes de formação desses profissionais” – explica a consultora de RH da DP Empresarial, Liliane Müller.

Ao longo da reportagem, ela reforça a questão da falta de qualificação profissional para assumir os postos: “As agências de recolocação profissional do município abrem, em média, 2.600 vagas novas por mês. As agências conseguem preencher, no máximo, 60% delas”.

A matéria é interessante. Faz muito tempo que os trabalhadores e sindicatos reclamam da falta da famosa placa “Precisa-se” na frente das fábricas. A matéria traz um grande “Precisa-se”, dando o nome e

o telefone das maiores empresas na região que estão buscando trabalhadores.

No outro jornal do Estado, **A Notícia**, há uma reportagem sobre o Vale dos Sapatos. No Rio Grande do Sul, também há um Vale dos Sapatos, na região do Vale dos Sinos. Nosso Vale dos Sapatos tem a sede no Município de São João Batista, onde temos, há um bom tempo, situação de desemprego zero. A cidade tem que trazer mão-de-obra de fora. A capacidade produtiva do pólo calçadista catarinense, sediado em São João Batista, é de 60 mil pares por dia. Diferentemente da situação do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim, o grosso não é para exportação; apenas 15% da produção local segue para a exportação, a ampla maioria do produto saído da região de São João Batista segue para o mercado interno. Talvez por isso tenhamos uma situação um pouco diferenciada do Rio Grande do Sul.

Para nós, é muito importante trazer esses dados concretos, porque, na semana passada, fizemos uma relação entre política e controle da inflação, inclusive de deflação. Os dados do Dieese apontam uma diminuição significativa, de 11,85%, nos custos dos produtos da cesta básica – carne, 5,42% de redução; leite, 4,26%; arroz, 31,91%; farinha, 8,33%; batata, 43,14%; tomate, 44,07%; óleo, 19,73%; manteiga, 4,96%. Portanto a cesta básica acumula até agosto uma deflação, uma redução de 11,85% no preço dos produtos.

Trata-se exatamente da conjugação entre aumento do emprego, deflação na cesta básica e reajustes salariais. Tive oportunidade de registrar que, nacionalmente, quase 90% dos acordos salariais tiveram ganhos acima da inflação. No meu Estado, tivemos uma situação ainda melhor, porque, dos 81 acordos salariais, 80 deles tiveram reajustes acima da inflação. É exatamente a conjugação desses fatores que tem produzido um resultado significativo no cotidiano, no dia-a-dia das famílias brasileiras e, de forma muito especial, das famílias catarinenses.

Por isso, fiz questão absoluta de trazer esses dados e de fazer essa reflexão, principalmente numa semana como esta, de muito trabalho nas investigações das CPIs. Que todos tenhamos capacidade de investigar profundamente, mas que não nos esqueçamos de situações importantes e relevantes como esta que estou trazendo aqui, com números e dados incontestáveis da realidade cotidiana das pessoas, dos trabalhadores e das famílias brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Alberto Silva, por dez minutos, mais cinco se necessário.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Senadoras, Senadores, brasileiras e brasileiros que estão presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, neste 19 de setembro, minhas primeiras palavras são em homenagem ao bravo povo gaúcho, tão bem representado, neste recinto, pelo Senador Paulo Paim e, no meu Partido, pelo símbolo das virtudes, o Senador Pedro Simon, e o Senador Sérgio Zambiasi, do Partido de Getúlio Vargas.

O Brasil deve fazer uma reflexão sobre as conquistas políticas. Senador Paulo Paim, na Farroupilha, os gaúchos nos dão o exemplo. Dez anos! Dez anos em que eles sonharam – foi o primeiro sonho – com a República e com a libertação dos escravos. Dez anos de luta! E a colheita veio depois. Senador Paulo Paim, dez anos após o sacrifício dos gaúchos, dos lanceiros negros, que foram à luta com a promessa da libertação dos escravos, e ela veio depois. A colheita é depois.

Portanto, atentai bem, Senador Papaléo Paes, desse “embrulho” que acontece em nosso Brasil não vamos ter resultado já, já não. Senadora Heloísa Helena, dessa confusão na democracia brasileira não vamos ter resultado já não, porque ela é grande.

Senador Paulo Paim, para onde vamos levamos nossa formação profissional. Eu e o Senador Papaléo Paes somos médicos, e sei que o País está doente. Gravemente doente. E a doença não tem cura rápida não. Não será curada por uma cirurgia de urgência, como eu tanto fiz – uma apendicectomia, uma hérnia, uma úlcera estrangulada. Não. A doença é velha, é crônica. O País fez o diagnóstico agora, mas ela é velha. A roubalheira é muito grande, é muito antiga. O diagnóstico veio, mas é como aquela tuberculose antiga, como lepra ou como, no meu caso Senador Papaléo Paes, osteomielite crônica. Lá na Santa Casa do Piauí, Senadora Heloísa Helena, eu era cirurgião geral. Abríamos o osso, com a infecção dentro, e lavávamos com soro e com antibiótico, todos os dias, por dias, semanas, meses, às vezes anos.

Quis Deus aqui chegasse nosso Shakespeare, o Senador Ney Suassuna, um estudioso. E Shakespeare disse: “Há algo de podre no reino da Dinamarca”. Já pensou o que Shakespeare diria, Senador Ney Suassuna, neste reino de Lula?

Ele disse: “É melhor ser mendigo em Nápoles do que rei na Dinamarca”, tal era a corrupção.

Entendo, Senador Ney Suassuna, que democracia são os três poderes, que Montesquieu foi aperfeiçoando. Que eles se freiem, que se respeitem, que se fiscalizem. François Mitterrand, Senadora Heloísa Helena, morreu dizendo: “Se eu voltasse” – e ele foi

Presidente da França por 14 anos – “fortaleceria os contra-poderes”.

Mas Lula não entende nada, Senadora. François Mitterrand disse isso. Deve se fortalecer e não acabar, como quiseram acabar.

Senador Ney Suassuna, este aqui é o mais frágil, o mais débil, o mais exposto. Cada um tem o seu salariozinho... O Poder Executivo é podre, mas tem a mídia, todos os jornais e televisões o defendem e protegem. O Poder Judiciário – ouço a voz rouca das ruas – está podre também.

Senador Ney Suassuna, preste atenção: “A fraude de Nelson Jobim”. Ele foi julgado e condenado por Leonel Brizola, um mês antes de morrer, em um dos “tjolaços”. Então, não tem negócio não.

Contudo, Senadora Heloísa Helena, convoco todos: o povo, que é puro, que é sábio, e está sendo punido por essa podridão, e a imprensa, que tem exposto a transparência, a verdade. Vamos entrar nesse tratamento crônico. É crônico, é demorado. Vamos começar, dar os primeiros passos, as primeiras penicilinas, os primeiros antibióticos, as primeiras vitaminas C, e fazer as primeiras higienizações. É longo o tratamento. Não vamos nos iludir, não vamos!

Isto aqui: virtudes. Falta Deus, falta Cristo, falta entendimento. Deus chamou Moisés e disse: “Toma, Moisés!”, e instituiu leis para serem obedecidas. E lá está: “Não roubarás”.

Trouxe aqui o predileto da Senadora Heloísa Helena. Sei que roubo é velho; no reino de Portugal havia muito. E aqui eu sei quando chegou. Descobriram o Brasil e, na carta de Pero Vaz de Caminha, Pedro Álvares Cabral disse: “Manda o rei libertar meu primo, que fez um roubinho besta e está na África preso”. Todos sabem que houve corrupção na construção da capital, Salvador; as obras eram superfaturadas. Essa é velha. Mas temos que controlar.

Está nas Leis de Deus: “Não roubarás”. Precisamos de Deus. O que houve de melhor no País foi a proliferação de igrejas, essa conscientização. Hoje podemos ver jovens andando com a Bíblia, que é a Constituição do universo, e a nossa.

Faço uma homenagem à Senadora Heloísa Helena e ao Padre Antônio Vieira, que, além de pregador, bravo, geneticista e libertador de índio, foi um político. Não existia o Senado naquela época. Não existia nem rádio e nem televisão. Ele usava a tribuna para sensibilizar os reis que aqui chegavam, os reis de Portugal. Ele andou por aqui.

É apenas uma homenagem. A Senadora Heloísa Helena está até com um outro livro do Padre Antônio Vieira, um maior. Eu estou com um menor, com o sermão “O Bom Ladrão”. Dizem que ladrão aqui não é no-

vidade não. O Padre Antônio Vieira já os denunciava. Vejam o que ele diz, em latim – o Senador Ney Suassuna sabe, porque foi seminarista, não é, Senador?

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Não, fui professor, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Foi professor. Naquela época, aprendíamos latim. A Senadora Heloísa Helena é novinha, mas nós estudamos latim.

“**Principes tui socii furum**: os teus príncipes são companheiros dos ladrões.” Oh, Lula! “E por quê? São companheiros dos ladrões, porque os dissimulam; são companheiros dos ladrões, porque os consentem; são companheiros dos ladrões, porque lhe dão os postos...” Oh, Lula, a história se repete. Você é companheiro dos ladrões, você quem os colocou aí. “São companheiros dos ladrões, porque lhes dão os postos e poderes; são companheiros dos ladrões, porque talvez os defendem; e são finalmente seus companheiros, porque os acompanham e hão de acompanhar ao inferno, onde os mesmos ladrões os levam consigo.”

A história é longa e vai terminar no inferno. Não vai se restringir a cassações, CPIzinha, àquele negócio, não; vai terminar no inferno.

Atentai bem, Senador Ney Suassuna!

**A Srª Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Mão Santa?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Com a palavra, a admiradora Senadora Heloísa Helena, de quem até tenho inveja porque é profunda conhecedora da vida de Pe. Antonio Vieira. Uma das frases mais bonitas dele é: “O bem nunca vem só; ele sempre traz outro bem. O exemplo o arrasta”. V. Exª tem a palavra, Senadora Heloísa Helena.

**A Srª Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Saúdo o pronunciamento de V. Exª, Senador Mão Santa, porque qualquer pessoa de bom senso, que tem o mínimo de sensibilidade para acompanhar o Congresso Nacional, os trabalhos da CPI, o jornalismo investigativo, já tem sentido claramente como, de forma sofisticada, mas igualmente safada, está se estabelecendo uma operação abafa nas investigações. Isso é claramente perceptível, primeiro, em face da ausência de disponibilização rápida dos documentos a serem analisados; além disso, intencionalmente se disponibilizam os documentos para que não se consiga analisá-los de pronto. A sociedade vai se cansando, o que é absolutamente natural. É aquela história: “Na vida do pobre é cada dia uma agonia. No mundo da política, é cada dia uma patifaria.” Então, como são tantas as denúncias de corrupção, a população, de alguma forma, vai se cansando ou vai se banalizando a corrupção. Portanto, é sempre importante que alguém ocupe a tribuna para

trazer um assunto que é absolutamente atual, porque – por mais que seja crônico, como de forma correta diz V. Ex<sup>a</sup> – parte importante da elite política e econômica vem parasitando, privatizando, corrompendo o aparelho de Estado há muito tempo. E lembrava V. Ex<sup>a</sup> até da Carta de Caminha, quando esse enviou uma carta para D. Manuel, dizendo que estava vendo a bela terra de Vera Cruz e já foi fazendo tráfico de influência, dizendo: “Olha, o meu genro, aquele que roubava igreja e batia em padre, libera ele; ele está lá em São Tomé, na África; libera para ele voltar para a Corte Portuguesa”. É verdade. Agora, o que não se pode é usar o passado ou Pero Vaz de Caminha, ou o Governo Collor, ou o Governo Sarney, ou o Governo Fernando Henrique, ou o Governo Itamar, ou qualquer outro governo para justificar a corrupção do atual Governo. Infelizmente, cada governo que vai se sucedendo, em vez de abrir procedimentos investigatórios para estabelecer mecanismos de condenação de quem roubou no governo passado, faz um grande acordo para não investigar nada do governo anterior, como ocorreu atualmente, no Governo Lula, que deu o maior atestado de moralidade a um Governo que tinha corrupção dentro do seu seio que era o Governo Fernando Henrique. Ele entregou o atestado a Fernando Henrique, ou seja, não abriu um procedimento investigatório, uma auditoria, absolutamente nenhuma investigação e acabou dando atestado de moralidade pública. Mas há algo que traz V. Ex<sup>a</sup> hoje, Senador Mão Santa, desse sermão que é o sermão do bom ladrão. É que aí, em toda a história do povo de Deus, há algo absolutamente diferente. Como o próprio Jesus Cristo, que, com trinta e tantos anos de histórica paciência, acabou entrando lá para expulsar os vendilhões do templo no chicote. Mas, como em toda a história, inclusive do povo de Deus, o ladrão pobre é tratado de forma diferente do ladrão rico. Em toda a história do livro que conta a história do povo de Deus, o ladrão rico é tratado de um jeito e o ladrão pobre, de outro. Ao ladrão pobre é dada inclusive a possibilidade da inocência – está no Livro de Salomão. Quem foi o primeiro que o próprio Jesus Cristo levou ao Reino de Deus? Dimas, um ladrãozinho pobre que nada tinha a devolver, que estava do lado Dele, igualmente crucificado, e que, ao pedir perdão a Ele, pediu que o levasse ao Reino de Deus. Foi o primeiro que Ele levou. O Zaqueu, que era o ladrão rico, teve que devolver quatro vezes o roubado. Então, em toda a história, é assim. Era como pensavam os velhos humanistas espanhóis que diziam que a mesma lei tem de ser flexível para o fraco, para o firme para o forte, implacável para o contumaz. Na nossa sociedade, é o contrário. O pobrezinho, aquele que rouba um pão no desespero para alimentar o seu filho, tem como

destino ou o assassinato ou a cela malcheirosa ou o espancamento ou o presídio **ad infinitum**, porque jamais virá um advogado para ver se ele já cumpriu ou se ainda deveria estar cumprindo aquela pena. Agora, os chamados delinqüentes de luxo, os senhores ratos de terno e gravata que circulam, às vezes, até com serenidade – o rato rouba com mansidão, ele é bem diferente dos outros animais –, esses senhores circulam com muita onipotência, pois têm a seu favor a impunidade. É justamente o contrário. Agora, em toda a história de luta e libertação do povo de Deus na Bíblia, em toda a história dos profetas, em toda a história da humanidade, vê-se com clareza que o pobre que peca, o pobre que, na hora do desespero, acaba cometendo um ato diferente, contrário à Lei Divina, ele é analisado de outra forma. Mas aqui é completamente diferente, é completamente diferente. Portanto, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. É essencial que por mais que saibamos que é um problema crônico, não podemos usar o passado, a corrupção do passado, a corrupção da carta de Pero Vaz de Caminha ou do Governo Fernando Henrique para justificar a corrupção do Governo Lula e a sua promiscuidade, apodrecida, safadinha na sua relação promíscua com o Senado, com a Câmara, com o Congresso Nacional, com empresários apaniguados na estrutura de poder, com fundos de pensão, com banqueiros, com orgias sexuais para comemorar dinheiro público roubado, com lavagem de dinheiro sujo do narcotráfico, um monte de dinheiro que chega, é trocado em dólar e mandado para o exterior, e essas coisas todas. Então, Senador Mão Santa, só nos cabe realmente exercitar o **jus esperniandis**. Espero que a sociedade saiba cobrar o que é necessário porque não é o cheiro de pizza – pizza é uma coisa boa, a gente vai para a cozinha e faz com os filhos, é uma beleza –, mas é o cheiro de lama que está cada vez mais forte. E é importantíssimo que a sociedade brigue, fiscalize, para que não se dê uma grande operação abafa nas relações promíscuas entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço e entendo a interpretação não como Senadora ou como professora, mas como enfermeira porque eu apenas disse que o diagnóstico é crônico, mas merece tratamento. Merece tratamento a doença crônica do Brasil, a corrupção crônica, como merece a lepra, e vence-se a lepra; a tuberculose, a osteomielite crônica e outras enfermidades crônicas. Nós temos de estar vigilantes; não é rápido o tratamento. Vai ter esse esforço desdobrado de todos os brasileiros.

Senador Papaléo Paes, contamos com a inteligência privilegiada da enfermeira Heloísa Helena, da qual necessitamos, porque este País está doente, e

sua doença é a corrupção. Como dizia Ulysses Guimarães, Senador Garibaldi: “A corrupção é o cupim da democracia”. Portanto, devemos combatê-la.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador Mão Santa, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Preciso permitir porque V. Ex<sup>a</sup>, agora, conseguiu a unidade do nosso PMDB, que está grandioso.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Todos nós conseguimos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> lidera os autênticos, os conservadores e agora o PMDB, esperança e certeza da melhoria da democracia deste País.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Se Deus quiser. Senador Mão Santa, vejo V. Ex<sup>a</sup> como um leitor contumaz. A toda hora, V. Ex<sup>a</sup> está com um livro, está pesquisando, está lendo. Quero recomendar-lhe um livro grosso mas que vale a pena ler para analisar o histórico dos problemas que até hoje afligem as nossas democracias: **A História da Vida Privada**. Como os franceses são loucos por história, eles a publicam em folhetins que começam no ano 0 e vão até o ano 800, revelando como os latinos tiveram a sua formação no Império Romano. Com certeza, esse livro será de grande valia para V. Ex<sup>a</sup>, que já se baseia em tanta bibliografia e em tantos dados. V. Ex<sup>a</sup> vai exultar e citar essa obra em seus discursos, com os quais vibro, mas nem sempre concordo na totalidade. Vibro, porque V. Ex<sup>a</sup> é uma vertente do nosso grande PMDB, que tem tantas vertentes, mas, na hora em que é necessário, junta todo mundo e parte para buscar a melhoria do País. Parabéns.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Suassuna, que eu o apelido Shakespeare justamente por isso. E eu quero lhe dizer que um dos livros que já citei, numa das teses que defendi sobre saúde, quando se defendia a higiene bucal, foi um livro com um poema seu sobre sorriso, alegria.

Senador Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> – eu peço permissão para continuar – puxou o Senado romano. Senador Mozarildo, aqui é o Senado. O Senado é o mesmo, na sua filosofia. Naquele momento difícil, Deus mandou Moisés buscar os mais velhos e experientes para o ajudarem a carregar o fardo do povo.

E, Senador Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> lembra que, lá no Coliseu, o povo pedia para alimentar os leões com cristãos? Estavam lá os senadores do lado do César. Estavam lá Cícero, Brutus, Marco Antônio. Senado é isso. De acordo com sua época. E este Senado, há 181 anos, foi um poder moderado, Senador Papaléo, evitando guerras neste País. Crises tivemos. Quem não sabe que este Senado foi capaz de afastar um Vice-

Presidente, o Presidente da Câmara, Carlos Luz, e colocar Nereu Ramos, para pacificar o País e esperar Juscelino Kubitschek?

Mudou para parlamentarismo. Teve saída. Então, o Senado – atentai bem, povo brasileiro! – é este, está vigilante. Agora ele é um poder moderador. Ele não é de vanguarda, ele espera o desejo do povo. O povo estava pedindo punição, já mandou uma bandeja com dezoito e vai mandar outra à *la Severino*. E cuide-se o Presidente da República! Se o povo pedir, pelas mazelas que estão surgindo, será afastado aqui. É um poder moderador, não é um poder de vanguarda. É aqui!

Mas, Senadora Heloísa Helena – já concluo, Senador Papaléo Paes –V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz, quando citou “punição aos poderosos”. “Atentai bem”, Bill Clinton era Governador do Arkansas, e o Tribunal de Justiça condenou seu irmão pelo uso de maconha e de cocaína. Ele, Governador, viu e cumpriu. Winston Churchill, o maior herói político e militar, que nos deu a vitória contra os regimes totalitários, que decidiu o Dia D, logo em seguida à guerra a sua filha também foi condenada.

É esse País que esperamos nascer, não numa cirurgia de urgência, na ilusão de que uma reforma, a toque de caixa, vá resolver o problema. Não! Mas convocando todos os brasileiros e brasileiras, com a imprensa vigilante, para curarmos essa doença crônica da falta de vergonha e da corrupção no Brasil. Vamos à cura de nossa Pátria!

Senador Papaléo Paes, fui agora Paraninfo de uma turma lá no meu Piauí. E, no meu discurso, Senadora Heloísa, busquei falar sobre como começou o saber. Platão ensinou que, ousadia, só com prudência. Sócrates disse que só tem um grande bem: o saber; e só tem um grande mal: a ignorância. Eu disse à turma: vocês estão vendo que, sem saber, não dá certo. Está aí o Legislativo, que botou um sem saber. Está aí o Executivo. Então estudem, estudem, estudem, porque vamos ter um Piauí e um Brasil melhores.

Fui aplaudido de pé, no meio do discurso.

Então, atentai bem, Lula, porque Sócrates já dizia: só tem um grande bem, o saber; e um grande mal, a ignorância. E a ignorância do PT tem sido audaciosa e tem arrasado o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, que faria uso da palavra, por cessão do Senador José Maranhão. Em seguida à palavra do Senador Paulo Paim, usará da palavra a Senadora Heloísa Helena.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de quinze minutos para seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu recebi um documento da Fasubra – Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras.

Esses trabalhadores, Sr. Presidente, ligados a universidades federais de ensino, estão parados desde o dia 17 de agosto. A paralisação atinge 38 entidades, a quase totalidade das universidades federais.

Na conversa que eu tive com os trabalhadores ligados à Fasubra, entregaram-me um documento contendo a pauta de reivindicações da categoria, que foi apresentada oficialmente no dia 20 de agosto ao Ministério da Educação.

Conforme a Fasubra, o pleito reivindicatório busca principalmente corrigir alguns pontos da Lei nº 11.091, de 2005. Trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em educação.

O eixo da greve e das reivindicações está centrado em três itens:

Primeiro, garantia de recursos orçamentários de 2006 para implantação da segunda etapa da carreira nos níveis de capacitação e incentivo de qualificação, bem como a racionalização de cargos.

Segundo, resolução imediata do VBC (Vencimento Básico Complementar).

Terceiro, atendimento da pauta específica de reivindicações protocolada no MEC no tocante aos benefícios, como auxílio à saúde, reajuste do vale-alimentação; parcelamento das férias e demais itens da pauta.

A pauta de reivindicações que me apresentaram os trabalhadores dessa área de ensino também contempla política para trabalhadores aposentados das universidades; orçamento das IFES (Instituições Federais do Ensino Superior); hospitais universitários; concursos públicos; defesa da universidade pública; direitos sindicais, entre outros.

Sr. Presidente, as negociações entre o Ministério da Educação e a Fasubra estão, neste momento, suspensa. Não há avanços no processo de diálogo. Faço aqui, então, um apelo ao MEC para que dê uma pausa nessa decisão e volte a negociar com o movimento grevista. Que se retome o diálogo.

Sei eu, pela minha prática sindical, já que vim desse berço, que o fundamental é dialogar, é negociar. Somente assim é possível construir um entendimento. Não pode ficar naquela posição inflexível: só negócio, se voltarem ao trabalho. Os trabalhadores dizem: só voltaremos se iniciar o processo de negociação, com o atendimento de algumas das propostas listadas e encaminhadas ao Governo.

Como isso não acontece, para sairmos dessa chamada queda de braço, eu faço um apelo ao Ministério da Educação para que comece a estabelecer a negociação com os professores em greve das universidades.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Paulo Paim, eu quero me solidarizar com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, principalmente com o movimento dos professores e funcionários das universidades federais. O Governo realmente tem que entender que a educação é prioritária. Aliás, aqui assistimos à criação de várias faculdades e universidades federais, o que é louvável, mas não se pode deixar à míngua as que já existem, muitas delas inclusive sem recurso para pagar energia elétrica. E os professores, nem se fala: mal pagos, pessimamente pagos, aliás, trabalhando quase de graça para educar a nossa juventude. Então, hipoteco solidariedade a seu pronunciamento e ao movimento grevista.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Entendo que a sua posição é, eu diria, a do conjunto dos Senadores: que se estabeleça um processo de diálogo, de entendimento, que é a forma também em que estou pautando aqui o meu pronunciamento.

Mas, Senador Papaléo Paes, eu gostaria também de trazer a esta tribuna a minha posição quanto à perspectiva de um outro acordo com o Ministério da Fazenda, com o Ministro Palocci. Por nossa iniciativa, Sr. Presidente – digo nossa porque não foi só minha, mas também de outros Senadores –, realizamos uma audiência pública na Comissão de Agricultura, liderados pelo Senador Sérgio Guerra, que é o Presidente daquela Comissão. Dessa audiência pública que solicitamos, surgiu a idéia de irmos ao Ministro Palocci para que fosse atendida parte das reivindicações dos produtores rurais, principalmente, nesse caso, dos produtores de arroz.

Na última quinta-feira, fomos ao Ministro Palocci. E quero aqui mais uma vez destacar que essa audiência só foi possível, não porque eu pedi – pedi, mas não estava sendo atendido –, mas, sim, quando entrou na negociação o Senador Sérgio Guerra, do PSDB. Apenas depois disso, a audiência nos foi concedida. Isso é muito bom! Fomos eu, o Senador Sérgio Guerra – que me convidou –, o Senador Sérgio Zambiasi, o Senador Gilberto Mestrinho. Daí tomei a liberdade de convidar o Deputado Federal Luis Carlos Heinze e os representantes do setor. Felizmente, ao final da reunião, parece que se chegou ao entendimento de que será liberada aquela parcela que ficou pendente e que irá atender a situação dos produtores de arroz,

como também daqueles que estão em uma situação semelhante: os produtores de trigo, de soja, de algodão e de milho.

Sr. Presidente, ressalto que essa formulação para que fossem atendidos os produtores passou por um trabalho intenso do Ministro Roberto Rodrigues e da Ministra Dilma, que colaboraram para esse entendimento.

Agradeço, então, principalmente aos trabalhadores e produtores, pelo documento que me entregaram no gabinete, cumprimentando-me pela nossa participação. Quero cumprimentar em público o Senador Sérgio Guerra, porque, sem sombra de dúvida, a audiência só aconteceu a partir do momento em que S. Ex<sup>a</sup> passou a interagir. Parece-me que, agora, estamos caminhando para uma solução.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Permite-me um aparte, Senador Paulo Paim?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Ouço o nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, o País todo comemora, revive o histórico feito da bravura da Revolução Farroupilha, dos lanceiros negros, que foram os primeiros que sonharam com a república, com a liberdade dos negros. V. Ex<sup>a</sup> presta uma homenagem e revive a história quando, em seu pronunciamento, trata de dois assuntos de grande importância: a república e a escravidão no passado. O ensino universitário está em greve. É uma lástima! Sou muito ligado às ciências da saúde, e Padre Antônio Vieira dizia que um bem nunca vem só. Mas o mal também. Os hospitais universitários estão fechados e, além de prejudicarem a mocidade estudiosa, os pobres que são lá atendidos também são prejudicados. Falo ainda de nossa produção, de nossa vocação: a agricultura, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem defende. É uma homenagem do Piauí à grandeza do Rio Grande do Sul, que é revivida no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, agradeço a forma generosa como V. Ex<sup>a</sup> comenta o pronunciamento que faço da tribuna. E lembra V. Ex<sup>a</sup> a Semana Farroupilha. Amanhã, dia 20 de setembro, virei à tribuna e, com certeza, faremos aqui um bom debate sobre esse momento histórico do nosso Rio Grande.

Sr. Presidente, fiquei surpreso, há algum tempo, quando recebi em meu gabinete um setor do empresariado. Eles vieram me fazer um apelo. Disseram-me que eles produzem aqueles disjuntores pretos – produto nacional – e que eles abarcam 90% do mercado. Mas agora há um movimento dos países europeus para que eles não possam mais produzi-los, fabrican-

do apenas disjuntores brancos, porque isso tem todo um viés principalmente dos países europeus.

Ora, claro que fiquei surpreso quanto a essa medida, que iria gerar desemprego em massa em inúmeras empresas – e destaco aqui a Soprano, no Rio Grande do Sul. Conseqüentemente, se essas empresas falirem, vai haver desemprego.

Felizmente, entramos em contato com o Sr. Ivan Guimarães, Secretário Executivo do Ministério da Indústria e Comércio, e também com o Ministro Furlan e marcamos uma reunião com a presença do Presidente do Inmetro. Essa reunião está garantida para semana que vem, quando saberemos por que teremos de parar de produzir o famoso disjuntor preto, que é o mais conhecido. Eu, por exemplo, sempre o usei e nem sabia que o tal disjuntor branco existia. E a grande diferença entre eles é a cor, só que o preto é produzido em alta escala aqui e a nossa indústria acaba cobrindo 90% do que é consumido pelo nosso povo. Enfim, gera divisa, gera emprego e, conseqüentemente, faz com que a indústria nacional saia fortalecida.

Mas o contato com o Ministério da Indústria e Comércio foi bom. Agora faremos uma reunião com o próprio Presidente do Inmetro, o Sr. João Alziro Herz da Jornada, para dar o devido encaminhamento.

Tivemos, nesse encaminhamento em defesa do produto nacional do parque nacional do emprego e do consumidor, o apoio do Senador Sérgio Guerra como também de Deputados preocupados com essa situação.

Sr. Presidente, entendo que é fundamental que o Ministro Furlan – que, pelo que percebi, está sensível a essa demanda do empresariado nacional e dos trabalhadores – não permita que o prazo de 31 de dezembro seja o limite para essa produção tão importante do parque nacional. Estou convencido de que haveremos de construir um entendimento. Vamos deixar que o mercado decida, já que se fala muito em economia de mercado. Quem quiser comprar o tal disjuntor branco que o compre. Quem quiser comprar o disjuntor preto que o compre. Não posso concordar que essa produção de qualidade do empresariado nacional seja proibida se não acompanhar exatamente os moldes daquilo que está sendo apresentado pelos países europeus – esse é o comentário.

Digo de forma afirmativa que a posição do Ministério da Indústria e Comércio foi muito positiva, concordando, inclusive, com a argumentação levada ao departamento do Ministério que cuida dessa área.

Sr. Presidente, ainda no meu tempo, para concluir, quero dizer que amanhã, com uma delegação de sindicalistas gaúchos, que virá aqui também para o 20 de setembro, em comemoração à nossa Revolu-

ção Farrroupilha, eu estarei no Ministério do Trabalho e Emprego e no da Previdência e Assistência Social. Só o Ministério da Saúde, até o momento, não confirmou. Até vou pedir...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ... quem sabe, ao Senador Mão Santa ou ao Senador Ney Suassuna que intercedam para que o Ministro da Saúde nos receba. Queremos discutir a situação do INSS, da Previdência, dos peritos. O Ministro da Previdência e Assistência Social já marcou. O Ministro do Trabalho e Emprego já marcou.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador, eu vou pedir a S. Ex<sup>a</sup> audiência para irmos em conjunto. Eu irei com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Sei que, com sua força política, será possível dialogarmos sobre a questão da Previdência e, mais, sobre a saúde do trabalhador. Então, sobre a saúde do trabalhador, se vamos falar com o Ministério do Trabalho e Emprego e vamos falar com o Ministério da Previdência e Assistência Social, temos que falar também com o Ministro da Saúde.

Faço esse apelo porque estou vendo uma certa dificuldade. Que o Ministro nos receba, nem que seja por quinze minutos...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ... com a delegação de oito sindicalistas gaúchos, que vão apresentar um raio X da realidade das perícias, que estão nos preocupando muito, em detrimento do trabalhador.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por permuta com o Senador Paulo Paim.

S. Ex<sup>a</sup> terá 15 minutos para o seu pronunciamento e, se necessário for, mais dois minutos de prorrogação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena fará a permuta comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo permissão da Senadora, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

Em seguida, falará a Senadora Heloísa Helena, dentro das devidas precauções.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que somos nós Senadores, senão empregados do povo? O que somos

nós, Senadores, senão empregados dos prefeitos, dos vereadores e do povo em geral?

Nós temos um emprego que nos dá a representação daquele povo nas nossas províncias, nos nossos Estados e nos dá também, Senador Amir Lando, a responsabilidade de buscar sempre melhorar a qualidade de vida do povo que nos elegeu e do povo brasileiro como um todo.

Por isso, nós, no Senado, temos a obrigação legislativa de agir quase como Procuradores, sempre tentando levar verbas e verbas para o Estado, mas temos também a obrigação de fiscalizar o Governo e o que o povo está recebendo de trabalho.

O que o povo paga de impostos, todos sabem, é escorchantes. O País tem uma carga tributária enorme. E o que recebe? O que recebe o povo brasileiro nas áreas de educação, saúde, estradas e tudo o mais? Eu agora comecei a fazer uma coisa e aconselho a todos fazerem o mesmo: sempre que visito o meu Estado, vou até uma repartição federal, sem dizer nada, ver como andam as coisas. Tenho fiscalizado.

Nesta semana, fui ao Hospital Universitário de Campina Grande. Esse hospital era o antigo hospital do IPASE, Hospital Alcides Carneiro. Quando ele foi instalado, era tão moderno – o Senador Garibaldi Alves Filho deve lembrar –, que o povo saía do Rio Grande do Norte, saía do Ceará, saía de todo o Nordeste para ir lá, porque ele tinha toda a tecnologia de ponta como hospital. Era um hospital primoroso; hoje é o Hospital Universitário.

Cheguei lá sabendo qual era a carga que ele recebe. O hospital tem 160 médicos, atende a todas as especialidades que existem na minha cidade, Campina Grande. Esse hospital tem sob a sua responsabilidade os 171 municípios que estão em volta de Campina Grande, e todos os doentes mais graves vão para lá. Ele dispõe de 160 leitos e pode atender até 28 mil pacientes por mês. Tem também 11 leitos no CTI.

Essa é a teoria. Vamos ver o que encontrei na prática em um sábado à tarde. Quanto ao lado humano, não tenho o que reclamar, pois estavam todos cuidando da sua vida. Estava ali o Diretor Nilson Nogueira. Em seguida, chegou o Dr. Edvaldo Dantas, Superintendente Médico. O Dr. Nilson Nogueira é o Superintendente do hospital.

Eu não avisei nada. Pura e simplesmente fui passando e entrando. Disseram: “Senador, o senhor por aqui?” Eu disse: “É. Eu quero ver o hospital.” E comecei a ver pela portaria, que precisa de reparos. Comecei a subir as rampas. Aquele piso forte, de borracha, já se acabou há muito tempo. As placas estão soltando e algumas ficaram pela metade. É uma pena. O aspecto é ruim.

Passei por um trecho do hospital que o próprio diretor, como ele mesmo me disse, denominou de Carandiru. Há muito tempo a pintura se foi. O reboco está caindo. As pinturas das janelas se foram e a madeira começa a aparecer. Fico pensando: que administradores públicos temos? Não os do hospital, porque não são eles que têm a culpa. Não o reitor, que também está fazendo o que pode. Mas os que cuidam dessas instituições cá de cima e não dão o dinheiro da manutenção. Resultado: em vez de pintura, terão de fazer a janela e a parede, tamanhas são as infiltrações.

Quando chegamos no CTI, que tem lugar para onze, verificamos que somente três camas podem funcionar. E dois são os respiradouros, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> é médico e sabe bem que um CTI sem respirador não é CTI. Pois bem: somente há dois. E de que marca? Das marcas Takaoka e Bird. Acabaram-se as fábricas há muito tempo, não existem mais peças. Por que só existem três leitos? Porque dos 11 leitos, foram tirando peças dos outros respiradouros para consertar. E o que é pior: receberam admoestação porque estão consertando demais. Agora, existem dois. Quando conserta um, só fica um.

E o CTI infantil? Funciona porque o Ministério Público obrigou seu funcionamento, mas não existem equipamentos. Esse é um hospital que foi e deveria continuar sendo exemplo. Fiquei condoído com isso.

Tempos atrás, eu fui ao Hospital Universitário em João Pessoa. Um andar construído, outro andar na laje, com instalações elétricas deficientes, equipamentos também deficientes. Eu estou lutando para ver se consigo verba.

O Ministério da Educação diz que não tem tanta responsabilidade, tem um pouco; e o Ministério da Saúde diz que é do Ministério da Educação. Agora, são os hospitais de que o povo dispõe, diga-se de passagem, hospital de uma região em que toda a periferia vai para lá.

Fiquei pensando nos cidadãos que pagam impostos, chegam na necessidade e verificam que embora existam as camas, e aí é outra tristeza, as camas já foram muito consertadas, porque são do tempo do IPASE, já não têm mais conserto. O pessoal de lá está fazendo milagre no atendimento, nos consertos, mas precisam de socorro.

Cabe a nós, Senadores, Parlamentares, verificar e aqui cobrar. Já mandei fazer ofício, já pedi audiência e vou cair em cima, Senador Mozarildo, que também é médico. Não é possível exigir dos médicos dedicação num lugar onde não há nada.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> vive momentos grandiosos represen-

tando a atividade política do PMDB, da Paraíba e do povo do Brasil. Alcides Carneiro me é familiar, porque fiz pós-graduação no Hospital Ipase do Rio de Janeiro (Rua Sacadura Cabral, 178), e lá havia uma frase de prata: “Nasceu dos sonhos dos que sentem para os que sofrem”, de Alcides Carneiro. Agora estou entendendo a personalidade que vem da Paraíba. Depois, foi criado um aqui, do Ipase; depois, foi criado o “Mateus, primeiro os teus”, por um grande homem público. Mas era um hospital padrão, para vermos como o Brasil não está avançando. Esses hospitais do Ipase eram padrão. Houve essa unificação e, então, passaram à vala comum do INSS, vivendo da receita de honorários baixíssimos. Uma consulta médica custa dois reais! Então, essa é a deficiência nacional. Portanto, digo a V. Ex<sup>a</sup>, com seu prestígio, com o PMDB que engrandece: é hora de despertar o Governo para os que sofrem, como sonhava Alcides Carneiro.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> fala de um assunto que nos deixa até chocados. Esses hospitais sobrevivem graças ao SUS, que paga muito pouco, mas paga. E o hospital quer trabalhar preenchendo as 28 mil vagas mensais. Mas veja V. Ex<sup>a</sup>: criaram agora um cadastro central para marcar as consultas e os exames, mas o que ocorreu? Os médicos vão, e não há mais ninguém, porque, em um determinado lugar, é concedido um número restrito de autorizações. Os médicos estão lá, seus salários são pagos, o hospital está lá, mas não há autorização do SUS para o atendimento. Vou falar com o Ministro e pedir a S. Ex<sup>a</sup> para revisar isso.

Outro fato incrível. Havia lá um caixote que a administração atual mandou abrir para ver o que era. Tratava-se de uma máquina de cateterismo, cujo prazo de garantia já estava inclusive vencido. Eles colocaram a máquina para funcionar. Um cateterismo, em área privada, custa R\$1,2 mil. Eles podem fazer o procedimento por menos da metade. Seria uma grande economia. Porém, os três médicos que passaram em um concurso para isso não foram contratados até hoje. O mesmo ocorre em relação ao laboratório, onde havia nove pessoas para fazer análises laboratoriais. Elas foram se aposentando, e hoje restam três. Como uma está doente agora, restam duas. Não obstante, as pessoas concursadas também não assumiram.

Dá pena ver patrimônio sendo jogado fora, pessoas sofrendo, e a máquina não atende. Insensivelmente, o burocrata diz: “Só dou tantas autorizações”. Eu não consigo entender.

Vou conceder um aparte aos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Amir Lando, mas antes eu ainda queria dizer a V. Ex<sup>as</sup> que fui à cozinha. Por dentro, as panelas estão bem lavadas; mas, por fora, são panelas e

caldeirões com trinta anos de uso, pretos, encardidos, porque não há mais como limpá-los de tão amassados que estão. O Ministério prometeu dar os R\$52 mil para comprar utensílios de cozinha e fazer a reforma no local. Só mandaram R\$12 mil, o que não foi suficiente para se comprarem as panelas.

O Reitor tem feito toda a força para tocar o hospital. O Superintendente e o Diretor-Geral estavam lá em um sábado de tarde. Estavam trabalhando. E eu não avisei que ia, como tenho feito constantemente na Paraíba. Aconselho a todos os Senadores a fazerem o mesmo, pois somos fiscais não só do Governo; somos fiscais dos serviços também. Eu fiquei olhando e disse: “Deus do céu, esse não é o hospital que eu conheci”.

Senador Mozarildo Cavalcanti, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, o do Senador Amir Lando.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um raio-x da situação dos hospitais públicos do Brasil, universitários ou não, de modo geral. Se fizer uma tomografia, V. Ex<sup>a</sup> vai ficar mais scandalizado ainda. Realmente, o que se investe em saúde pública no Brasil é pouco demais e, além disso, é mal aplicado. Há pouco tempo, denunciei aqui a questão de que, na verdade, deveríamos ter mais prevenção para usar menos os hospitais, mas não temos nem prevenção adequada – portanto, o povo adocece de doenças evitáveis – nem atendimento adequado. Os médicos trabalham em situação precária, assim como os enfermeiros, enfim, todo o pessoal da área de saúde. Penso que o alerta que V. Ex<sup>a</sup> dá, inclusive com a responsabilidade de Líder do maior Partido nesta Casa, deve ser ouvido pelo atual Ministro da Saúde, para que possa meditar sobre ele.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Ministro assumiu há pouco tempo, mas nós iremos a ele. Tenho certeza de que ele, como homem sensível – já ocupou todos os cargos naquele Ministério, antes de ser político, e conhece tudo –, vai nos socorrer.

Senador Amir Lando, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Ney Suassuna, meu Líder, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que revela a ponta do *iceberg* no que se refere aos investimentos públicos. É uma vergonha o que ocorre no Brasil. Não vou trazer os números exatos em relação ao PIB, mas posso afirmar que, em relação ao Orçamento, o valor destinado à saúde é uma insignificância. E a diferença entre a previsão orçamentária e a realização orçamentária realmente também é inconcebível. É claro que poderíamos aqui invocar a questão do Orçamento impositivo, ou seja, que as emendas, ao menos, fossem respeitadas. E V. Ex<sup>a</sup> olha pelo outro

lado, também um correto emprego lá na ponta. Temos que fiscalizar, como Parlamentares, pois não basta proporcionar recursos, temos também de fiscalizar a sua correta execução. V. Ex<sup>a</sup> aponta um dos pontos mais sensíveis, que, infelizmente, é área da saúde, pois qualquer recurso negado nessa área causa um dano pior, porque se destina a atender o doente. Hoje o doente já perdeu, inclusive, no sentido geral do País, até a dignidade humana. Precisamos resgatar a dignidade e a humanidade do doente, que é considerado lixo, alguém que está em uma situação de desvantagem com relação a todos nós. E ainda é maltratado. V. Ex<sup>a</sup>, como bem disse o Senador Mozarildo Cavalcanti, ainda freqüentou uma instituição que funciona pelo amor, pela dedicação dos recursos humanos. Realmente o que se passa na saúde é algo inimaginável. V. Ex<sup>a</sup> fez um retrato e aqui uma exposição pessoal. Esse testemunho é relevante, mas teríamos, talvez, que olhar com maior profundidade todos os setores da saúde e ver que a saúde está doente, sim; está até sem UTI, porque não há mais sequer UTI, como V. Ex<sup>a</sup> disse. Como o meu tempo já se esgotou, encerrarei o meu aparte, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Registro, ainda, que precisamos fazer mais, porque a vida se faz dessas concretudes, dessas realidades atroztes, brutais, que nos envergonham, mas que exigem de nós a indignação de denunciá-las. Se não pudermos fazer nada, ao menos denunciaremos, para que as autoridades competentes assumam seu papel de resolver os problemas mais cruciais.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado.

Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta sessão, também é médico e conhece as agruras da Medicina, inclusive em seu Estado. Quero dizer aos nobres Senadores, aos meus Pares, que não deixem de fiscalizar prisões, hospitais, repartições de atendimento, enfim, todos os setores. Essa é uma obrigação nossa. Temos a obrigação, o direito e o poder de fazer a fiscalização.

Encerro o meu pronunciamento, fazendo um relato, Senadora Heloísa Helena. O médico, Dr. Edvaldo Dantas, Diretor daquele hospital, sensibilizou-me ao relatar, com lágrimas nos olhos, o seguinte episódio: “Senador, não temos uma ambulância. Há duas semanas, a única ambulância existente no hospital saiu para levar um doente a outro hospital da cidade, em que há certa especialização, e precisou ser rebocada por outro carro”. Ou seja, uma ambulância foi arrastada por cordas por outro carro para levar um doente a

outra instituição. Essa situação é uma vergonha que todos nós devemos combater e lutar para que mude. O contribuinte não merece isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Parabéns, Senador Ney Suassuna, pelo pronunciamento. Reconheço a importância do seu chamado de atenção a todos aqueles que representam seus Estados no Congresso Nacional, para que fiscalizemos essas ações federais nos Estados.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, quero compartilhar da preocupação aqui colocada pelo Senador Ney Suassuna. Eu até fazia franca provocação, quando descia da tribuna, porque S. Ex<sup>a</sup> é da base de sustentação do Governo e está vendo claramente qual é o significado desse tipo de política econômica nos Municípios da Paraíba ou nos Municípios de Alagoas. E ainda bem que S. Ex<sup>a</sup> falou, porque os que são da base de sustentação do Governo e comportam-se como sendo da “base de bajulação” do Governo, por terem cargos, prestígio, poder, liberação de emendas e outras coisas mais, esses não vão falar absolutamente nada, ou, então, porque usam uma ou outra inauguração para tirar foto, aquelas coisas que fazem parte da política tradicional e que não resolvem o problema do País. É esse o tipo de política econômica. Ou você compra os meios de comunicação para mentirem, tal qual aprendizes de Goebbels – e a mentira repetida muitas vezes vira verdade –, ou chama o David Copperfield, que também não virá, porque soluções econômicas não trará.

Esse tipo de política econômica dá nisto: joga-se mais da metade da riqueza nacional na pocilga do capital, aumentam-se os juros para favorecer os interesses daqueles que não dinamizam a economia, não geram emprego, não geram renda, que fazem a política dos gigolôs, que são os banqueiros nacionais e internacionais, e se aumenta a taxa de juros, aumentando-se o montante da dívida. Quando se aumenta o montante da dívida, mais comprometimento das receitas líquidas reais dos Estados e Municípios para dar conta desse aumento do montante da dívida, mais arrocho em política social e infra-estrutura, porque a conta tem que ser paga. Outra opção é o aumento da carga tributária, e tanto o Governo Fernando Henrique quanto o Governo Lula, quando aumentam a carga tributária, aumentam justamente naquele setor em que

não há partilha para Estados e Municípios, havendo uma centralização cada vez maior.

Não é à toa que os Governos Estaduais estão em frangalhos. Os Municípios, então, nem se fala. Aliás, quando os prefeitos se reúnem para solicitar, quando fazem uma verdadeira guerra para solicitar o aumento de 1% no FPM – olhem que migalha!: 1% no FPM –, o que vai significar, Senador Papaléo Paes e Senador Mão Santa, um bilhão e quatrocentos milhões no País, o que, dividido por mais de cinco mil Municípios brasileiros, não é nada, mesmo assim, o Governo, com sua promíscua “base de bajulação”, não deixa votar, imaginem as outras coisas que são essenciais.

Mas por que é que o Governo faz isso? O Governo Fernando Henrique fazia e o Governo Lula faz. Porque conta com o Congresso Nacional como seu medíocre anexo arquitetônico. Conta com o Congresso Nacional, com Senadores e Deputados que, certamente, por pensarem mais nos seus bolsos, nas suas riquezas pessoais, e nos seus apaniguados, acham que não precisam disponibilizar dinheiro para a saúde, para a educação, para a infra-estrutura, para o desenvolvimento sustentável, para as outras coisas que são essenciais ao País e ao povo.

Ficaremos aqui sempre, o Senador Amir Lando, o Senador Cristovam Buarque, o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador Efraim Morais, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, estaremos aqui sempre resmungando, em uma verdadeira cantilena, a reclamar os problemas gravíssimos, e, quando chegar o final do ano, o Governo sabe... Aliás, fez isso há dois meses, na votação do salário mínimo. Para comprar os Parlamentares o que o Governo faz? Coloca lá o balcão de negócios sujos. Compra os Parlamentares para derrubar uma determinada proposta e libera as migalhas das emendas. Se o Parlamentar for daqueles bem safados mesmo, ainda tira o seu percentual, tira o percentual da empreiteira, bota no bolso e tudo bem, como se não estivesse acontecendo absolutamente nada. É por isso que o povo brasileiro odeia político – e a generalização perversa bate em todos nós –, mas tem mais é que odiar, com tanto pilantra, cínico, dissimulado, alguns mais sofisticados, igualmente safados, porém mais sofisticados. E por aí vai com as coisas cada vez piores.

Mas eu estou aqui – acabei entrando no assunto da saúde pública por ser uma área pela qual tenho paixão e a que dediquei muito tempo da minha vida –, mas estou aqui muito mais para agradecer ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, à Deputada Luciana Genro, ao Deputado Babá, ao Deputado João Fontes, que estiveram conosco antes. Todos nós somos parte dessa verdadeira travessia no deserto, mas sempre encontramos generosos caminhantes, andarilhos, pe-

regrinos espalhados por este Brasil afora que possibilitaram que tivéssemos o registro definitivo do P-Sol. Vejam que maravilha!

Aliás, eu soube que em Alagoas estavam dizendo que havia um político muito importante de Alagoas que tinha apostado uma casa de praia que a gente não legalizava o P-Sol. Eu disse: “Vixe! Então foi com dinheiro roubado essa casa de praia, porque um ‘cabra’ apostar uma casa de praia...”. É pena que a aposta não foi com a gente, porque aí a gente ia ganhar a casa de praia também.

Mas conseguimos legalizar o P-Sol. Foi uma tarefa gigantesca e só conseguimos a legalização pela generosidade das mulheres e homens de bem e de paz espalhados pelo Brasil. Foi a generosidade, só a generosidade de todas essas pessoas que possibilitou a legalização do nosso Partido.

Lógico que tivemos muitos entraves. Deus do céu! A lei mandava que o cartório liberasse em quinze dias e havia cartório que demorava cinco meses ou que não dava, e tinha problema num lugar e no outro... Mas também teve muita gente nos cartórios que nos ajudou muito, pessoas que fizeram um esforço concentrado para garantir as certidões das assinaturas, nos TREs, em todos os lugares. O TSE também agiu com a firmeza e o rigor técnico necessário, sem fazer nenhuma patifaria política, porque, se o Ministério Público quisesse, se o Tribunal Superior Eleitoral quisesse, seria feita alguma patifaria política, seriam usados os detalhes da legislação para impedir a nossa legalização... O Ministro Velloso, o Ministro Gilmar Mendes, que foi o Relator, o Procurador-Geral, a Procuradoria-Geral Eleitoral, todas as pessoas agiram com o rigor necessário para fiscalizar cada detalhe, cada linha que lá estivesse, mas souberam entender essa problemática política.

Então, manifesto-me só para agradecer muito a todas as pessoas que nos ajudaram.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senadora Heloísa Helena, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e com o Partido P-Sol, que, por um esforço hercúleo, uma tarefa obstinada, determinada, certamente com a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, hoje assume esse registro tão importante para a democracia brasileira. Quero apenas desejar a V. Ex<sup>a</sup> os mais profícuos votos de sucesso, sucesso político, sucesso eleitoral, sucesso na construção de um Brasil mais justo e um Brasil de todos os brasileiros, sobretudo daqueles a quem não reconhecemos, como sociedade, um mínimo de humanidade, como

os pobres, os humildes, os doentes, os idosos, enfim, todos os excluídos. Parabéns! Que o seu Partido tenha sucesso!

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Morais.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, o meu aparte é no mesmo sentido do pronunciado pelo Senador Amir Lando. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e a todos os que fazem o P-Sol, por essa batalha, essa luta, essa dedicação e, acima de tudo, essa vontade que sinto em V. Ex<sup>a</sup> e em todos os que compõem o seu Partido. Que Deus lhe abençoe, lhe proteja e dê muita força para continuar a sua luta, a luta dos seus filiados, e que ela seja sempre em busca do melhor para o País e para os brasileiros. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a todos do seu Partido por essa primeira vitória, a vitória do registro! O Partido de V. Ex<sup>a</sup> passa agora a ter condições legais de disputar as eleições de 2006. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a todos que fazem o seu Partido!

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-Sol – AL) – Obrigada, de coração.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que hoje, logo que chegou, já me deu os parabéns.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Exatamente. Quero, de público, dar os parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que foi uma guerreira. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> sofreu muito na mão daquela direção do PT, que, hoje se mostrou, não merecia estar na direção do Partido e não tinha, muito menos, o direito de punir V. Ex<sup>a</sup> como puniu. V. Ex<sup>a</sup> está dando a volta por cima, dando uma opção à esquerda, dentro dos princípios em que sempre acreditou, e criando um Partido que, tenho certeza, será muito útil à democracia do Brasil.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Obrigada, de coração, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra o meu querido Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (P-SOL – AC) – Senadora Heloísa Helena, de pão-de-açúcar, doce e dura que nem rapadura. Aqui não é usual esse tipo de tratamento, mas quero lhe dedicar um beijo grande pela sua coragem, pela sua determinação, pela sua grandeza como mulher, como cidadã brasileira, que tem compromisso com esse povo querido deste Brasil, com esse povo sofrido, que não perde a esperança. Milhões de pessoas neste País que poderão, unidas, construir uma Pátria justa, democrática e fraterna hoje identificam em V. Ex<sup>a</sup> um daqueles condutores, uma pessoa que não se vendeu. As pessoas hoje nos perguntam – a senhora sabe disso: “Mas vocês no poder

não vão fazer a mesma coisa que essas quadrilhas aí fizeram?” Eu respondo com a maior naturalidade: “Eu, a Senadora Heloísa, o Deputado Babá e a Deputada Luciana estivemos no poder”. Não é verdade? Fomos testados, passamos na “casca do alho”, como se diz na rua. Junto-me à sua alegria e a de todas as nossas companheiras e companheiros, militância aguerrida do P-SOL, que, sob sol e chuva, sem recursos, sem a menor condição, fizeram essa travessia, como V. Ex<sup>a</sup> diz, e ofereceram à população a oportunidade de ter uma organização político-partidária que possa, ombreada com o povo brasileiro, promover as transformações que este País tanto quer e tanto reclama. Gosto sempre de me referir ao fato de que nós do P-Sol conseguimos a generosidade do povo brasileiro, como a senhora bem o disse, no momento em que a avaliação dos políticos e da própria política não é das melhores, há muito. Mesmo assim, as pessoas, como que reconhecendo a possibilidade de surgir no cenário político brasileiro um conjunto de forças que tem compromisso férreo com a seriedade, com a ética, com a administração pública decente, nos acolheram, nos recepcionaram com alegria e entusiasmo. Estamos aí, com nosso Partido registrado, em grande parte – acho que todo o pessoal hoje reconhece –, em grandíssima parte, porque tivemos em V. Ex<sup>a</sup> sempre aquela companheira que não nos deixava desanimar e se abater em face de tantas dificuldades que encontrávamos. Estava sempre ali: “Não, mas precisamos persistir, precisamos ir adiante, porque é o povo brasileiro que assim quer”. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, a todas as mulheres, aos homens, jovens e crianças que nos ajudaram nessa empreitada, aos magistrados da Justiça Eleitoral, aos serventuários de todas as instâncias da Justiça Eleitoral e, sobretudo, à militância aguerrida deste Partido tão querido que estamos começando a constituir em nosso País. Um grande abraço e outro beijo fraterno.

**A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Querido, obrigada, guerreiro, que está enfrentando tantas dificuldades em nosso Acre maravilhoso e querido. V. Ex<sup>a</sup> é um guerreiro das boas, belas e maravilhosas causas.

Concedo o aparte ao Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP)** – Senadora Heloísa Helena, quero parabenizá-la pela grande vitória. Logicamente, quero parabenizá-la como a representante maior do P-Sol, como a pessoa idealizadora, em conjunto com um grupo de idealistas. V. Ex<sup>a</sup> trabalha com uma política séria, determinada. Na figura de V. Ex<sup>a</sup>, o P-Sol está representado por um símbolo de coragem, de determinação e de lisura na conduta da política partidária. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Geraldo Mesquita, que também compõe a Bancada do

P-Sol no Senado. Como idealista também, ingressei na política partidária com um ideal que, graças a Deus, é preservado até hoje. Apesar de eu já ter passado por vários partidos, faço-o exatamente para não perder o ideal que me fez ingressar na política partidária aos 38 anos de idade. Logicamente, se, naquela época, V. Ex<sup>a</sup> já fosse uma pessoa admirada por mim como é hoje, eu teria ingressado na política partidária em sua companhia. Quero, mais uma vez, deixar registrada a necessidade que todos temos no nosso País de líderes como V. Ex<sup>a</sup> e de outras pessoas do seu Partido, para que tenhamos alternativas. Falo de alternativas que realmente conduzam o Brasil a um rumo que todos idealizamos, ao rumo que V. Ex<sup>a</sup> idealizou quando estava no PT. V. Ex<sup>a</sup> lutou bravamente durante 20 anos da sua vida e não perdeu o ânimo. Agora, depois de ficar tão decepcionada com seu ex-Partido. Está hoje cheia de forças, cheia de esperanças. Se Deus quiser, P-Sol é uma sigla que vai trazer ao povo brasileiro uma nova expectativa e um novo horizonte para nosso País. Parabéns.

**A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Obrigada, nosso querido Senador Papaléo.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senadora Heloísa Helena, acabo de ter um encontro no Itamaraty, ocasião em que o Presidente Lula recebeu o Presidente da Áustria. Trata-se de contato importante, porque a Áustria vem desenvolvendo relações muito promissoras com o Brasil. Há hoje cerca de 70 empresas austríacas que estão investindo, interagindo com a economia brasileira. Refiro-me a esse acontecimento porque, ao sair do Itamaraty, caminhando para esta Casa, vi que estavam ali mais de 100 trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que, desde o dia 15, iniciaram um movimento de reivindicação e greve que vem causando preocupação a tantas pessoas. Observei hoje nos jornais que até mesmo os jurados de um dos principais festivais de filmes do Brasil estão preocupados com a greve dos Correios, que os está impedindo de receber os filmes, e há um prazo, digamos de dois dias, para que eles dêem o parecer sem ter visto o filme. É um pequeno exemplo. No caminho para cá, ao me verem, os trabalhadores pediram-me para ter, o quanto antes, uma audiência com o Ministro das Comunicações, Hélio Costa. Registro isso porque tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> será solidária neste pedido. Coincidiu de eu ter até almoçado com o nosso colega Senador e hoje Ministro Hélio Costa e com a sua senhora, Ana Catarina. Como me pediram que possa o referido Ministro receber os servidores

dos Correios, gostaria de iniciar o meu aparte com este apelo, para que V. Ex<sup>a</sup> – quem sabe – possa apoiá-los. O Ministro Hélio Costa, em breve, ficou de me telefonar, segundo a sua secretária, e vou transmitir o apelo para que possa recebê-los se possível hoje. Quero também saudar o sucesso de V. Ex<sup>a</sup> e de seus companheiros ao conseguirem, num curto espaço de tempo e mediante circunstâncias muito difíceis, ter o número de filiações e assinaturas necessárias ao Partido Socialismo e Liberdade. Não preciso recordar a V. Ex<sup>a</sup> meu esforço, porque gostaria que tivesse permanecido conosco no PT. As circunstâncias foram outras. Mas é interessante observar que ontem houve um momento histórico importante no PT. Muito provavelmente, o P-SOL seguirá os aspectos positivos de nosso Partido, e muito do que aprendeu, interagiu, participou e foi parte ativa V. Ex<sup>a</sup> levará para o P-SOL. Uma das características positivas do PT é o método de eleição direta de seu Presidente, o que ocorreu ontem. Diante de todos os episódios que ocorreram, é interessante observar o resultado, por enquanto parcial. Compareceram, dos 800 e poucos mil filiados, cerca de 260 mil, e já há resultados parciais equivalentes a pouco mais de 115 mil, quase 50%, digamos. O primeiro resultado parcial indica Ricardo Berzoini com 41,6%; quase 13% para Walter Pomar; Plínio de Arruda Sampaio com quase 12%.

*(Interrupção do som.)*

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, peço que V. Ex<sup>a</sup> encerre, pois queremos homenagear a esperança que nasce, o P-SOL.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Terei de ser muito sintético para respeitar o tempo, Sr. Presidente. E V. Ex<sup>a</sup> há de convir que estamos falando de Partidos que, de alguma maneira, são parte de todo esse movimento pela democracia, por maior igualdade de direitos no Brasil. Portanto, se me permite registrar: Plínio de Arruda Sampaio obteve 14,9%; Maria do Rosário, 12,70%; Raul Pont, 11,9%; Markus Sokol, 1,40%; e Gegê, 0,60%. Isso claramente indica que, diferentemente do que ocorreu em 2002, quando V. Ex<sup>a</sup> era parte do PT, quando o Campo Majoritário obteve 55%, agora sabemos que haverá...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência vai conceder a V. Ex<sup>a</sup> mais cinco minutos. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que

não queremos falar das trevas, da escuridão; queremos falar da luz que nasce, da esperança para o Brasil. Assim sendo, em homenagem a essa esperança, fé e solidariedade, queremos ceder a esse anúncio de que o povo precisa, a esperança de um novo partido político.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Tenho a certeza de que, graças ao espírito de luminosidade e generosidade da Senadora Heloísa Helena e do próprio nome de seu partido, P-SOL, S. Ex<sup>a</sup> me autorizaria a fazer esse anúncio, porque isso resulta, em parte, daquela decisão em que ambos e cerca de um terço do PT votamos contrariamente, quando preferimos que a Senadora não fosse expulsa do Partido. Aquele resultado de dezembro de 2003, de alguma forma, está refletindo-se aqui. Por essa razão, eu vou me permitir, ao saudá-la, fazer esse registro. Espero que sejam muitas as ocasiões em que possamos caminhar irmanados. Desejo, portanto, boa sorte a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena e ao P-SOL.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agradeço de coração a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Suplicy, meu querido companheiro Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Heloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pois não, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Na verdade, Senadora Heloísa Helena, foi um feito muito importante esse de V. Ex<sup>a</sup> e de sua equipe. Em uma época em que o que menos se fala é em credibilidade política, em uma época em que ouvimos pessoas dizendo que não querem mais votar e que os percentuais do descrédito em relação aos Deputados, Senadores e Partidos políticos chegam a índices em torno de 90%, em meio a toda essa situação negativa, V. Ex<sup>a</sup> consegue um feito que considero muito importante: o registro de seu Partido. É um Partido que nasce com sentimento, que nasce com alma. Seu nascimento já é uma identificação, na prática, com os princípios que defende. Nasceu por defender princípios e por lutar por eles quando poderia ter sido muito mais cômodo ficar no Partido do Governo, tranqüilamente. O Governo fazia questão absoluta de que o grupo ficasse no Poder. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> se afasta do Governo para ficar fiel à identidade e aos princípios que defende. Aliás, ali começou – se formos marcar o início – o drama que vive hoje o PT. Tudo começou ali, quando, na questão da aposentadoria e dos inativos, V. Ex<sup>a</sup> e um grupo defenderam a fidelidade aos princípios, ao que foi prometido na campanha, ao que o candidato Lula defendeu na campanha, e não uma decisão tomada não se sabe por quem. É uma questão de irracionalidade que não

existe no mapa. Não é como aquele Governador que diz: faz isso, mas não faz aquilo. Eu até poderia entender que o PT votasse da maneira que votou, já que estava recuando em seus princípios, estava mudando de posição, estava transformando o Partido dos Trabalhadores em uma nova socialdemocracia à direita daquela do Presidente Fernando Henrique, mas daí a expulsar V. Ex<sup>a</sup>... Deveria silenciar. Está certo que V. Ex<sup>a</sup> poderia se retirar. V. Ex<sup>a</sup> poderia, e provavelmente fizesse isso, o que é natural. Mas eles fizeram o que não era possível nem compreensível. Então, é um Partido que nasce dizendo que primeiro pôs na prática o exercício da causa que defende para mostrar como pretende ser, agora que é um Partido político. Desejo muitas felicidades a V. Ex<sup>a</sup>, embora eu não negue que sonho com uma reorganização político-partidária que permita que estejamos juntos, as pessoas que se identificam, as pessoas que têm os mesmos pensamentos, e não da forma que está sendo. O Partido de V. Ex<sup>a</sup> surge, é importante, mas, se não for feita uma reforma partidária, se não for feita uma reforma política, se não for feita uma reforma eleitoral, se não for feita uma reforma de princípios, de ética e de moral, não se poderá fazer nada, porque a onda leva tanto para um lado só que se torna impossível fazer um trabalho em contrário. Se não existir um sentimento de que devemos caminhar nesse sentido, se as pessoas que pensam e têm sentimento, têm idealismo – que é um número enorme de pessoas –, mas não têm o mínimo necessário de ação conjunta, não têm coragem como V. Ex<sup>a</sup> – e V. Ex<sup>a</sup> teve a coragem e a bravura de tomar uma posição –, lamentavelmente, ficaremos no lamento, não fazendo nada. E, não fazendo nada, as coisas continuam sendo como são. É muito importante o surgimento do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, com o qual as pessoas terão a oportunidade de se identificar. Creio que se o quadro for esse, V. Ex<sup>a</sup> surpreenderá na votação à Presidência da República. Surpreenderá muito, muito, porque o novo era o PT, mas esse novo envelheceu de uma maneira fantástica, não pôde sobreviver a alguns dias de sol no poder. Essa angústia de buscar algo que seja diferente V. Ex<sup>a</sup> haverá de representar. Tenho dito e me sinto bem repetindo isso porque acompanhei o Teotônio, vi o drama. Foi um homem que podia ter ficado tranqüilo, sereno, podia ter vivido os últimos dias da vida de maneira ultraconfortável. Dedicou-se, sacrificou-se, lutou, correu pelo Brasil, por quatro causas: fome, miséria, injustiça social e liberdade. O Brasil tinha um amor, um carinho, um afeto fantástico por ele, mas ele, infelizmente, saúde não teve para continuar. V. Ex<sup>a</sup> representa isso com mais ternura, com mais carinho, com mais afeto, com mais identidade e vivendo uma etapa posterior.

Na época de Teotônio, vivíamos ainda a tentativa de reconstruir a democracia, de refazer a democracia. Muitos consideravam difícil; outros, não, mas estávamos naquela caminhada. Agora, não. Agora temos a obrigação de dizer para que fizemos e reconstruímos a democracia, por que caminhamos até aqui, o que queremos. Não há na história do Brasil uma paulada tão grande que o povo tenha recebido nem mágoa tão profunda quanto esta que está vivendo hoje. Em meio a isso, é que podemos dizer: sempre há um novo amanhecer, por mais negra que seja a noite; por mais tristes que sejam os tufões à noite, há o alvorecer da madrugada, os primeiros raios de Sol anunciando o raiar de um novo dia, de uma nova esperança. V. Ex<sup>a</sup> é esse novo sol, esse novo raiar de esperança, essa nova expectativa. É com carinho e com afeto, como se V. Ex<sup>a</sup> fosse uma filha que eu gostaria de ter tido, que vejo a beleza do seu comportamento, a grandiosidade do seu sentimento, a pureza da sua intenção, a coragem na sua maneira de agir, e a firmeza com que V. Ex<sup>a</sup>, cavalgando nas convicções de sempre, caminha firme. O futuro pertence a pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, minha querida Senadora.

**A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Agradeço. Este choro de filha é coisa de quem não teve pai, não é? Agradeço a generosidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, meu querido Senador Pedro Simon. Houve uma pessoa que eu sei que, se estivesse aqui, estaria muito feliz também, o Senador Lauro Campos, que talvez esteja mais descansado de não estar vendo essas tragédias todas aqui. Sei que o Senador Jefferson Péres, se estivesse aqui, estaria saudando. Mas agradeço de coração a generosidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Ney Suassuna, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Senadora Heleína, nem sempre estamos do mesmo lado. São raras as ocasiões em que estamos do mesmo lado. Mas o PMDB não pode deixar de saudar o irmão mais novo, o Partido mais novo. E esse Partido é obra e graça de V. Ex<sup>a</sup>, que é o seu pai e a sua mãe. Eu perguntava aqui ao nosso companheiro médico se esse fenômeno se chamava de partogênese, e ele dizia “Não, deve ser autogênese.” Na realidade, seja qual for, V. Ex<sup>a</sup> é o pai e a mãe. É um Partido que nasce sob essa sua vitalidade. Tem hora que essa vitalidade nos dá vontade de esganá-la, mas respeito. Outras horas, brincamos, e V. Ex<sup>a</sup> promete que vai me fuzilar, mas que, primeiro, vai expropriar todos os meus bens. Sei que tudo isso é uma forma carinhosa de aqui lidarmos, sabendo viver como opositores, mas opositores que se respeitam. Eu respeito muito V. Ex<sup>a</sup>. Por essa razão, quero louvar e saudar a vinda do P-SOL, um filho seu que, se Deus

quiser, vai ter sucesso como V. Ex<sup>a</sup> teve até hoje. Quem quiser, vá fazer a trajetória que V. Ex<sup>a</sup> fez. É uma trajetória difícil que lhe tem custado – eu, que sou seu vizinho, vejo – todas as suas horas de lazer, às vezes, causando até o seu definhamento físico. Quantos quilos V. Ex<sup>a</sup> já não perdeu nessa luta infinda? Mas, graças a Deus, raia o sol: é o seu P-SOL. Parabéns.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Obrigada pela delicadeza, Senador Ney Suassuna.

Enfim, é somente para agradecer mesmo. Agradeço, Senador Mão Santa, pela generosidade de V. Ex<sup>a</sup> também.

Sei o quanto foi difícil. Todo esse processo foi muito difícil, mas, como disse o Senador Geraldo Mesquita, contamos, todo o tempo, com a generosidade de mulheres e homens, crianças, idosos e jovens espalhados pelo Brasil, que foram parte essencial para que conseguíssemos agora, humildemente, entregar ao povo brasileiro um instrumento de luta a serviço das causas mais belas e nobres vinculadas ao socialismo e à democracia.

O P-SOL não é o santuário, o dono da verdade absoluta. Ele nasce pequenininho, como uma semente. Não é um partido nanico que funcionará como moeda de troca nos jogos sórdidos eleitorais. Jamais almejará ser um partido grande se tiver que vender a alma para ser aceito no convívio do poder. Mas humildemente se predispõe a ser um instrumento de luta a serviço da grande maioria da população brasileira, a serviço da nossa classe, a classe trabalhadora.

Eu estou muito feliz com este momento, muito agradecida a todos as pessoas que foram parte essencial na construção desse processo. Os militantes de base, do P-SOL e pessoas que nunca tinham vivenciado construção partidária, que só tinham mesmo o coração partido, não queriam saber de partido nenhum e que mesmo assim foram capazes de, pelo espírito democrático, pela generosidade, nos auxiliar nesse processo.

Quando eu soube, eu estava em Juazeiro do Norte, Senador Pedro Simon, pois há mais de cinco anos que vou com os padres da minha infância, lá de Palmeiras, para a procissão de Nossa Senhora das Dores, no dia 15. Então, não conseguia receber recado de ninguém porque estava sem celular, sem nada. Quando eu recebi, eu pensei logo, vou ligar para o Carreiro e para a Claudinha e dizer a eles que agora não precisam mais ficar desesperados com essa história da liderança – todos nós sabemos que acabou se concretizando a Liderança até por um gesto simbólico do Senador José Sarney, que estabeleceu a Liderança do P-SOL, porque eu era Líder de mim mesma aqui.

Depois, com o Senador Geraldo Mesquita, um lidera o outro aqui.

O mais importante é isto, agradecer. Não guardamos mágoa nem rancor do processo que vivenciamos. Tudo é aprendizado para cada um de nós. Esse processo nos dará os mecanismos necessários para evitar que o P-SOL se transforme numa estrutura degenerada, burocratizada que, cedo ou tarde, se vende para se conciliar com o neoliberalismo e com o poder. Portanto, este é um momento de muito agradecimento. Agradeço, de todo o coração, às mulheres e aos homens de bem e de paz espalhados pelo Brasil que foram essenciais para que pudéssemos construir este instrumento a serviço do socialismo, da democracia, que é o nosso P-SOL.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, agradeço também a sua generosidade, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> deixou ultrapassar bastante o meu tempo. Agradeço, de coração, aos Senadores por todos os apartes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, agradeço a Deus estar presidindo esta sessão, justamente quando é anunciada ao Brasil a consolidação de um novo partido: o P-SOL. Não é um partido comum; é um partido que nasceu no momento das dificuldades. O P-SOL nasceu no momento da descrença entre partido e democracia. Queremos dar o testemunho por fazer parte desta história e por termos visto sua fundadora, na inquisição, na fogueira, como a Fênix, ressurgir.

Cumprimento também o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Sei que Cristo contou com a ajuda de Cirineu, e a Senadora Heloísa, que é abençoada por Deus, encontrou entre os Senadores o melhor dos Cirineus para fortalecer esse Partido e a democracia.

Que o P-SOL seja a esperança de que o povo do Brasil estava necessitado.

Concedo a palavra, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, ao Líder do PFL, Senador Efraim Morais, do Estado da Paraíba. V. Ex<sup>a</sup> tem direito de usar a tribuna por quinze minutos, Senador.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa. Cumprimento as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores.

Dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro é uma questão pessoal. Matéria publicada hoje em um dos jornais nacionais, o **Correio Braziliense**, assinada por jornalista da equipe do jornal, fala sobre crise ética:

Crise Ética. Depoimentos do doleiro Toninho da Barcelona e do empresário Daniel Dantas devem revelar mais detalhes sobre esquemas de arrecadação do PT e fazer es-

cândalos subirem mais um pouco a rampa do Planalto.

A matéria tem o título “Mais Fogo contra Lula” e começa dizendo:

Os depoimentos previstos para esta semana nas CPIs do Mensalão, dos Correios e dos Bingos vão reacender a chama da crise política que há quatro meses queima o patrimônio eleitoral do Presidente Lula e abala o Palácio do Planalto.

Aí, comenta os depoimentos do Toninho da Barcelona, do Daniel Dantas, do ex-funcionário da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, que foi aqui denunciado pela Deputada Cidinha Campos, o Sr. Jorge Luís Dias, além do ex-Deputado Federal Bispo Rodrigues.

Mais adiante, ele diz o seguinte – e é para isso que quero chamar a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores e do Sr. Presidente:

Mas o governo não vai começar a semana parado, esperando que os depoimentos nas CPIs realimentem a crise política do lado do Palácio do Planalto.

Senador Pedro Simon, entenda bem o seguinte:

Parlamentares governistas no Congresso já começaram a investigar os algozes do governo. O Presidente da CPI dos Bingos, Senador Efraim Morais (PFL – PB), por exemplo, está tendo investigada sua passagem pela Primeira Secretaria na Câmara dos Deputados, cargo ocupado depois por Severino Cavalcanti (PP – PE). Efraim tem sido muito duro no trabalho de investigação do setor de bingos e foi acusado pela Senadora Ideli Salvatti (PT – PR) de tentar ampliar o espectro de apuração da comissão para atingir o Palácio do Planalto.

E aqui erraram, pois ela é de Santa Catarina.

Srs. Senadores, Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup>, que é meu Vice-Presidente na CPMI, minha primeira palavra é que vou continuar na mesma linha, com a mesma independência e com a mesma transparência. Ninguém me arredará o pé dessa linha ao lado do meu vice-Presidente, do meu Relator, Senador Garibaldi Alves, e, com certeza, de todos os Parlamentares.

Agora, quero dizer a V. Ex<sup>as</sup>. que estão preocupados em investigar a minha vida que a informação que passaram para o jornalista está errada. Eu nunca fui 1<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados. Comecem a investigar da 4<sup>a</sup> Secretaria. Fui 4<sup>o</sup> Secretário, duas vezes, na Câmara. Depois, em disputa talvez inédita

na Câmara dos Deputados, disputei uma candidatura avulsa, quando o hoje Governador Aécio Neves foi Presidente daquela Casa, consegui ser o único da chapa contrária a ele, como 1<sup>o</sup> Vice-Presidente da Casa, e não como 1<sup>o</sup> Secretário; depois, Presidente da Câmara dos Deputados.

Então, se querem investigar e forem pela 1<sup>a</sup> Secretaria, estão no caminho errado. Primeiro-Secretário eu sou hoje, do Senado Federal, que também podem começar a investigar. Então, investiguem a 4<sup>a</sup> Secretaria, investiguem a 1<sup>a</sup> vice-Presidência e a Presidência da Câmara dos Deputados. E, graças a Deus, pelo apoio que recebi dos companheiros, 513 parlamentares à época, fui 4<sup>o</sup> Secretário por duas vezes, 1<sup>o</sup> vice-Presidente e Presidente da Câmara dos Deputados, quando substituí o então Presidente Aécio Neves. E, hoje, 1<sup>o</sup> Secretário do Senado.

Quero deixar aqui bem clara aqui essa posição para que ninguém pense que, a partir de pressões dessa natureza, o Senador Efraim Morais vai fugir da sua linha.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Efraim Morais, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Quero ouvir, inicialmente, o Senador Pedro Simon e em seguida V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo.

Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – É lamentável que V. Ex<sup>a</sup> tenha que subir à tribuna para fazer esse pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Mozarildo e o Senador Garibaldi estão tendo uma atuação do maior respeito e da maior seriedade naquela Comissão, uma Comissão que, se tivesse sido criada lá no início, não estaria acontecendo o que está acontecendo agora. Lamentavelmente o Governo boicotou, impediu seu funcionamento, e foi necessária uma decisão do Supremo Tribunal, com dois anos de atraso, para que isso acontecesse. Conheço fatos só favoráveis a V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive os seus adversários, meus companheiros da Paraíba, não vejo em que podem atingir V. Ex<sup>a</sup>. Mas o que acho profundamente lamentável é a intenção, é o gesto, é a tentação de ameaçar, de assustar, de atemorizar. Isso é horrível. Eu acho que um Presidente, um vice-Presidente, um Relator de uma Comissão Parlamentar de Inquérito já está exercendo uma posição muito séria, muito difícil. Nós não somos juízes, não somos promotores. Nós somos políticos, parlamentares, a nossa missão é legislar. A CPI é uma missão que, de certa forma, violenta-nos, temos que fazer porque é obrigação, mas não é da nossa natureza. Agora, quando somos chamados, temos que fazer a nossa parte. Mas fazemos isso não com aquela naturalidade de um juiz ou até, às vezes, com um pouquinho de volúpia do promotor.

Não! Fazemos porque somos obrigados a fazer. Agora, querer impedir que V. Ex<sup>a</sup> desempenhe esse papel que, diga-se de passagem, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Mozarildo, estão fazendo com excepcional competência? E o Senador Garibaldi, naquela sua ingenuidade, devagarinho, está sendo firme nas perguntas. A Comissão está indo devagar, não está disputando espaço, nem beleza, nem manchete com as outras que começaram muito antes e, por começarem muito antes, já estão ocupando espaço. Mas ela vem exercendo papel de grande firmeza e grande conteúdo. É verdade que se diz que é a Comissão que não tem medo, o que deve ser apurado, os representantes votam pela apuração. É verdade que se diz que é a Comissão em que se tem mais convicção de que o que deve ser feito será feito. Eu não tenho nenhuma preocupação com V. Ex<sup>a</sup>, mas que fica mal para o Governo, fica mal; que fica feio para as lideranças do Governo, fica feio. Quando é que imaginávamos uma Senadora, uma liderança do PT, usando esse tipo de linguagem? Em primeiro lugar, porque não atemoriza mais. Nem o PT nem o Governo têm essa força para querer assustar quem quer seja. Em segundo lugar, porque já não estamos bem no conceito da sociedade brasileira. No momento em que se vê colega ameaçando colega dessa maneira, é um absurdo. E já defendendo uma tese, Senador, e já defendi no passado. Pode acontecer que no meio do debate, da discussão, tenhamos alguma coisa contra um fulano de tal, vamos apurar em outro momento. No momento, nós temos de apurar o que está aqui. Se temos alguma dúvida, a dúvida é para ser apurada em outro momento, e não querer dizer “olha, tem essa dúvida, cale a boca, porque você ficando quieto não acontece nada”. Não é fazer a troca, como estão querendo fazer. Na verdade, o que estão querendo fazer é um “me dá aqui, eu te dou ali. Pare de falar aqui, e eu não falo lá”. O que seria profundamente lastimável. Por isso, eu não tenho nenhuma surpresa com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> – perdoe-me a sinceridade –, não causa nenhum impacto, porque é uma atitude esperada. Não se poderia imaginar que V. Ex<sup>a</sup> tivesse outro tipo de atitude que não essa. Mas que fica mal para o Governo, fica mal. Meu apoio total a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon. Todos nós nesta Casa temos uma bússola e essa bússola é V. Ex<sup>a</sup>, pela experiência e pela seriedade. O companheiro, o conselheiro, o irmão, o amigo de todos nós. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> neste momento me dão força, muita força para concluir uma missão que não pedi, uma missão que os meus companheiros Senadores, por unanimidade, me deram. E eu vou concluí-la com o apoio de todos os Senadores e Senadoras que desejam esclarecer

a sociedade brasileira. E, em linha reta, chegaremos lá para dizer: esta é a verdade. Não quero derrubar governo, não tenho interesse de atingir governo, não tenho interesse de atingir nenhum companheiro. O meu interesse, que sei que é o do meu Vice-Presidente, do nosso Relator e de toda a Comissão, é um só: a verdade para a sociedade, e isso nós vamos buscar.

Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Efraim, foi muito bom que eu falasse depois do Senador Pedro Simon, porque muito do que ele disse eu iria dizer. Mas, sendo eu Vice-Presidente da CPI que V. Ex<sup>a</sup> preside e como V. Ex<sup>a</sup> eleito numa reunião em que não houve qualquer divergência, foi por unanimidade, ninguém pode dizer, ninguém, nem mesmo os maiores adversários dessa CPI, que, como bem disse o Senador Pedro Simon, só foi instaurada por uma decisão do Supremo, porque o Governo tudo fez para que ela não fosse instalada... Nós estávamos com todos os requisitos legais para instalá-la, mas não se instalou. V. Ex<sup>a</sup> tem conduzido os trabalhos de maneira bem moderada, discreta até. Não vive com declarações bombásticas na televisão, no rádio; enfim, tem sido sereno. Lógico que o ritual de CPI não é o mesmo de um tribunal. Lógico que a postura do Parlamentar ao fazer uma pergunta ao investigado ou à testemunha não é a mesma postura de um advogado, um promotor ou um juiz. O importante é que, dentro da linha em que caminha a CPI – e aqui nós temos a presença do Senador Garibaldi, Relator da CPI –, não se pode acusá-la de qualquer tipo de atitude que seja a de querer aparecer. Portanto, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Acho que essas intimidações ou tentativas de intimidações, pelo contrário, fortalecem o seu trabalho à frente da Comissão. Pode contar que, nós da CPI dos Bingos, formada apenas por Senadores, não nos deixaremos levar por qualquer tipo de coação ou, muito menos, por tentativa de intimidação que atinja a honra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Agradeço, Senador Mozarildo e demais Senadores. Para mim, é muito confortável ter o apoio de V. Ex<sup>a</sup>s para que possamos continuar nessa direção. Tenho convicção de que aqui estarei para rebater a qualquer tipo de intimidação. Não aceito, nem aceitarei, qualquer tipo de intimidação. Vou cumprir a minha missão ao lado e com o apoio de meus companheiros.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. No entanto, Sr. Presidente, precisarei da benevolência de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho outro assunto referente às palavras do Presidente do PT, Tarso Genro, em relação às CPIs. Vou pedir um pouco de tempo a V. Ex<sup>a</sup> para comentá-las. S. Ex<sup>a</sup> disse que CPIs são covardes e

que não investigam. Quero tratar desse assunto com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>. Antes, porém, concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, Relator da CPI do Bingos.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Efraim Morais, tenho acompanhado, de perto, o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. Ninguém como eu poderá dar um testemunho da isenção, da serenidade e da firmeza com que V. Ex<sup>a</sup> está dirigindo a CPI dos Bingos. Posso assegurar a todos aqueles que acompanham o trabalho da CPI que vamos chegar ao que desejamos e ao que deseja a opinião pública: a apuração dos fatos. Para isso, vamos ter que enfrentar as intimidações – principalmente V. Ex<sup>a</sup>, que começa a ser alvo de insinuações. Sei que V. Ex<sup>a</sup> declarou não temer qualquer tipo de insinuação. Vamos enfrentá-la. Sabemos que é inerente à apuração esse processo de pressões, de intimidações. Mas, no final das contas, tenho certeza de que vamos chegar a bom termo. Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para antecipar-me, dentro do que V. Ex<sup>a</sup> vai abordar, e dizer...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Efraim, prorrogamos por mais cinco minutos o seu tempo para que conclua suas palavras, dando demonstração de respeito, de apoio e solidariedade a todas as ações de V. Ex<sup>a</sup>, que engrandecem esta Casa, principalmente chefiando a CPI dos Bingos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Senador Garibaldi.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Só para dizer da nossa indignação, do nosso protesto com relação às declarações do ex-Ministro Tarso Genro, Presidente atual do PT, que acusou as CPMLs de uma forma a mais injusta possível, generalizando, sem apontar fatos concretos, querendo generalizar. Sei que isso é, de qualquer maneira, ruim porque a opinião pública começa a pensar que poderia estar existindo alguma coisa do que o Ministro levantou, mas, na verdade, na nossa CPML – não podemos falar por todas – não existe. Se existe, é alguma coisa isolada. Mas da parte da direção da CPML, do conjunto das CPMLs, não existe isto que o Ministro afirmou: exibicionismo, vedetismo, covardia. Pelo contrário, temos dado demonstração de afinco, de destemor, de trabalho e vamos continuar assim.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que já faz um preâmbulo daquilo que iríamos falar. Falo, tenho certeza, em meu nome, como Presidente da CPML dos Bingos, em nome do Senador Delcídio Amaral, do Senador Amir Lando, dos três Relatores e dos membros das CPIs. O Sr. Tarso Genro

deveria respeitar, a partir daí, o Congresso Nacional. O ex-Ministro e Presidente do PT diz o seguinte:

Tarso: CPIs são covardes e não investigam.

Depois de denunciar que o PT está sendo vítima de uma tentativa de liquidação, mas que, apesar disso, sairia fortalecido depois das eleições de ontem, o presidente nacional do partido, Tarso Genro, criticou duramente as CPIs em andamento no Congresso. Segundo ele, elas estão tendo uma atitude de covardia diante dos fatos que deveriam investigar e não investigam, tornando-se um palco de exibicionismos e um instrumento democrático que está sendo desvirtuado.

Mais adiante, o Sr. Tarso Genro diz:

A eleição no PT, afirmou, deveria servir como um apelo para que as CPIs retomem o foco e investiguem em profundidade.

Que digam de onde vem o dinheiro, de que estatais, desde quando, desde quando existe corrupção nos Correios...

O que acho interessante é que ele tenta atingir o Presidente Delcídio, que é do PT, um homem sério que está fazendo um trabalho inteligente, com cautela e com responsabilidade. Agora, o que não entendo do Presidente do PT, o ex-Ministro Tarso Genro, é que, neste momento, ele devia virar-se para a sociedade brasileira e dizer: é verdade. Hoje, a situação do PT é melancólica, a situação da minha legenda e a minha, como Presidente do PT.

Ontem houve eleições no PT para renovar o seu comando. E o desgaste, Senadores, moral é de tal ordem que as apurações ocorrem em meio à suspeita de fraudes, denunciadas de dentro do próprio Partido.

Que dizer de um Partido que não confia em si próprio, que se denuncia a si mesmo? Não conseguiu o Sr. Tarso Genro, na sua... Não vou usar o mesmo termo dele quando chamou as CPIs de covardes. Eu diria: faltou coragem ao Sr. Tarso Genro. Aí sim, faltou coragem, foi covarde quando não teve coragem de expulsar do seu Partido o Sr. Delúbio Soares, porque o Sr. Delúbio Soares é uma caixa-preta. Eles, os petistas graduados, têm medo do Sr. Delúbio Soares.

O que dizer de um Partido que não tem coragem de expulsar um Tesoureiro que assaltou...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – ... o Partido, que buscou os recursos das estatais, que ele está cobrando com o Sr. Marcos Valério, com o Sr. Silvio Pereira Land Rover? Onde está a coragem desse cidadão

e qual a autoridade de Tarso Genro de vir pela imprensa criticar o Congresso Nacional, criticar as CPIs?

Sr. Tarso Genro, o senhor precisa primeiro ter coragem de agir, de limpar o seu partido, mas o senhor passou dentro do PT e, lamentavelmente, não tem nada para apresentar à sociedade e ao próprio partido.

Eu diria às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. que nos ouvem e nos vêem neste momento, acredito que o Sr. Tarso Genro vai sair em breve da história do PT, sem deixar saudade. Porque repito: Covardes não são as CPIs. Elas estão fazendo o seu trabalho.

Falta de coragem, Senador Mão Santa, teve o ex-Ministro, que saiu de encomenda, de dentro do Ministério do Governo Lula, para resolver o problema do PT, e, quando lá chegou, não teve coragem sequer de expulsar o seu tesoureiro que o ameaçou, como todo o Brasil sabe. Os graduados do PT têm medo do Sr. Delúbio Soares.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – O que o Presidente do PT deveria dizer, Senador Efraim Moraes, é que as CPIs estão existindo exatamente em razão da corrupção que o PT instituiu neste País.

Isso, sim, seria coragem da parte do Presidente Tarso Genro. Covardia é tentar ocultar da Nação que as CPIs existem por causa da corrupção que o PT instituiu no País. O maior simbolismo disso foi a ausência do Presidente Lula ontem na votação pela escolha do Presidente do PT.

Quer dizer, o Presidente Lula agora está envergonhado do próprio Partido, isto supondo-se que ele não sabia de nada.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, para concluir, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e devo dizer, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, que o PT, no comando do Presidente Tarso Genro – e o próprio Tarso Genro – entrará para a história como o coveiro dos sonhos dos brasileiros.

Leia os jornais, consulte os depoimentos nas CPIs. Acorde, Dr. Tarso! Não comprometa o seu brilhante currículo com delírios como esse...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e deixo aqui bem claro à sociedade brasileira que talvez seja a própria tática que agora resolve adotar o PT e aqueles que estão observando que os Srs Senadores e Deputados estão mostrando de onde vem a corrupção, quem são os corruptos e quem gerou essa crise no Brasil.

Daí talvez a preocupação do ex-Ministro, do Presidente temporário do PT Tarso Genro. Medo da verdade! Coragem, Dr. Tarso, para que o senhor possa

ao menos limpar. Não é preciso CPI, Deputados ou Senadores. Só coragem! Limpe o seu Partido para poder falar dos demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB do Estado de Roraima. V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o Regimento, tem quinze minutos para o uso da palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, no sábado, no jornal da Rede Globo, foi noticiado um incêndio numa missão da Igreja Católica localizada na Reserva Indígena, recém-demarcada pelo Presidente da República, Raposa Serra do Sol, no meu Estado.

Ontem, o “Fantástico” anunciou, com mais detalhes, a mesma notícia, dando conta de que pessoas contrárias à homologação teriam incendiado o hospital, – que não funciona mais como hospital, mas como uma espécie de casa de doutrinação – a igreja e os aposentos nos quais são acolhidos padres das mais diversas origens do mundo.

Aqui eu quero de antemão requerer a transcrição, como parte do meu pronunciamento, de matérias publicadas nos jornais do meu Estado, na **Folha de Boa Vista** e também nos **sites** do Conselho Indígena Missionário e do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, transcrevendo uma notícia produzida pelo Conselho Indígena de Roraima, que é um braço do Conselho Indigenista Missionário, da Igreja Católica.

Eu quero fazer uma retrospectiva. Essa questão da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol se arrastou durante trinta anos. Inicialmente, era a Reserva Indígena Serra do Sol e a Reserva Indígena Raposa, distando uma da outra 150 quilômetros em linha reta. Entre uma e outra existiam pouquíssimas comunidades indígenas. Adredemente, a Igreja Católica criou o Conselho Indígena de Roraima e, por meio dele, foi pulverizando as comunidades existentes de forma a preencher de maneira esparsa, com os mesmos índios que lá estavam, essa área e criando uma só área, de um milhão e setecentos mil hectares, numa área de fronteira com o Brasil, a Venezuela e a Guiana; a Venezuela e a Guiana, quanto a essa área, têm o litígio de terra, porque a Venezuela não reconhece como da Guiana a área da Guiana. Então, é uma área de conflito para o Brasil, uma área de interesse de soberania nacional.

O mais interessante é que a maioria dos índios que moram lá nunca quis essa demarcação de forma contínua, mas a Igreja Católica, através de seus órgãos – CNBB, o CIME e o CIR –, como detentores da verdade suprema, resolveu impor a vontade na marra, digo na marra porque nem o Presidente Fernando

Henrique Cardoso teve coragem de homologar. Naquela ocasião, S. Ex<sup>a</sup> ouviu todos os lados da questão e não homologou.

O Presidente Lula, quando assumiu, determinou que fosse feito um estudo sobre o assunto, inclusive determinou que o Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos fosse lá e ouvisse todas as partes, principalmente os índios que moram naquela região. O Sr. Ministro foi lá e ouviu os índios – eu estava também, nessa ocasião –, que, na sua maioria, não queriam a segregação, esse *apartheid* na área. Assim mesmo, o Sr. Ministro, contrariando a tudo e a todos, além de usar de falsidade para com o Supremo Tribunal Federal, fez com que as ações que existiam contra essa demarcação contínua fossem, usando um artifício jurídico errado, derrubadas pelo Supremo, baseando-se na falsa informação do Ministro de que tinha baixado uma portaria revogando a anterior. S. Ex<sup>a</sup> não a havia baixado, porque só depois, no dia seguinte ao da decisão do Supremo, é que a portaria foi publicada. Portanto, com base em uma mentira, o Presidente da República, para agradar – como Sua Excelência mesmo disse depois –, no dia 15 de abril, baixou um decreto homologando de forma contínua aquela reserva.

Criou-se, pois, um impasse, o qual foi devidamente apontado pela Câmara dos Deputados, mediante uma Comissão externa, cujo Relator foi o Deputado Lindberg Farias, do PT – portanto, em tese, insuspeito para falar sobre o assunto –, e pelo Senado, por uma Comissão externa cujo Relator foi o Senador Delcídio Amaral, Líder do PT e do Bloco de Apoio do Governo – portanto, em tese, também insuspeito para falar sobre o assunto. Ambas as comissões recomendaram ao Presidente da República que não demarcasse a área de forma contínua e que, de apenas 1,7 milhão de hectares a serem demarcados, fossem retirados 320 mil hectares. Restaria ainda uma reserva com 1,4 milhão hectares, em uma fronteira delicada para o Brasil. Entretanto, nem isso serviu de suporte para o muito sabido Ministro da Justiça evitar que acontecessem, como foi relatado pelas duas Comissões, conflitos que eram previsíveis.

Ocorre que esse incêndio que aconteceu agora é muito suspeito, pelo seguinte: a demarcação ocorreu em abril, e essas organizações ligadas à Igreja Católica marcaram para setembro uma comemoração pela demarcação das terras indígenas, mandaram buscar na Itália o Bispo que, na época, começou essa confusão, Dom Aldo Mongiano – que já está em Roraima –, bem como uma Senadora italiana. Já havia até uma rede de televisão de Portugal e da Itália aguardando para filmar esses festejos. E, coincidentemente, quatro dias antes dos tais festejos, em que o Ministro Thomaz Bastos vai

a Roraima representar o Presidente Lula, incendeia-se a Missão Católica na região da Raposa Serra do Sol, na Vila do Surumu. Isso é muito interessante.

Por isso, quero aqui fazer a leitura – e peço que tudo seja transcrito na íntegra – de um artigo publicado no *site* FonteBrasil, de autoria do Sr. Amazonas Brasil, que é um Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, já aposentado. Vou ler somente uma parte que diz o seguinte:

(...) o susto da manhã foi bem menor que o da hora do almoço: fui informado que a Missão Surumu, de responsabilidade da Ordem Consolata (que fica na Vila Pereira, área Raposa Serra do Sol), cujo bispo italiano, anterior ao atual, defende ardorosamente área contínua de 1.700.000ha e é o principal responsável por todas as ações de mobilização da minoria de índios coordenada pelo CIR, foi totalmente destruída por um incêndio criminoso.

De imediato, a pergunta: a quem interessa essa violência?

E de pronto a analogia comum a um fato histórico e criminoso: Adolfo Hitler mandando queimar o parlamento alemão, atribuindo tal fato ao Partido Comunista, promovendo **intensa campanha na imprensa** para justificar a perseguição que faria aos comunistas, como de fato fez, e, com isso, consolidando a ditadura nazista.

Porque a correlação: incêndio da Missão Surumu e incêndio do Parlamento alemão?

Vejamos:

1. apesar da homologação, existe ação, no Supremo Tribunal Federal, contestando a legalidade dos procedimentos adotados pela Funai, apontando vários vícios e inconstitucionalidades, propondo a nulidade do ato. Portanto a questão está **sub judice**. Por isso estranhemos a presença do senhor Ministro da Justiça para comemorar a decisão de um ato que ainda não transitou em julgado;

Faço um parêntese para dizer que aqui mesmo, no Senado Federal, existe um decreto legislativo que objetiva anular o decreto do Presidente que homologou a reserva.

2. mesmo assim, sem a decisão final da Justiça, a FUNAI continua a iniciativa para retirada dos não-índios que habitam a região Raposa Serra do Sol, inclusive fazendo avaliação de benfeitorias que podem ser contestadas;

3. dentre os não-índios estão os arroteiros que ocupam uma área próxima à Missão Surumu.

Os produtores de arroz são pessoas com relativo poder financeiro graças a altas produtividades alcançadas em suas lavouras modernas e eficazes. E estão irredimidos com a homologação e a decisão da FUNAI de retirá-los imediatamente da área contínua. Portanto, os arroteiros prometem, publicamente, usarem todos os recursos legais para não saírem da área, sendo assim o principal obstáculo à consecução dos objetivos da FUNAI;

4. ressalte-se que, para comemorar a homologação da Raposa Serra do Sol, foram convidados representantes da imprensa europeia. E já está em Boa Vista a equipe de uma TV portuguesa, sendo esperada a chegada de outra de Londres.

Será que a simples comemoração da homologação é notícia internacional? Ou seria preciso gerar um fato que justifique a presença da imprensa internacional?

#### **A quem interessaria queimar a Missão Surumu?**

Sr. Presidente, quero pedir não ao Ministro da Justiça, porque não confio em S. Ex<sup>a</sup> – depois que fez essa verdadeira molecagem jurídica com o Supremo Tribunal Federal, não confio mais nesse Ministro –, mas à Polícia Federal, que é uma instituição que está acima do Ministro, porque é permanente, não depende desse Ministro ou de outro, que faça uma investigação séria, que avalie as duas vertentes, porque é muito estranho que, a quatro dias de uma comemoração, se resolva queimar a Missão, sendo que passamos trinta anos brigando contra essa demarcação contínua. Temos elementos na Justiça e estamos lutando – o Governo do Estado, eu e o Senador Augusto Botelho, outros Parlamentares de Roraima, Deputados Federais, e os próprios não-índios daquela região também têm ações na Justiça. Então, estamos buscando os caminhos legais. Por que alguém que não concorda com isso queimaria os prédios da Missão Católica no Surumu? É preciso verificar.

Tenho todo o respeito aos católicos – sou católico, inclusive –, mas a Igreja Católica tem no seu passado as Cruzadas, a Inquisição, e não podemos confiar nesses que às vezes se deixam fazer de companheiros de Deus ou professores de Deus, pois pensam que a

verdade que eles defendem é a única verdade, ou a verdade acima de todas as outras.

Estive, há poucos dias, na região da Raposa Serra do Sol, em uma comunidade indígena chamada Flechal, onde estava havendo festejos típicos, reunindo várias comunidades. Juntamente com o Governador, tivemos que decolar da pista dessa comunidade para uma outra vizinha, porque o avião não tinha capacidade de decolar com todos os passageiros. Pois bem, a pista ficava na comunidade vizinha, que é ligada ao Conselho Indigenista de Roraima, e lá descemos eu e o Governador enquanto o avião ia buscar os outros passageiros. E fomos tratados de maneira hostil pelo tuxaua daquela comunidade, chamado Duarte. Ao contrário dos índios da região que não defendem a área contínua, eles não aceitam nem luz elétrica nem nada, embora falem o português fluentemente e tenham a sua “fonia” ligada 24 horas com o comando da Funai.

Além de fazer esse registro e de manifestar minha suspeita quanto a esse ato praticado naquela região, peço à Polícia Federal que realmente investigue o caso. Quero também denunciar que, para esse ato, para essa festa de homologação, estão sendo designados mais de cem homens da Polícia Federal para darem garantia às festas, principalmente durante a visita do Sr. Ministro da Justiça. É preciso perceber que, enquanto o povo passa fome, o Ministro vai para lá fazer festa; enquanto o povo passa fome, o Ministro vai para lá impor algo que o povo daquela região não quer.

Portanto, deixo registrada a minha indignação e, ao mesmo tempo, o meu pedido de uma apuração isenta por parte da Polícia Federal. Não é preciso, portanto, nem o Presidente da República nem o Ministro mandarem investigar o caso, pois a Polícia Federal age de ofício. Tenho certeza de que, juntamente com o Ministério Público Federal, haverá uma apuração isenta para passarmos a limpo essa questão, a fim de que, um dia, possa realmente existir naquela região a paz entre os índios que pensam de um jeito e os que pensam de outro e também entre a população não indígena das vilas que compõem toda a área de fronteira, como Mutum, Água Fria, Socó e a Vila Surumu, também chamada de Vila Pereira, onde houve o acidente.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## FOLHA DE BOA VISTA

**FOLHA**  
Online

REPUBLICA



Telefone: (61) 31331-1111  
 Endereço: Rua dos Arcos, 370  
 Brasília, DF 70040-900  
 Página Inicial

Contato: (61) 31331-1111  
 E-mail: [folha@senado.gov.br](mailto:folha@senado.gov.br)

Assessoria de Imprensa: (61) 31331-1111  
 E-mail: [assessoria@senado.gov.br](mailto:assessoria@senado.gov.br)

## MISSÃO SURUMU

### CIR atribui ataques ao prefeito de Pacaraima

EDILSON RODRIGUES

O coordenador do CIR (Conselho Indígena de Roraima), Marinaldo Justino Trajano, afirmou, ontem, que existem fortes indícios de que o ataque na madrugada de sábado ao Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol (antiga Missão Surumu) foi, supostamente, coordenado pelo prefeito e pelo vice-prefeito de Pacaraima, Paulo Cesar Quartiero e Anísio Pedrosa Filho, respectivamente, e pelo vereador do município e tuxaua da aldeia Contão, Genivaldo Macuxi.

"Estive ontem (sábado) na missão e moradores me disseram que o prefeito e o vice-prefeito de Pacaraima estiveram andando por lá dias antes ao incidente", afirmou Trajano.

Nas mesmas conversas com os moradores, o coordenador do CIR disse, ainda, que ouviu falar da passagem de Anísio Pedrosa Filho nas Vilas do Mutum e Socó, Caju, Água Fria. "Com certeza ele estava chamando as pessoas para participar da ação", comentou Trajano.

Para ele, o grupo que fez isso é o mesmo que participou de outras ações passadas, como a invasão e depredação da, também, Missão Surumu, em 2004, supostamente comandadas por Quartiero, assim como o seqüestro de três missionários.

O coordenador do CIR esclareceu que tem outros meios para resolver essa questão, que não seja a violência. Conforme Trajano, a impunidade contribui para que esse grupo venha praticando ações dessa natureza, tanto é que a Polícia Federal indiciou arrozeiros e líderes indígenas e até hoje ninguém foi punido.

A **Folha** tentou entrar em contato por telefone celular com o prefeito de Pacaraima, Paulo Cesar Quartiero, mas a chamada não foi atendida.

**O ATAQUE** – Pelas informações do CIR, foram, aproximadamente, 150 homens encapuzados, entre índios e não índios, armados com revólveres, espingardas, facões e pedaços de pau que, na madrugada de sábado, invadiram e tocaram fogo no Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, a cerca de 230 quilômetros de Boa Vista.

No ataque as instalações do centro foram destruídas: igreja, dormitórios, hospital, refeitórios, biblioteca e alojamentos, além de terem roubado dinheiro, televisores, computadores e alimentos.

Durante a invasão, o professor Júlio Pinto, que ministra curso profissionalizante pelo Senai, entidade parceira do centro, foi agredido fisicamente. Ele contou à reportagem que não viu o rosto dos homens porque, além de ser noite, todos estavam encapuzados. Seu veículo, Marajó, foi incendiado.

Um veículo Toyota utilizado para atenção básica à saúde no Distrito Sanitário Leste de Roraima, que fazia a remoção de um paciente para Boa Vista, também, foi interceptado pelo grupo. O motorista teve armas apontadas para sua cabeça e o carro foi depredado, e o paciente agredido fisicamente.

**FOLHA**  
online

FOLHA ONLINE



### PF vai readequar plano para garantir segurança nos festejos

A Polícia Federal foi comunicada dos acontecimentos e nas primeiras horas da manhã de sábado enviou uma equipe para o local. Os agentes retornaram a Boa Vista por volta do meio dia, trazendo pessoas que foram vítimas dos ataques na Missão Surumu.

Pelas informações da Polícia Federal, era por volta das 2 horas da madrugada de sábado quando chegou um caminhão com indígenas e não índios, que atacaram e colocaram fogo na Missão Surumu.

Por conta dessa ação, a Polícia Federal disse que eram 100 policiais federais escalados para os festejos da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, que começa dia 20 na comunidade de Maturuca, mas por conta da ação de sábado terá que readequar o plano já existente para garantir a segurança no local.

**VÍTIMA** – A indígena wapixana Estela Santana, da comunidade Maravilha, contou que, aproximadamente, 100 pessoas entre brancos e a maioria sendo índios com os rostos pintados, estavam na ponte Tracajá, por volta de meia noite de sábado. Ela disse que eles estavam em carros, só que os não índios não desceram de seus veículos.

Dona Estela estava vindo para Boa Vista com o marido, Sr. Nazareno, doente, em uma Toyota, quando os índios interceptaram o veículo e dirigiram até a missão Surumu, quando chegaram por volta de 2 horas da madrugada.

“Eles começaram a tocar fogo, inclusive no carro que a gente vinha. Foi quando meu marido, mesmo doente, saiu ou então ia morrer ali mesmo”, comentou. (E.R.)

## VIOLÊNCIA EM RAPOSA SERRA DO SOL HOMENS ENCAPUZADOS INVADEM E TOCAM FOGO EM CENTRO INDÍGENA DE FORMAÇÃO

---

Faltando quatro dias para começar a festa da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, cerca de 150 homens encapuzados e armados com revólveres, espingardas, facões e pedaços de pau, invadiram e tocaram fogo, nesta madrugada, no Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, antiga Missão Surumu, a cerca de 230 quilômetros de Boa Vista.

Segundo informações colhidas por uma equipe do Conselho Indígena de Roraima – CIR, que esteve no local hoje pela manhã, o vandalismo foi coordenado, supostamente, pelo vice-prefeito de Pacaraima, Anísio Pedrosa, e pelo vereador do município e tuxaua da aldeia Contão, Genivaldo Macuxi. Os dois são ligados ao prefeito de Pacaraima, Paulo César Quartiero, maior produtor de arroz da região.

A antiga Missão Surumu também foi invadida e depredada em janeiro de 2004 pelo mesmo grupo comandado por Quartiero, que ameaça resistência armada a qualquer tentativa de retirada da área, homologada no dia 15 de abril pelo presidente Lula da Silva. Em 2004, três missionários foram

No ataque desta madrugada, as instalações do Centro foram completamente destruídas: igreja, hospital, dormitórios, refeitório masculino e feminino, banheiros, biblioteca, sala e quartos dos professores.

Durante a invasão, um professor do curso de Mecânica e cerca de 30 alunos estavam no Centro de Formação. O professor Júlio que trabalha para o Senai, entidade parceira do Centro, foi agredido fisicamente, mas não corre perigo de morte.

Um veículo Toyota do Convênio do CIR com a Funasa para Atenção Básica à Saúde no Distrito Sanitário Leste de Roraima, que fazia remoção de um paciente para Boa Vista, também foi interceptado pelo grupo. Os motoristas tiveram armas apontadas para suas cabeças, sofreram humilhações, agressões verbais e o carro foi depredado e o paciente indígena agredido fisicamente. Após a agressão, uma aeronave foi fretada para remover a vítima.

A Polícia Federal foi comunicada dos acontecimentos e nas primeiras horas da manhã de hoje enviou uma equipe para o local. Por volta do meio dia, os agentes chegaram em Boa Vista trazendo alunos, professor e lideranças indígenas para prestarem depoimentos.

O Conselho Indígena de Roraima repudia mais essa atitude covarde dos setores contrários aos direitos indígenas, manipulados por grupos políticos e econômicos, que historicamente usam a violência e valem-se da impunidade para conquistar os seus objetivos.

Boa Vista (RR), 17 de setembro de 2005.

Conselho Indígena de Roraima

CIR - Conselho Indígena de Roraima



Conselho Indígena de Roraima

O CIR

Roraima

Raposa Serra do Sol

Notícias

Fotos

Fale com o CIR

Apóie os índios

Participe!

:: Parceiros do CIR ::

Alianza Amazonica

Cafod

Cese

Cimi

Coiab

CCPY

Greenpeace

Inst. Socioambiental

Movimondo

Norad

Opan

Oxfam

Pro Indios di Roraima

Pro Regenwald

Rainforest Foundation

Survival International

TNC

Urihi

Notícias

17/9/2005

## Homens encapuzados invadem e tocam fogo em Centro Indígena de Formação

Faltando quatro dias para começar a festa da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, cerca de 150 homens encapuzados e armados com revólveres, espingardas, facões e pedaços de pau, invadiram e tocaram fogo, nesta madrugada, no Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, antiga Missão Surumu, a cerca de 230 quilômetros de Boa Vista.

Segundo informações colhidas por uma equipe do Conselho Indígena de Roraima - CIR, que esteve no local hoje pela manhã, o vandalismo foi coordenado, supostamente, pelo vice-prefeito de Pacaraima, Anísio Pedrosa, e pelo vereador do município e tuxaua da aldeia Contão, Genivaldo Macuxí. Os dois são ligados ao prefeito de Pacaraima, Paulo César Quartiero, maior produtor de arroz da região.

A antiga Missão Surumu também foi invadida e depredada em janeiro de 2004 pelo mesmo grupo comandado por Quartiero, que ameaça resistência armada a qualquer tentativa de retirada da área, homologada no dia 15 de abril pelo presidente Lula da Silva. Em 2004, três missionários foram seqüestrados e, mesmo a Polícia Federal tendo indiciado arroteiros e líderes indígenas, até hoje ninguém foi punido.

No ataque desta madrugada, as instalações do Centro foram completamente destruídas: igreja, hospital, dormitórios, refeitório masculino e feminino, banheiros, biblioteca, sala e quartos dos professores. (veja fotos anexadas).

Durante a invasão, um professor do curso de Mecânica e cerca de 30 alunos estavam no Centro de Formação. O professor Júlio que trabalha para o Senai, entidade parceira do Centro, foi agredido fisicamente, mas não corre perigo de morte.

Um veículo Toyota do Convênio do CIR com a Funasa para Atenção Básica à Saúde no Distrito Sanitário Leste de Roraima, que fazia remoção de um paciente para Boa Vista, também foi interceptado pelo grupo. Os motoristas

agressões verbais e o carro foi depredado e o paciente indígena agredido fisicamente. Após a agressão, uma aeronave foi fretada para remover a vítima.

A Polícia Federal foi comunicada dos acontecimentos e nas primeiras horas da manhã de hoje enviou uma equipe para o local. Por volta do meio dia, os agentes chegaram em Boa Vista trazendo alunos, professor e lideranças indígenas para prestarem depoimentos.

O Conselho Indígena de Roraima repudia mais essa atitude covarde dos setores contrários aos direitos indígenas, manipulados por grupos políticos e econômicos, que historicamente usam a violência e valem-se da impunidade para conquistar os seus objetivos.

### Conselho Indígena de Roraima

#### O FERRÃO DA MALOCA

Indígenas de Raposa Serra do Sol lançam o CD Caxiri na Cuia - O Ferrão da Maloca. Conheça e compre agora o seu!

#### Últimos artigos

→ Do vazio político ao retrocesso do Estado de direito

• Crimes na terra de Makunaima

• Makunaima, índios e cidadania

• Carta sobre a violência na Raposa Serra do Sol

• Índios e Penas em Roraima

**Todos os artigos**

17/09/2005 18:37 - **Violência em Raposa Serra do Sol**

Faltando quatro dias para começar a festa da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, cerca de 150 homens encapuzados e armados com revólveres, espingardas, facões e pedaços de pau, invadiram e tocaram fogo, nesta madrugada, no Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, antiga Missão Surumu, a cerca de 230 quilômetros de Boa Vista.

Segundo informações colhidas por uma equipe do Conselho Indígena de Roraima – CIR, que esteve no local hoje pela manhã, o vandalismo foi coordenado, supostamente, pelo vice-prefeito de Pacaraima, Anísio Pedrosa, e pelo vereador do município e tuxaua da aldeia Contão, Genivaldo Macuxi. Os dois são ligados ao prefeito de Pacaraima, Paulo César Quartiero, maior produtor de arroz da região.

A antiga Missão Surumu também foi invadida e depredada em janeiro de 2004 pelo mesmo grupo comandado por Quartiero, que ameaça resistência armada a qualquer tentativa de retirada da área, homologada no dia 15 de abril pelo presidente Lula da Silva. Em 2004, três missionários foram seqüestrados e, mesmo a Polícia Federal tendo indiciado arroteiros e líderes indígenas, até hoje ninguém foi punido.

No ataque desta madrugada, as instalações do Centro foram completamente destruídas: igreja, hospital, dormitórios, refeitório masculino e feminino, banheiros, biblioteca, sala e quartos dos professores (clique aqui para ver imagens dos ataques).

Durante a invasão, um professor do curso de Mecânica e cerca de 30 alunos estavam no Centro de Formação. O professor Júlio que trabalha para o Senai, entidade parceira do Centro, foi agredido fisicamente, mas não corre perigo de morte.

Um veículo Toyota do Convênio do CIR com a Funasa para Atenção Básica à Saúde no Distrito Sanitário Leste de Roraima, que fazia remoção de um paciente para Boa Vista, também foi interceptado pelo grupo. Os motoristas tiveram armas apontadas para suas cabeças, sofreram humilhações, agressões verbais e o carro foi depredado e o paciente indígena agredido fisicamente. Após a agressão, uma aeronave foi fretada para remover a vítima.

A Polícia Federal foi comunicada dos acontecimentos e nas primeiras horas da manhã de hoje enviou uma equipe para o local. Por volta do meio dia, os agentes chegaram em Boa Vista trazendo alunos, professor e lideranças indígenas para prestarem depoimentos.

O Conselho Indígena de Roraima repudia mais essa atitude covarde dos setores contrários aos direitos indígenas, manipulados por grupos políticos e econômicos, que historicamente usam a violência e valem-se da impunidade para conquistar os seus objetivos.

Boa Vista (RR), 17 de setembro de 2005.

17/09/2005 19:10 - **Missão do Surumu é saqueada**

Na madrugada desse sábado, 17 de setembro de 2005, um grupo armado invadiu e destruiu completamente a Missão Surumu localizada na T.I. Raposa Serra do Sol. O grupo chegou em caminhões e camionetas tocando fogo em todas as instalações da Missão. Foram espancados o professor do Senai que estava ministrando um curso de mecânica e alguns alunos indígenas da escola Surumu e inclusive um paciente. Além da agressão física, a missão foi saqueada e em seguida suas instalações escola, hospital, casa dos padres e das irmãs da Consolata, e Igreja queimadas. Ainda foram destruídos o carro do convênio CIR/Funasa e do professor do Senai.

Essa ação criminoso, não é a primeira desse grupo liderado por fazendeiros da região, invasores da terra indígena Raposa Serra do Sol. A mesma quadrilha em ação semelhante já havia invadido a Missão Surumu no dia 06/01/2004 e seqüestrado os padres Ronaldo França e Cezar Avallaneda e o Ir. João Carlos Matinez, mantendo-os como reféns por três dias. Infelizmente a morosidade da justiça em punir os responsáveis estimula a continuidade desses atos de violência e vandalismo.

A quadrilha agiu com a clara intenção de intimidar os índios e seus aliados, no contexto das celebrações que vão acontecer, a partir da semana que vem na região, em comemoração a homologação da Raposa Serra do Sol.

Esperamos que desta vez os responsáveis sejam presos para que a tranquilidade volte a reinar na Raposa Serra do Sol e os direitos indígenas sejam respeitados.

Manaus (AM), 17 de setembro de 2005.

Conselho Indigenista Missionário – Regional Norte I

### A quem interessaria queimar a Missão do Surumu? - Por Amazonas Brasil

Hoje, 17 de setembro de 2005, com espanto, li uma das manchetes de um dos jornais de Roraima: "Festa na Raposa Serra do Sol - cem agentes federais farão a segurança" e no corpo da notícia: "conforme o superintendente em exercício da Polícia Federal, o ministro da Justiça, Marcio Thomas Bastos participará da comemoração". E mais adiante anuncia que "outros dois ministros mais o advogado geral da união estão na iminência de vir". Antes, porém, informa: "a polícia federal vai mobilizar cem agentes na terra indígena Raposa Serra do Sol, a partir desta quarta-feira, 21, quando começam as comemorações pela a homologação da reserva na aldeia Maturuca".

Sua Excelência o senhor ministro da Justiça, chega dia 21, "com pernoites nas aldeias da região e retorno para a capital federal no dia 23". Que seja bem vindo!

Informa também o periódico: "dos 100 agentes, 80 serão mobilizados de Brasília". E haja diárias!

A mobilização de 100 agentes da PF, pelo menos por três dias, custo do transporte aéreo para tanta autoridade, diárias e outras despesas, é mais uma vergonhosa festa imperial com o dinheiro público.

Assim seu Palocci, não tem superávit que agüente PT saudações.

Diga-se de passagem, sua Excelência o senhor ministro da Justiça, durante a pendenga "área contínua ou não", jamais se dispôs a dormir sequer uma noite em Boa Vista, quanto mais pernoitar nas aldeias. Que a dengue, ou a malária, lhe seja leve!

Ademais, no meu modesto entendimento, o senhor ministro da Justiça é ministro de Estado, por tanto de todos brasileiros e não de uma facção que comemora a homologação da área Raposa Serra do Sol e representa a minoria dos índios daquela região. Duvidam que é a minoria? Então façamos um plebiscito, coisa que o CIR não permite, como, aliás, não permitiu que o IBGE, ali, na Raposa Serra do Sol, fizesse o recenseamento oficial do governo brasileiro. E onde será a comemoração? Na aldeia Maturuca, quartel general do CIR onde a minoria dos índios é treinada, inclusive, para ação de guerrilha. E o que é o CIR? Uma ONG, braço direito do CIMI (Conselho Missionário Indigenista), um dos órgãos da poderosa CNBB. E não é segredo para ninguém a vinculação ideológica do senhor ministro com a "corrente progressista" dos bispos da Igreja Católica Apostólica Romana. O que não é demérito para qualquer pessoa. Salvo se esta pessoa, na qualidade de ministro de Estado, deixe a imparcialidade e perca a condição de magistrado. (não esquecer que se trata do ministro da Justiça).

Mas o susto da manhã foi bem menor que o da hora do almoço: fui informado que a Missão Surumu, de responsabilidade da Ordem Consolata (que fica na Vila Pereira, área Raposa Serra do Sol), cujo bispo italiano, anterior ao atual, defende arduamente área contínua de 1.700.000ha e é o principal responsável por todas as ações de mobilização da minoria de índios coordenada pelo CIR, foi totalmente destruída por um incêndio criminoso.

De imediato, a pergunta: a quem interessa essa violência?

E de pronto a analogia comum a um fato histórico e criminoso: Adolfo Hitler mandando queimar o parlamento alemão, atribuindo tal fato ao Partido Comunista, promovendo **intensa campanha na imprensa** para justificar a perseguição que faria aos comunistas, como de fato fez, e, com isso, consolidando a ditadura nazista.

Porque a correlação: incêndio da Missão Surumu e incêndio do parlamento alemão?

Vejamos:

1. apesar da homologação, existe ação, no Supremo Tribunal Federal, contestando a legalidade dos procedimentos adotados pela FUNAI, apontando vários vícios e inconstitucionalidades, propondo a nulidade do ato. Por tanto a questão está *sub judice*. Por isso estranhamos a presença do senhor ministro da Justiça para comemorar a decisão de um ato que ainda não transitou em julgado;
2. mesmo assim, sem a decisão final da justiça, a FUNAI continua a iniciativa para retirada dos não índios que habitam a região Raposa Serra do Sol, inclusive fazendo avaliação de benfeitorias que podem ser contestadas;

3. dentre os não índios estão os arrozeiros que ocupam uma área próxima à Missão Surumu.

Os produtores de arroz são pessoas com relativo poder financeiro graças a altas produtividades alcançadas em suas lavouras modernas e eficazes. E estão irredimidos com a homologação e decisão da FUNAI de retirá-los imediatamente da área contínua. Portanto, os arrozeiros prometem, publicamente, usarem todos os recursos legais para não saírem da área, sendo assim o principal obstáculo à consecução dos objetivos da FUNAI;

4. ressalte-se que para comemorar a homologação da Raposa Serra do Sol, foram convidados representantes da imprensa européia. E já está em Boa Vista, à equipe de uma TV portuguesa sendo esperada a chegada de outra de Londres.

Será que a simples comemoração da homologação é notícia internacional? Ou seria preciso gerar um fato que justifique a presença da imprensa internacional?

### A quem interessaria queimar a Missão Surumu?

#### Amazonas Brasil

Jornalista e Conselheiro Inativo do Tribunal de Contas de Roraima

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Senador Mozarildo Cavalcanti, a Presidência defere a transcrição do documento, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Brasília, 15 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o Pedido de Informações feito ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, através do Requerimento nº 194, de 2005. – Cordialmente, – Senadora **Heloísa Helena**.

Brasília, 15 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o Pedido de Informações feito ao Ministro de Estado da Defesa, através do Requerimento nº 195, de 2005. – Cordialmente, – Senadora **Heloísa Helena**.

Brasília, 15 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exª seja reiterado o Pedido de Informações feito ao Ministro de Estado da Previdência Social, através do Requerimento nº 269, de 2005. – Cordialmente, – Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação e, de acordo com o § 1º do art. 5º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o prazo de atendimento é de, no máximo, dez dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Concedo a palavra, por cessão do Senador Valdir Raupp, ao Senador Amir Lando, do PMDB do Estado de Rondônia.

V. Exª poderá fazer uso da tribuna por quinze minutos, de acordo com o Regimento.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um apelo ao Congresso Nacional. É chegada a hora de definir o que nós queremos em termos de reforma política.

O período disponível é exíguo, mas o Congresso Nacional deve uma resposta veemente à Nação depois das denúncias, dos fatos, das apurações. Temos que perguntar ao Congresso Nacional se isso é uma ver-

dade ou uma farsa, se realmente queremos mudar a realidade ou deixar tudo como está, e devemos essa resposta ao povo brasileiro, Sr. Presidente.

Não é possível que num momento de crise se fale, se repita, se anuncie com pompa e circunstância a necessidade urgente da reforma política e que, aos poucos, tudo vá se amortecendo, tudo vá se estiolando e tudo vire coisa nenhuma. Uma absoluta ausência de vontade política que deve exigir do Congresso Nacional, a partir da semana próxima, com absoluta certeza, uma vigília cívica.

Estou propondo que o Congresso Nacional se mantenha em sessão permanente até a aprovação da reforma política, ao menos nos pontos em que o Senado da República já se manifestou. Não podemos ultrapassar mais um período eleitoral sem nenhuma mudança legislativa.

Ou, então, estamos aqui enganando o povo brasileiro e a nós mesmos. Não é possível que nós, que lemos e ouvimos, todo dia, na mídia, denúncias, problemas em relação ao financiamento de campanha... Sr. Presidente, em 1992, propus um projeto, com a força de Relator da CPMI do PC, um projeto que não era meu, que circulava, como vários outros muito parecidos, no Congresso Nacional. Mas de lá até agora, nada se fez.

Quando estourou a crise, todos vieram à tribuna, aqui, em especial no Senado, e na Câmara, e falaram da necessidade premente, da urgência, da prioridade da reforma política, e o que até agora assistimos é a inércia, efeito exclusivamente de quem não tem determinação, o que demonstra que o Congresso não se colocou a favor da reforma política.

Isso me faz, Sr. Presidente, acreditar que realmente vivemos uma farsa. Nos momentos de crise, aqueles que estão fora do poder querem a urgência para realizar profundas mudanças no quadro político brasileiro, sobretudo no quadro eleitoral, e, depois, com a perspectiva de poder, elas já não interessam mais, porque as práticas serão repetidas por aqueles que sobem e por aqueles que descem.

Então, o que vimos no passado é que os partidos de oposição queriam mudanças radicais. Assim que alçados à posição de poder, silenciam, elas não interessam mais, porque outros mecanismos, certamente que não aqueles republicanos, que não os mecanismos da decência e da dignidade, da higidez de conduta, é que eles passam a adotar para, mais uma vez, extrair vantagem do exercício do poder.

Agora é a hora da verdade: ou vamos mudar, ou vamos dizer à Nação que tudo não passou de mentira, que tudo o que foi dito nada mais é do que uma luta

constante e permanente pelo poder. Esta é a grande verdade.

Isso também é antigo. Poderíamos recorrer, por exemplo, à era mitológica, às guerras do Olimpo. V. Ex<sup>a</sup>, que é um cultor da história e do conhecimento, sabe muito bem que, em verdade, Saturno nada mais fez do que decepar as vergonhas do próprio pai, o Céu. O Céu, que tinha, nessa relação inicial, um casamento com a Terra, sepultava todos os filhos, que eram os Titãs. E a mãe, instigando Saturno, ofereceu-lhe uma foice diamantina com a qual ele decepou os órgãos genitais de seu pai, sacrificando-o. Nem os pais eram poupados nessa luta pelo poder.

Na seqüência, o que faz Saturno? Ele devora os próprios filhos, porque tinha consigo mesmo a maldição do Céu, que lhe anunciara que o mesmo aconteceria com ele. E a mãe, Cibele, desesperada, depois de ele ter devorado cinco filhos, a começar por Juno, consegue ludibriar Saturno, entregando-lhe uma pedra que engole pensando que fosse Júpiter, que exige o cetro do pai depois de lhe aplicar uma poção mágica em que ele regurgita todos os filhos, em idade adulta, que ele havia engolido. Finalmente, Júpiter adquire o cetro e governa, com a mesma tirania de Saturno, que devorara os próprios filhos para que não o sucedessem no poder.

Essa foi a primeira grande disputa, a primeira guerra no Olimpo, de proporções fantásticas.

Então, essa é a luta pelo poder. Reportando-nos aos dias atuais, veremos que há sempre uma disputa por baixo, há motivação, há máscaras, há legitimação das causas, muitas vezes a ética na política, a governabilidade, o controle da economia, da inflação, mas, na verdade, assistimos a uma luta pura e simples pelo poder. É a tragédia, mas a tragédia nada mais é do que a verdade nua e crua, a verdade da forma como os fatos mostram a cara.

É neste ponto que agora conclamo o Congresso Nacional para que realmente promova, nestes últimos dias, até o final deste mês, dia 30 de setembro, as mudanças na legislação eleitoral, na legislação política. Entendo que o Congresso deve entrar em vigília cívica, em sessão permanente, sábado, domingo, segunda, até que conclua essa tarefa imprescindível de moralizar a vida pública no Brasil.

Fora daí! “Vamos mentir, continuar mentindo, enganando todos e dizer que se instaura no País uma luta pelo poder e não uma luta por reformas que modifiquem uma realidade, o que todos exigem, mas nada fazem”. Mais uma vez se posterga...

Certamente, aqueles que já aspiram ao poder saberão usar dos mesmos mecanismos que usaram aqueles que o antecederam, como ocorreu com aqueles

que os sucederam e foram antecederados anteriormente. Esse é o processo sucessório.

A democracia é, sobretudo, a alternância do poder. Mas essa alternância deve ser uma alternância de compromisso, de realmente governar para o povo brasileiro, de realizar a ética com “e” maiúsculo, não essa ética mentirosa que apenas serve de argumento para legitimar o movimento no sentido da busca e da conquista do poder. Essa é a realidade política.

Quero hoje declarar, nesta Tribuna, que estamos investigando e verificando os fatos, obtendo o retrato aproximado do que ocorreu: os desvios, os desperdícios. Ou o Congresso Nacional assume essa atitude de realizar as mudanças, ou o Congresso Nacional se desmoraliza diante do povo brasileiro, porque não fez nada para modificar a essência das coisas, a origem, a raiz dos problemas. Ou vamos mudar a realidade, ou seremos, com absoluta certeza, mudados por uma realidade crítica que se instaura na consciência do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Deixo esse desafio ao Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, por 15 minutos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício dos nossos trabalhos, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última semana foi divulgada uma pesquisa do Ibope revelando dados da nossa população com relação ao analfabetismo.

Entre os dois mil entrevistados estavam homens e mulheres com idade entre 15 e 65 anos. Constatou-se que 68% são analfabetos funcionais, apresentam dificuldades de interpretar textos e não têm muita habilidade com a escrita. Se formos considerar, entretanto, as capacidades plenas de leitura e de desenvolvimento de texto escrito, vamos obter um índice de exclusão de 75%, ou seja, três quartos da população brasileira não possui as condições necessárias para inserir-se de uma maneira satisfatória no mercado de trabalho ou para galgar uma melhor condição de vida para a sua família.

Sr. Presidente, sabemos que, sem esse instrumental, fica difícil para qualquer pessoa obter uma melhor colocação no mercado de trabalho, que exige, cada vez mais, uma melhor qualificação do seu material humano. Fica, então, obstruído um dos principais postulados de uma sociedade livre e democrática, que se constitui em o Estado dotar os cidadãos de condições para que esses possam buscar a ascensão social.

O resultado, infelizmente, não nos surpreende, visto que algo em torno de 20% da população brasileira tem a escolaridade mínima obrigatória – ensino fundamental e ensino médio. Possuímos, então, um gargalo evidente que nos impede de almejarmos uma melhor posição para o Brasil no cenário internacional. Não falo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em idéias utópicas que nos remete a um futuro de grande potência, mas, simplesmente, em realizarmos a grande travessia a qual estamos destinados, que é a de nos tornarmos um povo feliz.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, perdoe-me interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com o qual me solidarizo, mas o nosso Presidente aniversariou essa semana e não poderia voltar à Casa sem desejar a S. Ex<sup>a</sup>, oficialmente, do PMDB, em nome de todos nós, muitas felicidades, muita saúde e, se Deus quiser, a continuação desse sucesso maravilhoso que vem tendo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Associe-me, imediatamente, aos votos de V. Ex<sup>a</sup>, desejando felicidades ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimento-o também.

Pela primeira vez na vida, o Senador Ney Suassuna, na sua cordialidade, falhou. S. Ex<sup>a</sup>, que oferece tantas recepções, devia ter oferecido algo, como Líder do PMDB, a essa estrela maior do nosso Partido e da República, a quem passo a Presidência.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Será na quarta-feira, nobre Senador Mão Santa. Antes não foi possível fazê-lo, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> estava em seu Estado, recebendo as justas homenagens de seus concidadãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, temos que prestar mais atenção na nossa juventude. O sociólogo Domenico De Masi, numa das últimas vindas ao Brasil, impressionou-se com um jovem que tinha em torno de 18 anos e que era ascensorista de um elevador de um edifício em São Paulo. Conversando com o jovem, constatou que ele tinha uma imensa vontade de estudar, mas, no entanto, a situação econômica de sua família o impedia. Afirmou De Masi que aquele fato era sintomático da importância que um país dá à formação de seu povo. Segundo o sociólogo, aquele jovem deveria estar recebendo, em vez da remuneração de ascensorista, Sr. Presidente, uma bolsa de igual valor para estudar. Certamente, a

sociedade obteria melhor retorno desse jovem se ele ocupasse seu tempo melhorando sua formação.

A aprovação do Fundeb, entretanto, nos permitirá ampliar os investimentos em educação no nosso País. No entanto, vê-se que é necessário avançar, fazer muito mais.

Não estou falando apenas na alocação de recursos, mas também numa estratégia de desenvolvimento social para os próximos 20 anos, que coloque a educação no ápice de nossas prioridades, algo que não pertença a nenhum Partido ou Governo e, sim, englobe o conjunto da sociedade brasileira. As transformações pelas quais o mundo está passando exigem de nós uma definição urgente quanto a esse tema.

Já perdemos, em virtude da baixa capacitação da nossa mão-de-obra, de uma burocracia morosa e da falta de infra-estrutura, a oportunidade de nos inserir melhor na economia global.

O Senador Cristovam Buarque, com toda sua capacidade e propriedade, vem insistindo na importância de mudarmos o foco das discussões sobre nosso futuro. Pude compartilhar dessa visão do nobre Senador quando, na condição de Relator da LDO, de 2005, recebi de S. Ex<sup>a</sup> uma proposta do “Choque Social”, a qual o Poder Executivo não teve a sensibilidade suficiente para acatar.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Garibaldi Alves Filho?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, temos que reconhecer a inspiração do Ministro Paulo Renato em criar o Fundef, mas fomos nós, Governadores – e V. Ex<sup>a</sup> foi Governador na mesma época em que eu –, que mantivemos o secundário maior, o antigo científico, clássico e normal, que era até mais caro, e o ampliamos. Isso é muito importante, mas um grande bem nunca vem só. Depois do grande Ministro Paulo Renato Souza, tivemos o extraordinário Ministro Cristovam Buarque – foi rápido, mas foi uma luz de saber –, que nos advertia para o fato. E quero crer, Presidente Renan Calheiros, que este é um momento muito oportuno para a reflexão. Sócrates já dizia: “Só há um grande bem: o saber. Só há um grande mal: a ignorância”. O Brasil vê que não dá certo sem este bem que é o saber. Temos o exemplo do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Façamos uma reflexão, nós os responsáveis, os pais da Pátria, a fim de cultivar, plantar e semear a semente do saber e da educação no País. Sem o saber não dá certo. Aí está o Presidente da República. Aí está a Câmara. Vamos buscar o saber!

**O Sr. Cristovam Buarque** (S/Partido – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Garibaldi Alves Filho?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> é um daqueles que vêm sempre dedicando em seus pronunciamentos um espaço à questão educacional. Tenho de reconhecer que V. Ex<sup>a</sup> vem batendo nessa tecla de que temos de dar prioridade absoluta para os investimentos em educação.

Agora, Sr. Presidente, tenho a honra de conceder um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (S/Partido – DF) – Senador Garibaldi Alves Filho, a honra é minha. É importante aqui lembrar seu trabalho no momento de colocar o “Choque Social” no Orçamento de 2005, que lamentavelmente o Presidente Lula vetou. Creio que é hora, no momento em que vamos elaborar o Orçamento para 2006, de voltarmos à idéia, talvez com outro nome, não precisa ser aquele. Ou o Orçamento leva em conta as necessidades sociais do Brasil ou o País não terá futuro. Dentre os aspectos do “Choque Social”, sem dúvida, a educação é, a meu ver, o primeiro. Gostaria de registrar minha satisfação em ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. O Brasil tem jeito, mas não sem um investimento claro em educação. E não basta o dinheiro. Estou de acordo, o Ministro Paulo Renato Souza deu duas grandes contribuições, entre outras: a primeira foi o “Provão”, criando a cultura da avaliação; a outra foi o Fundef. Mas o Fundef e o Fundeb, como aí estão, além de representarem muito pouco – são insignificantes os recursos –, transformam o Ministério da Educação em uma espécie de Banco, em um fundo. E o Ministério tem de ser mais do que um Banco; ele tem que intervir, definindo a educação como um fenômeno nacional, e não apenas municipal, como é hoje.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque, o “Choque Social” foi uma proposta de V. Ex<sup>a</sup>. Foi um conjunto de emendas de V. Ex<sup>a</sup> à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005. Eu apenas tentei, na qualidade de Relator, viabilizar sua aprovação. Mas encontramos resistência por parte da equipe econômica do Governo, que aqui veio para uma discussão. Não tivemos, portanto, condições de colocar o “Choque Social” no patamar em que merecia estar. Mas creio, como diz V. Ex<sup>a</sup>, que a discussão, ao contrário, continua. O País não pode prescindir de um – o nome está dizendo – “choque social”, de algo com maior ímpeto, vigor, urgência e presteza, a fim de que possamos melhorar a qualidade de vida da população.

Voltando ao tema da educação e do analfabetismo, temos que envolver a sociedade civil nessa luta.

Uma idéia que foi concebida e não implementada de forma satisfatória foi a de envolver os estudantes universitários no programa de alfabetização em troca de uma bolsa de estudos. Atropelos de ordem política estão impedindo o Governo de priorizar a educação da melhor forma. O Governo fez suas tentativas, por meio do Ministro Cristovam Buarque. Antes, o próprio Ministro Paulo Renato Souza, que por ali passou, e o ex-Ministro Tarso Genro tentaram conduzir uma política de educação que transformasse essa realidade. Infelizmente, não tivemos êxito.

Outra questão que precisa ser ressaltada é a da relação da luta contra o analfabetismo com o fortalecimento de nossa democracia e da cidadania de nosso povo. Ora, ninguém defende melhor um direito do que o detentor desse direito. O que se verifica, hoje, em nosso País é que parcela significativa do nosso povo necessita de uma maior tutela, de outro que possa defender seus interesses. No entanto, o melhor caminho à cidadania plena é a que formemos a nossa população para que ela, cônica de seus direitos, possa exigí-los, de maneira satisfatória, do Estado ou de quem lhe preste algum serviço ou mantenha alguma relação jurídica.

Essa realidade de nossa educação também traz reflexos evidentes em nosso processo político. Temos de reconhecer que houve uma significativa melhora, fruto da experiência e de um maior amadurecimento democrático, mas não suficiente para que tenhamos um processo político que externar uma verdadeira democracia.

Enquanto faltar o pão e a educação básica para parcela significativa de nossa população, essa realidade perversa de desesperança e frustração tende a se perpetuar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

Antes, porém, gostaria de comunicar ao Plenário que acabamos de receber o Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Áustria, Heinz Fischer, que, em viagem a nosso País, fez questão de visitar o Senado Federal. Considero que a visita ocorre em um contexto da diplomacia que serve para aprimorar as relações bilaterais entre Brasil e Áustria. A amizade do Brasil com a Áustria remonta a até antes mesmo de nossa Independência, pois o então herdeiro da Coroa

Portuguesa, D. Pedro I, contraiu matrimônio com a Arquiduquesa Maria Leopoldina, da Áustria, o que, dentre outras coisas, favoreceu a que, em 1825, aquele país reconhecesse a Independência do Brasil.

Portanto, o Senado Federal fica honrado e feliz com a presença de figura tão ilustre. Faço questão de comunicar o fato à Casa e ao País.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o povo brasileiro demonstra, nas pesquisas de opinião, que quer ver o Brasil crescer, desenvolver-se, ser mais justo e melhorar sua posição no cenário internacional, trago a V. Ex<sup>as</sup> uma estimuladora e boa notícia: a Eletrobrás e a Petrobras vão se unir para estudar, planejar, desenvolver e viabilizar projetos e empreendimentos voltados para o atendimento das necessidades energéticas modernas, combinando a hidroeletricidade com a energia nuclear, a utilização do gás natural, os demais combustíveis fósseis e outras fontes de energia.

Na próxima quarta-feira, dia 21, a Eletrobrás e a Petrobras vão firmar um acordo de cooperação para desenvolver esses estudos, projetos e empreendimentos no Brasil e no exterior, voltados para a utilização de todas as fontes de energia disponíveis. O documento vai unir, durante cinco anos, a maior empresa brasileira pelo critério de patrimônio, que é a Eletrobrás, e a maior em termos de faturamento, que é a Petrobrás. Seu objetivo será ampliar a capacidade do País na área de pesquisas, estudos de oferta e demanda por energia e nos incentivos para o desenvolvimento da indústria nacional de bens de capital e de serviços.

A solenidade de assinatura do acordo está marcada para o gabinete do Ministro Silas Rondeau, no Ministério das Minas e Energia, às 9 horas e 30 minutos, e o documento será firmado pelos presidentes das duas estatais, Aloísio Vasconcelos e José Sérgio Gabrielli. A gestão do acordo caberá a um conselho diretor, formado por dez membros, cinco indicados de cada empresa, e ele responderá pela fixação das diretrizes e orientação estratégica das atividades a serem desenvolvidas.

Considerado inédito na área técnica, o acordo de cooperação EletrobrásPetrobras vai investir em capacitação para planejamento em novas fontes de energia, operação e manutenção de usinas hidrotérmicas, integração de seus centros de pesquisas e racionalização do uso e consumo de energia. Otimização de sistemas hidrotérmicos, estudos e implementação de projetos e desenvolvimento de empreendimentos voltados para a região amazônica também estão entre

as ações que serão desenvolvidas pelas duas empresas conjuntamente.

Outras instituições e empresas brasileiras já se uniram para estudos, pesquisas e projetos desenvolvimentistas, mas a anunciada soma de esforços entre a Petrobras e a Eletrobrás, duas gigantes brasileiras, tem tudo para abrir novos horizontes para o futuro imediato do País e também para abrir caminhos em busca do progresso nesse setor desafiador que é o da geração de energia, condição básica para o incentivo e a consolidação do desenvolvimento humano, social e econômico em todo o mundo.

Ao registrar nos **Anais** do Senado Federal esse evento, quero ressaltar a importância da busca da superação de distâncias e diferenças, principalmente na área das empresas estatais – do que é exemplo importante esse acordo de cooperação –, e destacar o papel dos Presidentes da Petrobras, Dr. José Sérgio Gabrielli, e da Eletrobrás, Engenheiro Aloísio Vasconcelos – nosso ex-colega no Congresso Nacional, como representante de Minas Gerais –, sob a liderança do Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer neste momento sobre acordo tão importante para o desenvolvimento energético do nosso País que, sem dúvida, vai marcar a história do Brasil. Esse bem que é tão essencial tanto às camadas menos favorecidas da nossa sociedade como às indústrias, para poder sustentar o crescimento econômico do País gerando emprego e renda para a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para uma comunicação inadiável.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto desta feita a salientar o fracasso que previa do Presidente da República nas Nações Unidas. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que tem se mostrado, além de sério e competente, um homem hábil, se livrou da viagem com o Severino e ficou cumprindo os seus deveres no Senado em uma época de crise que atravessamos.

Entretanto, essa tentativa boba do País de querer entrar no Conselho de Segurança Nacional da ONU serviu de ridículo para as demais nações. Por quê? Porque deixamos de atender aos reclamos dos nossos Estados. O Senhor Presidente da República começou a financiar uma série de programas dos países africanos e dos países sul-americanos. Nesse caso, perdeu-se dinheiro, perdeu-se oportunidade de, um dia, receber apoio para as pretensões em outros setores do Brasil.

Ainda aparece o Ministro das Relações Exteriores, com uma coragem tremenda – embora S. Ex<sup>a</sup> não esteja sendo tão coerente na vida política nem no Itamaraty –, para dizer que Lula brilhou na ONU. Isso é uma brincadeira, Sr. Presidente, e não se brinca com assuntos sérios.

Como resultado dessa situação, o jornal **O Estado de S. Paulo**, de ontem, salientou, em artigo memorável – peço a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição nos Anais – o fiasco ocorrido na ONU.

Sr. Presidente, a referida matéria termina assim:

Também não se avançou no esforço de combater a pobreza e a miséria. Os Estados Unidos continuam não se comprometendo em doar 0,7% da renda nacional para alcançar esse objetivo. E o imposto de US\$1 ou US\$2 sobre passagens aéreas internacionais, que o Presidente Lula anunciou que o Brasil cobrará, será uma gota d'água no mar da pobreza.

É uma gota d'água no oceano da pobreza porque é inacreditável o Presidente da República, a esta altura do Governo, dizer que cobrando US\$1 ou US\$2 por viagem internacional, vamos dizer US\$2 – embora o pessoal dele viaje muito –, R\$5,00, no máximo, para os Estados Unidos, R\$6,00 para a Europa, vai resolver a pobreza deste País, que ele tanto infelicita.

Sr. Presidente, eu tenho cobrado, e não me canso de repetir desta Casa, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que use o seu prestígio para levar à Casa Civil os meus pedidos. Se quiser por escrito, eu os farei com muito gosto para saber como foram pagos os R\$29.600 que o Presidente tomou, e o Sr. Okamoto pagou ao Banco do Brasil.

Até hoje, não se deu uma palavra sobre esse assunto. Não se deu uma palavra também, Sr. Presidente, sobre o problema de se o Presidente é ou não responsável pela situação caótica, desmoralizante por que o País atravessa, do ponto de vista moral e administrativo. Era só ele dizer 'eu não sabia do mensalão'. Ele não disse. Também não disse que sabia, e, nesse jogo, está deixando que as coisas ultrapassem, e nada se conclua.

Também não disse por que a Telemar. A Telemar é importante, e vai surgir muita coisa dela, porque pagou cinco milhões de reais para a empresa do filho do Presidente. Esse assunto já está muito falado. E ainda ontem era situada uma viagem para Tóquio, do filho do Presidente com o grupo *Opportunity*. E estou à vontade para falar desse grupo, Sr. Presidente, porque é da Bahia. Mas a Bahia não pode entrar nessas coisas! Se houve a viagem, para que foi feita? Por que o Presidente não diz que vetou o grupo *Opportu-*

*nity* para vários assuntos, inclusive – o que fez bem, no caso – para que a Telemar fizesse a sociedade, e não o grupo *Opportunity* com o seu filho, que foi cotado para isso?

Então quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que esse caso da Telemar também é grave e que o Senado precisa saber como foi feito. Não custa nada mandar um documento, dizendo: o meu filho Lula, ou o meu filho Fábio não sei do quê, Lula da Silva, não usou o dinheiro erradamente, o dinheiro da Telemar é correto.

Não é, não! Não podia ser feito, e, conseqüentemente, essa concessionária tem de pagar o preço do seu erro. Ou o Presidente da República confessa a grande verdade, de que o Governo forçou, por meio do Sr. Gushiken, ou de outro qualquer, esse acordo para que a empresa do filho do Presidente tivesse cinco milhões de reais, ou que se diga: nós não vamos responder nada ao Congresso. Não temos de dar satisfação aos parlamentares. O Congresso não presta. O Congresso só sabe fazer CPI!

Mas essa CPI, Sr. Presidente, vai ser, não tenha dúvida, uma causa séria para esse governo. Deve estar sendo procurado, hoje, na prisão, o doleiro Toninho da Barcelona. Se vier contar o que sabe, o que já disse, esta Casa vai tremer. Só não teme o Palácio do Planalto, porque se julga incapaz, até mesmo, com fatos tão fortes e verdadeiros, de tremer diante da ignomínia praticada pelo seu Governo.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de vir a esta tribuna hoje – enquanto me for dado esse direito estarei aqui – para dizer aos Srs. Senadores que nós precisamos reagir, que nós precisamos nos unir, para que possamos ter autoridade, não permitindo “mensalões”, mas também ganhando autoridade junto ao Governo, junto ao Executivo, para que possamos andar de cabeça erguida e falar deste microfone as coisas que o Governo precisa ouvir e, mais do que o Governo, a opinião pública brasileira.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, de que vamos alcançar isso e vamos dever bastante a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade – por isso mesmo até tenho dito algumas vezes que não desejo que V. Ex<sup>a</sup> seja Governador de Alagoas. É melhor V. Ex<sup>a</sup> ficar aqui, respeitado por nós e pelo Governo, para que V. Ex<sup>a</sup> possa ajudar com o seu trabalho e ainda com a sua vida pública longa – porque não tem como eu os cabelos brancos – e ainda possa fazer bastante pelo País.

E o País precisa, Sr. Presidente, nós precisamos, de um governo sério, um governo que trabalhe, um governo que realize aquilo que o povo brasileiro precisa e que não viva na pobreza que está, pensando apenas nas passagens áreas de um ou dois dólares. Isso é uma coisa irrisória. Nem mesmo os que mais viajam

nesta Casa se incomodam de tirar R\$5,00 a mais para uma passagem internacional. E é com esses R\$5,00 que o Governo quer acabar a pobreza. Não é tirando dos vários banqueiros que ganham num semestre R\$3 bilhões, nem tampouco das siderúrgicas, seja Gerdau ou Vale do Rio Doce, que percebem milhões de reais e não pagam o imposto necessário para diminuir a fome daqueles que necessitam.

Vamos fazer uma campanha séria, diminuindo até salários nossos, se for o caso, mas vamos acabar a pobreza ou diminuí-la. Acabar não é possível, mas diminuí-la, mas não com US\$2 por passagem interna-

## O fiasco da ONU

### NOTAS & INFORMAÇÕES

Há três anos, o presidente George W. Bush foi à Assembléia Geral das Nações Unidas para exigir apoio para os planos norte-americanos de invasão do Iraque. 'Quem não está conosco está contra nós' - e com esse ultimato demonstrou que seu governo atribuía pouca importância à ONU, como órgão de defesa coletiva. Esta semana, Bush voltou à mesma tribuna, na abertura da reunião de cúpula das Nações Unidas, com uma retórica inteiramente diferente. Em seu discurso não havia traço do unilateralismo arrogante com que chocara boa parte do mundo, às vésperas da derrubada do regime ditatorial de Saddam Hussein. 'Nenhuma nação pode permanecer isolada e indiferente às lutas das outras', disse ele. 'Quando um país ou uma região está tomado pelo desespero e pelo ressentimento e é vulnerável a ideologias agressivas e violentas, a ameaça facilmente atravessa oceanos e fronteiras e pode atingir a segurança de qualquer país pacífico.' O tom ameno do discurso de Bush nas Nações Unidas - exatamente o contrário do tom empregado quando julgava que a ONU era um empecilho às políticas americanas - não é apenas consequência de três anos de ocupação do Iraque, sem que as forças da coalizão liderada pelos EUA consigam impor a paz e, de fato, iniciar a construção de um país moderno. Contribuiu decisivamente para a mudança a lição de humildade que o presidente da maior potência militar e econômica do mundo foi obrigado a aceitar depois da passagem do furacão Katrina por New Orleans. Tanto que Bush iniciou seu discurso agradecendo a ajuda oferecida por 115 países e uma dúzia de organizações internacionais às vítimas do furacão.

O embaixador dos Estados Unidos na ONU, John Bolton, indicado para o cargo por considerar aquele organismo não apenas inútil, mas nocivo aos interesses americanos, também baixou o tom. Mas as palavras conciliadoras pronunciadas na sessão que reuniu mais de 150 chefes de Estado e de governo não foram suficientes para deter o processo de erosão das reformas da ONU, propostas pelo secretário-geral Kofi Annan, nem para evitar que se fizesse uma revisão, construtiva e eficaz, das chamadas Metas do Milênio para a erradicação da miséria no mundo.

O documento final da reunião é pouco menos do que inócuo. Foi um fiasco - e isso se deve, em grande parte, à atuação dos EUA. Já não se esperava, desde o início, que da reunião de cúpula resultasse a reforma do Conselho de Segurança, fosse com o aumento do número de países com assento permanente - como pretendia o Itamaraty, que fez desse objetivo, neste momento inalcançável, a prioridade da política externa brasileira -, fosse com o simples aumento do número de membros do Conselho. Mas o projeto de reforma da ONU era mais que a ampliação do Conselho de Segurança. Envolvia transformações profundas na estrutura do Secretariado e na composição da Comissão de Direitos Humanos, além de uma revisão dos tratados contra o terrorismo e das Metas do Milênio.

Esses objetivos foram parcialmente frustrados e o fiasco deve-se, em primeiro lugar, à atuação do embaixador Bolton. Ele apresentou nada menos que 500 emendas ao esboço do documento final da Cúpula, um documento de 35 páginas que deveria conter as diretrizes para o funcionamento da ONU. Tantas exigências provocaram reações e o resultado do confronto foi um documento de consenso que diluiu as propostas originais e não consagrou as demandas americanas.

Os EUA, por exemplo, pretendiam que da composição da Comissão de Direitos Humanos fossem excluídos os notórios violadores desses direitos, como Cuba, Sudão e Líbia - e tinham o apoio de muitos países. O documento final passa por cima do tema, com um palavreado irrelevante. O Conselho de Segurança, por sua vez, aprovou uma resolução que proíbe o 'incitamento' ao terrorismo, mas não define essa figura, o que de certo reduz os efeitos práticos da medida. E o secretário-geral Kofi Annan classificou como 'uma desgraça' o texto referente à não-proliferação nuclear.

Também não se avançou no esforço para combater a pobreza e a miséria. Os Estados Unidos continuam não se comprometendo a doar 0,7% da renda nacional para alcançar esse objetivo. E o imposto de US\$ 1 ou US\$ 2 sobre passagens aéreas internacionais, que o presidente Lula anunciou que o Brasil cobrará, será uma gota de água no mar da pobreza.

cional. Isso só cabe mesmo na cabeça do Ministro Celso Amorim e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Presidente, acorde! V. Ex<sup>a</sup> está dormindo. E quando V. Ex<sup>a</sup> dorme, aliás, o Brasil sofre menos. Quando V. Ex<sup>a</sup> acorda, o seu mal é muito maior para o País.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 15 minutos para sua intervenção.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (S/Partido – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu vim lhe trazer uma sugestão, com base em uma visita que acabo de fazer. Eu cheguei hoje do Haiti. Fui lá, atendendo a um convite do Ministério da Cultura. Mas, sobretudo, eu fui lá querendo testar as conseqüências do voto que eu dei aqui sobre o apoio à decisão do Governo brasileiro de enviar tropas àquele país.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que eu voltei mais convencido, ainda, de que votei certo ao apoiar a decisão do Governo brasileiro, do Presidente Lula, de enviar tropas àquele país. O que eu vi, acompanhando as tropas brasileiras, é um esforço e um reconhecimento daquele país em relação ao trabalho que está sendo feito. É preciso lembrar que a situação naquele país é uma tragédia raramente vista em qualquer outro país.

O ex-Presidente Aristides aboliu o exército, e os soldados e os oficiais levaram as armas para casa, desempregados. Era absolutamente uma conseqüência óbvia que isso dividiria o país em gangues, cada qual não apenas dona de uma parte do território haitiano, mas cada qual usando as armas que tinham para obter a sobrevivência a partir de atos ilícitos. O país ficou inviável. Como se isso não bastasse, o Presidente Aristides politizou a polícia a tal ponto que nomeou um de seus motoristas como chefe da Polícia, durante algum tempo, e armou os militantes do seu partido, chamado *Avalanche*, como policiais. Imaginem o caos pelo qual o país passou, além da pobreza gritante de sua população!

A tropa brasileira, em nome das Nações Unidas, chega lá e, apesar de todos os riscos que corre, tem conseguido pôr ordem em algumas áreas daquela cidade. Hoje, há um reconhecimento da população em relação à tropa brasileira, como ficou visível nas conversas que pude ter. Ouvi de algumas pessoas que ninguém quer tropas estrangeiras em seu país, mas que temem ainda mais que essas tropas saiam hoje, antes do tempo.

Temos que estar preparados para as conseqüências graves que poderão ser geradas em função de as tropas estarem lá. Mas não temos o direito, hoje, de abandonar aquele povo, rompendo um acordo das Nações Unidas e saindo de lá antes do tempo.

Há muitos anos, jovem estudante em Recife, fui às ruas protestar contra a intervenção dos Estados Unidos na República Dominicana, país que divide a mesma ilha com o Haiti. Mas é preciso lembrar algumas diferenças. Primeiramente, foi uma intervenção unilateral dos Estados Unidos. Desta vez, o Brasil está fazendo parte de um conjunto de tropas patrocinadas pelas Nações Unidas.

Segundo, naquele momento houve, sim, a destituição de um presidente. Desta vez, o presidente já não estava mais no país. É claro que os países da região lamentaram que os Estados Unidos tivessem interferido para a saída do Presidente Aristide quando ainda tentavam uma alternativa. Quando as Nações Unidas decidiram enviar tropas ao Haiti, o país já estava sem governo, com civis armados espalhados pela cidade e cada grupo dominando uma parte da cidade.

Pude visitar, mas sob a proteção dos soldados brasileiros, tendo de usar capacete, colete à prova de balas, andar uma parte do trecho em Urutu. Mas mesmo assim já se pode ir a esses lugares. Até meses atrás, a prefeita não tinha o direito de entrar naquela região. Foram as tropas brasileiras que conseguiram resgatar essa área. Porque, de todos os países, Senador Garibaldi, o único que tem suas tropas caminhando com infantaria nas ruas é o Brasil. Os outros fazem apenas o que eles chamam de os pontos de cheque nas esquinas ou andam dentro de carros Urutu brasileiros, os carros de combate.

Por isso, Sr. Presidente, vim aqui trazer uma sugestão. Que enviemos um grupo de Senadores brasileiros para ver o que está sendo feito naquele país pelas tropas brasileiras, para ver o que Exército brasileiro está fazendo do ponto de vista de pôr ordem em um país irmão do Brasil, e, ao mesmo tempo, para ver a tropa de engenharia, como está pronta para ajudar aquele país nas obras de estrada, de água, de esgoto com equipamentos, faltando apenas o apoio das Nações Unidas para os insumos de que eles precisam.

Ao mesmo tempo que sugiro essa viagem de um grupo de Senadores, que tenho certeza de que será bem recebido pelo Presidente da República, com quem estive no Haiti, acho que devemos fazer algumas sugestões adicionais ao Governo brasileiro do Presidente Lula. Primeiro que tentemos influenciar as Nações Unidas para que as nossas tropas sejam substituídas no momento preciso, mas que não fiquem lá permanentemente por um período longo.

Ouvi de pessoas que, em menos de dez anos, será impossível ter a situação sob controle. Não podemos ficar dez anos com tropas brasileiras. É preciso haver um esforço para que as nossas tropas sejam substituídas, mas no momento oportuno. Até lá, quero

dizer que não me arrependo do voto que dei aqui para autorizar o envio.

Alguns dizem que o Haiti é aqui, que a pobreza é aqui, que precisamos das tropas aqui. É verdade. Mas as tropas do Exército brasileiro não serão usadas para pôr ordem no Brasil. Aqui quem tem que fazer isso é a polícia. E essas tropas estão fazendo no Haiti com a competência que é fato reconhecido hoje das autoridades, lideranças e população haitiana.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> é professor, e a história nos ensina. Não estou entendendo um fato, porque a geografia que me vem à cabeça é que é uma ilha junto, ao lado, da República Dominicana. Como a República Dominicana está tão bem, pelo menos para o mundo civilizado, e lá, ao lado? Em relação a esse negócio de autodeterminação dos povos, tenho uma interrogação. Lembro-me de que, na história francesa, havia os legionários e chegaram à conclusão de que não era bom, que cada povo tinha que ter sua auto-suficiência, o seu governo e tal. Não entendo como o vizinho dele não intermedeia uma pacificação, uma democracia. Quero crer que isso tem que ser mais bem analisado. Se isso for um temperamento de Bush, que não deu certo no passado, não deu no Vietnã, não está dando no Iraque, pode não ir lá. Acho que V. Ex<sup>a</sup> iria melhor se fosse como um Barão do Rio Branco. Acho que sua sabedoria, sua inteligência seria melhor do que os canhões. Os canhões irritam. A história ensina isso.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (S/Partido – DF) – Primeiro, Senador, quero lembrar que a República Dominicana ficou independente do Haiti. Aquela ilha inteira, anos atrás chamada “peróla do Caribe”, era Haiti, libertada pelos escravos. Talvez seja o único país do mundo onde o nome do aeroporto é o nome de um ex-escravo, que foi o líder da rebelião que fez a independência em relação à França. Então, há uma animosidade entre o Haiti e a República Dominicana.

Além disso, graças ao desenvolvimento da República Dominicana, hoje há um fluxo muito grande de migração de haitianos em direção à República Dominicana. E isso está criando uma animosidade constante, a República Dominicana se defendendo contra essa migração, como fazem os Estados Unidos em relação aos nossos brasileiros, só que ali é basta caminhar para entrar.

Portanto, a República Dominicana não é o país que vai poder fazer esse trabalho.

Hoje são muitos os países que estão ao lado do Brasil, países pequenos como Nepal, Jordânia, Peru, Chile, Argentina. São muitos países. O Brasil é um de-

les e é o principal em número e no comando geral de todas as operações.

Quanto à outra parte, quero apoiar sua sugestão – e era a segunda coisa que eu ia propor. Creio que está na hora de começarmos a enviar não apenas militares, mas assistência técnica. Isso foi o que os cubanos preferiram. Os cubanos não aceitaram enviar um único soldado, porque a região do Caribe não está muito de acordo com a saída, como foi feita, do Presidente Aristide. Em compensação, há uma grande quantidade de médicos cubanos. Eu acho que o Brasil poderia enviar, sobretudo, técnicos na área de água e esgoto para construir esse tipo de atividade. O Exército brasileiro está preparado para isso, através do batalhão de Engenharia que tem lá, mas seria muito bom se outros ministérios também pudessem abraçar a causa desse país irmão.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Cristovam, eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> propõe em boa hora a oportunidade da visita de um grupo de parlamentares para tentar salvar o programa que é produto da iniciativa da diplomacia brasileira. É alvissareira a lembrança de V. Ex<sup>a</sup>. Veja bem, há coisas que não conseguimos mais recuperar. V. Ex<sup>a</sup> esta deixando, e gostaria que houvesse continuado a Presidência da Comissão de Relações Exteriores, e sabe que o Brasil se meteu em empreitadas malsucedidas no âmbito da política externa. Pleiteou lugar no Conselho de Segurança da ONU e acabou de perder as esperanças, pela manifestação contrária de alguns, dentre os quais depositava expectativas, como é o caso da China. O Brasil chegou, num gesto que no meu entendimento foi no mínimo infantil, a reconhecer a China como uma economia de mercado, retirando do Brasil a possibilidade de argüir a prática de *dumping* na OMC, com a expectativa de obter o apoio da China para um assento no Conselho de Segurança da ONU. Não conseguiu e, ao contrário, as exportações da China para o Brasil decuplicaram e as exportações do Brasil para a China cresceram em um volume muito pequeno. Pleiteamos a Presidência do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o Dr. João Sayad e fomos fragorosamente derrotados. Expusemos o nome de um bom brasileiro, João Sayad, que foi fragorosamente derrotado. Pretendemos a Secretaria-Geral ou a Direção-Geral da OMC, com a garantia da titularidade da vaga da direção para o Embaixador Luiz Felipe de Seixas Correia, e, mais uma vez, fomos derrotados em um insucesso flagrante da diplomacia brasileira. Fizemos uma reunião malsucedida para instalar a Comunidade Sul-Americana de Nações. Deixaram de vir quatro países

em uma claríssima confrontação dos Países da América do Sul com relação à pretensão ou a expectativa brasileira de desempenhar um papel de liderança na região. Nos resta a Força de Paz do Haiti. Depois de tantos insucessos – disputa do BID, OMC, Conselho de Segurança da ONU, insucessos nas relações com a China –, de tantas derrotas, animamo-nos a lutar com as armas de que dispomos para obtermos pelo menos um sucesso, em uma nação que é ícone de pobreza no mundo, o Haiti, onde esperávamos em seis meses estarmos com a situação sobre controle. Temos lá tropas comandando a busca da paz no Haiti sem sucesso. É como V. Ex<sup>a</sup> diz, a missão do Brasil não deve se restringir apenas ao policiamento das ruas e um jogo de futebol. Há muito a ser feito e o Brasil o fará se houver uma boa assessoria. Talvez o grupo parlamentar possa arejar aquilo que deve estar meio opaco: o rol de atitudes do grupo de paz do Brasil, que está ali, mas não se encontra à altura – pelo menos até agora – da capacidade inventiva de ações do Brasil com a sua força militar. Eu quero aplaudir a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo esse desagradável registro das derrotas da diplomacia brasileira, que estava, ao contrário, habituada a vitórias no passado. Nós somos um país com um reconhecido brilho no plano internacional, quando se fala em diplomacia, desde os tempos do Barão do Rio Branco. E nos últimos dois anos colecionamos equívocos, desacertos e derrotas que estão puxando para baixo o padrão do Itamaraty, que na minha visão e na do mundo é uma das melhores casas de diplomacia. De toda forma, quero manifestar o meu inteiro de acordo com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (S/Partido – DF) – Senador Agripino, que de todos esses pontos que V. Ex<sup>a</sup> levantou das derrotas, sobre as quais o Ministro até veio à Comissão e falou, o único que de fato envolve o Senado é o envio de tropas ao Haiti. Nesse caso nós temos uma responsabilidade, juntamente com o Governo. O Poder Legislativo juntamente com o Poder Executivo. Por isso eu fui até lá. Eu queria saber se o meu voto foi correto. E voltei convencido de que apesar de todos os riscos não devemos enganar. Há riscos, sim, de termos vítimas fatais entre as tropas brasileiras, porque eles estão em guerra. E em dois momentos não houve vítimas fatais por muita sorte. Um capitão levou um tiro na boca e não morreu, arrancou os dentes; outro levou um tiro no peito, perto do coração e não morreu, está se recuperando. Diversos problemas tivemos e ainda vamos ter, como há todos os dias PMs lutando na defesa da ordem dentro do Brasil. Sugiro, Sr. Presidente, que a comissão seja pluripartidária, que o Senado envie parlamentares de partidos diferentes, para juntos fazermos um balanço da

presença. Eu não tenho dúvida de que essa comissão voltará convencida de que o Brasil está cumprindo um papel, desempenhando uma função, de que o Brasil esta correndo um risco e que a nossa tropa, além de muito competente...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Sem Partido – DF) – ...está demonstrando grande dedicação e se destaca entre as demais tropas internacionais.

Ouçó o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Quero dar uma sugestão. Fui recentemente ao Panamá, que tem uma sub-sede do Parlatino – a sede principal é em São Paulo. O Presidente do Parlatino, Deputado Federal Ney Lopes, conseguiu do governo do Panamá prédios e instalações justamente para atender aos países do Caribe, da América Central. S. Ex<sup>a</sup> poderia fazer uma reunião com todos os países vizinhos do Caribe, como República Dominicana e Cuba, para auxiliarem nessa missão que supera a todas que o Barão do Rio Branco teve e se destacou. Sem dúvida nenhuma, o País vai ter em V. Ex<sup>a</sup>, no futuro, uma imagem tão grandiosa como o Barão do Rio Branco. Tem sede, funciona direito, é bem instalado. Facilmente, o Presidente do Parlatino, Deputado Federal Ney Lopes, do Rio Grande do Norte, fará uma reunião e outros países ali localizados darão outro subsídio para essa sua inspiração que, sem dúvida nenhuma, visa à paz.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (S/Partido – DF) – Sr. Presidente, fica aqui minha sugestão e creio que seria uma contribuição de Estado muito além do papel do Poder Executivo ou do Poder Legislativo. É a sugestão que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque, pela intervenção.

Em nome da Presidência, parablenizo o Exército brasileiro e somo as minhas palavras às de V. Ex<sup>a</sup>. Defiro seu pedido para que enviemos uma representação do Senado Federal ao Haiti. Aproveito a oportunidade para designar V. Ex<sup>a</sup>, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para coordenar essa representação, que pode ser composta por mais dois ou três Senadores da própria Comissão.

Com relação à manutenção das tropas brasileiras no Haiti, na verdade, é uma decisão que vai caber mais ao Executivo. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> abordou isso muito bem. O Senado, o Congresso Nacional como um todo sempre colaborou, sempre apoiou e, da mesma forma, colaborará e apoiará. Parablenizo V. Ex<sup>a</sup> pela sugestão e pela iniciativa.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou acabando de chegar de Salvador, na Bahia, na companhia dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Rodolpho Tourinho e Jorge Bornhausen, onde o meu Partido realizou mais um seminário para o debate e a discussão das questões nacionais.

Neste momento, Senador Mão Santa, o PFL talvez seja o único Partido político que está exercitando o debate em torno da problemática nacional. Fizemos há três meses um seminário sobre economia, consolidado já em uma proposta no campo econômico, Senador Garibaldi, quando ouvimos *experts* em economia de diversas tendências e consolidamos as ideais em uma proposta que o Partido assumiu e que já está inscrita como formulação problemática do PFL.

Hoje, durante toda a manhã até uma da tarde, em Salvador, na Bahia, com auditório lotado, foi feito um seminário sobre “Propostas para a solução da questão social”, com palestrantes muito bem escolhidos, como o Dr. Ricardo Paes de Barros, do Ipea; a Dr<sup>a</sup> Marina Taniguchi, ex-primeira-dama de Curitiba – ex-primeira dama e ex-Secretária de Promoção Social, com um belo trabalho feito à frente da Prefeitura de Curitiba; o Dr. Bessone, que foi Presidente do IBGE; a Senadora Maria do Carmo Alves, que foi Secretária de Promoção Social de Sergipe; o Dr. Albérico Mascarenhas, Secretário de Fazenda do Estado da Bahia; e o Dr. Marcelo Garcia, Secretário Municipal de Assistência Social do Rio Janeiro, um naipe de pessoas experimentadas. Reputo todo eles portadores de belíssimas experiências que foram expor idéias, apresentar números e oferecer propostas no campo da solução da questão social. E fizemos algumas apreciações importantes.

Senador Mão Santa, o combate à pobreza se pode efetivar por duas vertentes: na luta para crescer a renda ou na luta para combater desigualdades. É curioso. Muitas vezes, as ações que se voltam para combater desigualdades no Brasil são muito mais eficazes, em conseqüências práticas para a diminuição da pobreza, que a luta ou as providências para aumentar a renda no País. Isso foi mostrado pelo Dr. Ricardo Paes de Barros, que fez uma exposição riquíssima em números, em informações, em dados. Ele é do Ipea e dispõe de elementos dos quais eu não dispunha e nós não dispomos.

Chegamos a conclusões curiosíssimas. Em um país como o Brasil, onde a perversa concentração de renda é um fato – basta ver o índice Gini do Brasil –, a luta para combater pobreza, seja ela absoluta ou apenas

pobreza, deve concentrar-se com muito mais intensidade no combate às desigualdades sociais, no combate às desigualdades de classe. A luta para o crescimento da renda é importante, mas é menos importante do que a luta para combater desigualdades. E, neste ponto, entra um elenco de providências. Aumentar o salário mínimo é importante? É importante, mas não é fundamental. Fundamental é adotar, por exemplo, ações para diminuir a pobreza nos dois maiores segmentos da população brasileira que estão perversamente mergulhados na pobreza, que são as crianças de zero a 5 anos e os idosos acima de 70 anos.

Curiosamente, Senador Cristovam Buarque – nunca ninguém se ateu a isso, e o PFL vai se ater –, se quisermos libertar o Brasil dos grillhões da perversidade e da pobreza não o faremos com Bolsa Família; não será com 50 milhões de cartões que conseguiremos resultados definitivos. É evidente que dar uma cesta alimentar a um pobre é uma coisa boa, mas não é o melhor, nem é o mais recomendável nem o mais aconselhável. Na hora em que se constata que a pobreza reside fundamentalmente na categoria das crianças e dos idosos, e muito mais das crianças, é preciso pensar em educação. É preciso pensar no círculo da educação para onde convirjam as ações que estariam estabelecidas na Loas (Lei Orgânica da Assistência Social), como mínimos sociais.

Existe uma menção aos mínimos sociais. Mínimos sociais de quê, Senador Mão Santa? Será que para o pobre do arrabalde de Parnaíba, de Campo Maior, de Caraúbas, de Itajá, no meu Rio Grande do Norte, ou de Tabatinga as ações são as mesmas? Deve-se fazer o mesmo por um pobre da periferia de São Paulo e por um pobre do interior do Piauí? É claro que não. São pobrezas com carências diferentes, que devem ser apreciadas na sua inteireza e na sua realidade, para que os remédios sejam aplicados. Sendo assim, surge a importância da descentralização da ação. É preciso retirar a ação do plano federal para distribuí-la, com responsabilidades e recursos, aos planos estadual e municipal.

Discutimos muitos assuntos, e tive a oportunidade de fazer uma apreciação rápida sobre a minha visão. Mencionei que, quando fui Governador, destinei recursos, os mais vultosos que pude, ao Programa de Geração de Emprego e Renda, por exemplo.

Senador Mão Santa, o atual Governo do Presidente Lula falhou muito – acabei de falar sobre as falhas do atual Governo no campo da política de relações exteriores. No campo social, o Governo Lula, de quem se esperava tudo, resume-se hoje ao Bolsa Família, que é a ampliação do Bolsa Escola e do Vale-

Gás, que já existiam no Governo passado e foram apenas engordados.

Qual é a minha preocupação? É que estamos com 50 milhões de carteirinhas, bem cadastradas ou mal cadastradas, gerando 50 milhões de dependentes, de pessoas que estão recebendo um prato de comida, uma cesta de alimento ou um dinheirinho para ficarem dependentes daquele óbolo do Estado. Onde está o incentivo à capacidade do brasileiro? Onde está o município da criança com uma educação de qualidade? Onde está a preocupação com o futuro do cidadão, de quem se quer cidadania? Cidadania não significa dependência, não significa dar um prato de comida ao indivíduo e deixá-lo dependente para o resto da vida. Não é isso.

Essa foi a discussão que se estabeleceu hoje, em Salvador, reunindo debatedores, palestrantes da melhor qualidade e quadros do PFL. Temos que fazer a avaliação correta da questão social e identificar os remédios acertados. Para mim, isso ficou muito claro.

O Dr. Marcelo Garcia, que é Secretário Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, que tem feito um bom trabalho à frente da Prefeitura daquele Município, fez uma boa exposição. Ele colocou claramente um fato com o qual concordo: a educação tem que ser o centro das atenções, como forma de efetivar o combate à pobreza de forma permanente; e para a educação ou para a escola devem convergir as ações que signifiquem, na verdade, a tradução correta dos mínimos sociais, conforme está dito na Loas.

O que seria uma ação enquadrada dentro dos mínimos sociais? Habitação é uma delas. Ações de habitação, ações para geração de emprego. O que houve com o programa Primeiro Emprego do atual Governo? Está completamente falido! O que existe é o paternalismo da esmola do programa Fome Zero, que traduziu-se no Bolsa Família. Além disso, os programas voltados para a educação e para a saúde devem ser usados como arma de guerra. Abrir guerra contra o analfabetismo, contra o despreparo do jovem e da criança; o suprimento de uma saúde de boa qualidade; tudo isso, juntamente com o saneamento básico, são um elenco de providências voltadas todas para um círculo, em cujo centro esteja a educação.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Garibaldi Alves Filho, que já foi Governador do meu Estado e que tem uma experiência a relatar nesse campo.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN)** – Senador José Agripino, por uma coincidência que considero feliz, hoje à tarde, antes da chegada de V. Ex<sup>a</sup> ao plenário, abordei uma pesquisa do Ibope revelando dados de nossa população quanto ao analfabetismo. Entre dois mil entrevistados, Senador José Agripino,

homens e mulheres com idade entre 15 e 64 anos, constatou-se que 68% são analfabetos funcionais, isto é, apresentam dificuldades em interpretar textos e não têm muita habilidade na escrita. Se considerarmos a capacidade plena de leitura e de desenvolver um texto escrito, obtemos um índice de exclusão de 75%. Ou seja, três quartos da população brasileira não possuem as condições necessárias de se inserirem de uma maneira satisfatória no mercado de trabalho. E falando da educação básica, outro dado: 20% da população brasileira têm a escolaridade mínima obrigatória, ensino fundamental e ensino médio. Portanto, o desafio educacional, como disse V. Ex<sup>a</sup> em seu discurso, é enorme, Senador. Temos uma travessia muito grande até a situação que desejávamos que o nosso País estivesse trilhando na educação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho pelos dados que incorpora ao meu pronunciamento, que só o enriquecem, que são importantes e coonestam um dos dados que foram fornecidos no debate de Salvador.

V. Ex<sup>a</sup> deve saber, mais do que eu até, Senador Edison Lobão, que, das crianças, dos jovens, meninos e meninas, que ingressam na escola, apenas 40% completam o primeiro grau. E o destino dos 60% restantes? Para onde estão indo os 60% restantes? São brasileiros excluídos da perspectiva de oportunidades de futuro.

Essa tem que ser a preocupação fundamental. É isso que tem que nos mover em uma guerra em torno da questão social.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Cristovam Buarque, ex-Ministro da Educação, pessoa por quem tenho o maior respeito e admiração.

**O Sr. Cristovam Buarque (S/Partido – DF)** – Vice-versa. Senador, quero manifestar a minha satisfação por ver o PFL envolvido nesta luta dos dois lados. Primeiro, é preciso separar a luta contra a pobreza do necessário crescimento econômico. Precisamos crescer economicamente. Mas a redução da pobreza não vem do crescimento econômico, e sim de políticas públicas diretamente voltadas a erradicar a pobreza. Segundo, isso vem sobretudo da educação. E aí quero dizer que a bolsa-escola resolve a pobreza se vinculamos a bolsa à escola. Quando o nome mudou de bolsa-escola para bolsa-família, já estava implícita uma mudança: abandonar a escola e ficar...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque (S/Partido – DF)** – ... não resolve o problema da pobreza, porque é a escola que vai resolver, não a renda. Renda não resolve, a não ser que acerte na loteria, e só um pode acertar. Mas eu

queria me oferecer para debater com as Lideranças do PFL, com qualquer um dos senhores, a idéia – que tenho falado com o Senador José Jorge – de nacionalizar a educação básica no Brasil. Eu falava em federalizar, mas, até por influência do Senador José Jorge, mudei para nacionalizar. Não há saída para a educação brasileira se ela ficar entregue aos municípios. Os municípios são muito desiguais no Brasil. Além disso, há prefeitos que gostam e prefeitos que não gostam de educação. Se as universidades são federais, por que a educação básica é municipal? Não estou propondo à União gerenciar as 180 mil escolas. Respeitamos a descentralização gerencial, respeitamos a liberdade pedagógica, mas criança é um fenômeno nacional, não municipal. Essa nacionalização da educação...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (S/Partido – DF) – ... que V. Ex<sup>a</sup> demonstra que o PFL está interessado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço muito o aparte do Senador Cristovam, que sempre puxa para cima o debate, com idéias universais, com idéias modernas, profundas. Podem ser polêmicas, mas são profundas e defensáveis. Com o maior gosto, levarei a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, o oferecimento que V. Ex<sup>a</sup> faz para debater com o PFL, que está preocupado com o debate da questão social, em que está inserida, em primeiro lugar, a questão da educação, levarei o oferecimento que V. Ex<sup>a</sup> faz para colocar a sua inteligência à disposição de uma proposta que apareça consolidada como proposta do PFL, mas com a contribuição do competente Senador e ex-Ministro Cristovam Buarque.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador José Agripino, solicito a V. Ex<sup>a</sup> e também ao Senador Mão Santa brevidade, pois o tempo do Senador José Agripino já está encerrado.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador José Agripino, fico feliz por essas ações do PFL, cujo quadro tem homens como V. Ex<sup>a</sup>, exitoso Prefeito, exitoso Governador, empresário, homem de visão e de saber. De uma coisa o País tem certeza: o fracasso administrativo do PT foi tão vergonhoso quanto o da ética. V. Ex<sup>as</sup> se lembram do nome Guaribas? Ícone, a mídia, Goebbels, todos os Ministros, avião... Cassaram um prefeito que tinha lá, ficaram com o vice, botaram ele no PT e perderam as eleições feiamente, porque não deu nada certo em Guaribas. Não sabem, não têm experiência, não têm homens como V. Ex<sup>a</sup>. Tem que ter experiência, tem que saber fazer. Resultou no fracasso dele, que perdeu feiamente...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ..., traduzindo o fracasso do seu combate à pobreza. Mais um dos fatos: água. Fizeram mídia na televisão. Aí ganharam logo a licitação daquilo que era mais caro e rendoso para a malandragem: distribuir os canos nas casas. Lá é um semi-árido, na Serra das Confusões. Não foram lá antes e detectaram um poço que tivesse água. Então, só fizeram despesas, e o povo do Piauí, com a sua sabedoria, os enxotou. O PT foi derrotado em Guaribas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Consulto o Presidente sobre a possibilidade de mais um minuto para ouvir o aparte do Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Com certeza.

Peço ao Senador Lobão que também seja breve. Aliás, S. Ex<sup>a</sup> será o próximo inscrito.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Presidente.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não irei além de trinta segundos. Apenas para dizer que em poucos momentos da vida nacional se teve oportunidade tão grande de encaminhar uma solução a este problema quanto agora, levantando o assunto neste Senado, como o faz V. Ex<sup>a</sup>. Esta Casa possui 40 ex-Governadores que lidaram, diretamente, com a educação em seus Estados. Cito, inclusive, V. Ex<sup>a</sup>, os Senadores Mão Santa, Garibaldi Alves Filho, eu próprio, o Senador Cristovam, que acabou de apartear V. Ex<sup>a</sup>. Fomos todos nós Governadores de Estado. O Senador Cristovam foi Ministro da Educação, ligado permanentemente à educação, um bom Ministro da Educação e reitor da Universidade de Brasília. Creio que a inteligência desses homens será capaz de encaminhar uma boa solução. Apenas quero acrescentar um ponto: acho que há uma dispersão de recursos financeiros aplicados na educação. A União Federal despende 18% de todas as suas receitas com a educação, os Governos Estaduais, 25%, os Municípios, 25% e ainda há o forte investimento da iniciativa privada. Afinal, o que é feito de toda essa massa de dinheiro em matéria de educação? Se analisarmos melhor essa situação, poderemos encontrar, realmente, uma explicação e um projeto para resolver o problema. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, vou concluir respondendo ao Senador Mão Santa e ao Senador Edison Lobão.

Senador Mão Santa, o fato mais importante, com relação aos debates hoje ocorridos em Salvador – a que faço, por dever de justiça, referência – foi a constatação de que é mais eficaz a luta do combate à pobreza pela vertente do combate às desigualdades do que pela vertente do crescimento da renda. É incrível, mas é verdade. Isso foi apresentado em números pelo Dr. Ricardo Paes de Barros, que é do Ipea. Trata-se de um craque, de um pesquisador com fama nacional

e internacional. É um técnico, um apolítico, a quem convidamos para expor dados e para apresentar sua visão, sua solução.

Vejam, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, em meio a uma crise – o Presidente da Câmara renuncia ou não renuncia, dúvida sobre a cassação de dezoito deputados, oitivas nas CPIs dos Bingos, do Mensalão e dos Correios –, meu Partido reúne-se para debater a questão social. Não venho para falar em crise; venho falar da solução que meu Partido está procurando para a questão social, levando o depoimento de pessoas que sabem o que dizem e trazendo o depoimento de pessoas do meu Partido que viveram experiências positivas.

O PFL, que está preocupado e debateu hoje, em Salvador, a questão social, é um Partido que sabe fazer. É um Partido que tem, em seus quadros, campeões de desempenho em governos estaduais e em prefeituras municipais. Está cumprindo o seu dever. Hoje em Salvador fez mais um seminário, dessa vez voltado para a questão social, sem paternalismos, dando ao cidadão o legítimo direito à conquista da sua capacidade de ser.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pelo tempo que resta da sessão, dez minutos, concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está sob nossa apreciação, primeiro na Comissão de Assuntos Econômicos e depois em plenário, o projeto do Executivo, já apreciado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro.

A proposição cria ainda o Fundo Nacional de Desenvolvimento. Procura-se mais uma vez uma solução para a defesa do nosso notável patrimônio florestal, que se apresenta como o segundo maior do mundo e o primeiro em biodiversidade de espécies e ecossistemas. No entanto, um quinto da Amazônia brasileira já desapareceu neste último século. São riquezas incalculáveis que se vão deteriorando ano a ano não pela natureza que se criou e abrigou, mas pela incúria na falta de prevenção e na escandalosa ausência de fiscalização.

Eu que já fiz vários pronunciamentos sobre a floresta amazônica, acho sempre oportuno repetir o episódio vinculado a requerimentos de informação que encaminhei ao Poder Executivo, em 1996 e 1997, cujas respostas foram as seguintes: o Inkra informou que não sabia se houvera ou não compra de terras

por empresas estrangeiras. O Ibama, respondendo a um dos requerimentos, alegou que não tinha competência legal para avaliar e impedir a exploração ilegal das florestas brasileiras.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que os dois órgãos incumbidos das florestas nada sabem sobre as florestas brasileiras. Vejam o absurdo contra-senso de tais respostas.

Não foi de surpreender, portanto, a descoberta dos recentes escândalos que envolveram o Ibama.

Quanto ao Ibama, convém recordar que, no Governo José Sarney, quando foi criado, o seu então administrador, Fernando César Mesquita, conseguiu que o desmatamento de 17.770 quilômetros quadrados, registrado em 1988, caísse para 13 mil quilômetros quadrados, no período de 1989 a 1990, e para apenas 11 mil quilômetros quadrados, em 1990/1991.

Agora, no período 2004/2005, a devastação agravou-se ainda mais e chegou a 26 mil quilômetros quadrados. Salta aos olhos a obviedade de que alguma coisa ou muita coisa se fez ou se deixou de fazer para impedir as ameaças à integridade amazônica.

Parece também óbvio que os vigentes projetos de manejo, tanto os praticados no Brasil como em algumas outras nações, não têm logrado preservar as florestas. No que toca ao Brasil, além da realidade estatística, basta sobrevoarmos o País para visualizar os enormes claros denunciadores da destruição de matas jamais renovadas.

Muitos são os técnicos e cientistas que não acreditam nas políticas de manejo até aqui praticadas em florestas tropicais. Edward Wilson\*, professor de Harvard\* premiado por suas obras, considera inviável a recomposição artificial das florestas tropicais. Para ele, as matas tropicais estão sendo danificadas de forma tão indecente que mesmo as mais modernas tecnologias de reflorestamento não poderão trazê-las de volta à vida.

Sua opinião é de que a mata pudesse ser economicamente utilizada só depois de mapeada, polegada por polegada, em que cada árvore de valor científico e ambiental fosse devidamente identificada. A atividade madeireira só poderia ser exercida nas bordas da cobertura vegetal de modo que não houvesse impacto imediato muito grande, para que, em longo prazo, a mata pudesse ser recomposta naturalmente.

Nossa prezada Ministra Marina Silva, ao que penso, tem opinião muito parecida com a do citado cientista. Aparteando um dos meus discursos de antanho, Marina Silva, no exercício da Senadoria, argumentou que algumas árvores da Amazônia têm vida de até 700 anos. Disse a Senadora: “Ora, se uma árvore precisa de 700 anos para atingir seu porte, como provaremos cientificamente que um plano de manejo pode dar certo? Os estudos que temos podem, no máximo, ter 30 anos de experiência e, se estudar espécies com um período de vida de 70 ou 100 anos já era complicado, imaginem o caso daquelas com longevidade muito maior”.

Disse mais no seu brilhante aparte:

Os planos de manejo ainda são experiências para as quais os nossos cientistas e pesquisadores com muito empenho tentam dar respostas. Mas precisamos ter cautela. Não podemos nos fechar a elas, claro, mas também não podemos ser irresponsáveis e achar que essas experiências, de maneira generalizada, responderão às nossas expectativas. Esses planos ainda não estão comprovados na realidade. São apenas especulação ou um desejo nosso de que dêem certo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em discurso que proferi desta tribuna em 8 de julho passado, que mereceu substancialmente aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti, disse francamente que o Projeto de Lei nº 4.776, de 2005, é uma ameaça à nossa soberania. Abre largas portas para o loteamento da floresta amazônica ser aproveitado por empresas nacionais ou estrangeiras.

Essa proposição agride o interesse nacional, cedendo às suspeitas pressões de países, que, não tendo sabido conservar as suas florestas, querem agora nos ensinar a fazê-lo.

Como disse Mozarildo Cavalcanti, ao longo da nossa história temos sabido conservar a Amazônia, apesar dos que tentam desfigurá-la. Portanto, sabemos como agir, ao contrário de nações como a dos nossos irmãos do Norte, que agora se recusam sequer a assinar o Protocolo de Kyoto, a solução mundial para a preservação do meio ambiente.

Muito da minha convicção contrária ao referido projeto baseia-se em estudos efetuados por organizações maçônicas brasileiras. Tais estudos, inclusive, assinalam que não se tem dado às Forças Armadas a relevância que se faz urgente nas análises e decisões em torno da Amazônia.

A favor do citado projeto ressalta-se naturalmente a responsabilidade que sobre o mesmo assume a nossa Ministra Senadora Marina da Silva. Sob tal patrocínio sempre restam esperanças. Talvez não exista ainda uma figura pública que tanto conheça a realidade amazônica como Marina da Silva: nascida em meio a seringais, criada a sombra de árvores gigantes da nossa hileia, estudiosa do assunto e possuidora de talento e espírito público que tem aprimorado em sua atuação parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador Edison Lobão, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por cinco minutos, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Tem a gratidão desse seu humilde colega.

Sr. Presidente, credite-se à Marina seriedade e competência ao debater a melhor solução para a defesa das nossas florestas.

No entanto, o inimigo número um de uma política de manejo técnica e inteligente não está somente nos terríveis incêndios a que, periodicamente, assistimos

pela televisão, como se transcorressem num filme de terror. Vejo-o na busca desenfreada pelas madeiras nobres. Por uma única árvore de valor econômico apreciável, depredam-se as que a circundam. Nisso há um comprometimento irreversível da biodiversidade que alcança o paroxismo pela crescente demanda mundial por madeiras e por sua polpa.

A China oferece um importante dado em relação ao que se passa nesse setor. Seus governos sabem preservar com rigor as florestas: lei chinesa em fins dos anos 90 baniu a extração de madeira em várias regiões, do que resultou, nos dias presentes, um aumento de 17,5% na sua cobertura florestal. No entanto, a China ocupa o primeiro lugar no **ranking** dos que compram madeiras extraídas de forma legal ou ilegal pelo mundo afora. Ela está consumindo, atualmente, 135 milhões de metros cúbicos de madeira por ano, estimando-se que consumirá o dobro em 2010. Aquele país utiliza polpa de madeira num volume anual de 12,8 milhões de metros cúbicos, com estimativa de 29 milhões de metros cúbicos em 2015. O Brasil está em 2º lugar nas importações de polpa feitas pelos chineses.

Repito, Sr. Presidente: a China proibiu a devastação de suas florestas, a derrubada de árvores, mas é hoje a maior importadora mundial de árvores do mundo inteiro, e o Brasil é o segundo maior fornecedor da China. É um escândalo isso.

Informe-se ainda que, segundo dados de técnicos do Inmetro, a maior parte dos móveis importados nos Estados Unidos é proveniente da China, que processa a matéria-prima importada de países como o Brasil, e reexporta o produto acabado para os Estados Unidos.

A revista **Veja**, na sua edição de 7 do corrente mês, publicou a reportagem: “A Cegueira da Civilização”, comentando o recente livro de Jared Diamond, geógrafo de grande sucesso da Universidade da Califórnia, conhecido e respeitado pelas análises a propósito da irracionalidade com que se incorre na devastação dos recursos naturais. Esse e outros cientistas citados na publicação argumentam que a defesa do meio ambiente não significa o abandono do conforto ou de outras modernas conquistas da humanidade que aprimoram a qualidade de vida do ser humano. Bastaria que prevalecessem o bom senso, o corte dos desperdícios e a preocupação pelo legado que se vai deixar às futuras gerações para que se conseguisse o equilíbrio que evitaria piores catástrofes. Recordase a civilização maia, a mais brilhante das pré-colombianas, que devastou as matas pela necessidade de alimentar uma população crescente. Com isso, tornou as terras erodidas, suas colheitas fracassaram e a fome dizimou a população. Os polinésios da Ilha de Páscoa, na febre do desmatamento, não pararam até arrancar a última árvore. No século XVII, suas fontes de alimentos estavam esgotadas, em meio a guerras civis, com os sobreviventes alimentando-se de ratos e recorrendo ao canibalismo.

O modelo oposto é o do Japão. Não obstante sua enorme densidade populacional, mantém atualmente 70% de sua área coberta por florestas. Contudo, no Século XVII, um período de prosperidade elevou o crescimento da população e da demanda de madeira para construção de casas e para lenha, ocasionando o desmatamento e a conseqüente escassez de madeira. Graças aos xoguns (chefes militares com poderes não raro superiores aos do imperador até meados do Século XIX), o carvão substituiu a lenha nas casas domésticas, estabeleceram-se normas para dificultar a extração de madeira e foram criados programas de reflorestamento.

Sr. Presidente, na hipótese de aprovação definitiva do projeto dispondo sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, será que podemos confiar na eficiência da nossa fiscalização e na nova política de gestão de florestas públicas para a produção sustentável?

Até hoje não conseguimos impedir os incêndios intencionais das matas; não se conseguiu impedir a grilagem nem a devastação de grandes extensões florestais; órgãos como o Ibama e o Incra dizem ignorar ou não ter competência para determinadas ações decisivas em defesa das florestas, como já historiei no início deste discurso.

São fundadas, pois, as minhas reações às normas traçadas pela proposição, em que pesem a autoridade e o prestígio de quem a patrocina, a Ministra Marina Silva.

O Senado vem realizando sucessivas audiências públicas em torno do assunto, e estou convencido de que é possível, com o talento dos nossos legisladores, o que tantas vezes ocorreu com outros projetos. Isto é, aprimorar as normas que se propõem, de modo a que correspondam aos reais interesses brasileiros, e não aos dos que ambicionam gerir e aproveitar o que a natureza um dia concedeu a nós, no Brasil.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Luiz Soares, Leonel Pavan, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Arthur Virgílio, João Batista Motta, Teotônio Vilela Filho, a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Sérgio Zambiasi enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula vivenciou momentos de constrangimento explícito durante coletiva de imprensa nas Nações Unidas sobre as propostas do grupo de Ação Contra a Fome e Pobreza. Aconteceu o inevitável: ao conclamar os países pobres a demonstrar responsabilidade interna para “merecer” ajuda da co-

munidade internacional, Sua Excelência foi instado a explicar como a crise e instabilidade política ofuscaram a mobilização contra a miséria.

Visivelmente irritado com a menção dos jornalistas sobre a crise brasileira, o presidente Lula se apressou em afirmar que corrupção interna não interfere numa política eficaz de combate à pobreza.

O raciocínio do presidente da República é de que a “corrupção é um mal no Brasil, no planeta e em qualquer lugar em que tenha ser vivo”. Inegavelmente o argumento apresentado é plausível mas rigorosamente estranho à retórica ética que pautou a trajetória do líder sindical e fundador do Partido dos Trabalhadores.

O contexto no qual surgiu a delicada questão que acabou por constranger o presidente Lula, poderia ter sido evitado, bastava um mínimo de bom senso. Com que autoridade moral, Senhores Senadores, o presidente Lula, o “grande gestor” de um governo que submerge, a cada dia, diante de um novo escândalo de corrupção, pode discursar para uma platéia de um organismo internacional, em tom didático, alertando sobre os riscos advindos da falta de confiabilidade no uso de recursos doados as nações menos favorecidas?: “...Nós não iremos convencer um cidadão de um país desenvolvido a doar parte de seus ganhos se ele souber que o governo daquele país é sério”.

Na sua trépida passagem pela Organização das Nações Unidas, o presidente foi além nas suas demonstrações de soberba e ratificou a sua crença na própria invulnerabilidade.

Ao se referir ao Fundo de Combate à Pobreza, o presidente assumiu a sua megalomania cíclica, e declarou que o Brasil não precisa desse fundo, e logo em seguida incorporou a vertente a “realidade que nunca aceitei”: “... não vamos resolver em quatro anos os problemas de 500 anos.” Senhores Senadores, o presidente Lula já esgotou o seu estoque de aleivosias e disparates verbais, chegamos à exaustão! Um voto de silêncio seria providencial.

Ninguém em sã consciência pode prever os contornos futuros da crise.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o meu pronunciamento para felicitar o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelas medidas anunciadas nesta quinta-feira de redução de carga tributária. O pacote inclui a isenção ou redução da alíquota de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para vários produtos, como escova e pasta de dente. A alíquota, que hoje é de 18%, deve cair para 12%, como prevê decreto que será encaminhado pelo governador Alckmin para a Assembléia Legislativa.

Dentre as medidas anunciadas, o governador paulista também adicionou a redução da alíquota dos pães industrializados (pão de forma, pão de especiarias, pão tipo bisnaga) e iogurtes à cesta básica. Com isso, a alíquota de ICMS desses produtos deve cair de 12% para 7%. A atitude do competente administrador

do Estado de São Paulo é um exemplo a ser trilhado por outras unidades da Federação.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro do artigo intitulado "A plataforma de Lula", de autoria do jornalista Ivan Martins, publicado na **IstoÉ Dinheiro** do último dia 4 de setembro do corrente.

Ao observar que a direção petista deixa claro que não fará uma faxina interna, o autor afirma que "ficou para os eleitores a tarefa de acertar as contas do PT com a história". Afirma, ainda, que "o ex-ministro José Dirceu continua sendo o homem forte do partido, embo-

ra seja junto com Lula responsável pelo maior desastre da esquerda brasileira desde a intentona de 1935".

Sr. Presidente, requiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Data: 04/09/05 Pág. \_\_\_\_\_

A R T I G O

Ivan Martins

# A plataforma de Lula

**A**inda faltam 14 meses, mas há muita gente especulando sobre a possível plataforma de Lula na eleição de 2006. É claro que ele não disse que será candidato, mas é claro também que está fazendo jogo de cena. Se a crise do mensalão amainar e a economia continuar crescendo, o presidente será, sim, um forte candidato à reeleição. Não é mais o Lula imbatível de antes da crise, mas está longe de ser o cachorro morto que alguns dos adversários apregoam. Há, porém, o problema da plataforma.

Lula está sem discurso, sobretudo na área crucial da economia. Em 2002 o PT fez campanha prometendo mudança do modelo econômico, mas isso não aconteceu. O modelo continua sendo o de FHC, com melhoras e piores localizadas. As contas externas melhoraram graças às exportações, mas os juros são ainda piores do que costumavam ser sob Gustavo Franco. A inflação cai, mas o investimento público é um exemplo africano de anemia. Há em Brasília um entusiasmo quase ridículo com a previsão de 4,0% de crescimento em 2005, enquanto o resto do mundo avança ao ritmo de 6% e 7%. Fala-se na criação miraculosa de empregos, mas o Dieese teima em informar que o desemprego em São Paulo continua em 17,5%. A verdade é que com Lula o País não melhorou, embora a vida de alguns tenha melhorado: parte dos miseráveis recebe Bolsa Família, enquanto os mais ricos ganham subsídio público na forma do juro mais alto do mundo. Alguém dirá que o Brasil de Lula não piorou, mas isso é pouco para um presidente que prometeu tanto.

Assim, volta-se a pergunta: com que plataforma Lula poderia pleitear o

apoio dos brasileiros? Parte importante dos votos do PT em 2002 teve uma conotação moral. Era o voto anticorrupção. Imagina-se que ninguém volte a votar no PT por causa disso. O partido não só foi pego com as calças na mão como se recusa a vesti-las. Na semana passada, ao despejar Tarso Genro, a direção petista deixou claro que não fará faxina interna. **O ex-ministro José Dirceu continua sendo o homem forte do partido, embora seja junto com Lula responsável pelo maior desastre da esquerda brasileira desde a intentona de 1935.** Seu grupo no PT, o chamado Campo Majoritário, manda no partido há 10 anos e não vai largar a máquina. Genro tentou tirar Dirceu da direção do PT e acabou ejetado. Quem assumiu a disputa pela presidência do partido em nome do grupo Dirceu-Lula foi o ex-ministro Ricardo Berzoini. Ele usa palavras duras contra Dirceu, resmungando críticas à política econômica, mas no fundo parece estar confortável com um e com outro. É um homem do aparelho.

Assim, ficou para os eleitores a tarefa de acertar as contas do PT com a história. É claro que Lula pode prometer que a partir de 2007 tudo será diferente, tanto na ética quanto

na economia, mas quem acreditaria? As pesquisas mostram que a credibilidade do presidente foi abalada. Ela não vai melhorar ao longo da campanha, quando Lula será, inevitavelmente, chamado de corrupto, omissivo e mentiroso. Terá de defender-se em terreno escorregadio e não poderá contar com o partido. Esse, além de humilhado e esvaziado, estará substancialmente mais pobre. Com Delúbio nas barras dos tribunais e as manchetes da CPI reverberando, é difícil imaginar que o PT consiga a fantástica arrecadação legal de R\$ 33 milhões obtida em 2002. Com doações ilegais é melhor não contar: elas devem vir abaixo do padrão histórico. Sem dinheiro não há anúncios na televisão, não há outdoors e nem apoio de artistas caríssimos. Também não há exércitos de miseráveis sacudindo na rua bandeiras vermelhas, como na campanha de Marta Suplicy, em São Paulo. Na eleição de 2006 o PT vai precisar daquela criatura jurássica – o militante – que talvez já não exista. Os socialistas provavelmente terão se movido para partidos de esquerda. Moderados de mãos limpas poderão defender seu futuro em agremiações de centro. Ficará com Lula e José Dirceu um lumpemzinato clientelista que no México gravita em torno do PRI e na Argentina floresce ao redor do Partido Justicialista. É difícil imaginar que se ganhe uma eleição com esse material humano. É mais difícil ainda sustentar que se deveria ganhar. ■

**O SR. LUIZ SOARES** (S/Partido – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a crise política que se instalou no atual governo há mais de três meses e que continua, a cada dia, trazendo novas revelações à sociedade brasileira no que diz respeito às denúncias de corrupção e aos escândalos envolvendo o governo petista.

Destaco, neste momento, a demissão do chefe de gabinete do ministro Antônio Palocci, após o mesmo ter admitido ter agendado encontro do ministro a pedido da máfia do lixo.

## BRASIL

# O bom companheiro

**Chefe de gabinete do ministro Antônio Palocci deixa o cargo para não atrapalhar a vida do chefe**

**A** demissão de Juscelino Dourado, chefe de gabinete do ministro Antônio Palocci, seguiu à risca o roteiro confuso montado pelo governo Lula desde que a crise do mensalão se instalou no Palácio do Planalto. Depois de passar a tarde da quarta-feira tentando convencer os parlamentares da CPI dos Bingos de que sua amizade com o advogado Rogério Buratti jamais resultou em tráfico de influência, Dourado continuou sendo visto com desconfiança. Para não atrapalhar o chefe, pediu o boné. As cartas de despedida trocadas entre ele e Palocci foram divulgadas para passar a impressão de uma saída em perfeita harmonia. O ministro escreveu ao assessor, com quem tem uma convivência de 13 anos na vida pública, que a carreira de Dourado "dever ser motivo de orgulho" e agradeceu "a lealdade, dedicação e competência".

As mesuras da despedida escondem o temor de que a presença do assessor possa trazer ainda mais desconforto ao chefe. A saída de Dourado começou a ser cogitada no começo de agosto, quando a CPI dos Bingos quebrou

o sigilo telefônico de Buratti. Os extratos revelaram a troca de pelo menos 14 telefonemas entre ele e Dourado, em 2003, primeiro ano do governo Lula. A dupla foi responsável por uma audiência concedida por Palocci, naquele ano, a um executivo do grupo português Somague. Esse grupo é sócio da Leão & Leão, empreiteira de Ribeirão Preto, numa concessionária de rodovias do interior de São Paulo. De acordo com Buratti, a Leão & Leão pagava propina de R\$ 50 mil à prefeitura de Ribeirão Preto durante o segundo mandato de Palocci (2001-2002). Da prefeitura, o dinheiro seguiria para os fundos de campanha do PT. Esse encontro com os portugueses, que chegou a ser negado pelo Ministério da Fazenda, foi agendado por Dourado a pedido de Buratti. A descoberta acabou acentuando a suspeita de que Buratti usava suas amizades no ministério para fazer lobby de empresários. Em depoimento ao Ministério

Sr. Presidente, é no contexto de mais esse escândalo que solicito que as matérias intituladas "O bom companheiro" e "Faxina na Fazenda", publicadas respectivamente nas revistas **Época**, de 5 de setembro, e **Veja**, de 7 de setembro, sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos anais do Senado Federal.

## **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Público de São Paulo e à CPI, Buratti já tinha contado que pedira a Dourado para intermediar um encontro de Palocci com executivos da Glech, uma multinacional americana que, na ocasião, negociava a renovação de um contrato de R\$ 650 milhões com a Caixa Econômica Federal.

Na semana passada, Dourado disse que o ministro se recusou a discutir a questão da Glech com representantes da empresa. Ao final do depoimento, no entanto, traiu-se e admitiu que o ministro pode ter tratado do caso com o presidente da Caixa, Jorge Mattoso. O ex-chefe de gabinete de Palocci também rebateu a

## **Buratti e Dourado agendaram encontro de empreiteira com Palocci**

acusação feita por Buratti de que Palocci recebia R\$ 50 mil por mês da Leão & Leão. "Convivo há 13 anos com o ministro e não acredito que isso tenha acontecido", disse à CPI.

Ninguém quer encenar para o lado de Antônio Palocci, considerado âncora da credi-

bilidade que o governo Lula possui no campo econômico. Sua eficiência nesse papel é elogiada pelo mercado e até pela oposição. O receio está no que ele possa ter deixado em Ribeirão Preto. Até agora, contudo, nada foi provado contra o ministro. ■

RONALD FREITAS

## Brasil

# FAXINA NA FAZENDA

**D**esde que a atual crise política eclodiu, VEJA tem revelado a cada semana mais detalhes das entranhas do governo petista. Não tem sido raro, nem é de espantar, as capas da revista causarem polêmica. O tempo e as investigações, no entanto, têm se encarregado de comprovar cada uma das informações publicadas. Foi assim com as ameaças de Roberto Jefferson ao governo, com as ligações entre o PT e Marcos Valério e com o desgaste da imagem do presidente Lula. Na semana passada, a comprovação veio em dose dupla: com uma confissão e um pedido de afastamento. Juscelino Dourado, chefe-de-gabinete do ministro Antonio Palocci, deixou o governo. Em sua edição de 24 de agosto passado, VEJA publicou na capa a informação de que o lobista Rogério Buratti, ex-assessor de Palocci e um dos mentores da máfia, agendava encontros de empresários com o ministro da Fazenda. Usava Dourado como intermediário. A revelação de VEJA provocou a ira dos prolectos observadores da imprensa que entoaram seu lamento de analistas oficiais do regime. O ministro simplesmente cumpriu seu papel e, em uma entrevista coletiva, com o carisma e a inteligência verbal de sempre, refutou os pontos principais da reportagem, circunavegou ou simplesmente omitiu outros.

Na semana passada, em depoimento à CPI dos Bingos, Juscelino Dourado confirmou o que VEJA escreveu: a pedido de Buratti, marcou uma reunião do ministro com a diretoria do grupo português Somague em 2003. A revista apurou também que outros empresários usaram o mesmo caminho para ser recebidos. Até aqui o que se tem é a negação oficial, mas, a se manter a dinâmica própria da atual crise, não será surpresa se outras confirmações vierem à luz. Depois do desastre que provocou, Dourado pediu demissão. Foi o ponto culminante de uma semana terrível. Na segunda-feira, já havia sido apontado como o pivô de um esquema de caixa dois montado para obter dinheiro da empreiteira Leão&Leão — a mesma que é acusada de pagar mensalão à prefeitura de Ribeirão Preto quando o atual ministro era o prefeito da cidade. Palocci não soube ou não pôde livrar-se de auxiliares e amigos do passado que não entenderam a portentosa dimensão que sua figura adquiriu no cenário nacional. Sai chamuscado do episódio. Pelo imenso serviço prestado na manutenção e no aperfeiçoamento da ordem econômica que o governo do PT recebeu de Fernando Henrique Cardoso, o ministro poderia ter sido poupado de tanto transtorno. ■

## Chefe-de-gabinete de Palocci pede demissão um dia após admitir ter agendado encontro do ministro a pedido da Máfia do Lixo, conforme VEJA havia informado

### BANCO PROSPER

#### O QUE VEJA INFORMOU

Vladimir Poletto, ex-funcionário da prefeitura de Ribeirão Preto na gestão Palocci, intermediou encontro entre Palocci e Edson Menezes, presidente do Banco Prosper

#### O QUE DISSE O MINISTRO

Que recebeu Menezes na qualidade de presidente da Bolsa de Valores do Rio

#### O QUE SE SABE HOJE

Menezes deu emprego não apenas ao próprio Poletto como também ao homem mais próximo de Palocci em Ribeirão Preto, o falecido Ralf Barquete, que cuidava da caixa da prefeitura

### 1 APARELHO DE GRAMPEAR TELEFONES

#### O QUE VEJA INFORMOU

Palocci foi avisado pelo Ministério Público de São Paulo da interceptação de um e-mail de Juscelino Dourado, chefe-de-gabinete do ministro, negociando a compra de um aparelho de escuta telefônica a pedido do "chefe"

#### O QUE DISSE PALOCCI

Que Juscelino desmentira a VEJA a existência do e-mail, e a revista, "inadequadamente e sem propósito", insistiu em publicar a história

#### O QUE SE SABE HOJE

Palocci admitiu a VEJA que conversou com o procurador-geral de Justiça de São Paulo a respeito das investigações que eram feitas sobre seus auxiliares. Na conversa, o procurador qualificou o e-mail como a única peça da investigação potencialmente danosa ao ministro — mas adiantou que falava sem ter visto o documento. VEJA atribuiu ao caso, na reportagem, a mesma importância dada pelas duas autoridades

### 2 AGENDA

#### O QUE VEJA INFORMOU

Buratti agendava encontros da Máfia do Lixo com Palocci já ministro

#### O QUE DISSE O MINISTRO

Negou

#### O QUE SE SABE HOJE

O chefe-de-gabinete de Palocci, Juscelino Dourado, admitiu à CPI dos Bingos que, a pedido de Rogério Buratti, lobista da Máfia do Lixo, agendou em 2003 uma audiência do ministro com o grupo português Somague, sócio da empresa Leão&Leão numa concessão de rodovia. A audiência foi realizada

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar o artigo intitulado “A quadrilha leninista”, de autoria do professor de filosofia Denis Lerrer Rosenfield, publicado na **Folha de S. Paulo** do último dia 2 de setembro do corrente.

O artigo fala da posição autoritária do PT, que estaria fazendo qualquer coisa para se manter no poder, até mesmo comprar votos. Segundo o autor “a identificação entre o partido e o Estado operado pelo PT está baseada na concepção de que a democracia representativa é apenas formal e burguesa, sendo um mero instrumento de conquista do poder”. Pela oportunidade do assunto, requeiro que o referido artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que recebi por meio da Central de Relacionamento com o Cidadão do Senado Federal – mais conhecido como Alô Senado – uma pergunta de Eloan Salomão Mota, de Balneário Camboriú, lá de Santa Catarina, a respeito dos preços elevados dos cursos profissionalizantes do SENAI. Na visão de Eloan, por se dirigirem – em suas palavras – “à classe mais baixa da sociedade”, esses cursos não deveriam ser “tão caros”.

De início, quero registrar a importância do Alô Cidadão, que tem sido um instrumento utilíssimo de comunicação entre os cidadãos brasileiros e nós, senadores, para quem estar em sintonia com as demandas da sociedade é fundamental.

No que diz respeito à manifestação recebida de Balneário Camboriú, confesso que ela é motivo de preocupação para mim. Nós sabemos que os cursos profissionalizantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o SENAI, são cursos excelentes, voltados para os ofícios da área da indústria. Todos eles são subsidiados. Alguns, como os que se destinam às crianças aprendizes, são inteiramente gratuitos. Os demais, abertos à população em geral, são oferecidos a preços de custo. No caso da clientela específica, ou seja, os industriários, ainda há descontos de 15%.

Fica claro, portanto, que esses cursos têm o preço o mais barato possível. O que preocupa, portanto, é a situação de dificuldade econômica da população, que sequer consegue pagar os cursos de que neces-

sita para aprender um ofício e se habilitar melhor para enfrentar o mercado de trabalho. Isso perpetua o ciclo vicioso da pobreza: o cidadão não consegue trabalho porque não está habilitado e não consegue se habilitar porque não tem trabalho, que lhe dê a renda necessária para tanto.

Essa situação também aponta para as deficiências da escola pública e gratuita, que, no Brasil, não consegue suprir as necessidades de preparação da parcela da população que dela mais necessita. Isso é verdade tanto no que diz respeito à formação de natureza acadêmica, voltada para o ingresso no ensino superior, quanto àquela que prepara para as profissões de nível médio. E é neste caminho que o Brasil precisa muito investir. Sem a educação, não chegaremos a lugar algum em matéria de progresso econômico e social.

Outro assunto que desejo abordar aqui, hoje, é a burocratização excessiva dos PROCONs e a demora até que se solucionem os problemas daqueles que procuram essa importante instituição de defesa dos interesses do consumidor.

Em vez de prestar atendimento mais expedito a cidadãos lesados por maus comerciantes ou por produtos de má qualidade, que consistem em verdadeira fraude à economia popular, muitas vezes esses órgãos de defesa do consumidor adotam práticas burocratizadas e lentas, que acabam se constituindo em penalidade para quem sofreu o abuso ou prejuízo.

Apelo, portanto, para que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça, órgão de coordenação política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, reexamine essas práticas e as torne mais objetivas e ligeiras, sempre que houver espaço para tanto. A população brasileira não agüenta mais burocracia, ela está cansada de esperar!

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## FOLHA DE S. PAULO

## OPINIÃO

## TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados, com a assinatura não tem influência a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.  
E-mail: debate@uol.com.br

## A quadrilha leninista

DENIS LERRER ROSENFELD

O DIAGNÓSTICO que os grupos de esquerda — sobretudo vinculados ao PT — têm dado para a crise ética que abala o governo federal reside em seu caráter estrutural, como se tudo tivesse como causa o patrimonialismo da sociedade brasileira. Assim fazendo, eles deslocam a atenção da opinião pública e o foco de análise para um problema geral, como se todos os que estivessem no poder fizessem a mesma coisa.

Independente da incoerência de tais propósitos com a proposta perista de 25 anos, cujo objetivo seria mudar tudo o que está aí, eles procuram se desresponsabilizar da corrupção pelo PT mesmo estabelecida. Ocultam o verdadeiro problema: o seu caráter sistêmico e leninista, apoiado na concepção de que tudo vale para fortalecer o partido.

Pode-se dizer que a corrupção sistêmica se caracteriza por quatro apoios: partido, governo, empresas estatais e lobistas. Tem-se, assim, um processo de desmonte do Estado via identificação entre o partido e o governo, como se este devesse servir aquele. Há uma dissolução gradativa das funções do Estado que se traduz pela sua inoperância e pela incompetência dos quadros partidários chamados para os cargos administrativos. Assinale-se que os problemas maiores de corrupção não dizem respeito a bens apropriados pelos operadores, mas à drenagem exaustiva de recursos para o partido. O enriquecimento ilícito individual é o resultado necessário, porém marginal, de um processo de conquista do Estado pelo partido.

Pode-se nomear a ação dirigente do Campo Majoritário de criminoso por terem eles formado uma quadrilha. Se ficarmos, no entanto, restritos ao conceito de quadrilha, perderemos uma importante faceta da situação atual. Qualificaremos melhor a quadrilha se a nomearmos de leninista. Quadrilha, pois se trata de uma organização criminosa que age à margem da lei, não respeitando a ordenação jurídica existente, apropriando-se pela corrupção de recursos públicos que são utilizados privadamente. A tipificação penal de tais atos vai da corrupção ativa à passiva, passando por formação de quadrilha, peculato e outros. Leninista, pois o seu objetivo consiste no fortalecimento do partido, tendo em vista a implantação posterior de uma sociedade "socialista", que teria como modelos tanto a Cuba de Fidel como a "transição" ora operada por Chávez na Venezuela. Na melhor estirpe do leninismo, tal concepção despreza e ignora a democracia representativa e os valores morais.

A identificação entre o partido e o Estado operada pelo PT está baseada na concepção de que a democracia representativa é apenas formal e burguesa,

*A corrupção é um meio  
"moralmente" válido  
segundo uma concepção  
que tem no partido  
o seu bem maior*

sendo um mero instrumento de conquista do poder. O fato de o atual escândalo ter sido decretado pela compra de deputados — o vulgar "mensalão" — é altamente ilustrativo, pois consiste na própria desmoralização dos representantes políticos e no enfraquecimento do Poder Legislativo. A compra de deputados e o aviltamento da representação política daí decorrente são somente o resultado da concepção própria de uma esquerda autoritária que visa à conquista e à manutenção do poder.

A sua face "ética" reside no menos-prezo completo dos valores morais, pois os fins justificam os meios. A corrupção é um meio "moralmente" válido segundo uma concepção que tem no partido o seu bem maior. Dignas de nota são as aparições de Delúbio Silveira, Marcelo Sereno, e José Dirceu nas comissões do Senado e da Câmara, pois em nenhum momento eles expressam ou reconhecem "culpa" ou "recurso".

Ora, os sentimentos de culpa e de remorso são frutos da infração de valores morais. Se não há o reconhecimento dessa infração, esses sentimentos não se manifestam. Eles estavam e estão imbuídos da idéia de que agiram corretamente, pois estavam a serviço do partido. Se "erraram", foi por não terem con-

seguido atingir os seus objetivos, tendo sido o seu projeto desmascarado. O erro foi estratégico, relativo a uma incorreta avaliação das condições objetivas, pois são hoje reféns de um processo do qual se estimavam os autores. O erro foi relativo ao fracasso e não decorrente de problemas de ordem moral.

O fato de essa quadrilha leninista ter fracassado não tem se traduzido pela necessidade de uma revisão doutrinária do PT. Esse é o aspecto mais dramático da situação atual. Não há um processo em curso de revisão programática, pois o que presenciamos é uma luta interna de poder entre grupos e tendências que comungam da mesma concepção genérica do socialismo.

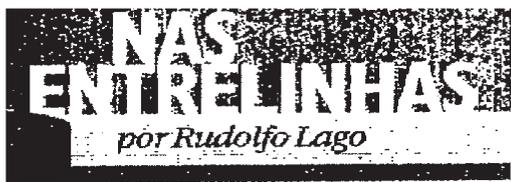
O problema básico, segundo essa avaliação partidária, seria decorrente de que o governo abandonou praticamente as bandeiras históricas do partido, tendo se referido ao "neoliberalismo", ao "capitalismo" e à "democracia representativa". O único erro do partido teria como causa não o seu "socialismo", em suas distintas modalidades, mas a conversão do governo às práticas capitalistas. Os velhos ideais continuariam válidos, a desmoralização petista se deveu ao seu abandono.

Porém, quem se referem ao erro consistindo na desmoralização, mas em abater a "mal política" macroeconômica, pois assim as portas se abririam para uma verdadeira transição ao socialismo ou para a "utopia", como dizem alguns de seus representantes.

Denis Lerrer Rosenfeld, 54, doutor pela Universidade de Paris I, é professor titular de filosofia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e editor da revista "Filosofia Política". É autor de "Política e Liberdade em Hegel" (Atica, 1995), entre outros livros.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Refém de dois senhores”, de autoria do jornalista Rudolfo Lago, publicado em sua coluna do jornal **Correio Braziliense** de 15 de setembro do corrente.

Segundo o autor, “O PT deixou de ser protagonista da cena política. Sua tragédia é ficar no meio termo entre a satisfação à opinião pública e os compromissos com os aliados”. Conclui seus comentários com



e-mail rudolfo.lago@correioweb.com.br



## Refém de dois senhores

**I**mpressiona o deputado Chico Alencar (PT-RJ) a incrível capacidade que “o PT oficial” (como ele chama a cúpula do partido ligada ao governo) tem de escolher sempre o pior caminho. Na terça-feira, em passeata, braços dados, um considerável grupo de parlamentares de seis partidos (e mais os 20 petistas do bloco da esquerda) invadiram o Conselho de Ética para entregar a representação que pede a abertura de processo por quebra de decoro contra o presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE). Um dia depois, ontem, aparece o cheque com o qual o empresário Sebastião Buani pagou uma conta de cartão de crédito de Severino. É a prova que o PT pedia, que alegava que faltava. A essa altura, no entanto, já não adianta mais ao PT recuar da sua posição. “A sorte está lançada”, comenta o deputado Paulo Delgado (PT-MG).

Fica o PT isolado, apenas ao lado do PP, do PTB e do PL, entre os partidos maiores, fora da representação contra Severino por quebra de decoro. Mas já começa o líder do partido, Henrique Fontana (RS), a pedir a renúncia de Severino e dizer que a cassação é inevitável.

O mesmo aconteceu quando o PT tentou evitar a instalação das CPIs, ao aparecimento já da denúncia de que Maurício Marinho pegava propina na Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) para repassar ao PTB do deputado Roberto Jefferson (RJ). Foi pedir ao próprio Jefferson ajuda para não assinar a CPL. Depois de pregar pela falta de necessidades das comissões de inquérito, expulsar da chapa do Campo Majoritário o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) por ter assinado a instalação das CPIs, acabou encampando as investigações.

as seguintes observações sobre o Partido dos Trabalhadores: “acuado. Emparedado. Sem iniciativa. Triste momento passa o PT”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os anais do Senado Federal.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A reboque dos demais. Agora, em vez de fustigado apenas por uma CPI, leva lambada de três.

Os fatos demonstram que o PT, engolfado pela onda da crise, deixou de ser protagonista da cena política brasileira. Corre atrás do fato consumado. Perdido por conta de seus erros. A tragédia ocorre porque o partido tenta atender ao mesmo tempo a dois senhores. E a sabedoria popular nos ensina o quanto isso é impossível. Num momento, o PT busca manter-se sob as ordens do senhor que o levou ao poder

— a opinião pública. Em outro, vê-se obrigado a se submeter ao novo senhor ao qual se aliou quando chegou ao poder: os partidos e acordos que fez para montar e manter a sua base de sustentação.

### **O PT DEIXOU DE SER PROTAGONISTA DA CENA POLÍTICA, SUA TRAGÉDIA É FICAR NO MEIO TERMO ENTRE A SATISFAÇÃO À OPINIÃO PÚBLICA E OS COMPROMISSOS COM OS ALIADOS**

Quando encampou a lista das CPIs dos Correios e do Mensalão encaminhando para o Conselho de Ética da Câmara o nome de 18 deputados supostamente envolvidos com o escândalo, o PT buscou servir ao senhor

opinião pública. E mandou sete dos seus para a lista da delega. Vale, no caso, lembrar o que escreveu o ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu (PT-SP), na sua defesa: que a imprensa tratava a relação como uma lista de cassação quando, na verdade, ela marcava o início de um processo. Ao encampar a lista, foi por esse raciocínio que optou o PT.

Na terça-feira, quando se negou a encampar a representação contra o presidente da Câmara, o PT ficou com o senhor partido e acordos para manter a sua base de sustentação. A justificativa de que era necessário o aparecimento de provas materiais para abrir processo contra Severino não serviu nem para defender José Dirceu. Se agora encampar a necessidade de afastamento do presidente da Câmara, já estará atrás dos demais partidos que se adiantaram. Já será apenas coadjuvante na ação.

Do outro lado, os 20 deputados do grupo de esquerda da bancada assinaram a representação dos partidos de oposição. Esses assumiram claramente a condição de coadjuvantes. A posição que tomaram é de mero apoio. Que não tem qualquer importância formal, já que o partido, como instituição, ficou de fora. Ficaram com o senhor opinião pública. Mas, na prática, é como se eles já pertencessem a um outro partido.

No meio termo entre um e outro senhor, o PT acaba sendo atacado pelos dois lados. A opinião pública, vai dever satisfações por ter dado uma colher de chá para Severino. Pela reunião que no domingo teve o ministro das Relações Institucionais, Jaques Wagner, com o presidente da Câmara. Pelo recuo do líder do partido, Henrique Fontana (RS), quanto a assinar ou não o requerimento. E a Severino e aos demais aliados dever a satisfações por não ter a aptidão nem o talento para ser tropa de choque como, por exemplo, era Roberto Jefferson no processo de impeachment do ex-presidente Fernando Collor.

É a maior bancada na Câmara. É o partido do presidente da República. E, nesse momento, faz só figuração na cena política. Acuado. Emparedado. Sem iniciativa. As vésperas das eleições que vão decidir o seu perfil no futuro. Triste momento passa o PT.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo jurista Reale Júnior ao jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 5 de setembro do corrente.

A entrevista mostra que o jurista está impressionado com a dimensão da crise e teme pela democracia. “Corrupção ativa e passiva, prevaricação, sonegação, remessas ilegais, lavagem de dinheiro, até crime de responsabilidade e improbidade administrativa que apontam para ministros e para o Palácio do Planalto.

Essa é a fiada de delitos que Miguel Reale Júnior identifica à sombra do mensalão, por enquanto”.

Sr. Presidente, requeiro que a entrevista seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**NACIONAL**  
SÉRGIO GUERRA, 5 DE SETEMBRO DE 2005 • O ESTADO DE S. PAULO

# ‘Nunca houve um processo assim’

Jurista Reale Júnior, que já viu muito em 35 anos de carreira, está impressionado com a dimensão da crise e teme pela democracia

**CRISE NO GOVERNO LIXA**

**ENTREVISTA**  
**MIGUEL REALE JÚNIOR**  
JURISTA

Fausto Macedo

O rastro de crimes do mensalão chocou até Miguel Reale Júnior, que fez da advocacia sua vida e sua história, que já viu muito nestes 35 anos de peregrinação pelos tribunais, que produziu os principais trechos da petição do impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Mello, que é doutor e professor titular da Faculdade de Direito da USP – mas que agora se confessa “estar recidivado”, porque nunca viu caso assim. “Dinheiro vivo!”, exclama ele. “Uma via de contação pela distribuição de verbas. Nunca houve um processo assim, eu nunca vi”.

Corrupção, ativa e passiva, prevaricação, sonegação, remessas ilegais, lavagem de dinheiro, até crime de responsabilidade e improbidade administrativa que apontam para ministros e para o Palácio do Planalto. Essa é a fiada de delitos que Miguel Reale Júnior identifica à sombra do mensalão, por enquanto. “É um cenário impressionante”, avalia. “Veio mais por aí. Os fatos ainda estão claramente de finais de nos seus contornos, mas já há provas testemunhais, algumas bem consistentes, e muitos documentos”.

A democracia sob risco, teme o criminalista das grandes causas e desafios. Inconfirmado, ele comandou, sem uma passada, sob a tradição e a solemnidade das Arcadas do Largo São Francisco, manifesto contra o mensalão – intitulado “Da indignação à ação”, que reuniu expoentes do mundo jurídico. “O País está completamente atônito, um episódio que disseminou sentimento de grande frustração em todos”, alerta Reale Júnior. “Sabemos da fragilização dos partidos políticos e o quadro pode se agravar mais em 2006. Trensos uma enxurrada de votos nulos.

O advogado, que foi assessor especial da Presidência da Assembleia Nacional Constituinte e ministro da Justiça (2002), falou ao Estado sobre o enquadramento criminal, em tese, a que poderão ser submetidos os senhores do mensalão, entre operadores, savas e assessores beneficiários. Tudo o que as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) – Correlata, Mensalão e Bingos – produziram até aqui, lhe permite napear o esquema do ponto de vista político

Quais são as provas que os já identificados? Se juntar todos os elementos é possível formar um conjunto harmônico de provas, testemun-

hais e documentais. Desde os saques na boca do caixa, que coincidem com as datas de votações no Congresso (matérias de interesse do Palácio do Planalto) ou a migração de deputados de um partido para outro, reforçando a base a cada do governo. Há, também, as datas anotadas na agenda da secretária (Fernanda Kurina Soraggio, ex-secretária do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de ser um dos operadores do mensalão), ocupação de salas em hotéis de Brasília e a ida de parlamentares ou de assessores ao Banco Rural.

São provas cabais? Existe um conjunto de indícios volumosos, que pode passar a ser conjunto suficiente para ser julgado em processo penal. Tudo isso forma um conjunto do qual se extrai que a verba que se apresenta incoerente é prova da versão consistente. Ou seja, dizer que recebeu R\$ 10 milhões, como no caso do Valdeir Costa Neto (que renunciou ao mandato de deputado pelo PL) para quitar contas de uma campanha realizada um ano e meio antes do recebimento, sem explicação de data ou destinatário, é uma prova forte e indelével disso.

Quais são os crimes? Há provas judiciais muito significativas. Os fatos até aqui conhecidos podem configurar corrupção passiva e a corrupção ativa também. Inclusive crime de responsabilidade, que pode alcançar o presidente da República. Se ele sabia do esquema, pode ser enquadrado por crime de responsabilidade, uma das formas do artigo 6º da Lei do Impeachment, de 1971. Se a primeira-dama ganhou vestidos de um estilista e demonstração da insensibilidade dos valores de quem preside a administração pública. É uma missão de ingenuidade com insensibilidade. A comissão de ética da alta administração proíbe terminantemente que se receba presentes dessa ordem.

Corrupção? Corrupção é quando se recebe alguma coisa para fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Os fatos são nessa direção. Pode configurar improbidade também. A improbidade é quando o funcionário ganha um presente, como uma coleção de vestidos para a primeira-dama com o conhecimento do presidente.

Outros crimes? A sonegação fiscal, receberam dinheiro, mas não contabilizaram, não declararam. Seja para campanha, seja do suborno. No caso dos deputados, doações não escrituradas constituem evidentemente quebra de decoro. Está na Constituição, recebimentos individuais.

Evasão de divisas? As contas lá fora caracterizam evasão de divisas. Há evidências de dinheiro fora e remessas contadas no exterior para outras contas no exterior, como a do Duda Mendonça (marquês de Luísa na campanha presidencial). Sonegação, evasão de divisas, dinheiro não enviado legalmente, operações não comunicadas ao Banco Central e omitidas na Receita.

Lavagem de dinheiro? É mais um nessa lista, porque o crime de lavagem fica comprovado quando há um crime antecedente. No caso, a corrupção. Uma gama imensa. De juntar todos os elementos de prova vai se verificar um conjunto harmônico sobre quem recebeu e quem pagou.

Prevaricação? A prevaricação existe quando,

**‘Haverá enxurrada de votos nulos e brancos e até risco de anulação da eleição em 2006’**

por interesse pessoal, o funcionário deixa de cumprir dever ou ato de ofício. Se o dinheiro foi usado para interferir em votações no Congresso aí entra mais no suborno, na corrupção passiva. No caso do presidente a prevaricação pode ter ocorrido se não deturpou apuração sobre os fatos. Ele teria sido alertado. O presidente tem como seu principal dever zelar pela administração pública. Caracteriza interesse pessoal quando o presidente, tendo conhecimento de uma situação, deixa de atuar para dar proteção ou beneficiar o governo com a obtenção de maioria no Congresso. Os fatos se rela-

cionam. A contratação de empresas de Gushiken (ex-ministro Luiz Gushiken) é fato que pode entrar na prevaricação. São japoneses, não estou afirmando que existe situação delituosa.

O que mais? O que não está claro, ainda, são as intencionalidades beneficiárias. Os empréstimos que Marcos Valério fez junto ao BMG (R\$ 2,4 milhões) e ao Banco Rural (R\$ 3 milhões) e teria repassado ao PT. O relatório da CPI (da dos Correios) demonstra empréstimos bancários sem a menor garantia, por conhecimento ou por amizade. O Marcos Valério disse que tinha o aval do José Dirceu (ex-ministro da Casa Civil). Anula que tivesse esse aval ele tinha caráter político. Não é um aval bancário. Empréstimos nessa base, sem nenhuma garantia, sem o menor lastro, configuram gestão temporária dos bancos. Aliás, esses empréstimos estão vencidos há tanto tempo. Agora vão cobrar.

A análise desses papéis pode levar à descoberta de novos crimes? O que falta efetivamente é fazer o cruzamento de dados, pegar os extratos bancários e verificar o dinheiro movimentado nas contas de Marcos Valério. É quase R\$ 1 bilhão. De onde veio esse dinheiro? Está faltando também saber o destinatário final. Existem alguns indicadores sobre quem recebeu. São valores altamente suspeitos. É preciso chegar à origem. De onde saiu tanto dinheiro? Devem ser a CPI e a Polícia Federal se debater sobre os papéis. Houve um processo que se espalhou por vários segmentos e não se tem ainda elemento claro sobre a fonte desse dinheiro.

O rastreamento telefônico é prova dos crimes? Buratti (Rogerio Teodoro Buratti, ex-assessor do ministro Antonio Palocina na Prefeitura de Ribeirão Preto) ligou cerca de 100 vezes para o Ministério da Fazenda. Não foram oito ligações. E tem a presença de Marcos Valério no Palácio do Planalto. Tem os encontros dele com os bancos, reuniões com José Dirceu. São elementos que vão enriquecer. Marcos Valério é operador do mensalão e apresenta os bancos ao chefe da Casa Civil. Como se explica isso?

Qual a diferença do esquema PC Farias para o mensalão?

Elabora grande parte da petição de impeachment de Fernando Collor de Mello. No caso PC os fatos eram circunscritos. Aqui os fatos se espalham a esplanada. A todo momento surge uma prova aqui, outra ali.

Quais as consequências? Isso tudo vai repercutir intensamente nas eleições de 2006. Temos uma abstenção muito grande. Votos nulos e brancos, uma enxurrada de votos a abster, principalmente sobre a Câmara, trazendo o risco até de anulação da eleição. O que me impressiona é que realmente todo o processo democrático está contaminado. Tudo isso choca porque põe em jogo a credibilidade da democracia.

**FRASES**

- Os fatos ainda não estão claramente definidos nos seus contornos, mas já há provas testemunhais, algumas bem consistentes, e muitos documentos
- O País está completamente atônito, um episódio que disseminou sentimento de grande frustração em todos
- Os fatos até aqui conhecidos podem configurar, inclusive, crime de responsabilidade que pode alcançar o presidente da República

● A contratação de empresas de Gushiken é fato que pode entrar na prevaricação

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Os males da política externa”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição do dia 5 de setembro do corrente.

O artigo destaca as acusações do Ministro Celso Amorim a imprensa mas destaca, também, que “a política externa brasileira não é criticada porque a mídia sofre a síndrome do pessimismo ou derrotismo. Ela é criticada porque se desviou de uma linha de pragmatismo que vinha trazendo bons resultados para o País, tanto do ponto de vista do prestígio internacional como de inserção da economia no mundo globalizado”.

Sr. Presidente, requeiro que o texto acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## NOTAS & INFORMAÇÕES

# Os males da política externa

**H**á cerca de três semanas, comentando a decisão da União Africana, que decidira não apoiar a proposta de reforma do Conselho de Segurança da ONU patrocinada pelo G-4 – do qual faz parte o Brasil –, o chanceler Celso Amorim queixou-se amargamente da imprensa brasileira, a seu ver excessivamente crítica da atual política externa. Chegou a dizer que identificava nessas críticas uma “torcida” contra o êxito da proposta. “Preciso fazer psicanálise para entender (esse comportamento)”, afirmou. Esta semana, em depoimento na Comissão de Relações Exteriores do Senado, o ministro Celso Amorim voltou a atacar a imprensa, à qual atribuiu a tal “torcida” para que as ações de política externa “não caminhem bem” e a acusou de fazer críticas “irreais” ao Itamaraty. Mas deixou o terreno da psicanálise, preferindo outras disciplinas para explicar as críticas feitas pela imprensa – especialmente pelo **Estado**, único jornal diretamente citado pelo chanceler: “Talvez fosse o caso de conversar com antropólogos e sociólogos, para que se deturham nessa necessidade de autoflagelação que existe no Brasil.”

Não será com psicanalistas, antropólogos e sociólogos que o chanceler encontrará as explicações que procura. Elas estão na política externa do governo Lula, formulada e executada pelos embaixadores Celso Amorim, Samuel Pinheiro Guimarães e pelo assessor presidencial Marco Aurélio Garcia. Trata-se de política fundamentada num tipo de nacionalismo que já era retrógrado na década de 1950, num terceiro-mundismo que já estava ultrapassado há 30 anos e num antiamericanismo que nunca foi capaz, por si só, de ampliar a autonomia do Brasil em suas relações políticas e comerciais com o mundo. E note-se que a busca da autonomia não começou com o governo do PT, tendo sido, sempre, uma das diretrizes permanentes da política externa, exceto no governo Castelo Branco. Não se justifica, portanto, que o assessor Marco Aurélio Garcia atribua aos críticos da política externa uma “nostalgia da submissão”.

Durante bom tempo, a retórica flamejante – ou, para repetir a adjetivação da imprensa, da qual o chanceler se queixou, o “espalhafato”, o “excesso de exibicionismo” e a “estrident-

cia” – da diplomacia conseguiu para a política externa petista se não o apoio, pelo menos a neutralidade de parte da mídia. Mas, à medida que os previsíveis resultados dessa política, carregada de ideologia e vazia de pragmatismo, foram se tornando evidentes, as ações do Itamaraty passaram a ser analisadas criticamente pelos principais órgãos da imprensa. Até mesmo colonistas que antes acusavam os críticos da política externa de pertencer à “quinta-coluna” agora apontam, com acidez, os pontos fracos dessa política.

Não por coincidência, o chanceler Celso Amorim e seus companheiros de triunvirato passaram a ver na imprensa um inimigo a combater. Há dias, a *Folha de S. Paulo* publicou artigo em que o senador Jefferson Péres, uma das figuras mais respeitáveis do Senado, apontava alguns erros da política externa: o engajamento ideológico que perdeu sentido prático com o fim da guerra fria; e o que chamou de “objetivos impossíveis”, de liderar a América Latina e de formar um bloco com a China e a Índia, em contraposição aos EUA. Fez o balanço de uma política “marcada por sonhos megalomaniacos, desapego a princípios e malogro nas disputas”. Embora os fatos lhe dessem razão, recebeu uma resposta malcriada do assessor Marco Aurélio Garcia, que tentou anular as críticas desqualificando o seu autor, sem imaginar que a megalomania criticada seria confirmada dias depois pelo presidente Lula ao se arvorar em moderno Bolívar.

Essas diatribes não escondem fatos básicos que vão do impasse das negociações com as grandes potências comerciais ao fracasso do projeto de liderar a América do Sul e à frustração do sonho de ser membro permanente do Conselho de Segurança, passando pela aliança estratégica com a China, que beneficiou Pequim, mas não o Brasil.

A política externa brasileira não é criticada porque a mídia sofre a síndrome do pessimismo ou do derrotismo. Ela é criticada porque se desviou de uma linha de pragmatismo que vinha trazendo bons resultados para o País, tanto do ponto de vista do prestígio internacional como da inserção da economia no mundo globalizado. Bolivarismo e bravatas antiamericanas são prerrogativas do coronel Chávez.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “PT X PT”, publicada na revista **IstoÉ** do último dia 7 de setembro do corrente.

A matéria mostra como o Partido dos Trabalhadores está desacreditado e perdido. “O PT caminha para o ralo. Seus dirigentes de digladiam”, é o que diz a matéria, que aborda a questão das disputas internas no PT pelo comando do Partido.

A matéria termina com a seguinte frase do filósofo italiano Norberto Bobbio: “O que o labirinto nos ensina

não é onde está a saída, mas quais os caminhos que não levam a lugar nenhum”. Até agora, o labirinto não ensinou nada ao PT.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Senhor Presidente, que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Planalto se articula para p[ ] e ajustar PT ao projeto de reeleição de Lula

FLORÊNCIA COSTA

*“Como eu dizia no Chile, pode ser um governo de merda, mas é o meu governo. O PT, só não rasgo a carteirinha porque, quando entrei, ainda era um partido sério. Enquanto eu tiver saúde, ultimamente eu tenho tido muita, eles vão saber o que é gritar”*

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES

**N**ada como um grito de guerra de uma das mais respeitadas militantes petistas. É compreensível o desabafo desafiado, desbocado e desesperado da economista e ex-deputada federal **Maria da Conceição Tavares**, 75 anos. O que mais se ouve hoje é que é preciso “refundar” o PT. Está mais fácil “afundar”. Conceição inspirou-se em um lema de um manifestante nos tempos de exílio no Chile socialista de Salvador Allende: “Este é um governo de merda. Mas é o meu governo, merda!” O PT caminha para o ralo. Seus dirigentes se digladiam, em meio a um delicado processo de expulsão – o do ex-tesoureiro Delúbio Soares. Lula perde o sono por conta do mais tenso processo de eleição da direção do PT, daqui a duas semanas. Afinal, o partido comandará o seu projeto de reeleição: vai discutir o embrião do programa de governo e as alianças daqui a quatro meses. O ponto nevrálgico é a economia.

A esquerda vê chance de ganhar o comando do PT: os moderados do Campo Majoritário estão divididos. Na segunda-feira 29, o secretário-geral, Ricardo Berzoini, assumiu a candidatura a presidente pelos moderados criticando a política do

ministro Antônio Palocci. O presidente interino do PT, Tarso Genro, exigia ruptura total com a antiga direção, simbolizada pelo ex-ministro José Dirceu, mas perdeu o duelo. Avisou que não aceitaria ser uma “rainha da Inglaterra”. Berzoini assumiu com essa pecha. O comentário geral no PT é de que muitos moderados, desconfiados e descontentes com Berzoini, podem se abster ou desovar seus votos em outros candidatos. Tem ganhado força o nome do terceiro vice-presidente, Valter Pomar, da tendência Articulação de Esquerda. O grupo ligado à ex-prefeita Marta Suplicy tem flertado com a candidatura de Pomar. Os outros concorrentes são a deputada federal Maria do Rosário (RS), o ex-prefeito de Porto Alegre Raul Pont, o ex-deputado federal Plínio de Arruda Sampaio, os dirigentes Markus Sokol e Luiz Gonzaga da Silva. Nem Tarso anunciou voto em Berzoini. Lula não queria Berzoini: chegou a ensaiar a alternativa Paulo Frateschi, presidente do diretório estadual do PT de São Paulo. Mas não haveria tempo para viabilizar sua candidatura. O ministro Jaques Wagner, da Coordenação Política, chegou a propor o adiamento da eleição.

Berzoini entrou na disputa atirando. “Se o Brasil trabalhar com a ideia de que inflação baixa, superávit primário alto e dívida interna sob controle são fins e não meios, teremos governos medíocres para a eternidade”, afirmou Berzoini, em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*. Disse ainda que o PT não aceitaria que Lula concorresse à reeleição reeditando a Carta ao Povo Brasileiro: lançado em junho de 2002, o documento acalmou o mercado ao prometer manter o superávit primário (economia de gastos para pagamento de juros da dívida), necessário para impedir que a dívida interna corresse a

confiança na capacidade do governo petista de honrar seus compromissos. No início de agosto, Palocci enviou ao PT documento defendendo aumento do superávit dos atuais 4,25% do PIB para 5% do PIB. O partido rejeitou a ideia.

**Porta-voz** – Vocalizando a preocupação de Lula, o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, reagiu: “Quer dizer que vamos lançar Lula com um programa contra o governo dele? Isso transformará o nosso candidato a presidente, seja Lula, seja qualquer outro, num nome de oposição a este governo. Não vejo como vamos nos apresentar perante a sociedade numa situação contraditória como esta.” A antiga direção, menos crítica a Palocci, elaborou uma tese que apóia o ajuste fiscal e não propõe mudanças nas metas de inflação. As teses são documentos que traçam o eixo de ação do partido e serão votadas no encontro nacional em dezembro. De lá sairá o embrião do programa de governo do PT em 2006.

A 14 meses da eleição, o clima entre Planalto e PT é tenso. “A política econômica tem alta credibilidade e é um dos pilares de sustentação do governo Lula. O PT, sim, é que está num momento de baixa credibilidade”, atacou Paulo Bernardo. Tão baixa que começou a debandada: o ex-ministro da Educação, senador Cristovam Buarque (DF), e os deputados federais André Costa (RJ) e João Alfredo (CE). O filósofo italiano Norberto Bobbio dizia que não há soluções definitivas na história. Tarso Genro ilustra seu site na internet com a frase de Bobbio: “O que o labirinto nos ensina não é onde está a saída, mas quais os caminhos que não levam a lugar nenhum.” Até agora, o labirinto não ensinou nada ao PT. ■

## Ovelha desgarrada

**O** PT é como um filho adolescente desgarrado que, sozinho no mundo, acabou se perdendo. É dessa forma que líderes da ala “progressista” da Igreja Católica vêem hoje o partido, que ajudaram a fundar. Há um sentimento de frustração nesses setores, mas também a vontade, seguindo o exemplo do “bom pastor”, de tentar recuperar o filho perdido. Há limites, porém, para a nova acolhida.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores: ocupo a Tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Documento da ONU contraria principais interesses do Brasil”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 14 de setembro do corrente.

A matéria mostra que, mais uma vez, a diplomacia do governo Lula sofreu uma derrota. Uma de suas maiores apostas, a ampliação do Conselho de Segurança da ONU, não foi contemplada no documento final acordado

### FOLHA DE S. PAULO

**DIPLOMACIA** *Texto final para a 61ª Assembléia Geral deixa em aberto definição sobre ampliação do Conselho de Segurança*

# Documento da ONU contraria principais interesses do Brasil

**FERNANDO CANZIAN**  
ENVIADO ESPECIAL NA NOVA YORK  
**PEDRO DIAS LEITE**  
DE NOVA YORK

Os principais pontos de interesse do Brasil e das nações em desenvolvimento na 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas, que começa hoje, ficaram de fora do documento final acordado ontem entre os 191 países que integram a instituição.

A principal derrota para o Brasil se deu em relação à ampliação do Conselho de Segurança (CS). A diplomacia brasileira esperava um compromisso de uma decisão final até dezembro, mas o documento deixa explícito que não haverá, necessariamente, uma definição.

No texto acordado, o termo usado é “early reform” (reforma em breve). “Com vistas a alcançar uma decisão”, a Assembléia Geral fará “uma avaliação do progresso (da questão) até o final do ano”.

A ampliação do CS é a principal bandeira do Brasil na reforma da ONU e uma das maiores apostas da diplomacia do governo Lula. O documento joga para um segundo plano as aspirações do país, que integra o G-4, grupo que reúne ainda Alemanha, Japão e Índia. Os quatro ambicionam participar como membros permanentes do conselho, que hoje tem apenas cinco (EUA, França, Reino Unido, China e Rússia).

### Vitória dos EUA

Assim como no caso do CS, fica-

ram de fora do documento os principais pontos com os quais os EUA não concordavam, como a questão da não-proliferação de armas e desarmamento e a aplicação das regras do Tribunal Penal Internacional para todos os países-membros.

A questão do desarmamento, por exemplo, ocupava um capítulo inteiro e virou um pequeno parágrafo. Os EUA querem compromissos dos países para a não-proliferação, mas pouco fazem para reduzir seu próprio arsenal.

Os EUA também não concordaram — e não constou do documento — com o compromisso dos países ricos para que seja destinado 0,7% do PIB (Produto Interno Bruto) para um fundo de combate à pobreza. O texto menciona apenas uma intenção, sem caráter mandatório.

“É aceitável. Não chega a ser o que desejávamos”, disse o subsecretário-geral de Assuntos Políticos do Itamaraty, Antonio Patriota, sobre o documento final aprovado ontem. Apesar dos reveses, Patriota classificou o texto como “possível” e “positivo”.

Já o embaixador dos EUA na ONU, John Bolton, se disse satisfeito com os resultados. “Seria errado pedir mais do que é realista e correto em relação a essas reformas. Esses são passos à frente, embora não seja o ‘alfa’ ou o ‘ômega’”. Mas nunca pensamos que seria assim.”

Dias antes do acordo de ontem, os EUA apresentaram mais de

O filho “desvirtuado” não pode “contaminar toda a família”, como afirma Toninho Kafunga, vereador petista de Cotia (SP) e eleito com o apoio das Comunidades Eclesiais de Base (Cebs). Explicitamente, os petistas católicos querem a expulsão do deputado José Dirceu e do ex-tesoureiro Delúbio Soares. A mobilização católica começou com o anúncio da candidatura à presidência do PT do ex-deputado Plínio de Arruda Sampaio, ligado à Igreja.

**GILBERTO NASCIMENTO**

na 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas. Segundo a matéria, “o documento joga para um segundo plano as aspirações do país”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

700 emendas a um texto de 36 páginas que vinha sendo negociado entre os países. O fato levantou o temor de que uma assembléia que tinha como ambição aprovar a reforma mais profunda desde a criação da ONU, em 1945, acabasse fracassada.

O fracasso deu lugar a um documento aguado apresentado na última hora pelo atual presidente da Assembléia Geral, Jean Ping (do Gabão), que não chegou a uma definição sobre nenhum dos pontos polêmicos.

Mesmo assim, os EUA, ao contrário da maioria dos países, se recusaram a apoiar diretamente ou mesmo se pronunciar sobre o texto antes de sua aprovação final, na tarde de ontem.

Não houve acordo também para a reforma da Comissão de Direitos Humanos, que enfrenta fortes críticas por ter entre seus integrantes países onde há violações graves desses mesmos direitos, como a Líbia. O documento prevê diretrizes para futuras negociações. “É um parágrafo emagrecido”, disse Patriota.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva participa do encontro da ONU a partir de hoje. O brasileiro fica em Nova York até amanhã, quando retorna ao Brasil.

Já o presidente dos EUA, George W. Bush, chegou a Nova York ontem sob forte esquema de segurança no entorno do hotel onde está hospedado, o Waldorf Astoria, o mesmo que Lula e um dos mais famosos de Nova York.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Do PT, restará o Lulismo”, de autoria do ex-ministro do Trabalho, Marcelo Pimentel, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 12 de setembro do corrente.

O autor, em seu artigo, afirma que “esse PT do século passado só podia oferecer mesmo a imagem desoladora de incapacidade administrativa que ensejou, afinal, todo esse episódio negativo dos mensalões. Para além disso, restou uma política nefasta que, felizmente, não atingiu o cerne da nossa democracia”.

Conclui seu artigo, dizendo: “Do PT, outrora a maior força política da América do Sul, restará tão só o lulismo alimentado pela distribuição dos favores do semi-falido Fome Zero e das bolsas assistenciais, mais esmolas do que assistência”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Do PT, restará o lulismo

MARCELO PIMENTEL

Artigo publicado no  
diário **Correio Braziliense**  
em 12 de setembro de 2005

mpimentelad@iglobo.com.br

**F**ui ler uma longa entrevista que o ministro Tarso Gentile deu na semana passada discutindo a política do PT. Francamente, é difícil entender o que pretendia ser como governo dentro de sua miríade de definições sobre propostas administrativas da esquerda e o que ainda objetiva alcançar. Não sabia que ainda existiam tantas esquerdas. Será que não descobriam ainda que o socialismo real morreu e foi sepultado há 16 anos e que a democracia consolidou-se em quase todo o mundo e no Brasil, livre de uma esquerda despreparada, retrógrada, como tal ultrapassada? O próprio Lula sentiu ao assumir que não tinha clima para qualquer aventura socialista e bandeou-se para um conservadorismo apenas salpicado com algumas concessões, tais como essa bandidagem do MST nos sertões e uma política social que só cuida do pobre, esquecendo-se da pobreza como um todo. A esquerda, aqui entre nós, está tão erradicada quanto a filosofia da escola de Platão, apesar de uns poucos reitentes!

Esse PT do século passado só podia oferecer mesmo a imagem desoladora de incapacidade administrativa que ensejou, afinal, todo esse episódio negativo dos mensalões. Para além disso, restou uma política nefasta que, felizmente, não atingiu o cerne da nossa democracia, hoje não mais a plantada na terra definida por Orávio Mangabeira, grande expressão cívica da Bahia. Tudo o que se vê agora não atinge os fundamentos do regime democrático porque o povo continua titular do direito de voto, de indicar seus representantes e ficará a seu critério a melhor escolha. E do povo a prerrogativa de selecionar

valores para que o país possa dispor de um governo pleno de governabilidade, capaz de assegurar progresso, comida, emprego, o direito, enfim, de nos jactarmos de uma posição privilegiada no consenso mundial e nos despregarmos da imagem de republiqueta de corruptos e insanos a que os recentes episódios estão nos levando.

O eleitor está tendo a oportunidade de ver destruído o seu parlamento. A eleição de 2006 deverá fazer uma limpeza no Congresso acima dos 60% de mudanças já previstos. Em regra, de eleição para eleição, há sensível mudança. Mas, para a próxima, fatores novos justificarão mudanças superiores às ocorridas até então.

Jamais o país assistiu a escândalo de tamanha dimensão. Fieltilio, em 1945, tentou dar o golpe para adiar as

eleições. O país agitou-se, criou-se o movimento semi-anarquista do Queremos Getúlio, mas ele acabou sendo mandado para São Borja. O país equilibrou-se, a democracia consolidou-se para enfrentar, com o mesmo ex-ditador, o escândalo de 1954, muito mais grave. Nem com o suicídio a democracia foi atingida, o que só ocorreu anos depois em decorrência da tentativa de esquerdização de João Goulart.

O Brasil é um país voltado para o conservadorismo, e não há PT que vá conseguir tirar-nos dessa bitola, face à tradição que se consolidou entre nós, apesar das desigualdades sociais. O quarto de século do regime militar foi conservador por excelência.

O PT, tão irracional até há pouco, está perdido nas suas alas. O expulsa não expulsa dos seus delúbios apenas demonstra que José Dirceu continua sendo sua expressão política máxima. O partido falhou, e o próximo pleito interno

vai sem dúvida rachá-lo. O novo PT de Lula, sombra do passado, não será suficiente para sustentar seu futuro político. O remanescente esquerdista: inadaptado ao sistema democrático-conservador do governo vai ser decretado no pleito interno. Duas ou três das alas petistas já são contra a política econômica conservadora que vem sendo seguida, e que o presidente reafirmou mais uma vez que não será mudada.

O PT está na UTI, e Lula, pretendente à reeleição, mais do que nunca vai ter que tentar buscar, a par da pesca direta no eleitorado, o apoio de frações do PSDB, PMDB, PFL, o que se apresenta como inviável, pois a oposição quer candidato próprio em 2006. Nada de reeleição! Mas há evidente necessidade de se chegar a termo com as CPIs e as severidades como exige a opinião pública, antes que a crise atinja os fundamentos democráticos do país, inclusive sua economia, o que pode acontecer pelo interminável das investigações.

Francisco Oliveira, histórico sociólogo do PT, um dos seus fundadores e eterno crítico, em entrevista ao *Jornal do Comércio*, disse: “O impeachment político a Lula já foi dado. Ele não governar a mais. E só chegará ao fim do mandato monitorado pelo PSDB e pelo PFL. Há quantos meses o Congresso está parado? Já não passa mais nada a não ser em acordo com esses partidos. Mesmo no caso da Previdência, a aprovação só veio porque a reforma, proposta na mesma linha do Fernando Henrique, contou com o apoio desses dois partidos. Então, o impeachment político já foi dado e só não vai haver o jurídico porque não interessa”.

Do PT, outrora a maior força política da América do Sul, restará tão só o lulismo alimentado pela distribuição dos favores do semi-falido Fome Zero e das bolsas assistenciais, mais esmolas do que assistência.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário baseado no artigo intitulado “Crise ‘acompanha’ Lula na Guatemala”, de autoria do jornalista Eduardo Scolese, publicado na Folha de S. Paulo de 13 de setembro do corrente.

O artigo destaca que mesmo na Guatemala o Presidente da República não consegue se afastar da crise política. O principal jornal guatemalteco, durante a presença do Lula no País, dedicou uma página inteira para publicar um resumo das últimas notícias em

torno da turbulência política e denúncias que envolvem o governo e o nome do Presidente Lula.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESPECIAL DA 1ª EDIÇÃO “JORNAL SALÃO” DO PRESIDENTE

*Principal jornal do país publica denúncias que envolvem políticos brasileiros e, segundo Celso Amorim, turbulência atrai curiosidade de chefes de Estado*

# Crise “acompanha” Lula na Guatemala

EDUARDO SCOLESE

ENVIADO À CIDADE DE GUATEMALA

A visita oficial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Guatemala, ontem e hoje, não conseguiu afastar dele a crise política que se arrasta a quase quatro meses no Brasil. Ontem, o principal jornal guatemalteco dedicou uma página para resumir as últimas notícias em torno da turbulência política e as denúncias que envolvem o governo e o nome do presidente brasileiro.

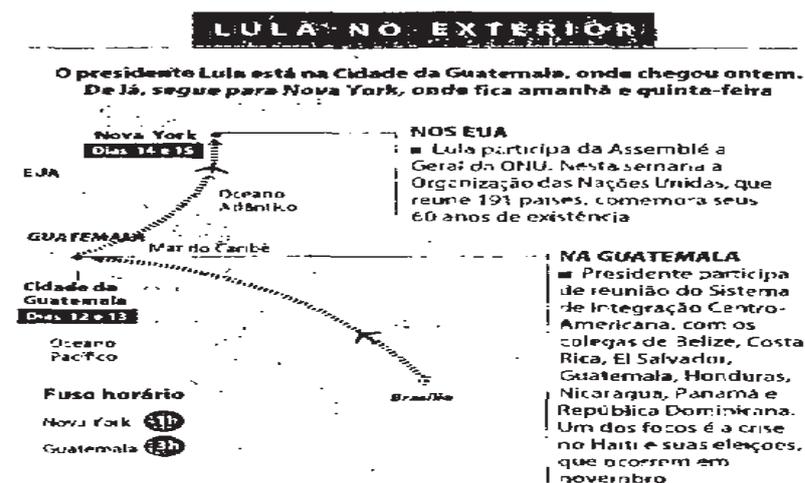
Em seu caderno de notícias internacionais, o jornal “Prensa Libre” (Imprensa Livre) traz um resumo de reportagens publicadas no final de semana pela imprensa brasileira, como a entrevista dada à *Folha* pelo vice e ministro da Defesa, José Alencar, em que se diz pronto para assumir a Presidência após um eventual processo de impeachment de Lula, com o qual admite ter divergências na condução da política econômica.

Ao chegar à Guatemala, Lula foi recebido no Palácio Nacional, onde fez um discurso no encerramento da Conferência Latino-Americana Contra a Fome. Ele disse que sempre se emociona ao falar sobre o tema e destacou a importância da democracia.

“Não há nada melhor do que consolidarmos o processo democrático em nossos países”, disse Lula, que participaria de um jantar com outros chefes de Estado.

Nesta semana, com as viagens de Lula à Guatemala e aos Estados Unidos (de hoje a quinta-feira), a expectativa do Planalto era que o presidente conseguisse uma folga em relação à crise, enfocada no presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE).

Ontem, na Cidade da Guatemala, o ministro Celso Amorim (Relações Exteriores), admitiu que a crise política brasileira atrai a cu-



riosidade dos chefes de Estado de outros países. Mas afirmou, porém, que não há, por conta da turbulência interna, nenhum prejuízo à política externa brasileira. “[A crise] não tem atrapalhado em nada a nossa política externa. Acho que a nossa política externa continua igualmente ativa e colhendo os frutos que deve colher. O que continuo sentindo é o que havia antes, ou seja, a demanda de Lula é maior que a oferta de Lula.”

Ontem, Brasil e Guatemala assinaram acordos de cooperação em saúde, educação e política. Os de educação levam à Guatemala programas do governo FHC (1995-2002) mantidos na gestão petista. Prioridades antigas do governo Lula, como o Fome Zero e o Primeiro Emprego, ficaram de fora.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago aqui hoje o resultado do Seminário “O Parlamento e o Mercosul”, organizado pela Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, a qual presido, e realizado em parceria com o Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB), em 18 de agosto último, no Congresso Nacional.

Aberto ao público em geral, e também contando com representantes da sociedade civil organizada, o seminário congregou especialistas e parlamentares do Brasil, da Argentina, do Uruguai e do Paraguai que expuseram e trocaram idéias, informações, expectativas, cenários e questionamentos sobre os trabalhos preparatórios para a criação de um Parlamento Regional.

De acordo com a Decisão Nº 49/04 do CMC, o Parlamento do Mercosul deve ser instalado até dezembro de 2006.

É importante registrar o pioneirismo deste encontro, conforme destacou o consultor argentino Dr. Alejandro Perot, durante o evento. “Esta é a primeira vez que uma ‘Norma Mercosul’ é discutida com a sociedade civil antes de ser aprovada e levada à prática”, disse o consultor. Para ele, e também para todos nós, essa experiência deve prosseguir, com a realização de novos debates do “Protocolo do Parlamento do Mercosul”, nos demais países do Bloco.

Dentro desse espírito de aprofundar, coletivizar e democratizar o debate com a sociedade e todos os agentes políticos, o seminário contribuiu para consolidar pontos de consenso e avançar em temas que ainda exigem superação.

Destaco aqui, as palavras do Presidente Pro Tempore da CPC, deputado Roberto Conde, do Uruguai, lembrando que, a reivindicação do Paraguai por uma representação paritária dos países no futuro organismo regional, por exemplo, não impede a continuidade dos trabalhos da Comissão que, entre outros pontos, deverá dirimir também essa diferença essencial de enfoque. O Protocolo prevê uma representação proporcional suavizada.

O seminário também debateu a situação da Composição e o Sistema de Decisões que o Parlamento adotará, em alguns pontos ainda sem acordo, mas em outros já pactuados entre os países-membros do Mercosul.

Entre os princípios já acordados, estão, como muito bem lembrou o presidente Roberto Conde, a eleição direta para a escolha dos representantes a partir de 2011; as faculdades do órgão; a proporcionalidade atenuada para a definição do **quantum** de representantes por país; e exame de teses sobre maiorias especiais para que não se formem maiorias automáticas.

A importância do Parlamento do Mercosul como instrumento fundamental para a concretização de uma visão “comunitária” do Mercosul também foi destacada no seminário.

Em sua exposição, o consultor e negociador da Argentina, Félix Peña, destacou o papel do Parlamento, lembrando expressão do Presidente do Uruguai, Tabaré Vázquez, na Cúpula de Assunção, em junho passado, quando disse que “há que preencher o Mercosul com cidadania”. “Ao produzir normas comunitárias, o Parlamento dotará o Mercosul de maior consistência democrática”, afirmou o consultor argentino, com o que concordamos plenamente.

Em sua exposição, o Deputado Dr. Rosinha, Secretário Geral da Comissão, mencionou dez questões que se impõem no debate atual e que devem permear qualquer processo de decisões envolvendo construções políticas coletivas.

São elas: a ascensão dos movimentos sociais; as renúncias e quedas de presidentes; o aumento das cobranças aos parlamentares; a rigidez de modelos econômicos que emperram o desenvolvimento das nações; Estados enfraquecidos; dependência financeira de centros externos de decisão; perda de cultura política e aumento de legítimas pressões sociais por mudanças; dependência científica e tecnológica e fragmentação de ações e financiamentos que não obedecem a planos de desenvolvimento conjunto (para conformar um espaço cultural comum em um mercado interno ampliado).

O seminário também registrou o compromisso de que o modelo para a conformação do Parlamento do Mercosul, necessariamente, leve em conta critérios que permitam a representação adequada e equilibrada. Esses critérios devem considerar as diferenças de gênero, etnias e raças, bem como a situação distinta das regiões de maior e menor desenvolvimento relativo. São critérios coadjuvantes, porém imprescindíveis, para que o organismo se torne um centro político verdadeiro dotado da maior legitimidade.

Outra situação que destaco aqui como da maior relevância é a busca de maior celeridade em relação aos procedimentos necessários para a necessária internalização das Normas regionais, conforme destacou a Dra. Maria Cláudia Drummond, consultora do Senado e negociadora, pelo Brasil, do Protocolo do Parlamento Mercosul. Em sua opinião, o ideal seria introduzir uma cláusula nos Regimentos Internos dos Parlamentos nacionais dos Estados Parte do Mercosul que permitisse que as Normas provenientes dos órgãos decisórios do Bloco tenham um tratamento diferenciado.

O seminário, por fim, também identificou a necessidade de superação do “pecado original” de outros

processos de integração, que é o “déficit democrático” e a centralização de decisões, segundo observou o Dr. Jorge Fontoura, consultor do Congresso Nacional brasileiro. Ou seja, o afastamento dos povos das decisões, tanto no processo de conformação das instituições, quanto, posteriormente, em seu funcionamento.

Neste momento em que o Parlamento brasileiro busca superar uma de suas mais graves crises, é fundamental que a construção do Parlamento do Mercosul, mais do que um instrumento essencial de organização legislativa, reflita, especialmente, uma profunda sintonia com os anseios dos povos dos países-membros.

Assim, com a inteligência voltada para a análise da realidade do Cone Sul, com muito trabalho e criatividade, haveremos de encontrar as soluções mais apropriadas para as graves questões políticas, econômicas e sociais que nos afligem desde o descobrimento destas terras sul-americanas pelos navegadores europeus.

É de fundamental importância entender-se que a criação do Parlamento do Mercosul exige que se avance por etapas, pois seu projeto jurídico deve constituir-se, como já dissemos, na coluna vertebral de um direito comunitário propriamente dito, a exemplo do que se construiu, e se continua construindo, no modelo da União Européia, cujo Parlamento Europeu funciona, hoje, já representando vinte e sete países.

A implantação do Parlamento do Mercosul, instituição imprescindível ao processo de integração regional de todo o Cone Sul, quem sabe de toda a América do Sul, reafirmando o que disse durante o seminário, está na dependência da nossa decisão e do nosso trabalho em busca da concretização deste sonho acalentado pelos povos e pelas lideranças políticas das Repúblicas sul-americanas desde os primórdios da sua fundação.

Ainda, e finalmente, e dando continuidade ao processo de debate, participo aos membros desta Casa a decisão de realizarmos reunião conjunta da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul com o Parlamento Andino, paralelamente à Cúpula de Chefes de Estado que ocorrerá no Brasil, nos próximos dias 29 e 30 de setembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 996, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2005 (nº 4.042/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar seis aeronaves T-25 à Força Aérea Boliviana e seis à Força Aérea Paraguáia.*

Parecer favorável, sob nº 1.647, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 59, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.*

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605 de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

4

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 162, DE 2004-COMPLEMENTAR**  
*(Votação nominal)*

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e  
 – de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jefferson Péres.

5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 109, DE 2003-COMPLEMENTAR**  
*(Votação nominal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2003 – Complementar (nº 52/99-Complementar, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que “cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências”, para incluir a manutenção das casas de abrigo.*

Parecer favorável, sob nº 1.361, de 2005, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Edison Lobão.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 87, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira

signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**SUBSTITUTIVO À**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 12, DE 2004**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otavio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)*

**(OS Nº 16444/05)**

**AGENDA DO PRESIDENTE**  
**DO SENADO FEDERAL**

**19-9-2005**  
**segunda-feira**

**16:00 – Presidente Heinz Fischer, Presidente Federal da República da Áustria e Senhora Margit Fischer**

Salão Nobre do Senado Federal

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella (Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

**(Ato do Presidente nº 8, de 2005)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Shessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Shessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA**<sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES**<sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza <sup>13</sup>	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. (Vago) <sup>12</sup>		
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena (P-SOL) <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros <sup>17</sup>	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 4.8.2005)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1º.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 1º.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 3.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 1º.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. e pela Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE), no período de 18.9.2003 a 29.6.2004.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.9.2003. O Senador João Alberto Souza encontra-se licenciado do cargo durante o período de 1º.6.2005 a 8.10.2005.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.1.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores. Em 4.8.2004, a Senadora filiou-se ao partido P-Sol.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.4.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 3.8.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

<sup>17</sup> O Senador Antero Paes de Barros encontra-se licenciado do cargo durante o período de 31.5.2005 a 28.9.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO <sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 8.7.2005

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – P-SOL
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – (sem partido)

Atualizada em 21.06.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Fernando Ferro (PT-PE)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador José Jorge (PFL-PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 11.08.2005

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

## COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador CRISTOVAM BUARQUE</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

### SENADORES

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.
<b>PDT</b>	
	1.
<b>P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)</b>	
	1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC)

### DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PT/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
<b>Bloco PFL/Prona</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
<b>PSDB</b>	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
<b>PP</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL SOUZA (PL/RO)
<b>PPS</b>	
JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> FERNANDO FERRO PT-PE	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> JOSÉ JORGE PFL-PE
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 11.08.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49  
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### ORDEM BANCÁRIA

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



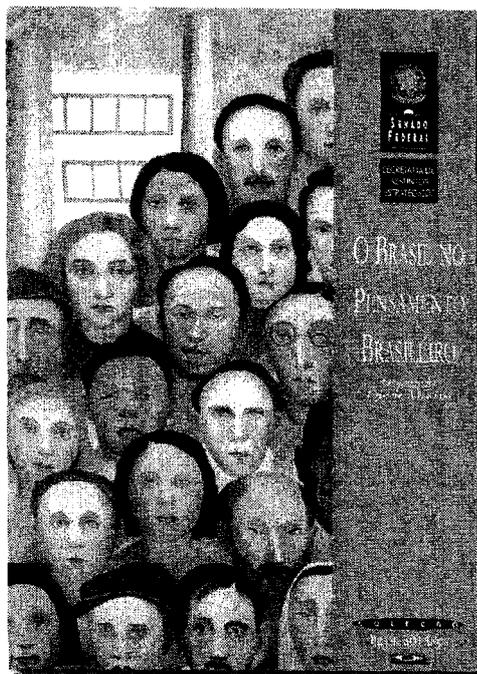
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 210 PÁGINAS**